SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/07/2017 à 31/12/2017

Abatiá, PR - 07 de julho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:44E96603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 272 DE 06 DE JULHO DE 2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar - CECAAF, sua composição e atribuições:

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS Nº 10.696/2003, Nº 11.326/2006, Nº 11.947/2009 E 12.512/2011, NOS DECRETOS Nº 7.775/2012, NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE 026/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE VERSAM SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

Considerando que o Município de Agudos do Sul, tem intenção de fomentar a atividade dos agricultores familiares, resolve,

Art. 1º Instituir Comissão Especial, para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para constituírem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar:
Adriano de Oliveira Pires Filho - Presidente
Luana Ferreira Harmuch – Vice-presidente
Elias Ambrósio De Souza - Secretário
Sirlei Mariza Mendes do Carmo
Danielle Suominski Negrello
Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Larissa Mara Marquette Martins
Jean Rodrigo Fiorenzano

Art. 3º Atribuir a responsabilidade de:
a) Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE;
b) Abrir, instruir, elaborar o Edital de Chamada Pública, dar publicidade ao processo de Chamamento Público, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
c) Encaminhar o processo de Chamamento Público, com as páginas devidamente numeradas, ao Departamento de Compras e Licitações, para formalização do procedimento de Dispensa de Licitação e posterior convocação dos proponentes para a assinatura dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA.

Agudos do Sul, em 06 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:083E9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

OBJETO: CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº. 26/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 31 de julho de 2017, às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua José Biaobock Sobrinho, 180, Centro – Agudos do Sul/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 de julho de 2017, até dia 31 de julho de 2017, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, das 9 horas às 11h30min e das 13 horas às 16h30min.

Agudos do Sul/PR, 06 de julho de 2017.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
Presidente
CECAAF

LUANA FERREIRA HARMUCH
Nutricionista

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4A2A970A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

· **DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/07/2017 às 17h00min.**
· **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20/07/2017 às 14h00min**

Objeto: **Aquisição de Computador, Monitor, Teclado, Mouse, HD Interno, HD Externo e nobreak**

Valor máximo: **R$ 23.454,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado na Sede do IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré – PR, ou solicitado através do email: ipmatadm@gmail.com

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:30DFF1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.785 DE 07 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de - **AGENTE DE SERVIÇOS - CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D252FF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LUIZ EUGENIO VOLPATO JUNIOR, brasileiro, portador da CTPS n. 021080 e CPF/MF sob n. 212.512.038-09, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos – SP.
OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de VETERINÁRIO – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, Lei Municipal nº 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado).
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 4.581,07 (quatro mil , quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Dar-se-à pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 16/06/2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A851E288

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.891 DE 07 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, a contar a partir do dia 10 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1901AD86

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODO SERVICE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA TRÊS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA E AUXILIAR OU SUPERIOR, CONFORME REPASSE DE RECURSOS E INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ Nº 434/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor total e R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de março de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
ASSINATURAS:
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:606EA12A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015 PREGÃO N° 066/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO :
O presente termo aditivo tem por objetivo – Supressão na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor**.**

DATA: 28/06/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:43CDC040

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2016 TOMADA DE PREÇOS N°004/2015.

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original nº001/2016, firmado pelas partes em 04/01/2016, fica prorrogado até 02/08/2017 a contar de 03/07/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo mês.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 03/047/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FBD1E975

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 040/2017

Ratifico a dispensa nº. 040/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PALUDETTO E PALUDETTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **80.035.231/0001-70**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **Contratação** de serviços de pessoa Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de divisórias de MDF a fim de instalar a Sala do Empreendedor, atendendo as necessidades da Secretaria Obras e Urbanismo; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9445CE6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.784 DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 290.408,19 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.408,19
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.16.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.91.13.00.00.1511. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260.408,19
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C66C28FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.786 DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DFAEDC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DISPENSA 38/2017

Dispensa 38/2017, referente a **Contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Manicure e Pedicure,** publicado no dia 07/07/2017, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.
DISPENSA Nº 039/2017

Ratifico a dispensa nº. 039/2017 [...]

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.
DISPENSA Nº 038/2017

Ratifico a dispensa nº. 038/2017 [...]

Andirá, 07 de Julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1196BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de arvores, remoção de arvores, destocamento total de raízes de arvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/07 à 24/07/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 25/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:051B09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 14/07/2017**, conforme segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:620166F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 021/2017-LANCHES E REFEIÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

Srs. Licitantes, informo que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2017** está suspenso. Assim, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como estará em breve no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, o aviso de reabertura de prazo do **PREGÃO**. O motivo desta suspensão é a revisão do Edital e de seus anexos, referente aos valores estimados da Licitação.

Antonina, 03 de Julho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AB53EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2017 - DELEGA PODERES A DIRETORA GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 197/2.017

Delega poderes a Diretora Geral do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado, a Sra. **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA**, RG nº 7.989.492- SDS/PE, CPF sob nº 080.360.404-17 – DIRETORA GERAL DO SAMAE - poderes de ordenador de despesas da Autarquia SAMAE, respondendo a mesma pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 2º - Os cheques e/ou movimentações bancárias emitidos pelo SAMAE, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com a servidora **MARIA VIDAL PEREIRA DE SÁ** – Técnica em Contabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47332D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2017 - EXONERA SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 189/2017

Exonera Secretária Municipal de Comunicação

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** RG n° 8.326.804-2 SSP/PR, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- AP,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:168A7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 190/2017 - EXONERA SECRETARIO MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 190/2017

Exonera Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - AP,** a partir de 07/07/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:90C1689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 191/2017 - EXONERA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DECRETO Nº 191/2017

Exonera Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:886F2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 192/2017 - EXONERA COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 192/2017

Exonera Coordenador de Relações Institucionais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **EGUINALDO VIEIRA,** RG n° 850.689-2 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- AP,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7D5B4C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 193/2017 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 193/2017

Nomeia Chefe de Gabinete

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** RG n° 8.326.804-2 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE - AP,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:04A66F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 194/2017 - NOMEIA COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 194/2017

Nomeia Coordenador de Relações Institucionais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS - AP,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A842C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2017 - NOMEIA SECRETARIO MUN DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 195/2017

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EGUINALDO VIEIRA,** RG n° 850.689-2 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - AP,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9EBF7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2017 - NOMEIA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 196/2017

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 07/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6B4A557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 198/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
RICARDO CUNHA	OPERÁRIO	75%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Gratificações anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D764D5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 017/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0431/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 023/2017 – CONTRATO Nº 046/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Tuiuti, nº 2.412, Parque Residencial Tuiuti, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, neste ato representada por seu diretor, senhor **EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mitsuzo Taguchi nº 460, Bloco B, Apto. 103, Vila Nova, município de Maringá/PR, CEP: 87.045-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.257.406-0 SSP/PR e do C.P.F nº 006.962.889-07, para o eventual fornecimento de 100 M3 de Concreto Usinado FCK 15 Slump 10 Brita 1/2 para utilização na manutenção de calçadas no perímetro urbano do município de Atalaia/PR na forma conforme abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Concreto Usinado FCK 15 Slump 10 Brita 1/2	100 M3	R$ 293,00	29.300,00
Valor Total				**29.300,00**

Atalaia/PR em 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:96723626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 7/2017 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando **A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP.ESCOLA DO PARANÁ-CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 76610591000180. Aditivam o contrato na importância de R$18.577,41(dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B0EC368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 1, Serviços de Roçada, de R$ 0,142 para R$ 0,1477, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.00.00.504.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº. 037/2015.

Balsa Nova, 05 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCD1B6A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 02, lote 1, Serviços de Roçada, de R$ 0,142 para R$ 0,1477, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.00.00.504.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº. 038/2015.

Balsa Nova, 05 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF0E2CB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 335/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4898/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Rosana Aparecida Santana Salmorea,** portadora do RG nº 4.330.020-2, registrada na matrícula n° 4076-1, do cargo efetivo de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CF223BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 329/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4617/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Maria da Conceição Debas,** portadora do RG nº 12.670.010-5, registrada na matrícula n° 2970-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C053E952

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 328/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado

ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS** brasileira, portadora do RG nº 10.910.901-0 e do CPF nº 073.514.669-14, residente e domiciliada a Colônia Feixo., s/n°, Lapa, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CE0C552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 330/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RONALDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG nº 28.013.828-3 e do CPF nº 159.038.468-74, residente e domiciliado a Rua Gilda Pitarch Forcadell, nº 25, Curitiba/PR, para exercer o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13068641

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 331/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES** brasileira, portadora do RG nº 13.341.899-7 e do CPF nº 092.700.939-05, residente e domiciliada a Rua Olaria, n° 12, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54DC7E4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 332/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SILMARA OLENIK SEVERINO** brasileira, portadora do RG nº 7.998.809-0 e do CPF nº 031.856.039-90, residente e domiciliada a Rua Espirito Santo, n° 84, Jardim Esmeralda, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53BD4DFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 333/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CLAUDINEA APARECIDA COTOVICZ CHIBIOR** brasileira, portadora do RG nº 9.501.350-3 e do CPF nº 049.116.259-61, residente e domiciliada a Rua Enoch Galdino Pereira, n° 72, Centro, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F5BDA24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 334/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES** brasileira, portadora do RG nº 7.308.639-6 e do CPF nº 038.039.549-59, residente e domiciliada a Rua Ricardo Jacomasso, n° 76, Moradias Iguaçu, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE7B3D80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 336/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MIRIA MARZANI DE BRITO** brasileira, portadora do RG nº 9.300.463.9 e do CPF nº 049.899.239-01, residente e domiciliada a Rua Mangueiras, n° 68, Ribeira/SP, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B470CB92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 337/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **HELTON EDUARDO DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº 10.100.815-0 e do CPF nº 063.820.359-71, residente e domiciliado a Rua Bruno Fleiter, nº 393, Araucária/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículo da Educação lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1A98D42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 338/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CAROLYNE DORNELLES MELO** brasileira, portadora do RG nº 12.639.040-8 e do CPF nº 084.450.319-3, residente e domiciliada a Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, n° 401, Contenda/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:073EA643

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 339/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VANESSA FRANCIELE MARTINS** brasileira, portadora do RG nº 9.036.707-2 e do CPF nº 054.604.599-58, residente e domiciliada a Rua Anibal Krury, n° 11355, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6B8D49E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 340/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **FERNANDO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9.215.830-6 e do CPF nº 054.872.139-41, residente e domiciliado a Rua Augusto Pepler, nº 96, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículo da Educação lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F589BC9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1110/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TATIANA CIESLAK**, enfermeira, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:633C0B59

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 51/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, para fins de registro de preços, NO DIA 21/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12DF90D1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 52/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 52/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para fins de registro de preços, NO DIA 24/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86BEEB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVERAO SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANUNCIO PARA EVENTOS, PALESTRAS E DEMAIS DIVULGAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5590019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.452,75	0,00
Pessoal Ativo	599.452,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.875,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.875,74	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.875,74	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	594.577,01	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	594.577,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.786.271,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	947.176,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	899.817,46
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	852.458,64

VALDEMAR PERICO
Presidente da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A1ABEE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 138/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EDEMAR DE SOUZA
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2017 Término: 03/11/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017 Recursos.....: Dotação:
2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (133)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DURAÇÃO DE 16 HORAS.

Bela Vista da Caroba, 7 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:39328178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º OLAVIO FRANCISCO MACHADO, RG 3.554.591-3 SSP/PR, CPF 368.855.259-87, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Frotas, do Grupo Ocupacional – Administração Geral

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B769F6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2017

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto 125/2017.

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Artigo 1º Fica através do presente decreto alterado o Anexo I do Decreto n.° 125/2017 o qual instituiu o cronograma para a confecção do Plano Plurianual 2018/2021–PPA dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 133/2017

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DO PPA-2018/2021

CRONOGRAMA PPA – 2018/2021	
DATA	**ATIVIDADE**
08/05/2017	1.ª REUNIÃO COM A EQUIPE DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SECRETÁRIOS – OBJETIVO TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PPA;
09/05/2017 A 12/05/2017	PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES - REVISÃO DOS PROGRAMAS EXISTENTES
15/05/2017 A 19/05/2017	ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E AÇÕES PELAS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
22/05/2017 A 25/05/2017	INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
26/05/2017	1.ª - AUDIENCIA PÚBLICA PARA EXPLANAÇÃO E DISCUSÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES
29/05/2017 A 31/05/2017	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSSÃO NA 1.º AUDIÊNCIA PÚBLICA
05/06/2017	2.ª – AUDIÊNCIA PÚBLICA
06/06/2017 A 09/06/2017	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSÃO NA 2.º AUDIENCIA PÚBLICA
12/06/2017 A 20/06/2017	TRABALHOS COM A INCLUSÃO DE DADOS FINAIS E CONFERENCIAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
22/06/2017	3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO PPA-2018/2021.
28/07/2017	4.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO PPA-2018/2021.
04/08/2017	ENVIO AO LEGISLATIVO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO PPA- 2018-2021

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS AUDIÊNCIAS:

1.ª – 26/05/2017 – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIOÀS 13 HORAS
2.ª - 05/06/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
3.ª – 22/06/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
4.ª – 28/07/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13:30 HORAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE AP. H. CORREIA
Secretaria Municipal de Finanças

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1D6FF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 LOTE 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos.**

Prorroga-se o lote 02 item 01 para uma nova abertura prevista para o dia **25 de Julho de 2017** as **14h00min. (horário de Brasília),** considerado deserto na 1ª abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AA665248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: LURDES APARECIDA CALAUDINO, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 999.615.559-53, residente na (o) RUA COLONIAL, S/N CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): LOCAÇÃO DE UMA CASA MISTA, MEDINDO 64,00 M², SITUADO NA RUA ATAÍDE MATIAS, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, LOCALIZADO SOBRE O IMÓVEL URBANO, MEDINDO 817,50 M², LOTE 09, DA GLEBA Nº 03, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR" SERÁ UTILIZARÁ PARA A ACOMODAÇÃO DE UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR GLOBAL: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), sendo R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4100	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/09/2017 (primeiro dia de setembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017(primeiro dia de junho de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/06/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

LURDES APARECIDA CALAUDINO
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0750C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2017 PSS 005/2017

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sra GABRIELA PASQUAL, residente e domiciliado(a) AV DALZOTTO, 267 na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.157.462-4 e do CPF083.141.359-09
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de enfermagem na Secretaria de Saúde desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 3.000,(três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato ate 08/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2017.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

GABRIELA PASQUAL
Contratado

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ACC7AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **26 de Julho de 2017 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTA E MATERIAIS** em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Tipo de licitação: O menor preço e Técnica
Empreitada: Global.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A68FF7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA METÁLICAPARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, a pedido da Secretaria de Obras, conforme Edital e Anexos deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **25 de Julho de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3D515AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130 2017

PORTARIA Nº 130/17
Data 05/07/17

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, aos ex-servidores aposentados e viúvas de ex-servidores falecidos, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Cleuzenir Tiss	R$ 3.177,87	7	R$ 453,98
José de Oliveira	R$ 2.690,41	7	R$ 384,45
Lorena Maciel	R$ 3.065,36	7	R$ 437,90
Lucia dos Santos Alves	R$ 3.216,09	7	R$ 459,44
Maria Angela da Rosa	R$ 5.014,98	9	R$ 557,22
Maria Jesus Miranda Alioncio	R$ 3.458,91	7	R$ 494,13
Sonia Aparecida Gelinski	R$ 3.804,80	7	R$ 543,54
Zita Farias Bezerra	R$ 2.889,39	7	R$ 412,77

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0040F312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 101/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **14:00** horas do dia **20 de julho de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site
www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7A0A3E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.421, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o Decreto nº 7.508/2011, e considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, considerando o Termo de Compromisso Municipal, formalizando as metas das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares da Educação Básica da Rede Pública de Ensino e a formação permanente de profissionais de saúde e educação, nos seus territórios de responsabilidades firmado entre o Ministério de Saúde e a Direção Municipal de Saúde e de Educação de Bom Sucesso do Sul, em 08 de junho de 2017.
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), responsável pela gestão do PSE no Município.
Art. 2º O objetivo do GTIM é promover a articulação do Programa Saúde Escola (PSE) com os projetos político-pedagógicos das unidades educacionais municipais envolvidas no programa e definir as estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para gestão do cuidado dos escolares, identificados com necessidades de saúde.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde Escola (PSE) será composto pelos representantes dos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação, conforme descrito a seguir:
Componentes do GTIM do Departamento Municipal de Saúde:
a) Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera – Enfermeira UBS;
b) Cassiane Lize Mezzalira – Departamento de Vigilância Sanitária;
c) Crislaine Mocellin Cortivo – Agente de combate a endemias;
d) Elaine Therezinha Frizon – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
e) Elizangela Greggio Vincensi – Enfermeira ESF;
f) Francine Cristina Marchetto – Psicóloga NASF;
g) Joares Telles de Ramos Junior – Odontólogo ESF;
h) Mariane Zilli Molin - Nutricionista NASF;
I. Componentes do GTIM do Departamento de Educação:
a) Ana Delinski Souza – Pedagoga da Escola Municipal Irmã Neli;
b) Augusto Gadini – Professor de Educação Física da Escola de Educação Básica Bom Sucesso modalidade Educação Especial;
c) Claudia Ampese – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação;
d) Cleudete Drancka Nichelle – Pedagoga Escola de Educação Básica Bom Sucesso modalidade Educação Especial;
e) Elisa Helena Gemi Bele – Diretora da Escola de Educação Básica Bom Sucesso modalidade Educação Especial;
f) Elisana Pilonetto - Diretora do Departamento Municipal de Educação;
g) Eneida Rigon – Professora de Educação Física da Escola Estadual Castelo Branco;
h) Evandro Luiz Batista – Pedagogo da Escola Estadual Castelo Branco;
i) Evandro Pilonetto - Professor de Educação Física da Escola Municipal Irmã Neli;
j) Fabiana Reolon Felipetto - Pedagoga da Escola Estadual Castelo Branco;
k) Fernadno F. Ariotti - Professor de Educação Física da Escola Municipal Irmã Neli;
l) Franciele Bussoralo de Oliveira – Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Educação;
m) Janete Claro Bronca – Pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
n) João Carlos de Oliveira - Professor de Educação Física da Escola Estadual Castelo Branco;
o) José Júlio de Morais - Professor de Educação Física da Escola Estadual Castelo Branco;
p) Juliane Nunes da Silva – Nutricionista da Merenda Escolar;
q) Keila Pirola – Professora de Educação Física do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
r) Mariana Dal Ponte André – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
s) Rozana Cristina Pazin – Diretora da Escola Municipal Irmã Neli;
t) Valsir Folle – Diretor da Escola Estadual Castelo Branco;
u) Zuleide Golbi Mocellin: Pedagogas do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F062CEFC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de julho de 2017, para a Cidade Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:905E92D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 43.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 43/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER**, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **27/07/2017, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site

www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:EE00FF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 06 (Seis) diárias ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretário Municipal de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a Brasília- DF, na data de 10/07/2017 á 15/07/2017, para participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretárias de Saúde, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:303C8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2017, Processo de Registro de Preços nº. 036/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Permanentes, destinados a Sala de vacina e sala de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DESDEVALLE FABRICA DE MOVEIS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 369, 08, KM 502- Parque Industrial, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 04.449.528/0001-01** neste ato representado por seu administrador o Sr. **Gilmar Liandro Desdevalle**, portador da cédula de RG: **4.660.849-6** e CPF nº. **905.371.309-34**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02.	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	**22.318,73**

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 04/07/2017 a 03/01/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DC518AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pela confecção de Uniforme para Equipe do VIGIASUS.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	**MARLI B.PASOLINE-CONFECÇÕES, CNPJ: 04.883.827/0001-41**	R$ 8.597,60
VALOR TOTAL	**R$ 8.597,60**	

Braganey, 07 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D7782F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em freqüência de 5.8GHZ.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	MICROTEC TELECOMUNICÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.960.730/0001-77	**6.386,40**
VALOR TOTAL	**R$ 6.386,40**	

Braganey, 07 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:676D31E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
Art. 1º Conceder 40% de gratificação sobre os vencimentos para a servidora efetiva, **Sra. SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO**, portadora do **RG. 8.604.059-0** e inscrita no **CPF 042.056.759-33,** para dedicação exclusiva ao Município;
Art. 5º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/06/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:790BF0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO

Ata de resposta a recurso e cancelamento do Pregão presencial, nº. 27/2017 - Prefeitura Municipal de Cafeara, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL E ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.

Ata do Pregão n.º 27/2017, Procedimento Administrativo n.º 73/2017-PMC – Analise de recurso e cancelamento.

Aos cinco dias de julho de 2017, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafeara, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 21/2017, juntamente com o setor jurídico analisaram o recurso protocolado tempestivamente pela empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME quanto a sua inabilitação pelo não cumprimento do requisito de habilitação constante no item 8.5.3 (atestado de visita). Desta analise se verifica pela legislação pátria, que oatestado de visita técnicaé enquadrado pela Lei de Licitações como documento habilitatório relativo à comprovação da qualificação técnica do licitante e tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais. Desta forma a decisão tomada pelos presentes é pelo não provimento do recurso, tendo em vista que a empresa teve pelas condições e prazo para realizar a visita técnica e desta forma cumprir integralmente as exigências editalícias, podendo sair vencedora do certame. Dando continuidade, a comissão de licitação passou a analise de certos termos do edital e considerando a necessidade de readequação do objeto e de sua exigências, a mesma entendeu por bem a Revogação do presente certame, tendo em vista que tal medida não acarreta prejuízos aos licitantes e nem mesmo ilide sua participação e de demais licitantes interessados no próximo pregão, podendo todos participarem em paridade de armas. Cabe esclarecer que neste caso não se trata de nulidade do certame licitatório, mas sim em revogação do certame. Nulidade corresponde ao desfazimento do certame e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Publica para aperfeiçoar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF. Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela, evitando possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, REVOGO o presente processo Licitatório.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48589E1C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 27/2017 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL E ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, realizada em 30 de junho de 2017, foi REVOGADA, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

Cafeara-PR, 07 de julho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA584DF0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO º. 70/2017
Pregão, na forma presencial nº. 26/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 26/2017, de 13/06/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM - EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00, no valor de R$174.103,73 (Cento e setenta e quatro mil, cento e três reais e setenta e três centavos);
PAULINO G PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ nº 13.162.530/0001-88, no valor de R$183.231,50 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
Valor total de R$357.335,23 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

Cafeara-PR, 07 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DBB72F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017

Pregão, na forma presencial nº 26/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM - EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço Por Item - Pregão, na forma presencial nº 26/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Data de Assinatura: 07/07/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$174.103,73 (Cento e setenta e quatro mil, cento e três reais e setenta e três centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E897421

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

Pregão, na forma presencial nº 26/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PAULINO G PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ nº 13.162.530/0001-88
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço Por Item - Pregão, na forma presencial nº 26/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Data de Assinatura: 07/07/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$183.231,50 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0442711D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **TARCIANE ROSSI**, matricula 007492-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao quinquênio 2008/2013 de 06/07/2017 a 06/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:308F8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 96/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 58/2017**, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados integrantes da Frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006. As empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação que seria no dia **12 de Julho de 2017** ocorrerá no dia **21 de julho 2017, às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 07 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64AF8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO DE DATA LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 95/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 57/2017**, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves integrantes da Frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Cafelândia, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03(três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação que seria no dia **11 de julho de 2017** ocorrerá no dia **20 de Julho de 2017**, às 13h45min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 07 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29422F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

Processo Administrativo n° 093/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR
CNPJ n° 11.674.450/0001-86

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: Aquisição de 15(quinze) cursos para capacitação dos Servidores Municipais.

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00002-002	339039	0	0190- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0460- Gestão das Políticas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0710- Administração Geral
05.001	04.122.00052-009	339039	0	0830- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339039	0	0990- Manut. da Coordenação Contabil
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1200- Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-016	339039	0	1460- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.122.00062-016	339039	303	1470- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.301.00062-017	339039	0	1750- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	339039	303	1760- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2190- Saúde Da Família
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2200- Saúde Da Família
08.001	12.122.00082-026	339039	0	3000- Gestão das políticas de saúde
08.001	12.122.00082-026	339039	0	3010- Gestão das políticas de saúde
08.001	12.361.00082-027	339039	0	3370- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339039	103	3380- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339039	104	3390- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-031	339039	0	3970- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	103	3980- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	104	3990- Manut. Educação Infantil
08.002	13.392.00102-036	339039	0	4430- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-038	339039	0	4570- Gestão Políticas Assistência Social
09.002	08.244.00142-043	339039	0	4810- Serv. de Assistência Comunitaria
09.003	08.243.00156-045	339039	0	4970- Manut. Fundação Pé. Luís Luíse
09.003	08.243.00156-048	339039	0	5250- Manut. Conselho Tutelar
10.001	15.122.00162-049	339039	0	5330- Gestão políticas viação e obras
10.001	15.451.00162-051	339039	0	5530- Manut. da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-052	339039	0	5690- Manut. Conserv. Malha viária
11.001	15.452.00172-053	339039	0	5950- Manut. Serv. de limpeza pública
11.001	20.608.00172-057	339039	0	6340- Manut. Coord. Agric. Meio Ambient
12.001	27.812.00112-060	339039	0	6700- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 07 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31D471A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 46/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE JULHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de julho de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F26C343F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 28/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 28/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ANTIVÍRUS E SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ n.º **00.258.246/0001-68** vencedora, com valor total de **R$ 7.448,00** (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:569094B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Atribuição de Carga Horaria suplementar a Crislaine de Paula Freitas.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Crislaine de Paula Freitas** , portadora do CPF: 076.568.929-40, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 03 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DF19097B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2017

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO N° 116/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, para dar cumprimento ao Decreto nº 116/2017, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração e Finanças:
Jaqueline Resner;
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban;

II – Secretaria de Obras:
Rafael da Silva Farias;
Vilmar Euko;
Jose Joacir Machado Maurer – Recebimento de Peças e Manutenção.

III – Secretaria de Saúde:
Daniele Teixeira da Cruz;
Meri Machado de Souza;
Mariana Alice Cavichiolo – recebimento de Medicamentos
Andrea Aparecida Lavandoski Piscke – Recebimento de Exames

IV – Secretaria de Ação Social
Ângela Santos Dias– Recebimentos no CRAS e Projeto Piá
Ezilda de Fatima Nunes – Recebimentos no CRAS e Projeto Piá
Dirlene Resner Mori – Recebimentos Centro de Convivência
Cristiane Hammerschmidt Favaro - Recebimentos no Centro de Convivência

V – Secretaria de Educação
Andrea Portela
Josiane de Oliveira Rosa Correa
Mariza Castanho Mendes Arruda – Recebimento Escola Municipal Profº Gunther Urban
Terezinha Frizzo Werner – Escola Municipal João Paulo II

VI - Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
Edvaldo Dias dos Santos;
Jucileidi dos Santos;

VII – Secretaria de Desenvolvimento:
Luciane Zielinski;
Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5CB0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017, o qual tem por objeto a Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais, para todas as Secretarias Municipais. Motivo: incorreção na quantidade.

Campo do Tenente, 30 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A605C741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 014/2017 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos TRÊS dias do mês de JULHO de 2017,

RESOLVE

I – APROVAR OS PLANOS DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 051/2016, 054/2016, 055/2016, 062/2016 E 081/2016 E RATIFICA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS FOLHAS DE ROSTO DAS REFERENTES DELIBERAÇÕES

Art. 1º - Em reunião realizada no dia três de julho de dois mil e dezessete, ficou aprovado os Planos de Ação das deliberações 051/2016, 054/2016, 055/2016, 062/2016 E 081/2016 e ratifica as informações constantes nas folhas de rosto das referentes deliberações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de julho de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6797985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA reunião EXTRAORDINÁRIA 2017 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos três dias do mês de Julho de DOIS MIL E DEZESSETE no horário das 10 horas na sala de reuniões do CREAS, rodovia Gumercindo Boza nº18600, centro, Campo Magro.	**8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ Julho 2017**
A Sra. Denir deu inicio a reunião informando aos conselheiros sobre a necessidade de aprovação do Plano Decenal da criança e adolescente 2015 à 2024 e sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional , pois ambos são documentos essenciais para enviar ao CEDCA e CEAS, Conselho Estadual da criança e adolescente e Conselho Estadual de Assistência Social para a efetivação do repasse de verba fundo a fundo, o qual este município esta pleiteando nas seguintes deliberações:	**Sobre aprovação do Plano Decenal da Criança e adolescente de 2015 à 2024 Plano Municipal de acolhimento Institucional.**
-Deliberação 081/2016 denominado Informatiza Ação com repasse de R$70.000,00 (setenta mil reais) para o município, que será utilizado para desenvolver um curso de Informática em parceria com o SESI, voltado para adolescentes a partir de 14 anos a ser desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental.	
- Deliberação 054/2016 denominado Fazer Acontecer com repasse de R$ 21.272,88 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será utilizado para desenvolver um Curso Assistente Administrativo, em parceria com o SESI, nas dependências do Projeto Pia Ambiental.	
- Deliberação 062/2016 denominado Colorindo a Infância com repasse de R$ 49.115,00 (quarenta e nove mil cento e quinze reais), destinado a aquisição de dois parquinhos de madeira para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Pia Ambiental e PETI Rural.	
- Deliberação 051/2016 com repasse de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), destinado a compra de equipamentos e material de consumo para o CREAS (computador e material de escritório)	
- Deliberação 055/2016 com repasse de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional, o qual é desenvolvido pela Fundação Solidariedade.	
O recurso será destinado para custeio dos profissionais por 10 meses e dois meses de vale transporte para os adolescentes institucionalizados.	
As deliberações acima arroladas e os devidos projetos foram aprovados por todos os presentes, sem ressalvas.	
A Conselheira Josiany vice presidente eleita discorreu sobre sua experiência como membro do conselho e enfatizou a importância da participação de todos os conselheiros bem como sobre suas devidas responsabilidades com este Conselho.	**Assuntos gerais**
Nada mais havendo a tratar eu Denir Marilse de Oliveira redigi e lavrei a presente ata.	

DENIR MARILSE DE OLVEIRA
Secretaria Executiva
RG:3566296-0
CPF:00337710902

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente
RG 5.958.761-7
CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82C1C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017 - COMPRA DIRETA Nº 232/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **DIRECT WI FI TELECOM LTDA ME**
CNPJ: 13.447.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET WI FI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
VALOR MENSAL: R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL GERAL: R$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2017 a 12/06/2018.
DATA ASSINATURA: 12/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1BA16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ARES CONDICIONADOS, E, INSTALAÇÃO DE ARES CONDICONADOS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO E RESOLUÇÃO SESA Nº 534/2014, 604/2015 E 082/2016, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/07/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD19A054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.228/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULO INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Município de Capitão Leônidas Marques a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º O veículo a ser leiloado será o discriminado na tabela desse artigo, a ser avaliado e especificado por Comissão Especial para a realização de leilão público de veículo, criada para tal finalidade.

DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
Espécie/tipo	PAS/Automóvel
Combustível	Gasolina
Marca/Modelo	I/Ford Fusion V6
Ano de fabricação	2011
Ano modelo	2011
Placa	ATZ-1115
N° Chassi	3FAHP0CG6BR253338
Renavam	003241567707

Cap/Pot/Cil	5P/243CV
Categoria	Oficial
Cor predominante	Preta
Observações	Sem reserva / Motor BR253338

Art. 3º -A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 4º -O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.
Art. 5º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 6º- A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.
Art. 7º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.
Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A7C9D02E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.229/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Destinados a execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 495
10.301.0039.1.196 – Aquisição de Veículo – Resolução 051/2017 SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 051/2017 SESA PR.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 13.001.10.301.0037.1.172 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:ADF90FD9

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.230/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Destinados a execução do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
10.301.0039.2.197 – Manutenção do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 11.520,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.600,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 2.880,00
Fonte: 495
10.301.0039.2.197 – Manutenção do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 28.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 7.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso:

I) O Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Provenientes do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Conforme Portaria nº 2.450 de 11 de novembro de 2014.
II) Anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: Livre
10.301.0039.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano

Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:889DF435

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 603/2017 DE 07.07.2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 087/2017 de 19.06.2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, corte e retirada de árvores condenadas e/ou em grande potencial de risco, em locais públicos do município, conforme serviços especificados no Termo de Referência n. º 697/2017, visando a manutenção, segurança e conservação, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do lote n. º 01 no valor total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) a empresa GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 269/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, corte e retirada de árvores condenadas e/ou em grande potencial de risco, em locais públicos do município, conforme serviços especificados no Termo de Referência n. º 697/2017, visando a manutenção, segurança e conservação, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), para a aquisição total do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.82.02.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0377AC78

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem a Cruzeiro do Iguaçú – PR, transportar o grupo de Desbravadores, de Cruzeiro do Iguaçú a Capitão Leônidas Marques, no dia 02 de Julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C738FBB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora, Luciana Cristina Pagno Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 07 de Julho de 2017, participar de Reunião do Comitê Territorial dos Pequenos Negócios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:80A4B623

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, em virtude da realização de **"Monitoramento do Plano Municipal de Educação"**, no dia 04 de Julho de 2017, no Núcleo Regional de Educação.
- Marizete Bonfanti Coordenadora Pedagógica
- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0F10D04F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:53D60A68

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 27 de Junho de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 02 de Julho de 2017.

- Walter Neves Motorista
- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:38D2B0BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à servidora Municipal, Sra LURDES ALBERTI DO ROSÁRIO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr, no dia 06 de Julho de 2017, participar de Treinamento sobre o SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), no NRE - Núcleo Regional de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AEE6E0D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Assistente Social, Srta ANDRESSA AMARAL e aos Conselheiros(as) Tutelares abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, para participarem de encontro sobre **"O Paraná discute os 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente"**, a ser realizado no dia 12 de Julho de 2017, na Cidade de Curitiba – Pr.
- Dirceu Fernandes dos Santos
- Lorenei Piuco
- Salete Meotti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7F2EAFDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Conselheiros(as) Tutelares abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Entre Rios do Oeste – PR, no dia 08 de Julho de 2017 para participarem do **"82º Encontro da ACTOP sobre o tema Evasão Escolar"**.
- Dirceu Fernandes dos Santos
- Lorenei Piuco
- Salete Meotti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:53C599E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 015/2017 de 20.06.2017,*** destinado a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de mecânica elétrica em geral, com mão-de-obra especializada, conforme especificados no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas: **GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA e J. J. PERIN & CIA LTDA.** As empresas apresentaram o requerimento de análise da documentação, porém, não se fizeram presente a sessão de julgamento. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 04, foram consideradas aptas ambas as empresas. A Comissão vistou as credenciais e todo o conteúdo do envelope n. º 01, que serão juntados no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura dos envelopes de n. º 02, a Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 758/2017, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados. Porém nos termos do item **5.1.1**. , havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão, estimativa, da Administração Pública Municipal. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar ambas as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E054B5CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 21 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e de serviços (scannear, retificar, plainar, esmerilhar, regular, substituir e limpar), visando a revisão e manutenção dos Ônibus KRE-7936, AWN- 5690, ASE-1599 e do Rolo Dinapac, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 857/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 21 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.303,86 (dezenove mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14DCC8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 24 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de serviços de transporte, para alunos da APAE e Classes Especiais da Escola Terezinha Machado, capacidade mínima de 20 lugares, trajeto do Distrito de Ato Alegre do Iguaçu até sede do Município, por um período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência 861/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:15 horas do dia 24 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2786B6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 604/2017 DE 07.07.2017

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 088/2017 de 20.06.2017, destinado a contratação de empresa especializada, com profissional médico generalista, para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde, no período das 17:00 às 22:00 com carga horária de 25 horas semanais, em atendimento a demanda de munícipes que necessitem atendimento fora do horário comercial, conforme solicitação a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo um valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 270/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional médico generalista, para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde, no período das 17:00 às 22:00 com carga horária de 25 horas semanais, em atendimento a demanda de munícipes que necessitem atendimento fora do horário comercial, conforme solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor justo e contratado pela prestação integral dos serviços é de R$11.000,00(onze mil reais) mensais, totalizando R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.99.00
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.39.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0ACE8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2017 - DP

SÚMULA: Registrar desistência de classificados para vagas do cargo de médico clínico geral no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência a pedido dos seguintes classificados para os cargos de médico clínico geral, conforme Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, os seguintes candidatos:

MÉDICO	Classificação
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	1º
VALERIA CARRASCOZA ANDRECIOLI ORSATTO	2º

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:11DE7FAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2017 - DP

SÚMULA: Convocar médico classificado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Médico, em virtude de classificação no Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, a seguinte candidata:

MÉDICO	Classificação
FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	3º

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D003E968

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.476/2017

Súmula: Declarar Luto Oficial, em virtude do falecimento do Sr. Antônio José Falarz.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio José Falarz, que em vida, prestou grandes serviços ao Município de Carlópolis;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o Sr. Antônio José Falarz, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1 º **- LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, no Município de Carlópolis, a contar da data de seu falecimento, dia 07 de julho de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F1613649

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3477/2017

Súmula: Designa o Agente de Desenvolvimento Municipal responsável pela Sala do Empreendedor de Carlópolis, nos moldes do Decreto 2.846/13 e Leis 815/07 e 979/10.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no a **Decreto 2.846/13 e Leis 815/07 e 979/10.**

DECRETA
Art. 1º - Fica Designado o funcionário público municipal **FRANCISCO PAIVA NETO** para atuar como **Agente de Desenvolvimento Municipal** responsável pela **Sala do Empreendedor de Carlópolis.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:84AE08E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA PARA OBTENÇÃO DE PEDRAS PARA USO EM PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 35/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestar serviço de desmonte de rocha para obtenção de pedras para uso em pavimentação no município.	H	100	447,00	44.700,00

Catanduvas, 06 de julho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:18A7BCEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 43/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Teresinha Thisen Duffeck	2.030.866	347-6 e 605-0	Professora	03/07/2017 a 03/10/2017
Antonio Valmir dos Santos	3.070.336-7	26-4	Professor	03/07/2017 a 03/10/2017

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1EC234C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 73/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 73/2017 - ID Nº 7317
PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 29/05/2017 entre as partes, de acordo com o memorando interno emitido pela Secretaria Municipal de Administração e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:86C48784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 107 DE 06 DE JULHO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado;

Resolve:
Art. 1º. Desliga a empregada relacionada abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
ROSANI DALUZ MARCELINO	8.550.(...)	032.416.(...)	Técnica de Enfermagem	06/07/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 06/07/2017.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0312DCCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 07 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 11/07/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 07 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7ABBF36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 0108 DE 06 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Dispõe sobre a contratação de ANDREA GESSI NUNES para exercer o Emprego em Confiança de Coordenadora do CRE-Chopinzinho e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Encarregado de Exames;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo V e VI da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a Senhora ANDREA GESSI NUNES, inscrita no CPF sob o N.º 667.830.(...) e portador do RG Nº. 4.786(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenadora do CRE-Chopinzinho, percebendo salário estabelecido no Anexo VII, da Resolução Nº. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.

Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo VI, da Resolução Nº. 074/2016 – Plano de Empregos e Salários.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017.

Pato Branco, PR, 06 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:907E57CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 110 DE 07 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 07 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24CE2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 37/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor JOHNNY DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.892.323-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.820.069-47 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 05 de julho de 2017.

Colombo, 05 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:49E0C05F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2017 ao Contrato Nº 07/2015.
Processo:	Tomada de Preços 04/2015.
Partes:	Colombo Previdência e IEGE – Instituto Brasileiro de Educação Profissional - EPP.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e colocação de estágios destinados a Estudantes de Ensino Médio/Técnico e Superior, conforme especificações constantes no Termo de referência, para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo I, que integram o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2015.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 24 de julho de 2017 e término em 23 de julho de 2018.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 15.02.2.002.3.3.90.39.79.00.00.00 e 15.02.2.002.3.3.90.39.03.00.00.00.
Data:	03 de Julho de 2017.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:28FC79B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 345/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 267/2017 – SEMAS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Gêneros Alimentícios, conforme o Processo Administrativo n° 18.103/2017, com a seguinte composição:

1. Maria Helena de Oliveira Mendes - RG n° 5.270.304-2 - Presidente,

2. Caroline Andressa Scarabotto - RG n° 8.989-797-1 - Membro;

3. **Karina Bueno Moreira de Assis** - RG n° 10.201.839-7 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:48A9456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

RESULTADO AVALIAÇÃO DE AMOSTRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28427/2016
Notificamos às empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, que após análise da amostra do 3º colocado pelo Fiscal Técnico / Contrato obteve o seguinte resultado:

FORNECEDOR	LOTE APROVADO	LOTE REPROVADO
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	-X-	21

Colombo, 07 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:71A84A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Processo: 4422/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BEE0F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 - COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Comunicamos aos interessados que o referido Pregão Presencial **NÃO OCORRERÁ** no dia **10 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**.
Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Atenciosamente.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BCEEDFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
Data: 25 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E80C8E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 10 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C781C7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 733/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.594,25 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 1901 – 00803 – Material de Consumo..... R$ 1.259,25
3.3.90.39.00.00 – 1931 – 00803 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.498,00
08.244.0008-2057 – Manutenção do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – 2330 – 00936 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.837,00
TOTAL..... R$ 4.594,25

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 936 -Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 1.837,00b) Superávit Financeiro da Fonte 803 - FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 2.757,25
TOTAL..... R$ 4.594,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BCE77678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 732/2017

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Lucilene Macali – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Joao da Cruz – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Mayara Ketllyn de Paula Rosetti – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Amarildo da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cleide Aparecida Lopes de Freitas – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lizandra dos Santos Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciana Alves de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Associações Comunitárias
Titular: Leandro K. J. Chamorro – Associação Comunitária Indígena Tekoha Añetete (ACITEA)
Suplente: Isario Karai Tapevy Vaes – Associação Comunitária Indígena Tekoha Itamarã (ACII)

Representantes de Prestadores de Serviço
Titular: Cristiane Franco Pivatto – PROVOPAR Municipal
Suplente: Otília Baranoski Ribeiro – PROVOPAR Municipal

Representantes de Trabalhadores de Setor
Titular: Kesy Couto Barbosa Teixeira – Conselho Regional de Psicologia (CRP)
Suplente: Hayame Cristina do Nascimento Zimermam – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Representantes de Usuários
Titular: Fernanda de Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (*PAIF*)
Suplente: Luiz Carlos Bonfim – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (*PAIF*)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos sete dias, do mês de julho, de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E5956827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2018 - EXONERAR, O SENHOR GERSON ADRIANO DE MELO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº 137/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o Senhor **Gerson Adriano de Melo** portador do CPF/MF nº 034.407.049-20, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, nomeado em 05/06/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AE838CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2017 - NOMEAR, O SENHOR GERSON ADRIANO DE MELO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 138/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Gerson Adriano de Melo** portador do CPF/MF nº 034.407.049-20, no cargo de provimento em comissão de Secretario de Planejamento – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F41F01E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 08/2017 - AUXÍLIO DOENÇA - LORETE TEREZINHA PADILHA (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 142-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 16 (DEZESSEIS) DIAS**, no período de **06/07/2017 A 21/07/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada **em 03 de julho de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2017.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80D02C4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 10 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento d SMBES.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA1071B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 097/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OBSERVADA A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NO CONCURSO EM QUE FOI APROVADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 e 520 de 28/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos nos anexos I e II do presente decreto.

Parágrafo 1º - Tal progressão é concedida mediante comprovação de documento de escolaridade, Diploma ou Certificado da Instituição de Ensino, devendo ser reconhecido pelo MEC, e tendo repercussões financeiras no mês subseqüente à apresentação dos referidos documentos no departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do mês de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 28 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 097/2017 DE 28/06/2017

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - LEI 519/2013				
MAT.	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ATUAL**	**PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013**
8311	ALBERTO CABRAL TABOR	MOTORISTA DE VEICULOS	07B	08B
8141	ANDREA BULKA SAHAIKO	ADVOGADO	15B	16B
8221	ANTONIO MAYER	AUXILIAR DE SERVICOS	01C	02C
8391	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS	07B	08B
8151	CRISLAINE PADILHA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03B	04B
8231	DANIELE CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS	01C	02C
8171	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA	03B	04B
8361	JOAO RICARDO MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS	07B	08B
8191	JOSE AUGUSTO DE MELO	PEDREIRO	07B	08B
8381	JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ	MOTORISTA DE VEICULOS	07B	08B
8101	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07B	08B
8421	ROBSON FRANCISCO PADILHA	OPERADOR MAQUINAS RODOVIARIAS	09B	10B
8271	TATIANA CREVELIN	INSPETOR DE ALUNO	01C	02C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 28 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 097/2017 DE 28/06/2017

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - LEI 520/2013				
MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
8211	GABRIEL BATISTA KRUGER	PSICOLOGO 40HS	17B	18B
8021	KAMMYLA TESSARI JENZURA	FISIOTERAPEUTA	10B	11B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 28 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AB189AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 123/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos injetáveis e medicamentos psicoativos para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam EXCLUIDOS os itens 10.1; 10.8; 10.8.1; 10.8.2 e 10.8.3 do edital, referente ao disposto no Art. 48 § 3o. da Lei Complementar nº 147/2017.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **24 de julho de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6160494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 – Processo nº 395/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.676.091/0001-94. Item 016 R$ 749,90.
2 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 002 R$ 249,00; 003 R$ 314,74.
3 - ANDREIA LORENZI – EPP – CNPJ nº 17.189.700/0001-79. Itens 015 R$ 1.110,00; 018 R$ 55,00; 019 R$ 94,00; 023 R$ 300,00; 026 R$ 461,42; 030 R$ 325,00.
4 - BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Item 005 R$ 2.079,00.
5 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 06.127.890/0001-83. Itens 014 R$ 458,33; 022 R$ 139,83; 033 R$ 148,57; 034 R$ 668,63.
6 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ nº 08.257.348/0001-70. Item R$ 1.799,66.
7 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens R$ 013 R$ 160,00; 028 R$ 296,00; 032 R$ 199,25.
8 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE – CNPJ nº 78.589.504/0001-56. Item 039 R$ 6.008,33.
9 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 001 R$ 129,14; 038 R$ 1.599,99.
10 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 004 R$ 399,80; 010 R$ 142,50; 012 R$ 53,39; 031 R$ 171,00.
11 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03. Itens 024 R$ 295,00; 025 R$ 251,00; 027 R$ 251,00; 029 R$ 520,83.
12 - M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME – CNPJ nº 97.533.241/0001-38. Itens 006 R$ 500,00; 007 R$ 860,80.
13 - POSSATTO & POSSATO LTDA -ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Item 011 R$ 970,00.
14 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ nº 21.262.327/0001-01. Itens 017 R$ 1.167,50; 021 R$ 79,16.
15 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 14.918.622/0001-08. Itens 009 R$ 2.306,00; 037 R$ 1.650,00.
16 - SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 14.190.355/0001-03. item 036 R$ 1.814,00; 042 R$ 1.174,83.
17 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 11.089.732/0001-16. Item 020 R$ 90,66.
18 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS – CNPJ nº 17.417.928/0001-79. Item 041 R$ 1.111,11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 312.021,78 (trezentos e doze mil vinte e um reais setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAA665A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 – Processo nº 444/2017.
OBJETO: Aquisição do medicamento TISSEEL VHSD LYO, para utilização em procedimentos cirúrgicos de pterígio, que serão realizados em caráter de mutirão no Hospital Regional do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.355.622/0001-75. Item 001 R$ 519,73.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.190,55 (dezoito mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C539B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 530/2017 - Pregão nº 93/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde, com suporte técnico e atualizações..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 182.649,02 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21158F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SICA, SICA & CIA LTDA. ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2015 - Inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde.
ADITIVO: Em virtude da alteração contratual fica determinada a alteração do nome empresarial no contrato de fornecimento de mercadorias para: VITA LAB LABORATORIO – ME.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:208FF6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIAN G. L. HEINZEN - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 713/2015 – Processo de inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.
ADITIVO: Fica acrescentada ao contrato a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a execução dos serviços excedentes.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EAE1D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2015 - Dispensa nº 6/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: O imóvel passará a ser utilizado para instalação do Departamento Beltronense de Transito – DEBETRAN.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Órgão Unidade	Função Programática	Elemento da Despesa	Fonte
6170	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.36.15.00	509
PROGRAMA 1501: Um novo trânsito na cidade – Código 31: Manutenção do DEBETRAN				

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:732698EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITA LAB LABORATORIO LTDA ME
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2015 – Inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.
ADITIVO: Fica acrescentada ao contrato a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a execução dos serviços excedentes.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D47F907D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 789/2016:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VAGNER RODRIGUES DE SOUZAESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 155/2016 Contrato nº806/2016
OBJETO: Fornecimento de produtos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos (Álcool/Drogas) no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 03 de agosto de 2017.

Francisco Beltrao, 06 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C07C20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 789/2016:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 155/2016 Contrato nº796/2016
OBJETO: Fornecimento de produtos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos (Álcool/Drogas) no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, ou seja, 02 de agosto de 2017.

Francisco Beltrao, 25 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA54CBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – Processo nº 409/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 005 R$ 280,00; 011 R$ 520,00; 016 R$ 218,00; 017 R$ 49,90; 024 R$ 329,00; 025 R$ 464,00; 033 R$ 295,00; 039 R$ 840,00; 040 R$ 160,00; 049 R$ 374,50.
2 - R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 041 R$ 810,00; 047 R$ 844,00.
3 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 014 R$ 327,00; 042 R$ 1.898,00; 055 R$ 2.141,66.
4 - UNIMÓVIES – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ nº 07.189.487/0001-41. Itens 002 R$ 159,00.
5 - V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ nº 08.828.307/0001-87. Item 018 R$ 541,20.
6 - BELINKI & SOUZA LTDA ME– CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 050 R$ 198,00; 053 R$ 2.000,00.
7 - SMART POINT LTDA ME – CNPJ nº 09.213.371/0001-26. Item 052 R$ 1.752,50.
8 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME– CNPJ nº 09.552.508/0001-77. Itens 008 R$ 479,00; 010 R$ 570,00; 015 R$ 189,99.
9 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ nº 10.942.831/0001-36. Item 035 R$ 1.565,95.
10 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 003 R$ 104,99; 031 R$ 435,52; 032 R$ 2.045,40; 037 R$ 1.201,45; 048 R$ 310,70; 054 R$ 1.724,99.
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME– CNPJ nº 15.435.299/0001-84. Item 002 R$ 87,99.
12 – HE SOLUCOES EM AGUA LTDA ME– CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 012 R$ 1.899,00.
12 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 026 R$ 98,00; 029 R$ 385,00.
14 – MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP– CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens 001 R$ 34,42; 036 R$ 376,32; 056 R$ 140,11.
15 - G.C . ARAUJO MOVEIS DE ACO EPP– CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens 007 R$ 594,00; 009 R$ 387,00.
16 – MAXIMOS REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI EPP– CNPJ nº 21.094.588/0001-60. Item R$ 870,00.
17 – INTERA COMERCIAL LTDA ME– CNPJ nº 21.943.845/0001-90. Item 013 R$ 400,00.
18 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 044 R$ 1.428,99.
19 - COMERCIAL ELIANE EIRELI ME– CNPJ nº 23.273.760/0001-78. Item 020 R$ 27,00.
20 – GEFERSON G. F. LOPES ME– CNPJ nº 25.177.243/0001-20. Item 004 R$ 81,80. R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
21 – BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA ME– CNPJ nº 74.121.559/0001-06. Item 045 R$ 20,99.
22 – CELI PRODUTOS DE ACO LTDA EPP– CNPJ nº 81.340.960/0001-00. Item 027 R$ 480,00.
23 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 021 R$ 154,00; 023 R$ 160,00; 038 R$ 349,00; 043 R$ 154,00; 046 R$ 157,99.
24 - J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/0001-44. Itens 006 R$ 380,00; 034 R$ 3.200,00.
ITENS FRUSTRADOS: 019; 030 e 051.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 594.782,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8FD48AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – Processo nº 365/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR, na cidade de Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TOTAL LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME – CNPJ nº 20.168.618/0001-72 – Item: 001 R$ 4.830,18.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.962,16 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80584201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 – Processo nº 466/2017.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, 10.00 R 20, borrachudos, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BIDDING CENTER COMERC IAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 19.116.545/0001-96 – Item: 001 R$ 1.717,63.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 51.528,90 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D4DF322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017 – Processo nº 480/2017.
OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos de orientação para professores da pré-escola que atendem crianças de 04 a 05 anos nas escolas municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LIVRARIA GP LTDA – EPP – CNPJ nº 11.093.505/0002-45. Item 002 R$ 118,77
2 - B.R.B. DE RAMOS – ME – CNPJ nº 19.165.561/0001-79. Item 001 R$ 125,40
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.680,95 (onze mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1B3E6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 – Processo nº 482/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora de arrasto e 01 (um) distribuidor de ureia para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – METALURGICA FREITAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.852.250/0001-73 – Itens: 001 R$ 12.450,00 e 002 R$ 2.264,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.714,90 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:303F7E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 – Processo nº 382/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água da Central de materiais esterilizados – CME da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 05.345.846/0001-87 – Itens: 001 R$ 191,58
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.298,96 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DCAD1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017** – Processo nº 476/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE
1 – SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – ME - CNPJ 04.132.587/0001-43: LOTE 01- R$ 12.700,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:D3A13C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – Processo nº 387/2017.
OBJETO: **Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e transposição de níveis (viaduto) para construção de Trincheira**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ 07.124.542/0001-15: ITEM 01- R$ 53.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:AD3AA03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PROPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR. venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1356C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço

por **ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64B4A49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017** – Processo nº 478/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE
1 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ 05.130.862/0001-52: LOTE 01- R$ 28.200,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:BB2C0C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA REQUISIÇÃO N° 061/2017

Onde se lê:
Requisição de diária nº061/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Leia-se:

Requisição de diária nº061/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: VEREADORA

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6EB0D140

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 063/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: VEREADORA

Destino: CURITIBA PR

Período: de 10/07/2017 á 10/07/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTDO WILMAR RIECHEMBACH PARA TRATAR DA EMENDA PARA A COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO TRAÇADO PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: (UMA) PARCIAL À R$ R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CA35EF79

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 064/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA PR

Período: de 10/07/2017 á 10/07/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTDO WILMAR RIECHEMBACH PARA TRATAR DA EMENDA PARA A COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO TRAÇADO PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: (UMA) PARCIAL À R$ R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F024667A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 05 de julho de 2017, **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº.: 070.924.569-67, (Engenheiro Civil) CREA 131264/D para responder como responsável e Gestor do Convênio entre esta municipalidade e a SEAB, através do plano de trabalho identificado pelo nº PMGC.SEAB.001.2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DA478F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 147/2014 que cria a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro e designa membros.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 147/2014, de 12 de agosto de 2014**, que cria a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro e designa membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C62C1D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações
Através de seu pregoeiro torna público a alteração
Do edital referente o processo nº 29/2017 Pregão presencial nº 23/2017 Em seu **item 7.3.3 – Qualificação Técnica** acresce a apresentação dos seguintes documentos:

e) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR dentro de seu prazo de validade;

f) Comprovante de registro no CREA do(s) responsável (is) técnico(s) indicados pela licitante, através da certidão de registro fornecido pelo CREA/PR.

g) Declaração da proponente assumindo o compromisso de que irá expedir a ART de acordo com as especificações do CREA/PR;

h) comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT expedido pelo CREA em nome do responsável técnico indicado para a execução dos serviços.

Diante das alterações efetuadas a abertura dar-se-a no dia 20 de julho de 2017 às 9:30 horas.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D1ECA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V – LDO 2018 - PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2017 ações prioritárias da Administração Pública Municipal, quanto às diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano até o presente momento.

General Carneiro – PR, 08 de Junho de 2.017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8510B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII - LDO 2018 - QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de Contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais, conforme procedimentos legais necessários.

No exercício de **2016** existem cerca de **373 (Trezentos e setenta e três)** ações ajuizadas de Cobrança de Divida Ativa, somando um montante de aproximadamente **R$ 359.675,23 (Trezentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos),** conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro – PR, 08 de Junho de 2.017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F3C62588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII - LDO 2018 - EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de Contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais, conforme procedimentos legais necessários.

No exercício de **2015** os totais de créditos tributários passíveis de cobrança administrativa somam um montante de aproximadamente **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**, e no exercício de **2016** somavam **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro – PR, 08 de Junho de 2.017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D5A5113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL CODESA 2016

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇAÃO E SANEAMENTO S/A – GOIOERE PR
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	104.161,42	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.747.383,22	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.865,11	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.481.790,29	0,00
Créditos a Curto Prazo	92.876,14	0,00	Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	92.876,14	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	53.583,93	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	188.569,48	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	23.439,52	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.420,17	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.397,59	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.071,22	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.747.383,22	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	120.000,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	6.071,22	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	17.080,62	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	37.155,76	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	- 1.799.060,59	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 1.799.060,59	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	12.326,37	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	6.543,52	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.782,85	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.624.824,21	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.559,01	0,00
TOTAL DO ATIVO	122.559,01	0,00			
ATIVO FINANCEIRO	11.285,28	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	266.948,36	0,00
ATIVO PERMANENTE	111.273,73	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.480.434,86	0,00
SALDO PATRIMONIAL				- 1.624.824,21	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1AE4E4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/17
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE do Município de Goioerê, para atender solicitação da secretaria de administração deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D536BF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O objeto da presente licitação é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóveis localizados no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR.
Data da sessão: 28/08/2017
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, ou pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4C8A6400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 081/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 21/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:60996C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 082/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 21/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC66DF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 083/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Curitiba, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 24/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1EB14A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 24/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6442999D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 085/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto. REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal. Horário: 09:00 horas. Data: 25/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AACBE5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, representada pela Sra. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 170/2016, referente à Concorrência Pública nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item "a)" do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta – Do Prazo de Entrega da Obra, do

contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item "a)" do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga o prazo de entrega da obra por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de Junho de 2017. Em virtude da readequação técnica no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Alugalila – Usina de Asfalto T. e Serviços LTDA- EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:01A7837C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Srª JESSICA TURCATTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 162/2017, referente à Tomada de Preços nº 008/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TURCATTO
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED3114DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 115/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 630, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.216.047/0001-40, neste ato representada pela Senhora ANDREIA SOUZA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 008.284.689-82, portadora da cédula de identidade RG nº 8.183.925-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 630, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 115/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;
Item 28 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressão, digitalização e cópia. Imprime frente e verso; Sistema de Impressão preto e branco; Wireless; Velocidade de impressão, em no máximo 12,9 segundos (100V); Resolução da impressão de 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi; Capacidade da bandeja de no mínimo 150 folhas. Suprimento: toner. Instalação suportada em Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows XP (32 bits). Conexão USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100 (cabo USB e cabo de energia deverão acompanhar o produto). Incluso manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. – MARCA HP – ou seja, 2 (duas) Impressoras

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 417) 11.01.10.302.0032.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Junho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANDREIA SOUZA DE CASTRO
Rayblu Informática LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F0E9DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRF LTDA – EPP, NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO.

Onde se lê:

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Maio de 2017.

Leia-se:

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de Maio de 2017.

Goioerê-PR, 22 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87915F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Empresa A. ROBERTO TENCYZNA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente ao Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2017 a 31 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 9 (nove) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.95) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:19572F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede em Cianorte, Paraná, na Av Goiás, nº 431, 2º andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87.200-149, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 076/2015, referente ao Pregão nº 039/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2015, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 1.879,11 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 1,5736%, acumulado no mês de maio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
BIO Resíduos Transportes LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ADD17E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Senhora LUCIA MATIKO ASSADA, inscrita no CPF sob o nº 574.179.899-34, residente em Cascavel, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o

contrato nº 057/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.667,32 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 1,5736%, do mês de maio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 466) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.36.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUCIA MATIKO ASSADA
CPF nº 574.179.899-34

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E93F894A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº. 007/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e o Senhor EDSON RODRIGUES DE CAMARGO JÚNIOR, pessoa física de direito privado, residente em Goioerê, Paraná, na Travessa da Liberdade, nº 48, Centro, CEP: 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 007/2009 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 007/2009, oriundo da Dispensa de Licitação nº 143/2009, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do Contratado e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 30 de Junho de 2017, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 27 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDSON R. DE CAMARGO JÚNIOR
CPF nº: 052.381.019-96

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:034EAC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, localizada na Rua Antonio Martin de Araujo, nº 111, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrito no CNPJ 04.891.162/0001-18, neste ato representada pela Senhora TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 3.015.297-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 300.390.299-72, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Antonio Martin de Araujo, nº 111, Jardim Botânico, CEP 80.210-050, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 132/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;
Item 01 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA-QUARTO COLETIVO – Pernoite c/ direito a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-18.937,50 (dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo 375 (trezentos e setenta e cinco) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 03 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivai LTDA ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D024972F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 032/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Agente Fiscal, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (10, 11 e 12 de Julho de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
7148	HELLEN REJANE MOREIRA	02

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do conselho (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR., 07 de Julho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14A385A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal Jean Douglas Floro Arruda, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92EB77F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F582BCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Adeildo Teixeira de Oliveira	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Darci Catani	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Diego Wesley da Silva	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Gislene Firmino de Lima	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
José Amaro das Neves	21-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
José Antonio dos Santos	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7BEE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Luiz Carlos Neves	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Marcio Barbosa	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Neide Aparecida Pereira Magalhães	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Paulo Antonio Neto	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Sibele Bellucco	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4162C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ GATO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02247A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELLES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09A2DF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ZACARIAS ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2CDBEFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–Ao Servidor Público Municipal HILTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Departamento de esportes e lazer, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E02D22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1BF9B61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para o Nível
Marli Aparecida Finco	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Millian Alves Libarino	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Raquel Bueno Cavalcante Ferreira	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:076B460C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Adélia Honório de Carvalho	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Adriana Carlos Ferreira Ferro	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Adriana Carvalho de Barros Pinto	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Aldinho Mendes dos Santos	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Amanda Patricia Queiroz Gama	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Andréia Porto Malagutti Caetano	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A7B304C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Cristiane Aparecida de Almeida	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Edvaldo Rôas Pires	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Gilberto Morante Dettmer	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Ilma de Souza Benetolli	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Ivanir Teixeira	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
João Pedro Monteiro Sobrinho	22-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
José Milton Correa	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Katia Priscila da Rosa de Souza	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F770F66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Maria Aparecida de Souza	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Maria de Fátima Araújo de Azevedo	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Maria de Fátima Marques	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Marina de Paula Monteiro Batista	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Miriam de Souza Novaes	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Monica Rogéria de Almeida da Silva	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Pamela Suellen Salgado Sales	21-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Reinaldo Martins dos Santos	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C37A102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Rosileide Gomes Feres Rocha	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Selma Cristina de Sales	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Sérgio Barboza de Jesus	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Silvana Costa Chaves	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Tatiane Michele Machado Altran	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Vera Bezerra de Paula	22-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Verônica Possamae Nakao	21-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Viviane Franco de Almeida	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017

EDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC4CF7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal INEVAL JOSÉ CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:336AFCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria da Administração, progressão funcional do nível GOM3-06, para o nível GOM3-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D879EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura., Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCC90F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Progressão funcional, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para O Nível
Leonice de Fátima de Araújo Dangio	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Lidiane Aparecida Gomes Nicolau	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Lucélia Mariano Frois	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Lucinéia Bernardo	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Luzia Alves de Sá da Silva	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Magda Fernandes de Souza	21-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Manoel Florentino Silva de Oliveira	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03
Marciana Santos de França	07-07-2010	GOB1-02	GOB1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D19A281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 47/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços para aplicação de pintura na Escola Municipal Governador Moises Lupion, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CLEOMAR NOLA DE LIMA CNPJ 26.936.106/0001-95 R SEBASTIÃO P DOS SANTOS Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 28.083,61 (Vinte e Oito Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Goioxim, 07/07/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:28E73094

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 029/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **029/2017** de 04/07/2017. Cujo Objeto é: **Aquisição de placas em chapa galvanizadas com pintura e letras em adesivos refletivos para sinalização das estações ecológicas, reserva de mata nativa do município**. Adjudico as empresas **P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.730.141/0001-62, RUA OTAVIANO AMARAL, 111 - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:45A86D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:46D3C674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde, por Inexigibilidade de Licitação Credenciamento nº 001/2017, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. Participarão os interessados que estiverem credenciados até às 17h00min do dia 21 de julho de 2017. Está previsto para iniciar o credenciamento às 09h00min do dia 10 de julho de 2017 (segunda-feira).

Guaraci, 07 de julho de 2017.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A6FC04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo de Jesus da Silva para levar atletas em competições, nos dias 08 e 09 de Julho, na cidade de Cambé.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição, no dia 08 de Julho, na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A5C52D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2913/2017

SÚMULA: Nomeia Ouvidora Municipal do SUS e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Municipal n. 51 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal n. 222 de 10 de novembro de 2004 e em especial a Resolução SESA 0114/2011 e Resolução 01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraniaçu;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Michele Veronica Tomkiel,** inscrita no RG N.º 8.058.146-0 e CPF N.º 039.918.639-52, para exercer as funções de ouvidora municipal do SUS com as atribuições definidas na resolução 01/2015, a partir de 07 de Julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N° 2701/2016.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CD631D6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial – Conforme Circular 761/2017 CEF".

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial – Conforme Circular 761/2017 CEF", que será realizado de 12 a 13 de Julho de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 07 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C1F97104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 036/2017

Ref: Contrato n.º 111/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 024/2017
Compromisso de Fornecimento nº 036/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: D. Gomes da Rocha Ltda - ME.
CNPJ N.º 11.092.297/0001-89

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2017 à 20/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 21 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C6B5E096

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 081/2017 MODALIDADE PREGÃO 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS 017/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 081/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 024/2017, à Empresa D. Gomes da Rocha Ltda - ME, situado a Rua Princesa Isabel, 806 – centro - Lobato/PR, com CNPJ n° 11.092.297/0001-89, valor R$ 284.715,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 21 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9300166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de equipamentos e softwares do programa "Conecta Iguatu". Manutenção de computadores e equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de servidores de dados e servidores de internet, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambiente com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas, wireless e suporte técnico ao usuário.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92.	62.232,00
VALOR TOTAL	R$ 62.232,00	

Iguatu, 04 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:275E8DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de móveis para salas: de vacina e de agentes comunitários do Departamento de Saúde do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	DESDEVALLE FABRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.449.528/0001-01	19.420,00
VALOR TOTAL	R$ 19.420,00	

Iguatu, 07 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F69624F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DETONI E DALMAGRO LTDA, estabelecida Av. Rio Grande do Sul, n° 500, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 07.333.846/0001-92, neste ato representada por seu administrador o Sr Aldo Queles Detoni, portador do CPF: 024.605.509-01e RG: 7368769-1.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de equipamentos e softwares do programa "Conecta Iguatu". Manutenção de computadores e equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de servidores de dados e servidores de internet, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambiente com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas, wireless e suporte técnico ao usuário.
VALOR: R$ 5.186,00 (Cinco mil cento e oitenta e seis reais) por mês, totalizando o valor global do contrato de R$ 62.232,00 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, 05/07/2017 até 04/07/2017. Podendo este prazo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
180	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
610	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
730	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
940	322	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1060	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1090	495	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1370	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
2740	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
2930	394	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 05 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A2A29C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 003/2017

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Inexigibilidade n°. 003/2017 que, efetuará o **credenciamento de empresas, para atendimento de consultas ambulatoriais**, a partir do dia 12 de Julho de 2017 até o dia 12 de agosto de 2017, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 06 de Julho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D9B395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, e disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo - 001/2017; Considerando o Edital de Teste Seletivo 001/003/2017 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL de Teste Seletivo 001/008/2017, que tornou público o resultado final do Teste Seletivo nº 001/2017; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Teste Seletivo nº 001/2017 através do Edital de Teste Seletivo nº 008/2017 de 21/06/2017,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no TESTE SELETIVO Nº 001/2017, disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo–001/2017 de 11/05/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 15/05/2017, e de acordo com a ordem de classificação final do Teste Seletivo nº 008/2017 constante do EDITAL de Teste Seletivo-01/008/2017 de 21/06/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 22/06/2017.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital de Teste Seletivo–001/2017.

4) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1		LAURA FLORENCIO DE CARVALHO	60,00
2		JANAINE DE FRANCO BONFIM	60,00
3		EDUARDO BALDISSERA OLIVEIRA	55,00
4		ANDRÉ AUGUSTO TREVIZAN COELHO	50,00
5		FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO DO SANTOS	50,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:372CE259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 045/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 026/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais de informática, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:1DFE1C57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.008/2017 - PMI – PROCESSO Nº.068/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2017 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$.14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).
Tomadora:LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
CNPJ: 77870145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de julho de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretario Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2017-PMI

Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº008/2017, objeto do Processo nº. 068/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:78AF3CA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2017 - PMI – PROCESSO Nº.067/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2017 à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORA UNIPAR/UMUARAMA
Valor Total: R$. 70.000,00 (setenta mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA DE IPORÃ UNIPAR / UMUARAMA
CNPJ: 04.995.541/0001-58
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de julho de 2017.

SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº007/2017, objeto do Processo nº. 067/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:A84C72DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:3D35C591

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:7E25BC6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:00780FFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:412AE0E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:7B05B700

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:0100EB68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:C47AFFBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2017

NOMEIA O SENHOR CELSO ANDREY ABREU, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Nomear, a partir de 07 de julho de 2017, o senhor **CELSO ANDREY ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.718.938-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.114.649-93, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:1F65AE44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de julho de 2017, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:50E71331

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de julho de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no

CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:5F65E4D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04.07.2017	FUNDEB	5.121,47
05.07.2017	FUNDEB	19.413,32
06.07.2017	FNDE MERENDA	16.705,80
06.07.2017	PNAT	3.911,23

Iporã-(PR), 07 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:06582917

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.094.772,06 (Um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS DA FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 107,44
970 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
103010015.1.174000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA U.B.S CENTRO II
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 830.986,10
.... FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.700,60
.... FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.927,92
.... FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
.... FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
.... FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
SOMA.....R$ 994.722,06
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15,00
977 FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV.ASFÁLTICA E GALERIAS
154510024.1.081000 REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 35,00
989 FONTE: 926 CONV.PAM/GOV.ESTADUAL/SEDU
SOMA.....R$ 50,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 100.000,00
.... FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.094.772,06

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas.....R$ 137.927,92
SOMA.....R$ 137.927,92
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)....R$ 125.700,60
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 831.093,54
FONTE: 926 CONV.PAM/GOV.ESTADUAL/SEDU.....R$ 35,00
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV.ASFÁLTICA E GALERIAS.....R$ 15,00
SOMA.....R$ 956.844,14
TOTAL.....R$ 1.094.772,06

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:9D907E69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1513/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
.... FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/16, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:6CD1AA72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 039/2017-PMI
PROCESSO Nº 065/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas para locações de equipamentos para esta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de julho de 2017

MARLENE FERREIRA BELINE
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:89963462

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 040/2017-PMI
PROCESSO Nº 066/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de adubo orgânico cama de frango.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 16HR00MIN horas do dia 20 de julho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de julho de 2017

MARLENE FERREIRA BELINE
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:F8A05248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por erro de digitação republicaremos a Portaria nº 098/2017.

PORTARIA Nº 098/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6358EC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2017 DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 059/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obra de reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Construtora Dalaz Eireli Me.
Aditivo prazo: 90 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.03.2017 a 22.06.2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24.03.2017 a 20.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7F7AD33A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 078/2017
OBJETO: Locação de um (01)imóvel localizado na Rua Dr. Ferreira Correia,170, apto. 01, centro, Ivaí – PR, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADO: Elder Dalazoana
Valor mensal: R$ 600,00.
Valor Global: R$ 7.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 05/07/2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D897B4D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2017 DA LICITAÇÃO 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 068/2017
Pregão Presencial Nº 060/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de telefonia móvel para Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A.
Valor mensal: R$ R$ 1.809,15
Valor global: R$ 21.709,80.
VIGÊNCIA: 10.07.2017 a 09.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F0A83DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2017 DA LICITAÇÃO 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 082/2017
Pregão Presencial Nº 073/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação Pública do Município de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: C. Parolin Instalações Elétricas Me.
Valor mensal: R$ 5.000,00.
Valor global: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 06.07.2017 a 05.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ABCA8B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 077/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Ana Maria Balzer Batista, s/nº , Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr, terreno medindo 250m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 60m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Tatiele Barbosa Padilha.
Valor mensal: R$ 200,00.
Valor Global: R$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 10.07.2017 a 09.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIELE BARBOSA PADILHA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7875DBCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Cortinas para varão, confeccionada em tecido Oxford para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.- Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 20/07/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:32B390D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 15.000 litros de óleo diesel S-500 e 15.000 litros de óleo diesel S-10, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
Sessão de julgamento: 20/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DEA96D9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de calcário da mina até Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 21/07/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BFE46E97

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 222/2017

Súmula: Define Composição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passa a ter a seguinte composição:

I – Órgãos Governamentais
a) Representante da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: PAULO CEZAR DE CARVALHO
Suplente: WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ITALO DITZEL FELCHAK
Suplemente: MARCOS CHOCIAI

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: CELIA SIOMBALO CHAIDA
Suplente: VANIZA JAMILE PAIS DE ALEMIDA

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Suplente: EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular: PAULO CEZAR METNEK
Suplente: ELCIO MANFRON

f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: DIORGENES JARSKI
Suplente: VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

g) Representante das Prestadoras de Serviços Públicos:
Titular: VALDINEI STORER (Sanepar)
Suplente: NILTON CESAR GOY (Copel)

h) Representante do Instituto EMATER
Titular: JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR
Suplente: RAFAEL BRANCO ARAÚJO

II – Entidades Não-Governamentais:
a) Representante Instituições Bancárias

Titular: HENRIQUE CAMPOS CHEDID MEHLMANN (Banco do Brasil)
Suplente: MAYKON EDUARDO OTENIO (Bradesco)
b) Representante de COOPERATIVA
Titular: JOSIANO GRANISKA (Sicredi)
Suplente: NIVON KRUTCH (COODESAF)

c) Representante dos Sindicatos Rurais
Titular: DAVY RIBERIO (Sindicato Patronal)
Suplente: CLAUDINEI BRILAK (Sindicato dos Trabalhadores)

d) Representante das Associações de Produtores Rurais

Titular: EVERTON R. FREITAS
Suplente: SILVIO SCHWAB

e) Representante do Comércio e Indústria.

Titular: CLAYTON RODRIGO TREVISO
Suplente: CLEITON CHAGAS VAZ

f) Representante da Cooperativa Mista de Ponta Grossa
Titular: RONALDO FERREIRA GUSE

g) Representante das Lideranças Comunitárias dos Quilombolas

Titular: ROSELY DE OLIVEIRA PARTCHUM
Suplente: ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2017.

IDIRT REVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:99D082C7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 223/2017

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá a seguinte composição:
I – Representante do Poder Executivo Municipal;
- Titular: PAULO CEZAR METNEK
- Suplente: ELCIO MANFRON
- Titular: PAULO CEZAR DE CARVALHO
- Suplente: RENATO DERKARCZ
- Titular: TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
- Suplente: DIANDRA DE FATIMA HENRIG
- Titular: FABIO AMILTON DE SOUZA
- Suplente: MARCIO MARQUES
- Titular: ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Suplente: PAULO RICARDO PAVLAK
- Titular: CELIO SIOMBALO CHAIDA
- Suplente: VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA
- Titular: BOLESLAU EUGENIO MALANOWSKI
- Suplente: DENIS MALECHI

II – Representante dos Prestadores de Serviços
- Titular: VALDINEI STORER
- Suplente: JULIO CEZAR CANTERI MARQUES
III – Representante de Entidades de Ensino
- Titular: ELIANE GRANISKA
- Suplente: ELIANE MALECHI
IV – Representante de Entidades de Classe;
- Titular: DAVY RIBEIRO
- Suplente: CLAUDINEI BRILHAK
V –Representante das Associações de Produtores Rurais;
-Titular: VALDIR STORER
-Suplente: SILVIO SCHWAB

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:32A7BCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2017

Súmula:- Autoriza a Comissão de Licitação a executar os procedimentos de licitação do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI.

O SR. ROBSON RAMOS, Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 51 Lei Federal nº. 8.666/93 e 3º. Da Lei Federal nº. 10520/02, e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º. – Autorizar a utilização da Comissão de Licitação do Município de Ivatuba, designada pela Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, para atender os procedimentos de licitações do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI,

Nome:	RG.:	CPF.:
PRESIDENTE: LOANA DE FÁTIMA ALVES	8.900.407-1	065.783.279-08
MEMBRO: ROSANA FRANCISQUETTI	8.679.630-9	037.957.279-60
MEMBRO: HUMBERTO CEZAR TREVIZAN	3.102.912-0	413.230.849-91
SUPLENTE: MARIA LUIZA DANDOLINI	3.138.608-0	433.955.889-00

Art. 2º. – A Comissão composta pela Portaria nº. 001/2017 e por esta autorizada, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BF1518B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0118/2017

Designa funcionário público para exercer atribuições na Gerência de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o senhor LOAN ANIS FOGAÇA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI. RG nº 10.443.482-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.252.479-98, para desempenhar a função de Gerente de Cadastro e Tributação, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, concomitante com as atribuições estabelecidas pelo Decreto 67/2017, de 16 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81E7FE6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2017

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 (seis) de julho de 2017, Julia Raimundo de Paiva, portadora da CI. RG nº 13.050.769-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 092.307.629-89, para desempenhar as atribuições do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovada em concurso público autorizado pelo Edital 001/2015 – PMI, resultado final homologado pelo Decreto 074/2015, publicado no Órgão Oficial deste Município na página 5, edição nº 12.666, ano XL de 08/07/2015, bem como no Órgão Oficial Eletrônico deste Município na página 2, edição nº 392, ano III de 07/07/2015.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3FF8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica para a frota Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 042/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **JEFERSON APARECIDO BARBOSA 03015083996**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.014.739/0001-20.

Item	Undd	Qtdd	Descrição do produto	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
1	h/s	200	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica.	85,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 06 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E4364B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017-PMI
CONTRATO Nº. 040/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **255.621,88 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de Julho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 05 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACF271FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. Portaria nº. 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI,

para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de pavimentação e recapeamento de vias públicas no Município de Ivatuba – PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.047.399/0001-80, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 255.621,88 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Ivatuba - PR, 30 de Junho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AFFA2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 154/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Denice de Andrade da Silva – matrícula 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir de 10/07/2017 retornando em 09/08/2017, conforme Processo nº 987/2017 de 26/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2978CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 052/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 25 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 25 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 06 de julho de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 06 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77F5DB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PMI
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 053/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 26 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 26 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 06 de julho de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 06 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3AD3FA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 10 e 11/07/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Assembleia Legislativa; Casa Civil; Tribunal de Contas; Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:329564D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 10 e 11/07/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Assembleia Legislativa; Casa Civil; Tribunal de Contas; Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BFA9F264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 200, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Súmula**:** Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor este Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

•**Considerando** o Inciso II, do Artigo 19 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015,

•**Considerando** a eleição das Entidades da Sociedade Civil na XII Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 30/06/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades não governamentais devidamente inscritas no CMAS que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social no período de setembro de 2017 até setembro de 2019, sendo eleitas as seguintes entidades:

COLOCAÇÃO	ENTIDADE ELEITAS
1º lugar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Lapa
2º lugar	Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE
3º lugar	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
4ºlugar	AMAS – Associação Menonita de Assistência Social

Art. 2º - Entidades eleitas para suplência:

COLOCAÇÃO	SUPLENCIA
5º lugar	Lar de Idosos São Vicente de Paulo - VICENTINOS
6º lugar	Dispensário São Benedito
7º lugar	ADECAL - Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa
8º lugar	Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa –AGROALVES

...2

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 30 de Junho de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7FBEEA1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 201, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Súmula**:** Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• **Considerando** o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• **Considerando** a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/07/2017, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2017, às 09h30m, no ADOLESCENTRO, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Julho de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2134611F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 161, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/07/2017 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2017 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2017, às 09h30m, no ADOLESCENTRO, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Julho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F15618F

GABINETE
DECRETO N° 22745, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
132: 3.3.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91C5032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
66º	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	COZINHEIRO

Lapa, 07 de julho de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B69DBF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 006-2017

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECESSO, DA CÂMARA MUNIICPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 13 de JULHO de 2017, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº016/2017. Súmula: Altera denominação de secretaria, cria departamento na estrutura administrativa do município de Laranjal e dá outras providências, e o Projeto de Lei nº017/2017. Súmula: autoriza o Executivo municipal a Efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Laranjal e dá outras providências

Laranjal, 06 de julho de 2017.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Recesso

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:67275393

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

FORNECEDOR CDEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA

CNPJ nº. 04.730.224/0001-00

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B00DAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 01/04/2012 a servidora, MARIA JOANA CAMPOS, portadora da carteira de identidade nº7.889.829-1, CPF:752.110.769-15, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 de Julho de 2017 a 03 de Outubro do ano de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5C4B20DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 21/02/2017 a servidora, EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora da carteira de identidade nº79.160.636, CPF:04141254959, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 de julho de 2017 a 03 de Outubro do ano de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0DB472E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VANDERLEI DE PAULA, ocupante de Cargo de provimento efetivo DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 10 de JULHO de 2017 a 10 de AGOSTO de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A867AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ÉRICA CRISTINA FERREIRA, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 03

de JULHO de 2017 a 03 de Agosto de 2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8F20768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SILVIANE MACIEL, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 03 de JULHO de 2017 a 03 de Agosto de 2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7ECE9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora FRANCIELI ARAÚJO, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 04 de JULHO de 2017 a 04 de Agosto de 2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D161E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora CRISTIANE BIANCATO, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 03 de JULHO de 2017 a 03 de Agosto de 2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7A3CEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dias) dias de Férias legais ao servidor ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS, ocupante de Cargo de provimento efetivo DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 23 de junho de 2017 a 09 de Julho de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AB8B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 285/2017 do ano de 2017 tratava se de tides de servidores em férias.

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7A02E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, GRACIELA MENDES BATISTA, ocupante de Cargo de provimento eletivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 29 de junho de 2017 a 28 de julho de 2017; no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês JUNHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:57E803D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor,EDINILSON GUIMARÃES, portador da carteira de identidade sob nº10.134.397-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de, ANALISTA DE CONTROLE, para assumir o departamento de RECURSOS HUMANOS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A9294FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidor, JOSNI ARTIGAS LEAL, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 12 de Junho de 2017 a 12 de julho de 2017. Ocupante do cargo de Motorista CNH b.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:531174E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 041/2016

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 041/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CONSTRUTORA BERIT LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **CONSTRUTORA BERIT LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gênero, nº 365, Jardim Izabel, CEP: 87.309-150, Telefone: (44) 3017-0998, na Cidade Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.710.012/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Teodoro de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Trombetas, nº 48, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.077.020-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.491.929-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 041/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 041/2016 – PML, tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2, localizada na Rua Roma s/n Quadra 315 lotes 1, 2 e 3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 041/2016-PML, possui amparo no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sexta do referido contrato, resolvem promover um aumento ao valor o contrato inicial, que corresponde ao valor financeiro de R$ 11.763,96 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora Patrícia Megumi Hattori Dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando R$ 516.302,24 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$ 528.066,20 (quinhentos e vinte e oito mil sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 041/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 28 de junho de 2017.

Contratante:

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Construtora Berit LTDA ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E2BA28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-PML

OBJETO: A contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na Rua Presidente Bernardes, Convênio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das Cidades.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.156.943/0002-60, vencedora do certame, com proposta no valor global total de **R$ 243.878,63** (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Loanda, 07 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC31761D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (CINDEPAR), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°18.273.727/0001-08, tendo em vista a Lei Municipal n. 34/2017, aprovada em 12.05.17, bem como CONTRATO DE PROGRAMA n. 001/2017.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Valor Contratado: Valor total de R$ 417.984,12 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias:
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 1378

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 07 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E40A383F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 555/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MICHELLE MORETTI BORGES LIMA**, matrícula nº. 965913, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado no ano letivo de 2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, a partir do dia 04/07/2017, devendo retornar em atividade em 03/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:71033D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 556/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA ALVES MEIRA BIADOLA**, matrícula nº. 966063, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado no ano letivo de 2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, a partir do dia 04/07/2017, devendo retornar em atividade em 03/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E44333A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 008.2017

Súmula: Insere no Anexo V da Lei Complementar nº. 014/2009 (Institui novo Código Tributário do Município de Loanda-Pr) a taxa de licença para atividade comercial temporária para feirões de alta demanda de vendas de vestuário, sapatos e similares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica inserido no Anexo V da Lei Complementar nº. 014/2009 *(Institui novo Código Tributário do Município de Loanda-Pr)*, a taxa de licença para funcionamento de atividade comercial temporária, qual seja:
ANEXO V

TAXA DE PODER DE POLÍCIA	Valores
Taxa de Licença para Funcionamento de atividade comercial temporária de feirões de alta demanda de vendas de vestuário, sapatos e similares, **por dia.**	10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1338F285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554.2017

PORTARIA Nº. 554 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Súmula – Designa Servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando *o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;*

Considerando *o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;*

Considerando *a Lei Complementar nº. 022/2011 e suas alterações, que dispõe sobre as Funções Gratificadas - FG, do quadro de pessoal de servidores efetivos do Município de Loanda-PR, e suas atribuições, bem como a criação da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária;*

Considerando *a Lei Complementar nº. 001/2014 (institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção contra a Dengue e outros vetores transmissores), alterada pela Lei Complementar nº. 001/2015 (Altera a redação dos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 001 de 17 de janeiro de 2014);*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matricula	Nome	Cargo
54521	Onilson Garcia Baronceli	Veterinário

Artigo 2º. O servidor designado, em razão do poder de policia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B90E3904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087.2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nºs. 091/2007 e 020/2015:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:

Titular – ***SANDRO FANALI MONARO***
Suplente – Rafaela Moreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular – ***RODRIGO TIAGO BROIETTI***
Suplente – Wellinton Francis Cantelli Branco

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:

Titular – ***SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA***
Suplente – Carlos Cezar dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Titular – ***PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS***

Suplente – Arlete Terezinha Delatorre

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

*Titular – **ANTONIO ANÉSIO BANA***
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

*Titular – **DAMIÃO ANTONELLO***
Suplente – Eduardo Abílio Surek

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA:

*Titular – **WALTER JOSÉ VALEZZI***
Suplente – Jandira de Fátima Luizão Santos

REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

*Titular – **ELIANA DANDOLINI FELIPE***
Suplente – Leonice Aparecida Zangari

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL DE LOANDA:

*Titular – **EVANDRO PEREIRA NEVES***
Suplente – Danilo de Collo Baronceli

REPRESENTANTES DA EMATER

*Titular – **WILLIAN JOSÉ POSSETTI ANTUNES***
Suplente – José Antonio Azevedo Ozório

REPRESENTANTES DO IAP:

*Titular – **MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA***
Suplente – Delcides Gonçalves

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

*Titular – **FABIANO BENEDITO DA COSTA***
Suplente – Leandro Batista Vieira

REPRESENTANTES DA AIMES – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE METAIS SANITÁRIOS DE LOANDA E REGIÃO:

*Titular – **EMANUEL PEDRO AUGUSTO***
Suplente – Henrique Oda Torres

REPRESENTANTES DO COMAFEN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

*Titular – **ANACLARA RAMAZOTTI DE CAMARGO***
Suplente – João Paulo Giacobbo

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subseqüente.

Art. 3º. O Conselho do Meio Ambiente – COMMA terá uma Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice – Presidente e Secretário, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2017.

JOÃO NICOLAU SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

SANDRO FANALI MONARO
Secretário Municipal Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:345F76B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088.2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento básico e Ambiental e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nºs. 009/2017 e 010/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:

*Titular – **SANDRO FANALI MONARO***
Suplente – Rafaela Moreira

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

*Titular – **RODRIGO TIAGO BROIETTI***
Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira

REPRESENTANTES SANEPAR:

*Titular – **LUCIANA CALICHIO MEDEIRO***
Suplente – Paulo Pereira de Souza

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA:

*Titular – **WALTER JOSÉ VALEZZI***
Suplente – Jandira de Fátima Luizão Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL DE LOANDA:

*Titular – **EVANDRO PEREIRA NEVES***
Suplente – Danilo de Collo Baronceli

REPRESENTANTES DA AIMES – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE METAIS SANITÁRIOS DE LOANDA E REGIÃO:

*Titular – **EMANUEL PEDRO AUGUSTO***
Suplente – Henrique Oda Torres

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subseqüente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2017.

JOÃO NICOLAU SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

SANDRO FANALI MONARO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:05E827DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2017, DE 06 DE JULHO 2017- CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETTY BERGAMO

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Elizetty Bergamo,** portadora do RG. nº. 1.433.863-2-SESP/PR e CPF nº. 326.707.459-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas entre **01/07/2017 a 30/07/2017**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2015 a 14/04/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **01/07/2017**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C2684CFA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA COMERCIAL ELÉTRICA EB – EIRELI - ME -

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Comercial Elétrica EB – Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 16.940.499/0001-57, com endereço à Av. JinrokuKubota, nº 2840, Jardim da Glória, no Município de Maringá , Estado do Paraná, Cep nº 87.047-190, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor de **R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**:

Montagem de um painel de comando e proteção de motor composto por Soft Starter de 75ª, contator para manobra trifásica, disjuntor caixa moldada para proteção, para raios eletrônico, ventilador com grelhas e filtros, amperímetro, voltímetro, sinalizadores, comutadoras e demais acessórios.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 07 de Julho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A0136CF1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 011/2017 - FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 10/07/217, O SERVIDOR PÚBLICO EDUARDO YASSUYUKI KURAMOTO

PORTARIA N° 011/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 10/07/217, o servidor público Eduardo Yassuyuki Kuramoto, portador do RG nº. 10.076.743-0-SESP/PR e CPF nº. 085.479.239-26, contratado em 01/12/2016, através da Portaria nº. 013/2016, de 25/11/2016, no cargo de Contador – 40 Horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Lobato, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:004EDC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - CARGO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações/alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR o requisito do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS para “Ensino
Fundamental concluído”.

II – ALTERAR o valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Superior para R$ 70,00.

III- INCLUIR no ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS o conteúdo de MATEMÁTICA – NÍVEL
FUNDAMENTAL, conforme segue:
“Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e

MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. “

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 07 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:837E57B8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EMPREGO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações/alterações no Edital de Concurso Público nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR o item 2.2.2.1
- Onde se lê:
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 75,00.
- Leia-se:
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 70,00

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 002/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 07 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D804C9E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2017

Contrato N° 46/2017 – TP N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017 0KM, Para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recursos: BIRD-BANCO MUNDIAL
Valor Total: R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
FONTE-00501 – Receitas de Alienações Ativos.
Vigência Contratual: 04/07/2017 a 04/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 04/07/2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A3C208C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2017 Tomada de Preços nº 04/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017 0 KM, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 28/06/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP,
Valor total de R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis, 04/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E135BDB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017 0KM.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 16.850.663/0001-35, no valor total de R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 04 de Julho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4CE18F3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 06/2017

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 27 de julho de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA** para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados , com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 07 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:54ABE937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY 25/01/2015 A 31/12/2016

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto subsidiar o Grupo Folclórico Polonês Mazury dando-lhes condições para a manutenção e o desenvolvimento de atividades culturais e folclóricas a fim de divulgar a cultura polonesa através do atendimento às crianças jovens e adultos do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 709//2004.

VIGÊNCIA: 25/01/2015 A 31/12/2016

DATA: 25 de janeiro de 2015.

GUIZÉLIA INOVE DE ALMEIDA WRONSKI
Presidente do Grupo Folclórico Polonês Mazury

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:09979EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY 02/01/2014 A 31/12/2014

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº. 03/2007, o qual oferece a manutenção do Grupo Folclórico a fim de conservar e divulgar a cultura polonesa, atendendo adultos, jovens e crianças.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 693/2003 e 709/2004.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014

DATA: 02 de janeiro de 2014.

ADRIANA SACHSER
Presidente do Grupo Folclórico Polonês Mazury

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD12C0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO CONVÊNIO PROVOPAR 28/01/2013 A 31/12/2016

EXTRATO CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objetivo subsidiar a PROVOPAR de Mallet, dando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades direcionadas ao atendimento e auxilio às pessoas comprovadamente carentes do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 555/1995.

VIGÊNCIA: 28/01/2013 A 31/12/2016

DATA: 28 de janeiro de 2013.

MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES
Presidente da PROVOPAR

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6A9B097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 275.2017

Decreto nº 275 de 06 de julho de 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:
Art. 1º - O Comitê **LOCAL** da Família Paranaense do Município de Mallet passa a ser composto pelos seguintes membros.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Amanda Fernandes
Centro de Referência de Assistência Social
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Juliana Maruchin Barski Machado
William Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Marcia Maksemovicz
Inês Rachwal Dilay
Maria Luiza Wodonos Solarevicz
Secretaria Municipal de Saúde
Loana Von Gilsa Loginski
Maria Chmil Zagurski
Denize Aparecida Teixeira
Marcos Fabiano Daczkoski

Conselho Tutelar
Maria Madalena B. Campos
Itamara Ferreira

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

Michele Dorocinski

Eriton Roni Scheliga

Colégio Estadual Nicolau Copérnico

Eliana Renzzo

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
Juliano de Lima Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 102/2017 de 06 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D7C80959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 276.2017

Decreto nº 276/2017 de 06 de julho de 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados como membros do **COMITÊ MUNICIPAL** do Programa Família Paranaense:

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

Margareth Maksemovicz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Maria Margarete Grden Szinvelski

Secretaria Municipal de Educação
Elson Rogério Krinski
Secretaria Municipal de Esportes
Valdir Adilson Wladyka
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Eulália Sobanski Horn
Secretaria Municipal de Fazenda
Marcelo Marciniuk
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gilmar Leseux Cezar
Secretaria Municipal de Saúde
Lorena Aparecida Soares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 103/2017 de 06 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:97FFD921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2017

DECRETO N.º 273 de 06 de julho de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a funcionária DANIELA SIKORA, ocupante do cargo de Professora, nível E - II, proporcional ao período compreendido entre 03 a 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:952F08D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 278.2017

DECRETO N.º 278 de 06 de julho de 2017.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) por aposentadoria OKSANA MARIA BUSKO GRABOWSKI, do cargo efetivo de Professora, a partir de 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:926A6297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 277.2017

DECRETO N.º 277 de 06 de julho de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à PATRICIA SIERPINSKI, cargo de Professora, a partir de 16 de julho de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:57AE1026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 30-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 30/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação. **PROTOCOLO: 27/07/2017, às 09:00 horas**
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:10B46DA6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 31-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 01/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C121CE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 097/2017 DE 07 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal **Natalia Cavalcanti Alves Scotta,** referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 19 de Junho de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19/06/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 de JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:54954792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone/fax 0XX

(44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com, representada pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR,

COMUNICA: FICA SUSPENSA a abertura do Processo de Licitação **Tomada de Preços nº 003/2017**, por tempo indeterminado no qual tem o seguinte objeto:
Contratação de Empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de mão de obra para reforma e adequação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8B15002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 193/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhor(a) **VIVIANE LORENÇONI,** portadora do CPF n. 054.833.169-32 e do RG sob nº 8.701.150-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5ADC9D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 23/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE BEE LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**ANDRADE BEE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26, estabelecida à Rua Amazonas, 795, centro, Roncador, PR – CEP: 87.320-000, representada neste ato por sua representante legal Senhora Ana Carolina Dziubate De Andrade Bee, portadora do RG nº 9.460.896-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 059.228.189-29, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 23/2015, referente ao Processo de licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa visando a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedra tosca ou irregulares nas Ruas dos Palmitos, Rua Guarita, conforme contrato de repasse nº 803452/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº3683.101633667/2014.

Cláusula Segunda- DOS VALORES E PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 15,68% do valor previsto no contrato, totalizando um valor de R$ 353.044,75 (Trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, e também o aumento do prazo para 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo, ficando a data prevista até 12/12/2017, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE
Andrade Bee LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8E7CA3ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2017

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado na Ata da sessão de julgamento expedida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Comissão de Licitação (Presidente) com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Chamada Publica sob n.º 04/2017 – inexigibilidade 05-2017, com abertura em 04/07/2017, que teve por objeto o seguinte: É objeto desta contratação a aquisição de credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais Cirurgiães-dentistas e técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/PR, para prestação dos serviços de moldagem, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal. Descritos nos itens enumerados de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 04/2017 e conseqüente processo de Inexigibilidade nº 05/2017, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Mato Rico, 05 de Julho de 2017.

Original devidamente assinado

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:99C1E932

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMADA PÚBLICA 04/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A Empresa **SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.270.265/0001-99
OBJETO: O presente termo tem como objeto o credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais Cirurgião-dentista e técnico de laboratório em prótese dentária.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2017 e terá vigência até 07/07/2018.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, mediante apresentação da relação de atendimentos, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:93BFB5B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMADA PÚBLICA 04/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A Empresa **DALPOSO & SAUER LDTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.794.533/0001-73
OBJETO: O presente termo tem como objeto o credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais Cirurgião-dentista e técnico de laboratório em prótese dentária.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2017 e terá vigência até 07/07/2018.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, mediante apresentação da relação de atendimentos, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4B5440A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 06/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017
Processo nº. 051/2017 Credenciamento: 10.07.2017 até o dia 26.07.2017.
Objeto: Objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiologia.
O Credenciamento será por ordem de chegada de protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR. das 08h00min às 11h30min e das 13h:30min as 17h:00Min, ou pelo telefone (42) 3633-1160, ou pelo site www.matorico.pr.gov.br

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7B8A6868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 10/2017, do tipo: MENOR TAXA PERCENTUAL, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para Operacionalização de Programas no Município de Miraselva, para um total de 15 bolsas de 120 horas mensais, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) (taxa máxima de administração (10%) + valor da bolsa). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Julho de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 07 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7380627A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 070/2017
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, como membro-relator a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63 e como membro integrante da Comissão a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.099.112-8, inscrita no CPF/MF sob n° 034.749.289-45, e como suplente a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 074/2016.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 07 de julho de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3141C256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 055/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, em favor à empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, para os itens 20 e 25; empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME - CNPJ Nº 11.803.003/0001-80**, para os itens 12, 15 e 24; empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22; empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 02.544.606/0001-13**, para o item 23. Ficaram desertos os itens 08 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda - ME – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição dos itens 20 e 25.
VALOR: R$ 16.003,50 (dezesseis mil, três reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda – ME - CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22.
VALOR: R$ 37.157,00 (trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Preview Indústria e Comércio de equipamentos Eletrônicos EIRELI - ME - CNPJ nº 02.544.606/0001-13 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição do item 23.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C. Simone Teixeira Trombetta - ME **-** CNPJ nº 11.803.003/0001-80 – Capitão Leônidas Marques - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição dos itens 12, 15 e 24.
VALOR: R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0FD240CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 014/2017

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
Objeto: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/20167, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório.
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 07 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBBA2A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3103/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **LAIR LUIZ SARTORETTO**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:105C6D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa

especializada na elaboração de projeto elétrico, telefônico, alarme, rede lógica, entrada de serviço em alta tensão e iluminação externa da prefeitura municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F4A80FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, contemplando a Rua Paulo Borghesan, Rua das Palmeiras, Rua Tiradentes e Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato de Repasse OGU nº 1036478-08 – Programa Planejamento Urbano, por intermédio do Ministério das Cidades.
A pasta técnica será fornecida aos interessados, após recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), através de guia de recolhimento própria, à ser retirada junto ao Departamento de Tributos Municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:11C6245C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/07/2017, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835944/2016 – Operação nº 1037367-69 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
A pasta técnica será fornecida aos interessados, após recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), através de guia de recolhimento própria, à ser retirada junto ao Departamento de Tributos Municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:114D94A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4077/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 36/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 02/2017, conforme processo administrativo nº 4077/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para os itens conforme segue:para o item nº 03 fica convocada a empresa ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ:20.416.307/0001-85 e para os itens nº 30,31 e 32 fica convocado a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA inscrita no CNPJ:04.481.985/0001-75 para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.02/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AD464ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 63/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4727/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 201 a empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.590.555/0001-48 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:42EEB85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4727/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 63/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4727/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item nº 201 a empresa: CENTERMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07414993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4727/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 63/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4727/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 201 a empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.590.555/0001-48 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9605A562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4726/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 58/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4726/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 126 a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B45595E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4726/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 58/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4726/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item nº 126 a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E250D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4728/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 54/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4728/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 115 a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6EDC4277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4773/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 111/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 26/2017, conforme processo administrativo nº 4773/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 147 a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 83.157.032/0001-22 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.26/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E4857477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3618/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.. Dotação:
09.001.20.605.0013.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: - MECÂNICA AIRES LTDA inscrita n o CNPJ nº.77.991.438/0001-03 para o lote 1 com o desconto de 55% sendo o valor total estimado de R$ 88.000,00 para o lote; - TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº.00.249.965/0001-12 para o lote 2 com o desconto de 59,50%, para o lote 4 com o desconto de 56% e para o lote 5 com o desconto de 56% sendo o valor total estimado de R$ 174.000,00 para os lotes; - LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.371.179/0001-00 para o lote 3 com o desconto de 44% sendo o valor total estimado de R$ 50.000,00 para o lote e; - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº.76.071.984/0001-63 para o lote 6 com o desconto de 55,20% sendo o valor total estimado R$ 50.000,00 para o lote.

Publique-se.

07 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7E184C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3618/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.. Dotação:
09.001.20.605.0013.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: - MECÂNICA AIRES LTDA inscrita n o CNPJ nº.77.991.438/0001-03 para o lote 1 com o desconto de 55% sendo o valor total estimado de R$ 88.000,00 para o lote; - TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº.00.249.965/0001-12 para o lote 2 com o desconto de 59,50%, para o lote 4 com o desconto de 56% e para o lote 5 com o desconto de 56% sendo o valor total estimado de R$ 174.000,00 para os lotes; - LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.371.179/0001-00 para o lote 3 com o desconto de 44% sendo o valor total estimado de R$ 50.000,00 para o lote e; - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº.76.071.984/0001-63 para o lote 6 com o desconto de 55,20% sendo o valor total estimado R$ 50.000,00 para o lote.

Publique-se.

07 de julho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8F47C055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4728/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 54/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4728/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item nº 115 a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se .

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD760CDA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº.01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3469/2017
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCERIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Dotação Orçamentária:
18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vencedor: "C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELE - ME" , inscrita no CNPJ sob o nº.: **24.455.638/0001-85,** com o valor de R$ 16.471,56 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Publique-se

Palmeira, 03 de julho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:64DE5DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

Através desta, fica retificado o extrato da ata n° 89/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2017 - Edição nº 1269, conforme disposto no Processo Administrativo n° 2517/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:
Valor Contratado: R$ 40.778,80 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Leia-se:
Valor Contratado: R$ 30.278,80 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D5DD7477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

Ata de Registro de Preços nº. 123/2017. Processo Nº. 2834/2017. Pregão Eletrônico Nº 30/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 17.165.238/0001-70. Valor contratado: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e tonners, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ABB6D529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Ata de Registro de Preços nº. 124/2017. Processo Nº. 2834/2017. Pregão Eletrônico Nº 30/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa A C PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 11.463.094/0001-51. Valor contratado: R$ 1.021,90 (um mil, vinte e um reais e noventa centavos). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e tonners, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7BE6D5E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

Ata de Registro de Preços nº. 125/2017. Processo Nº. 3517/2017. Pregão Eletrônico Nº 31/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ: 14.282.205/0001-11. Valor contratado: R$ 55.750,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de móveis para escritório, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:21071EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

Ata de Registro de Preços nº. 126/2017. Processo Nº. 3517/2017. Pregão Eletrônico Nº 31/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUIS CESAR REIS – ME, CNPJ: 93.920.361/0001-37. Valor contratado: R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de móveis para escritório, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EA9263BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.282 DE 07/07/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4514/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *MARCOS MAURICIO KINCHESKI,* ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:36368775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.283 DE 07/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, VINIA CELIA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo sob nº. 4689/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, VINIA CELIA MORESCHI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 23/06/2017, encerrando em 22/08/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C946C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA

EXTRATO Nº. 59/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 07/07/2017 à 28/08/2017.
Data: 07/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:922E52B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – ISABELA VIANTE

EXTRATO Nº. 60/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ISABELA VIANTE
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 07/07/2017 à 05/08/2017.
Data: 07/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CE159D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – PATRICIA KUNZ BORDINHÃO

EXTRATO Nº. 61/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PATRICIA KUNZ BORDINHÃO
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 07/07/2017 à 15/12/2017.
Data: 07/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6470B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.383 DE 07/07/2017 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 11.247 DE 19/05/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2552 /2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto 11.247 de 19/05/2017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Antonia Wisbiski de Paula,** matrícula funcional 203271**,** portadora do RG nº. 2.164.83-2- PR, inscrita no CPF sob nº. 440.208.729-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de enfermagem"***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.382,41 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e um centavos), e o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E3395D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3857

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/07/3120 do Vereador Jaime Ferreira dos Santos, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9734286F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2017

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2.628/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição por 30 (trinta) dias de licença de uso de *software*.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.158,38 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017.

Paranaguá, 07 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B38C033C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 1.080/2017-COFAP, exarado no Processo nº 878380/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042, de 26 de junho de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Magistério (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada SANDRA MARA PAIFFER BREINE, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.936,24 (Um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.838,69 (Um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:44C2C79E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NORBERTO JAMNIK – ME
Data: 12/06/2017
CNPJ: 11.485.631/0001-64
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 087/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário n.º 087/2014, sendo este referente a contratação de marina para guarda de duas (02) embarcações em dependência coberta, sendo uma de 20 pés e outra de 24 pés, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 DE JUNHO DE 2017, devendo encerrar-se em 11 DE JUNHO DE 2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10184/2017, Pregão Presencial nº 022/2014.

Prazo: 12 meses
Valor: R$ 22.554,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Iranor Norberto Jamnik

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A658BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM 100 % DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

RECORRENTE:
Empresa: **CLARO S.A.**
Processo: 21.020/2017.
O presente relatório trata da análise da impugnação interposta pela empresa **CLARO S.A**, quanto a exigências solicitadas no edital do PP 034/2017.
RELATÓRIO
01 – Da divisão dos serviços em lotes;
02 – Da justificativa da contratação;
03 – Do item 2.7.2 do anexo I;
04 – Do item 2.7.3 do anexo I;
05 – Do atendimento imediato;
06 – Do item 3.7 do anexo I;
07 – Do item 3.9 do anexo I;
08 – Do Item 3.11 do anexo I;
09 – Dos itens 2.2 e 4.1 "G" do anexoI;
10 – Do item 10.13.4. - Do aviso de retificação;
11 – Do item 10.13.5. - Do aviso de retificação;
12 – Dos esclarecimentos
13 – Do envio de documentos fiscais em conjunto com as faturas;
14 – Dos atrasos nos pagamentos;
15 – Das multas abusivas;
16 – Dos pagamentos
17 – Das faturas em duas vias;
É o relatório
FUNDAMENTAÇÃO
01 – Da divisão dos serviços em lotes.
Resposta: Link de Internet de 200 Mbps e o restante da rede interligada via MPLS e seguindo as velocidades da tabela de locais deste edital.
02 – Da justificativa da contratação.
Resposta: a) Tendo uma rede interligada via fibra teremos mais qualidade de comunicação entre nossas redes externas e nossa Sede, onde ficam os nossos servidores. A melhora não se dará somente da parte do sistema de gestão, mas também para outros serviços que serão implantados na rede como Voz e Imagens.
b) O relatório de auditoria é um documento interno e a tratativa dele é voltada para sistemas. Obviamente, por consequência, melhorias da infra de T.I. e Governança se fazem necessárias.
03 – Do item 2.7.2 do anexo I.
Resposta: Teremos melhor desempenho, pois estaremos trabalhando em velocidades maiores do que as trabalhadas atualmente, além de ter maior facilidade para aumentos de velocidade de acordo com nossas necessidades por se trabalhar sobre a fibra. Redundância de acesso e eliminação de ponto único de falhas, pois nosso DATACENTER passará a ter mais uma saída para internet.
04 – Do item 2.7.3 do anexo I.
Resposta: Serviços listados no item 3.1 do edital e os equipamentos devem ser capazes de rodar tais serviços.
05 – Do atendimento imediato.
Resposta no item 3.6 do edital: Em caso de reparos e manutenções corretivas, o tempo máximo de resolução do problema deve ser de até 08 (Oito) horas após o registro da chamada pelo Departamento de Tecnologia da Informação.
06 – Do item 3.7 do anexo I.
Resposta: Toda execução de serviço de T.I. deve ser iniciado com a autorização da T.I. e em caso de reparos deve-se seguir o que foi descrito no item 3.6 do edital.
07 – Do item 3.9 do anexo I.
Resposta: Através desta "apresentação" teremos uma maior clareza no que tange a instalação da fibras que atenderão o município, evitando que uma parta da nossa rede trafegue em fibra e outra parte em rádio por exemplo, sem nosso conhecimento.
08 – Do Item 3.11 do anexo I.

Resposta: Todos os ativos necessários para que os serviços listados no edital possam ser implantados.

09 – Dos itens 2.2 e 4.1 "G" do anexo I.

Resposta: Voz sobre IP, videoconferências, Cftv, monitoramento.

10 – Do item 10.13.4. - Do aviso de retificação.

Entendemos que há um benefício maior para o município se sua rede não depender de sub-locações de terceiros.

11 – Do item 10.13.5. - Do aviso de retificação.

Resposta: Como já exposto anteriormente, o município precisa se resguardar quanto ao meio em que seus dados trafegam, tendo a certeza de que estamos 100% via fibra.

12 – Dos esclarecimentos.

Resposta: Entendemos que é uma obrigação da contratada defender sua própria rede e as redes de seus clientes sem cobranças adicionais.

13) Do envio de documentos fiscais em conjunto com as faturas.

Resposta: No âmbito da administração, deve-se observar o que determina a Lei nº. 8.666/93, que exige nas licitações a prova da qualificação dos interessados para contratar com a Administração, constando-se entre tais qualificações a regularidade fiscal:

Art. 29 A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em: IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Redação dada pela lei 8.883, de 08/06/94).

Especificamente quanto à exigência da comprovação da regularidade perante a seguridade social, esta vem prevista na Constituição Federal, que dispõe:

Art. 195. § 3º – A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Observa-se a princípio que os dispositivos legais acima norteiam os procedimentos que devem ser adotados na fase preparatória para o contrato, que é a licitação, mais precisamente na fase de habilitação, momento em que a condição de regularidade fiscal do futuro contratado deve ser investigada.

Portanto, formalizado o contrato, a principal obrigação da Administração é a de pagar os preços pactuados pelos serviços prestados, e da parte contratada, a manutenção das condições de habilitação e qualificação existentes no ato da formalização, com o respectivo direito de receber o valor acordado como remuneração pela execução do contrato.

Esta obrigação relativa ao contratado, de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação, encontra-se prevista no artigo 55 da Lei 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Já a prévia verificação da regularidade fiscal do contratado a cada pagamento é uma obrigação inafastável que recai sobre a Administração, sendo este entendimento já pacificado pelo Tribunal de Contas da União, como se vê do julgado abaixo transcrito:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União...9.1.2 abstenha-se de manter vínculo contratual ou de efetuar pagamentos em favor de firma fornecedora sem a verificação prévia de sua regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, em atenção ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ao entendimento firmado pelo TCU na Decisão nº 705/94 – Plenário – Ata nº 54/94" .

"... nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior".

"... faça constar dos contratos de execução continuada ou parcelada, plena comprovação de regularidade da contratada com o sistema de Seguridade Social, na forma descrita na alínea anterior, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da CF/88, conforme entendimento firmado pelo TCU, na Decisão Plenária nº 705/94;"

O mesmo Tribunal de Contas da União produziu também entendimento, a partir de exegese do já citado art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que é injustificável que depois de celebrado o contrato, o interessado/contratado passe a ficar irregular com a previdência e com o FGTS dos seus trabalhadores, como por exemplo, sendo devida a retenção do pagamento.

Assim, como muito bem ressaltado pela Auditoria Interna nos autos do presente processo, é dever "observar o entendimento jurisprudencial majoritário do controle externo, que tem se manifestado pela comprovação da regularidade fiscal, seja no ato da contratação ou na efetivação dos pagamentos do objeto contratado".

Desta forma, por força dos dispositivos acima transcritos, com o devido respaldo do Tribunal de Contas da União, tem-se como necessária a apresentação das certidões negativas tanto no ato da formalização do instrumento quanto da efetivação do pagamento.

14) Dos atrasos nos pagamentos

A licitante alega, em síntese, que "a aplicação da multa por falta de pagamento para o SMP, em que a contratada não tenha incorrido parta tanto, afirmando não poder ser de uma outra forma que o determinado na Portaria nº 1960/96, do Ministério das Comunicações e aplicada de forma isonômica por todas as operadoras, ou seja: aplicação de multa moratória de 2% sobre o valor do débito e os juros moratórios determinados pela Lei Brasileira(...)".

Resposta: Nessas circunstâncias, como o Edital e o contrato são elaborados unilateralmente pela Administração - conforme dispõe o art. 40 e seus §§, da Lei nº 8.666/93 - ao qual o licitante adere com a apresentação da proposta, não é razoável que sejam estabelecidas penalidades contra a Administração. Nesse sentido o TCU já fixou entendimento por intermédio das Decisões nº 585/94 – Plenário, nº 197/97 –Plenário e nº 454/98, dos quais transcrevo os excertos abaixo:

Decisão nº 585/94 - Plenário

"(…) hevitar a inclusão nos instrumentos contratuais de cláusulas prevendo aplicação de multa moratória ao (...) por atraso no pagamento de importâncias eventualmente devidas, por tal procedimento contrariar jurisprudência consolidada firmada por esta Corte sobre o assunto, que não admite a imputação de tal penalidade e sua previsão em contratos por falta de amparo legal,ante o seu caráter punitivo (Ata nº 45/90, Anexo XXII; Ata nº 60/90, Anexo VI; Ata nº 48/90, Anexo VI; e Ata nº 23/92, Decisão nº 246/92 – Plenário). (...)"

Decisão nº 197/97 – Plenário

"(…) precaver - se, quando da elaboração de instrumentos convocatórios ou contratuais, quanto à inclusão ou omissão de cláusulas que levem a situações economicamente lesivas à Administração, tais como a previsão de multas contra a própria Administração que extrapolem a atualização financeira do período, ou a aceitação de condições presentes nas propostas dos licitantes, mesmo que não previstas nos correspondentes instrumentos convocatórios ou contratuais.

(...)" Conforme salientou o Ministério Público, o pagamento de multas contratuais, por atraso em pagamentos, não pode ser considerado como impropriedade meramente formal, uma vez que o ato, despido de amparo legal, trouxe prejuízo ao erário equivalente a R$ (...), resultante do somatório de diversas multas aplicadas na execução do contrato (...). Como destacou o "parquet" especializado, a jurisprudência desta Corte, em situações análogas, acena para a devolução dos recursos indevidamente gastos.

(…) Cumpre ressaltar questão referente ao pagamento de multas (subitem 4.6.3, f. 11/12), ocorrido em dois exercícios distintos, 1994 e 1995, sem o devido amparo legal e contrariando jurisprudência firmada por este Tribunal (Ata nº 45/90, Anexo XXII, Ata nº 60/90, Anexo VI, Ata nº 23/92, Decisão nº 246/92 - Plenário e Ata nº 44/94, Decisão nº 585/94 - Plenário), impondo-se, portanto, a reposição dos valores impropriamente gastos."

Decisão nº 454/98 - Plenário

"(…)

b) quanto à ausência de compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos: - o edital está em consonância com a determinação contida no Ofício nº 412/94, procedente da 8ª SECEX, que, de acordo com Decisão proferida no TC nº 011.273/94 - 1, relativo ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios adotados pela (...), determinou à entidade o seguinte: "... b. não inclua em seus instrumentos convocatórios e respectivos contratos, cláusulas que estabeleçam juros e multas de atraso nos pagamentos, uma vez que o art. 40, inciso XIV, da mencionada Lei, ao tratar das condições de pagamento, além de prever a atualização de valores devidos,garante

somente à Administração a aplicação de penalidades por eventuais atrasos."
Esclareça-se ainda que a fórmula adotada para a atualização financeira, constante do subitem 16.4 do Edital, já traz em seu conteúdo a previsão dos encargos moratórios, conforme demonstra a transcrição abaixo:
"16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso."
Considerando-se o posicionamento/determinação do TCU, e levando-se em conta a adequação da regra editalícia em relação às normas que regem o assunto, entendemos que as disposições do instrumento convocatório não carecem de alteração.
15) Das multas abusivas.
Em linhas gerais, a Impugnante ante o exposto, requer a adequação do Item 19.4 do edital.
Resposta: A alegação de multa abusiva não merece prosperar, tendo em vista que os percentuais e as bases de cálculo estão fundadas na relevância dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA e os prejuízos possivelmente ocasionados pela interrupção dos mesmos para a prefeitura Municipal de Paranaguá, além do que, tendo em vista os valores globais estimados para o contrato, não se chegará a valores exorbitantes com a aplicação de multas, quando necessário.
16) Dos Pagamentos.
Alega que o edital não estabelece de forma clara que o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura com código de barras.
Resposta: Vários itens do edital falam sobre a apresentação de NOTA FISCAL/FATURA e conforme exposto em suas argumentações, as faturas de telefonia são emitidas com código de barras para pagamento, o que atualmente já veem sendo pagas utilizando-se do código de barras. Então, a forma de pagamento estabelecida no edital não causa prejuízo à contratada.
17) Das faturas em duas vias
Alega que o edital não estabelece de forma clara que o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura com código de barras.
Resposta: Vários itens do edital falam sobre a apresentação de NOTA FISCAL/FATURA e conforme exposto em suas argumentações, as faturas de telefonia são emitidas com código de barras para pagamento, o que atualmente já veem sendo pagas utilizando-se do código de barras. Então, a forma de pagamento estabelecida no edital não causa prejuízo à contratada.
Vale ressaltar que a empresa CLARO S.A., foi vencedora do certame PE 033/2017 cujo edital na sua parte jurídica é bem parecido com o edital desta licitação e nada questionou.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decido pela total improcedência da impugnação movida pela empresa **CLARO S.A.**

Paranaguá, 06 de julho de 2.017.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

JACI RICARDO L. PASSOS
Administrador de Rede

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB28E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM 100 % DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

RECORRENTE:
Empresa: **NickNetwork – Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**
Processo: 20.617/2017.
O presente relatório trata da análise da impugnação interposta pela empresa NickNetwork – Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda., quanto a exigências solicitadas no edital do PP 034/2017.
RELATÓRIO
1 – Os locais indicados no termo de referência para a instalação dos pontos de interligação não possuem endereço completo e projeto básico/projeto executivo;
É o relatório
FUNDAMENTAÇÃO
1) Os locais indicados no termo de referência para a instalação dos pontos de interligação não possuem endereço completo e projeto básico/projeto executivo.
Quanto ao endereçamento, os locais que estão na lista como s/n (sem número), realmente não tem números cadastrados. Toda informação adicional sobre a exata localização destes próprios municipais devem ser extraídos através de sua coordenada geográfica utilizando-se de ferramentas gratuitas na internet para tal, como a própria empresa que fez a impugnação relatou a total possibilidade de se extrair tais dados. Com toda tecnologia existente hoje, não é uma dificuldade ou falha no edital, pois estamos provendo o nome dos locais e seus nomes de ruas e através destes meios é possível se obter informações adicionais dos locais, utilizando-se de meios gratuitos na web. Qualquer empresa de tecnologia consegue isso facilmente.
Quanto ao projeto básico/projeto executivo, por se tratar de uma "locação de infraestrutura" interligando redes externas ao prédio principal da administração, esta questão é de responsabilidade da empresa vencedora que terá que ter sua própria fibra instalada na cidade. Não é interessante para o município que uma empresa ganhe e terceirize ou faça subcontratações para nos atender, pois isso poderia funcionar como um terceirizador dos problemas também. Então a empresa deve fornecer através de uma "locação" sua fibra para o município, porém como tal topologia e demais detalhes técnicos serão colocados, é de responsabilidade da empresa vencedora.
CONCLUSÃO
Por todo o exposto, decido pela total improcedência da impugnação movida pela empresa **NickNetwork – Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**

Paranaguá, 06 de julho de 2.017.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

JACI RICARDO L. PASSOS
Administrador de Rede

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAA91CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM 100 % DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

RECORRENTE:
Empresa: **Oi Móvel S.A.**
Processo: 20.840/2017.

O presente relatório trata da análise da impugnação interposta pela empresa **Oi Móvel S.A.**, quanto a exigências solicitadas no edital do PP 034/2017.

RELATÓRIO

1 – Vedação a participação de licitantes em regime de consórcio;
2 – Indevida apresentação de certidões de regularidade mensalmente;
3 – Retenção do pagamento pela contratante;
4 – Garantias a contratada em caso de inadimplência da contratante;
5 – Reajuste dos preços;
6 – Das penalidades excessivas;
7 – Da razoabilidade na aplicação da multa;
8 – Pagamento via Nota Fiscal com código de barras;
9 – Dos aspectos técnicos/comerciais do edital
É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

1) Vedação a participação de licitantes em regime de consórcio.

Alega que como o mercado de telecomunicações é escasso em competitividade, em homenagem aos princípios da competitividade e isonomia, somente poderia admitir a restrição de participação de empresas em consórcio caso devidamente justificada, já que o artigo 33 da lei 8.666/93 permite expressamente a participação de empresas em consórcio. Assim requer a exclusão do item do edital o qual não permite a participação em consórcio de empresas do mesmo grupo.

Resposta: A hipótese de ser permitida a participação de empresas associadas integrantes de um mesmo grupo econômico que tivessem interesses econômicos em comum implicaria, certamente, em restrição da competitividade da licitação, já que tais empresas deixariam de competir entre si. Diante do exposto, entendemos que a permanência do item, na realidade, tem como objetivo aumentar a competitividade.

2) Indevida apresentação de certidões de regularidade mensalmente.

Resposta: No âmbito da administração, deve-se observar o que determina a Lei nº. 8.666/93, que exige nas licitações a prova da qualificação dos interessados para contratar com a Administração, constando-se entre tais qualificações a regularidade fiscal:

Art. 29 A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em: IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Redação dada pela lei 8.883, de 08/06/94).

Especificamente quanto à exigência da comprovação da regularidade perante a seguridade social, esta vem prevista na Constituição Federal, que dispõe:

Art. 195. § 3º – A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Observa-se a princípio que os dispositivos legais acima norteiam os procedimentos que devem ser adotados na fase preparatória para o contrato, que é a licitação, mais precisamente na fase de habilitação, momento em que a condição de regularidade fiscal do futuro contratado deve ser investigada.

Portanto, formalizado o contrato, a principal obrigação da Administração é a de pagar os preços pactuados pelos serviços prestados, e da parte contratada, a manutenção das condições de habilitação e qualificação existentes no ato da formalização, com o respectivo direito de receber o valor acordado como remuneração pela execução do contrato.

Esta obrigação relativa ao contratado, de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação, encontra-se prevista no artigo 55 da Lei 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Já a prévia verificação da regularidade fiscal do contratado a cada pagamento é uma obrigação inafastável que recai sobre a Administração, sendo este entendimento já pacificado pelo Tribunal de Contas da União, como se vê do julgado abaixo transcrito:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União...9.1.2 abstenha-se de manter vínculo contratual ou de efetuar pagamentos em favor de firma fornecedora sem a verificação prévia de sua regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, em atenção ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ao entendimento firmado pelo TCU na Decisão nº 705/94 – Plenário – Ata nº 54/94" .

"... nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior".

"... faça constar dos contratos de execução continuada ou parcelada, plena comprovação de regularidade da contratada com o sistema de Seguridade Social, na forma descrita na alínea anterior, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da CF/88, conforme entendimento firmado pelo TCU, na Decisão Plenária nº 705/94;"

O mesmo Tribunal de Contas da União produziu também entendimento, a partir de exegese do já citado art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que é injustificável que depois de celebrado o contrato, o interessado/contratado passe a ficar irregular com a previdência e com o FGTS dos seus trabalhadores, como por exemplo, sendo devida a retenção do pagamento.

Assim, como muito bem ressaltado pela Auditoria Interna nos autos do presente processo, é dever "observar o entendimento jurisprudencial majoritário do controle externo, que tem se manifestado pela comprovação da regularidade fiscal, seja no ato da contratação ou na efetivação dos pagamentos do objeto contratado".

Desta forma, por força dos dispositivos acima transcritos, com o devido respaldo do Tribunal de Contas da União, tem-se como necessária a apresentação das certidões negativas tanto no ato da formalização do instrumento quanto da efetivação do pagamento.

3) Retenção do pagamento pela contratante;

Resposta: Segundo a doutrina, a retenção *ad cautelam* harmoniza-se com os princípios da Lei nº 8.666/93. De acordo com Marçal Justem Filho, o inciso IV do artigo 80 da Lei de Licitações, "prevê uma modalidade acautelatória de retenção de valores, visando à compensação entre os créditos da Administração (por perdas e danos) e os créditos do particular pela execução das correspondentes prestações". Ainda acrescenta o doutrinador:

A lei autoriza a retenção dos créditos do particular na pendência da apuração do inadimplemento. Concretizada a rescisão administrativa, a apuração do montante das perdas e danos pode ser demorada. A própria necessidade de obediência ao princípio do contraditório acarreta uma maior delonga. Se o particular dispusesse de créditos ainda por receber, os prazos para pagamentos deles se esgotariam muito antes de exaurido o procedimento administrativo de apuração das perdas e danos. A Administração teria o dever de liquidar os créditos pendentes do particular. Ficaria impossibilitada, salvo raras exceções, a compensação acima aludida. **Seria um contrassenso, ademais, que a Administração liquidasse espontaneamente seus débitos e, posteriormente, ficasse assujeitada ao risco de não encontrar bens suficientes em poder dele para satisfazer a indenização por perdas e danos**. (destacado)

Logo, não há dúvida sobre a legalidade do ato de retenção, o qual constitui uma condição suspensiva do eventual direito de cobrança.

Registre-se que o Tribunal de Contas da União também assinala o dever de retenção dos pagamentos, em caráter cautelar, quando o contrato apresentar indícios de sobrepreço, com vistas à preservação do erário (AC-2366-41/09, Plenário, Rel. Augusto Sherman Cavalcanti).

4) Garantias a contratada em caso de inadimplência da contratante.

Resposta: A empresa requer a alteração do instrumento convocatório para que seja incluída a previsão de incidência de multa de 2% sobre o valor da fatura do mês de atraso, juros de mora na ordem de 1% ao mês e a correção monetária pelo IGP-DI.

Para não alongar a discussão, apresento o teor da Súmula 226 do TCU: É indevida a despesa decorrente de multas moratórias aplicadas entre órgãos integrantes da Administração Pública e entidades a ela vinculadas, pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, inclusive empresas concessionárias de serviços públicos, quando inexistir norma legal autorizativa."

Fica, portanto, demonstrado que o disposto no edital guarda consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, objeto, inclusive, da edição da súmula transcrita.

5) Reajuste dos preços

Resposta: Quanto ao reajuste de preços, este esta descriminado no item 18 – DO REAJUSTE E/OU REVISÃO DOS PREÇOS.

6) Das penalidades excessivas.

Em linhas gerais, a Impugnante ante o exposto, requer a adequação dos Itens 22.3.1, 22.3.2 e subitem 22.4.1 do edital.

Resposta: A alegação de multa abusiva não merece prosperar, tendo em vista que os percentuais e as bases de cálculo estão fundadas na relevância dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA e os prejuízos possivelmente ocasionados pela interrupção dos mesmos para a prefeitura Municipal de Paranaguá, além do que, tendo em vista os valores globais estimados para o contrato, não se chegará a valores exorbitantes com a aplicação de multas, quando necessário.

7) Da razoabilidade na aplicação da multa.

Resposta: Em razão da natureza do serviço e da sua importância para o bom funcionamento das atividades da Prefeitura de Paranaguá, e, consequentemente, da necessidade de garantir a prestação ininterrupta dos serviços à sociedade, e considerando que a falta desses serviços podem produzir incalculáveis prejuízos a esta Prefeitura, a definição dos valores percentuais das multas estipuladas em edital, estão proporcionais a gravidade no caso de ocorrência da descontinuidade dos serviços por motivo de problemas ou falhas na prestação dos serviços pela Contratada. Entretando, deve-se ficar evidente que a reprovabilidade das condutas da contratada devem ser motivadas de forma inconteste, bem como deixar os efeitos danosos gerados pelas circunstâncias fáticas, as quais levarão na aplicação da infração, assim, a aplicação de penalidades pressupõe o acúmulo de provas e argumentos para demonstrar determinada proposição, de modo que o item 22 do edital está em, consonância com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e da culpabilidade.

8) Pagamento via Nota Fiscal com código de barras.

Alega que o edital não estabelece de forma clara que o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura com código de barras.

Resposta: Vários itens do edital falam sobre a apresentação de NOTA FISCAL/FATURA e conforme exposto em suas argumentações, as faturas de telefonia são emitidas com código de barras para pagamento, o que atualmente já veem sendo pagas utilizando-se do código de barras. Então, a forma de pagamento estabelecida no edital não causa prejuízo à contratada.

9) Dos aspectos técnicos/ comerciais do edital

Resposta: Quanto a parte técnica, a respeito do acesso para Ilha do Mel, informo que se trabalharmos com outro meio físico, como rádio ou satélite teremos prejuízo na qualidade das comunicações e temos o objetivo de manter nossa rede padronizada com 100% de fibra óptica, levando em consideração que precisaremos de tal qualidade de comunicação em função da necessidade de implantação de serviços de voz sobre IP e videomonitoramento, serviços que terão impacto em economia, facilidades operacionais e também na parte de segurança.

Atualmente utilizamos os links de par metálico, são links bastante instáveis e que já tivemos muitos problemas técnicos e prejuízos. Tudo isso em função da atual prestadora do serviço, possuir uma rede muito antiga na cidade. Visando o melhor para o município e com base nas experiências negativas enfrentadas pela Prefeitura no que se refere a problemas nos links de par metálico, optamos por uma rede em 100% de fibra óptica.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decido pela total improcedência da impugnação movida pela empresa **OI Móvel S.A.**

Paranaguá, 06 de julho de 2.017.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

JACI RICARDO L. PASSOS
Administrador de Rede

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:751F5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 372

"Revoga a Concorrência Pública n° 03/2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 15.907/2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica "REVOGADA" a Concorrência Pública n° 03/2015, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, nos termos do disposto no Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08F31764

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido na sequência nº 10 do protocolado nº: 13922/2017.

RESOLVE:

I - **Prorrogar,** até 03 de julho de 2018, ao Juízo da 158ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, com ônus para o órgão de origem, a **Cessão** das servidoras, NANCI MACENO DA SILVA, matrícula 2696-1, e ROSANGELA CALADO XAVIER, matrícula 3145-1, ambas do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, 04 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A907B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366 DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 9150/2017.

“Prorroga por mais 30 (trinta) dias o afastamento cautelar da servidora ELIZETE SILVA DOS REIS”

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, de 05 de julho a 05 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração, o afastamento cautelar da servidora ELISETE SILVA DOS REIS, matrículas 9906-1 e 9906-2 ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, exercendo atualmente o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil “Sathie Midorikawa”,considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 07 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2F6D515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367 DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº 20884/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula 5130-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E7B366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 157/2017

277450

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY0825	277450P000197900	26/06/2017	55412
ABM2378	277450P000197773	28/06/2017	55412
ADD0017	277450P000186242	28/06/2017	73662
AEI8287	277450P000197922	27/06/2017	55412
AEQ3048	277450P000197899	26/06/2017	55412
AHA2159	277450P000196742	28/06/2017	55412
AHE2038	277450P000198002	26/06/2017	55412
AHP5633	277450P000195378	04/07/2017	55412
AIG0104	277450P000191207	30/06/2017	54100
AIW8876	277450P000197895	26/06/2017	55412
AJS5750	277450P000195374	03/07/2017	55412
AKW5288	277450P000197526	28/06/2017	55412
ALA8364	277450P000195376	04/07/2017	55412
ALL1753	277450P000197557	01/07/2017	76331
AMN9449	277450P000197524	28/06/2017	55412
AMO5285	277450P000286224	02/07/2017	55680
ANA3436	277450P000195379	04/07/2017	55412
ANO1438	277450P000286222	28/06/2017	51851
ANR3027	277450P000286220	27/06/2017	61220
ANR3027	277450P000286219	27/06/2017	58350
AOF3397	277450P000195375	04/07/2017	55412
AOF8660	277450P000197820	27/06/2017	55412
APV0126	277450P000197927	27/06/2017	55412
ATF7181	277450P000197772	27/06/2017	55412
ATT2680	277450P000286216	23/06/2017	60681
ATW8591	277450P000197521	27/06/2017	55412
AUI6144	277450P000197897	26/06/2017	55412
AUL6539	277450P000196738	28/06/2017	55412
AUX2001	277450P000197188	28/06/2017	55412
AVM8127	277450P000196744	28/06/2017	55412
AVN9391	277450P000198005	26/06/2017	55412
AWN3329	277450P000197711	26/06/2017	55411
AWO9168	277450P000193596	29/06/2017	55414
AXG6579	277450P000197525	28/06/2017	55412
AXG7212	277450P000198001	26/06/2017	55412
AXH5643	277450P000193641	28/06/2017	55412
AXO0317	277450P000286215	23/06/2017	76252
AXR4377	277450P000197522	27/06/2017	55412
AXW1863	277450P000197523	28/06/2017	55412
AYP0809	277450P000197821	28/06/2017	55412
AYV3997	277450P000195380	04/07/2017	55412
AYV7566	277450P000286218	23/06/2017	73662
AYV7638	277450P000197187	28/06/2017	55412
AYY6036	277450P000286212	21/06/2017	54950
AZI0044	277450P000195371	03/07/2017	54100
AZK3559	277450P000286214	23/06/2017	76251
AZR6693	277450P000198003	26/06/2017	55412
AZZ1795	277450P000198004	26/06/2017	55412
BAI4257	277450P000197520	27/06/2017	55412
BAK5685	277450P000197558	01/07/2017	57380
BAR6405	277450P000286223	02/07/2017	55680
BAY0971	277450P000195373	03/07/2017	55412
BBA8970	277450P000197928	28/06/2017	55412
BBP0424	277450P000197923	27/06/2017	55412
BEM7595	277450P000196743	28/06/2017	55412
BJL6524	277450P000286210	20/06/2017	58350
BJL6524	277450P000286211	20/06/2017	61220
CEZ1530	277450P000197921	27/06/2017	55412
CQC3210	277450P000197898	26/06/2017	55412
DKV2892	277450P000286213	21/06/2017	55250
DTA7447	277450P000195377	04/07/2017	55412
EEJ2247	277450P000197926	27/06/2017	55412
ETD0588	277450P000286221	28/06/2017	58350
FAN9886	277450P000186241	27/06/2017	73662
FZT2099	277450P000196737	28/06/2017	55412
GGV9712	277450P000197326	27/06/2017	55412
JKK6514	277450P000197924	27/06/2017	55412
KFO8074	277450P000197925	27/06/2017	55412
LNJ1100	277450P000197774	28/06/2017	55412
LRP8858	277450P000197527	28/06/2017	55412
LVI4930	277450P000197896	26/06/2017	55412
QID7226	277450P000286217	23/06/2017	60681

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BF3FEE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras para enquadramento de Títulos, Honrarias e Homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Leis, Resoluções, Decretos Legislativos ou Requerimentos, conforme especificações e quantidades constantes no edital em epígrafe.

A **Câmara Municipal de Paranavaí, através** de seu Pregoeiro, torna público que a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 06/07/2017 às 14 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão na data:
DIA: 20/07/2017 HORÁRIO 14:00hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Paranavaí, Rua Bahia, 208 - Centro - Paranavaí/PR, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 06 de julho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1B4304C1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 019/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 17 de julho de 2017, à 31 de julho de 2017, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
011	Catiana Flor Larsen Bandolin	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 03 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental -CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:21D01E16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 020/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 17 de julho de 2017, à 30 de julho de 2017, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
010	Cesar Cleiber Barreto	ADVOGADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 06 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental **- CICA**

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:65CAB63E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E CANTINA DESTINADA AO CONSÓRCIO CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitantes vencedores:

a) JC FERRAGENS LTDA-ME, CNPJ 10.367.732/0001-78, vencedora dos Itens 01,02,03,08,10,12,15,17,20,22,25,26 e 27, no valor total de R$ 1.943,90 (Um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

b) TOPLINE- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA- ME, CNPJ 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 04,05,06,07,09,11,13,14,16,18,19,21,23 e 24 no valor total de R$ 1.593,53 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

Paranavaí, 06 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente Consórcio
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B3A55A55

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 194/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **ALAIDE MORAES TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/06/2017 até 29/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de julho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A26DE2EE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.033/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLARICE GUEDES CARDOSO SCORPION**, CPF 617.488.709-04, matrícula 415, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.264,80)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 137,46 (8%) e do anuênio de R$ 738,88 (43%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0002377.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7D009E7C

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.624/2017

Altera os artigos 163, 165 e 184 da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUE EU, PREFEITO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, SANCIONOA SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO item 13.05 do art. 163 da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Paranavaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. .....
1 – .....
1.01 – .....
1.02 – .....
1.03 – .....
1.04 – .....
1.05 – .....
1.06 – .....
1.07 – .....
1.08 – .....
1.09 – .....
2 – .....
2.01 – .....
3 – .....
3.01 – .....
3.02 – .....
3.03 – .....
3.04 – .....
3.05 – .....
4 – .....
4.01 – .....
4.02 – .....
4.03 – .....
4.04 – .....
4.05 – .....
4.06 – .....
4.07 – .....
4.08 – .....
4.09 – .....
4.10 – .....
4.11 – .....
4.12 – .....
4.13 – .....
4.14 – .....
4.15 – .....
4.16 – .....
4.17 – .....
4.18 – .....
4.19 – .....
4.20 – .....
4.21 – .....
4.22 – .....
4.23 – .....
5 – .....
5.01 – .....
5.02 – .....
5.03 – .....
5.04 – .....
5.05 – .....
5.06 – .....
5.07 – .....
5.08 – .....
5.09 – .....
6 – .....
6.01 – .....
6.02 – .....
6.03 – .....
6.04 – .....
6.05 – .....
6.06 – .....
7 – .....
7.01 – .....
7.02 – .....
7.03 – .....
7.04 – .....
7.05 – .....
7.06 – .....
7.07 – .....
7.08 – .....
7.09 – .....
7.10 – .....
7.11 – .....
7.12 – .....
7.13 – .....
7.14 – .....
7.15 – .....
7.16 – .....
7.17 – .....
7.18 – .....
7.19 – .....
7.20 – .....
7.21 – .....
7.22 – .....
8 – .....
8.01 – .....
8.02 – .....
9 – .....
9.01 – .....
9.02 – .....
9.03 – .....
10 – .....
10.01 – .....
10.02 – .....
10.03 – .....
10.04 – .....
10.05 – .....

10.06 – .....
10.07 – .....
10.08 – .....
10.09 – .....
10.10 – .....
11 – .....
11.01 – .....
11.02 – .....
11.03 – .....
11.04 – .....
12 – .....
12.01 – .....
12.02 – .....
12.03 – .....
12.04 – .....
12.05 – .....
12.06 – .....
12.07 – .....
12.08 – .....
12.09 – .....
12.10 – .....
12.11 – .....
12.12 – .....
12.13 – .....
12.14 – .....
12.15 – .....
12.16 – .....
12.17 – .....
13 – .....
13.01 – .....
13.02 – .....
13.03 – .....
13.04 – .....
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – .....
14.01 – .....
14.02 – .....
14.03 – .....
14.04 – .....
14.05 – .....
14.06 – .....
14.07 – .....
14.08 – .....
14.09 – .....
14.10 – .....
14.11 – .....
14.12 – .....
14.13 – .....
14.14 – .....
15 – .....
15.01 – .....
15.02 – .....
15.03 – .....
15.04 – .....
15.05 – .....
15.06 – .....
15.07 – .....
15.08 – .....
15.09 – .....
15.10 – .....
15.11 – .....
15.12 – .....
15.13 – .....
15.14 – .....
15.15 – .....
15.16 – .....
15.17 – .....
15.18 – .....
16 – .....
16.01 – .....
16.02 – .....
17 – .....
17.01 – .....
17.02 – .....
17.03 – .....
17.04 – .....
17.05 – .....
17.06 – .....
17.07 – .....
17.08 – .....
17.09 – .....
17.10 – .....
17.11 – .....
17.12 – .....
17.13 – .....
17.14 – .....
17.15 – .....
17.16 – .....
17.17 – .....
17.18 – .....
17.19 – .....
17.20 – .....
17.21 – .....
17.22 – .....
17.23 – .....
17.24 – .....
17.25 – .....
18 – .....
18.01 – .....
19 – .....
19.01 – .....
20 – .....
20.01 – .....
20.02 – .....
20.03 – .....
21 – .....
21.01 – .....
22 – .....
22.01 – .....
23 – .....
23.01 – .....
24 – .....
24.01 – .....
25 – .....
25.01 – .....
25.02 – .....
25.03 – .....
25.04 – .....
25.05 – .....
26 – .....
26.01 – .....
27 – .....
27.01 – .....
28 – .....
28.01 – .....
29 – .....
29.01 – .....
30 – .....
30.01 – .....
31 – .....
31.01 – .....
32 – .....
32.01 – .....
33 – .....
33.01 – .....
34 – .....
34.01 – .....
35 – .....
35.01 – .....
36 – .....
36.01 – .....

37 – .....
37.01 – .....
38 – .....
38.01 – .....
39 – .....
39.01 – .....
40 – .....
40.01 – .....

Parágrafo único. .....”

Art. 2ºO art. 165 da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Paranavaí, passa a vigorar com a seguinte redação, que altera seu caput e acrescenta os incisos XXIV, XXV e XXVI, e os §§ 10, 11 e 12:
“Art. 165. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos **I a XXVI**, quando o imposto será devido no local:
I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....;
V – .....;
VI – .....;
VII – .....;
VIII– .....;
IX – .....;
X – .....;
XI – .....;
XII – .....;
XIII– .....;
XIV –.....;
XV – .....;
XVI – .....;
XVII–.....;
XVIII-.....;
XIX– .....;
XX – .....;
XXI – VETADO;
XXII – VETADO;
XXIII – VETADO;
XXIV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXV – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXVI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4o.....
§ 5o.....
§ 6o.....
§7º VETADO
§8º VETADO
§9º VETADO
§ 10. Na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 181 ou no art. 175-A, ambos desta lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§ 11. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 12. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 3ºO art. 184 da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Paranavaí, passa a vigorar acrescido do inciso XXIV, com a seguinte redação:

“Art. 184.....
I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....;
V – .....;
VI – .....;
VII – .....;
VIII - .....;
IX – .....;
X – .....;
XI – .....;
XII – .....;
XIII – .....;
XIV – .....;
XV – .....;
XVI – .....;
XVII – .....;
XVIII – .....;
XIX – .....;
XX – .....;
XXI –.....;
XXII- VETADO
XXIII – .....;
XXIV – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no **§10**do art. 165 desta lei;
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º .....
§ 6º .....
§ 7º .....
§ 8º .....
I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....
a) .....
§ 9º .....
§ 10 .....
§ 11 .....
§ 12 .....
§ 13 .....
§ 14 .....”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Origem:Poder LegislativoMunicipal
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 004/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2B0A795C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 94/2017 – 30/06/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada em 04/05/2017, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí nos dias 18 e 19 de agosto de 2017, e a realização das Prés Conferências nos meses que antecedem; a formação da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e a elaboração do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí; e do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017/2019.

Art. 1o. Fica aprovada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, que realizar-se-á nos dias 18 e 19 de agosto de 2017, no Anfiteatro Neiva Pavan da Unipar/Paranavaí, terá como tema central "Integralidade no SUS: da UBS ao Leito Hospitalar, Direito dos Paranavaienses", além de cinco (5) subtemas. As Prés Conferências serão realizadas nos meses que antecedem.

Art. 2o. Fica aprovada a formação da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 3o. Incumbe à Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, dentre outras funções, elaborar Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017/2019.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 05/05/2017.

Paranavaí, 30 de junho de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Vice-Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA
Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Secretária

MARCÍ MARIA PALTANIN
Secretária

PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN
Tesoureiro

JOANA ALVES ASSIS
Tesoureira

ANTÔNIO LOURENÇO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F2DB3A41

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 95/2017 – 30/06/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada em 04/05/2017, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Constituição e as Competências da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí no ano de 2017.

Art. 1º. Fica aprovada a constituição e as competências da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 2º. À Comissão incumbe elaborar, organizar, publicar e divulgar:
I – Regulamento;
II – Regimento Interno;
lll – Regulamento Eleitoral;
IV – Definir o calendário das prés conferências e da conferência (datas, horários e locais), organizar os temas, escolher e convidar os palestrantes e presidir as reuniões;
V – Definir as condições de acesso de entidades e seus representantes;
Vl – Eleger representantes para integrarem a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;
VII – Votar e escolher as Entidades que participarão do Conselho Municipal de Saúde, na gestão 2017 – 2019;

Art. 3º. Integram a Comissão:
Alessandro Pedrosa Govea – Segmento Trabalhador
Anna Karolline Padilha Severiano – Segmento Usuário
Antônio Lourenço – Segmento Usuário
Aparecida Conceição de Mello Ravagnani – Segmento Usuário
Arnoldo Luiz Victor – Segmento Usuário
Carla Daniele de Oliveira – Segmento Gestor
Dayane Cristine Tino Cordeiro – Secretaria Municipal de Saúde
Divani Ribeiro da Silva – Segmento Usuário
Guilherme Amorim Silveira – Segmento Usuário
Leila Vanda Aguiar – Segmento Usuário
Lino Zanotto – Segmento Usuário
Madalena Satin da Silva – Segmento Usuário
Marcí Maria Paltanin – Segmento Usuário
Maria Imaculada Aparecida Nogueira Cadorin – Segmento Usuário
Melissa Aliberto – Secretaria Municipal de Saúde
Milton Sbais – Segmento Prestador
Munir Atala Junior – Segmento Prestador
Reginaldo Gomes Bigotto – Segmento Usuário
Rosana Letícia de Oliveira Franco – Secretaria Municipal de Saúde.
Sônia Maria Silvestre Botini – Segmento Trabalhador
Leandra de Aguiar Caetano – Agente Administrativo

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 05/05/2017.

Paranavaí, 30 de junho de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Vice-Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA
Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Secretária

MARCÍ MARIA PALTANIN
Secretária

PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN
Tesoureiro

JOANA ALVES ASSIS
Tesoureira

ANTÔNIO LOURENÇO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ublicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AC8A8EE2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 96/2017 – 30/06/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada em 04/05/2017, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Constituição da Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí no ano de 2017.

Art. 1º. Fica aprovada a constituição da Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí;

Art. 2º. A Mesa Coordenadora da Comissão Especial Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composta da seguinte forma:
I – Presidente: Sônia Maria Silvestre Botini – Segmento Trabalhador;
II – Vice-Presidente: Madalena Satin da Silva – Segmento Usuário;
III – 1ª Secretária da Mesa Coordenadora: Anna Karolline Padilha Severiano – Segmento Usuário;
IV – 2º Secretário da Mesa Coordenadora: Alessandro Pedrosa Govea – Segmento Trabalhador;
V – Supervisor de Logística/Infraestrutura: Milton Sbais – Segmento Prestador;
VI – Supervisora de Comunicação e Relações Públicas: Leila Vanda Aguiar – Segmento Usuário;
VII – Presidente da Comissão Executiva: Dayane Cristine Tino Cordeiro – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Supervisor de Sistematização e Relatoria: Guilherme Amorim Silveira – Segmento Usuário;

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 05/05/2017.

Paranavaí, 30 de junho de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Vice-Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA
Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Secretária

MARCÍ MARIA PALTANIN
Secretária

PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN
Tesoureiro

JOANA ALVES ASSIS
Tesoureira

ANTÔNIO LOURENÇO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:789D659A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 97/2017 – 30/06/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 18/05/2017, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Regulamento, o Regimento Interno e o Regulamento do Processo Eleitoral da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 1o. Ficam aprovados o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017 – 2019.

Art. 2º. O Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composto pelos seguintes itens:
I - Capítulo I: das finalidades
II –Capítulo II: Dos Membros; Seção I – Dos Delegados; Seção II – Dos Demais Participantes;
III –Capítulo III: Do Temário;
IV –Capitulo IV: Dos Grupos de Trabalho;
V – Capítulo V: Da Organização;
VI – Capítulo VI: Da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
VII – Capítulo VII: Da Composição do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – Capítulo VIII: Da Plenária Final;
IX – Capítulo IX: Das Monções;
X – Capítulo X: Dos Recursos Financeiros;

XI – Capítulo XI: Das Disposições Finais.

Art. 3º. No Regulamento constam as seguintes siglas e denominações, adotadas para agilidade, simplificação e melhor compreensão das normas regentes da 13ª Conferência.
§ 1o. Ficam adotadas as seguintes siglas:
I – CCO: Comissão Central Organizadora;
II – CMS: Conselho Municipal de Saúde;
III – SMS: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranavaí.
§ 2o. São também adotadas as seguintes denominações:
I – COMISSÃO: Comissão Eleitoral
II - COMUNICAÇÃO: Comissão de Comunicação e Divulgação;
III – CONFERÊNCIA: a13aConferência Municipal de Saúde de Paranavaí;
IV – COORDENAÇÃO: coordenação da Plenária;
V – ELEITORAL: Comissão Eleitoral;
VI - ENTIDADES: entidades, órgãos e instituições;
VII- EXECUTIVA: Secretaria Executiva da CCO;
VIII - LOGÍSTICA: Comissão de Logística e Infraestrutura;
IX – PLENÁRIA: Plenária Final;
X - RELATORIA – Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 4º. O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, é composto pelos seguintes itens:
I - Capítulo I: Das Finalidades;
II –Capítulo II: Dos Membros e dos Delegados;
III –Capítulo III: Dos Grupos de Trabalho;
IV –Capitulo IV: Da Plenária Final;
V – Capítulo V: Das Monções;
VI – Capítulo VI: Do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017 – 2019.
VII – Capítulo VII: Das Disposições Finais;

Art. 5°. O Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017 – 2019, é composto por doze (12) artigos;

Art. 6º. Será publicado em anexo o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí; o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí; o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – Gestão 2017 – 2019; o Calendário das Prés Conferências e da Conferência; Ficha Padrão de Inscrição para Delegados, Observadores e Convidados;

Art. 7o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/05/2017.

Paranavaí, 30 de junho de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Vice-Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA
Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Secretária

MARCÍ MARIA PALTANIN
Secretária

PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN
Tesoureiro

JOANA ALVES ASSIS
Tesoureira

ANTÔNIO LOURENÇO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – 18 E 19 DE AGOSTO DE 2017.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1ºA 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominada apenas de 13ª Conferência Municipal de Saúde, realizar-se-á de acordo com a Constituição Federal (art. 194–VII e art. 196 a 200), Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º e 4º), Decreto Federal 7.508/11, com a Lei Orgânica Municipal, com o Código de Saúde do Paraná [Lei Estadual 13.331/01 (art. 1º, 2º, 5º - I a, b, c, d, e, f, g, h; - II d, f, h, 10, 13, 17, 31, 63 – VI, XLVI, 84, 87) e Decreto Estadual 5.711/02 (art. 1º, 2º, 3º, 6º, 36, 41, 42, 43, 519, 543 – VI, XLVI, 574)], com a Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
A Conferência Municipal de Saúde é foro deliberativo com a representação de vários segmentos da sociedade local e terá por finalidades:
I - Avaliar a situação da saúde no Município;
II – Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
III - Formular a política de saúde no âmbito do Município de Paranavaí;
IV – Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde;
V – Eleger e homologar as entidades/órgãos/instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2017/2019;
§ 1ºA Conferência realizar-se-á na cidade de Paranavaí - Paraná, dias 18 e 19 de agosto de 2017, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominado apenas Conselho Municipal de Saúde.
§ 2ºA solenidade da abertura oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á às 19h30min horas do dia 18 de agosto de 2017, no Anfiteatro Neiva Pavan – Unipar Paranavaí, seguida da palestra magna pelo conferencista oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º As demais atividades previstas para a13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no mesmo local acima durante todo o dia 19 de agosto, com início às 08h00min e com encerramento previsto para as 18h00min.
§ 4ºO segmento de usuários e o de trabalhadores deverão realizar, preliminarmente, até o dia 11/08/2017, pré-conferências e conferências locais de saúde, de atividades preparatórias com o objetivo de subsidiar os debates na Conferência e de escolher os delegados que no início das atividades da 13ª Conferência Municipal de Saúde, delegados estes que apreciarão o Regimento Interno que regerá a Conferência junto com os demais delegados.
§ 5º As conferências locais e pré-conferências, presididas por integrantes dos segmentos de usuários e trabalhadores da Comissão Organizadora paritária da 13ª Conferência Municipal de Saúde, além de indicar delegados para a conferência municipal, também terão por finalidade, entre outras, levantarem problemas por território e segmentos.
§ 6º As plenárias das Pré-conferências, das Conferências Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde terão por objetivo, entre outros, sugerir os temas e sub-temas da programação a serem explanados por palestrantes antes da realização dos debates.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I - Delegados;
II - Observadores;
III - Convidados.
§ 1º Os delegados, dentro dos respectivos segmentos, foram eleitos e inscritos através de pré-conferências e conferências locais de saúde em 2017,além dos delegados natos advindos do atual Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde, da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, desde que também tenham participado de evento acima citado.
§ 2º Os membros inscritos como delegados, observadores e convidados terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voz e a voto.
§ 3ºA Conferência será aberta a todos os cidadãos, conforme consta nos art. 4º e 5º, sem cobrança de taxas, mas só terão direito a voz os delegados, observadores e convidados.

Art. 3ºA Mesa de Abertura será composta pelo Prefeito do Município de Paranavaí, pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Paranavaí, pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Paranavaí, por representante do Poder Judiciário da Comarca de Paranavaí, por um representante da Procuradoria da República, por um representante da Promotoria Estadual da Saúde Pública e um representante da Promotoria Estadual do Patrimônio Público (ambos os dois últimos da Comarca de Paranavaí), pela Secretária Municipal da Saúde de Paranavaí, pelo Diretor da 14aRegional de Saúde, pelo Comandante da 2ªCP/2ª CGB / 5ª GB de Paranavaí, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, pela Presidente da Comissão Organizadora da 13aConferência Municipal de Saúde e pelo(a) conferencista.

SEÇÃO I - DOS DELEGADOS

Art. 4º De acordo com o § 4º, art. 1º da Lei Federal nº8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos; de acordo com Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde a representação dos trabalhadores de saúde será de 25% do total dos delegados, em igual porcentagem dos delegados de gestores/prestadores, sendo que o número de delegados obedecerá à seguinte proporcionalidade:
I - Representantes dos usuários: 50%;
II – Representantes do segmento dos trabalhadores de saúde: 25%;
III - Representantes dos prestadores de serviços públicos ou filantrópicos (federais, estaduais e municipais): 12,5%;
IV - Representantes da administração pública municipal, estadual e federal: 12,5%.
§ 1ºA 13ª Conferência Municipal de Saúde será formada por delegados, convidados e observadores. Os delegados serão em número de até 160, além da Comissão Organizadora paritária da 13aConferência Municipal de Saúde e de componentes da Comissão de Sistematização e de Relatoria, distribuídos da seguinte forma:
I - **Usuários**: até **80** (50%) representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados pertencentes a associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, Conselhos Locais de Saúde, organizações estudantis, organizações religiosas, organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada, ligadas à área de saúde;
II - **Trabalhadores em saúde**: até 40 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes a órgãos de classe, associações de profissionais da área da saúde, servidores de órgãos públicos de saúde, funcionários de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS e funcionários de instituições públicas ou privadas filantrópicas vinculadas ao SUS;
III - **Prestadores de serviços**: até 20 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes a instituições públicas federais, estaduais, municipais ou instituições filantrópicas que atuam no setor saúde, prestadoras de serviços ao SUS, e instituições formadoras de recursos humanos ligadas à área de saúde;
IV – **Gestores da administração pública**: até 20 representantes, previamente inscritos e formalmente credenciados, pertencentes ao poder executivo municipal, estadual e federal, ligados à área de Saúde.
§ 2ºA indicação de delegados do segmento de usuários deverá ser feita, preferencialmente, através de conferências locais de saúde ou da pré- conferência específica, sendo sua inscrição efetivada junto à Comissão Organizadora através de cópia da ata da plenária realizada para tal finalidade.
§ 3ºA inscrição do delegado é obrigatória e de seu suplente, para possível substituição do titular ausente, como delegados à 13ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser confirmada junto à Comissão Organizadora, na sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 11/08/2017, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
§ 4º O credenciamento dos delegados, previamente inscritos, será feito no dia 18 de agosto das 18h00min às 19h30min e no dia 19 de agosto de 2017 das 08h00min às 09h00min (até a aprovação do Regimento Interno), mediante apresentação de documento de identidade. Sendo feita a entrega do crachá no dia 19 de agosto de 2017.
§ 5º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados**.** A entidade/órgão/instituição que possuir delegado(s) nato(s) não terá excluído o direito de indicar outro delegado titular e suplente. O delegado que participou de várias conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por entidades/órgãos/instituições diferentes, poderá optar, na 13ª Conferência Municipal de Saúde por qualquer uma delas por ocasião do seu credenciamento.
§ 6º Os membros da Comissão Organizadora paritária da 13ª Conferência Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (titulares e suplentes), que estejam em pleno exercício de suas funções, serão designados como delegados natos da 13ª Conferência Municipal de Saúde, com direitos a voz e voto, desde que tenham participado de uma Conferência Local de Saúde ou pré-conferência específica.
§ 7º Para atender à paridade a Comissão Organizadora poderá aceitar credenciamentos de usuários desde que estes tenham participado de pré-conferências específicas do segmento ou de conferência local de saúde, até a aprovação do Regimento Interno.
§ 8º Os representantes de entidades, órgãos ou instituições que recebem quaisquer recursos através de contratos ou de convênios com a Prefeitura Municipal de Paranavaí ou com o Governo do Estado do Paraná (através de quaisquer de suas secretarias, fundações ou similares) só poderão se inscrever e se credenciar no segmento de prestadores, tanto nas Conferências de Saúde como no Conselho Municipal de Saúde. Faz-se exceção às associações de moradores.
§ 9º As pessoas que tenham qualquer grau de dependência ou vínculo de cargo de confiança, ou de livre provimento, ou cargo comissionado, ou função gratificada em quaisquer dos órgãos ou setores da Prefeitura Municipal de Paranavaí ou do Governo do Estado do Paraná, só poderão se inscrever no segmento de gestores entre os delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde, como também se prováveis futuros conselheiros titulares ou suplentes no Conselho Municipal de Saúde.
§ 10. Os delegados das instituições, dos órgãos e das entidades poderão se inscrever mediante ofício dessas respectivas instituições, órgãos e entidades, desde que tenham participado de uma das conferências locais ou pré-conferências de saúde em 2017.
§ 11. Pessoas que comprovadamente estiverem impossibilitadas de participarem de pré-conferências ou conferências locais de saúde por motivo de graves doenças, poderão se inscrever e credenciarem-se como delegados no momento da abertura, ou antes, da aprovação do Regimento Interno nos espaços da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO II - DOS DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 5º Os observadores participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde mediante inscrição e credenciamento junto à Comissão Organizadora desta 13ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 19/08/2017, das 08h00min às 11h30min e terão direito à palavra na Plenária e nos trabalhos de grupo.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de observadores até 50% (cinqüenta por cento) do total de delegados, do quais pelo menos 50% dos observadores devem pertencer ao segmento de usuários, para que não haja prejuízo à organização do evento ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

Art. 6o Caberá à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de indicar convidados, conferencista e palestrantes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 7º A13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central **"Integralidade no SUS: da UBS ao Leito Hospitalar, Direito dos Paranavaienses", e** terá como sub-temas: **1. "Atenção Primária, Prevenção, Informatização do SUS, SINAS e o Controle Social; 2. Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar e o Controle Social;3. Assistência Farmacêutica, Judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e o Controle Social; 4. Urgências e Emergências (Pré e Intra Hospitalar), Acesso a Leitos Hospitalares e o Controle Social; 5. Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Drogadição, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e o Controle Social.** Os itens e sub-itens abaixo podem ser então analisados, debatidos e melhorados no município de Paranavaí.

1 - **Atenção Primária, Prevenção, Informatização do SUS, Sinase o Controle Social:**1.1 - acolhimento, humanização, integralidade e resolutividade no atendimento; 1.2 – Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa de Saúde Bucal (PSB) e Odontologia nas UBSs; 1.3 - exames complementares na atenção básica; 1.4 - Promoção em Saúde na ESF, na PSB e nas UBSs; 1.5 – tabagismo; 1.6 – hipertensão e *diabetes mellitus*; 1.7 - prevenções do câncer de mama e câncer de colo uterino; 1.8 - prevenções de outros cânceres; 1.9 - gravidez na adolescência; 1.10 – SIS Pré-natal; 1.11 - Saúde da Mulher, Criança e Adolescente (Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança); 1.12 - Enfermagem; 1.13 - Psicologia;1.14 – Nutricionista (obesidade, anorexia e bulimia); 1.15 – Fisioterapia (portadores de deficiências e reabilitação); 1.16 - Sinas (hepatites, hanseníase, tuberculose, DST/AIDS); 1.17 - Controle Social na Atenção Primária ("Atenção Básica"). 1.18 – Informatização do SUS, E-SUS e demais sistemas.

2 - **Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, e o Controle Social**: 2.1 - acolhimento, humanização, integralidade e resolutividade no atendimento da média e da alta complexidade; 2.2 - parto humanizado; 2.3 - CAPS-II, CAPS infantil e CAPS AD; 2.4 - Central de Leitos e regulação; 2.5 - CIS/AMUNPAR; 2.6 - 14ª Regional de Saúde; 2.7 – Hierarquização e Regionalização; 2.8 – exames de Média e de Alta Complexidades; 2.9 – atendimento em neuropediatria, endocrinologia, ortopedia, gastroenterologia, nefrologia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria e outros; 2.10 - Referências para Média e Alta Complexidades (Central de Leitos, Central de Regulação); 2.11 – Santa Casa de Paranavaí/ Hospital Regional do Noroeste e Filantropia e o SUS; 2.12 hospitais de referência no Paraná; – 2.13 – atendimento e transferência para outros Centros de Referência / tratamento fora do domicílio ("TFD"); 2.14 – Contrato Organizativo de Ações Públicas em Saúde (COAPS); 2.15 - Controle Social na Atenção de Média e Alta Complexidade.

3 -**Assistência Farmacêutica, judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e o Controle Social**: 3.1 - acolhimento, humanização, resolutividade e as "boas práticas" na assistência farmacêutica; 3.2 – dispensação; 3.3 - Política de medicamentos básicos; 3.4 - Política de "medicamentos controlados"; 3.5 - Política de "medicamentos excepcionais"; 3.6 - Consórcio de Medicamentos Paraná Saúde; 3.7 – Judicialização na Assistência Farmacêutica na Saúde Pública; 3.8 - Farmacoeconomia: financiamento e responsabilidade; 3.9 – planejamento e responsabilidade técnica no SUS; 3.10 - Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; 3.11 – Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas da Assistência Farmacêutica; 3.12 – "PAF SOCIAL Tribunal de Contas do Estado do Paraná/Fafipa" e os problemas em Farmácia SUS de Paranavaí"; 3.13 - Controle Social na Assistência Farmacêutica. 3.14 – Atenção em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (políticas de acesso e assistência).

4. **Urgências e Emergências (Pré e Intra Hospitalar), Acesso a Leitos Hospitalares e o Controle Social**: 4.1 – acidentes e urgências traumáticas e urgências ortopédicas; SIATE E DPVAT; 4.2 - SAMU-192, Pronto Socorro, Pronto Atendimento Municipal (PAM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e suas responsabilidades técnicas; 4.3 – emergências; 4.4 – urgências obstétricas e ginecológicas; 4.5 urgências pediátricas; 4.6 – urgências clínicas; 4.7 – urgências cirúrgicas; 4.8 – urgências psiquiátricas; 4.9 - Legislação e normas; 4.10 – direitos dos usuários no atendimento de urgências, emergências, gestantes, parturientes, crianças, adolescentes, pessoas idosas e portadores de deficiências; 4.11 – Hospital Municipal; 4.12 - Contratualização em Paranavaí e em Hospitais de Referência e outros Contratos Organizativos de Ações Públicas em Saúde (COAPS); 4.12 – controle social nas urgências e emergências.

5. **Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Drogadição, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e o Controle Social.**
5.1 - Drogas lícitas e ilícitas; 5.2 - CAPS-AD; 5.3 - alcoolismo no trânsito; 5.4 - assédio moral; 5.5 - assédio sexual; 5.6 - violência contra a mulher; 5.7 -outras formas de violência; 5.8 – controle social nas violências. 5.9 – Causas Externas de Morbimortalidade.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º Serão organizados cinco grupos de trabalho, com objetivo de aprofundar discussões e aperfeiçoar as propostas relacionadas ao tema central e sub-temas, baseados em temas e em sub-temas escolhidos pela Comissão Organizadora e referendados pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º As teses-textos de subsídios sobre os temas e sub-temas da 13ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser referendadas mediante assinatura de representantes legais de três entidades/órgãos/instituições de âmbito municipal ou estadual, devidamente reconhecidas.
§ 2º As teses-textos de subsídios deverão ter no máximo três laudas, e deverão estar contidas e ser entregues somente em *pen-drives*, gerados por meio de Programa *Word for Windows*, versão 6.0 ou superior, com fonte Arial, tamanho 12, espaço de um e meio, margem superior à esquerda com 2,0 cm e inferior à direita de 1,5 cm. Teses-textos manuscritas ou datilografadas não serão aceitas, como também por outros meios.

Art. 9oA Comissão Organizadora indicará um coordenador e um relator/secretário para cada grupo de trabalho, com a função de coordenar a condução dos trabalhos, promover as discussões, controle do tempo (de no máximo dois minutos para cada intervenção), para estimular a participação de todos os membros, anotar resumidamente as conclusões e propostas do grupo e outras encaminhadas e votadas, e encaminhar o relatório à Comissão de Sistematização e Relatoria através de *pen-drive* previamente testado, ao final dos trabalhos de cada grupo, até as 11h30min no dia 19/08/2017, depois de confirmados pelo coordenador e relator/secretário do grupo.

Art. 10. Além do coordenador e do relator/secretário, cada grupo de trabalho contará com um secretário adjunto, escolhido pelo grupo, que se encarregará de auxiliar o relator/secretário na anotação resumida das conclusões e propostas do grupo e outras propostas encaminhadas e votadas.
Parágrafo único. Para que as propostas possam constar no relatório do grupo deverão receber aprovação de no mínimo 30% dos delegados do grupo.

Art. 11. Serão admitidas propostas encaminhadas impressas em *pen-drive*(material previamente testado) por conselheiros municipais de saúde ou entidades, órgãos e instituições, com máximo de quatro páginas, necessariamente vinculadas ao tema central ou aos sub-temas da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que poderão ser entregues no início do trabalho de qualquer grupo.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão constituídos previamente pela Comissão Organizadora e completados, se necessário, no credenciamento dos delegados, que respeitará o mesmo critério de paridade na distribuição dos delegados, definidos no art. 4º deste Regulamento.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho terão o tempo de 02h30min para discutir e consolidar as propostas do tema central da 13ª Conferência Municipal de Saúde, de cada sub-tema, recebidas previamente ou

formuladas no momento do trabalho de grupo, após pronunciamento de palestrante ou de esclarecimentos por parte de membro da Comissão Organizadora sobre o sub-tema.
§1ºA abordagem do tema central pelo conferencista dar-se-á após a Solenidade de Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde; se possível, haverá discussão/debates após exposição do conferencista no dia 18/08/2017. Discussões nos grupos de trabalho, sobre o tema central, sobre os sub-temas e sobre propostas advindas conforme este Regulamento dar-se-ão após exposições dos palestrantes no dia 19/08/2017.
§2º Os trabalhos de grupos servirão para aprofundar estes temas e sub-temas, e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14.A Conferência será presidida pelo a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí; na sua ausência, falta, licença, impedimento eventual, ou renúncia será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde ou pelo Relator da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, ou outro membro da Comissão Organizadora, na ordem.

Art. 15. Para desenvolvimento de suas atividades, a 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora paritária constituída por conselheiros eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e por representantes de instituições e órgãos da área da saúde sediados no município de Paranavaí.
§ 1º A Comissão Organizadora, paritária, definirá as atribuições de cada um de seus membros, contemplando:
Presidente;
Vice-presidente;
1oSecretário;
2oSecretário;
Supervisor da Superintendência de Logística e Infra-estrutura;
Supervisor de Comunicação, Divulgação e Relações Públicas;
Supervisor da Comissão Executiva;
Supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria.
§ 2º A Comissão Organizadora constituirá uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Administrativa, com finalidade de operacionalizar suas decisões.
§ 3º A Comissão Organizadora poderá, a seu juízo, a qualquer momento, remanejar as atribuições de seus membros.

Art. 16.São atribuições da Comissão Organizadora, com o auxílio da Comissão Executiva da 13aConferência Municipal de Saúde, e do Plenário do Conselho Municipal de Saúde:
I - Elaborar o Regulamento da 13aConferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
II – Elaborar o Regulamento do Processo Eleitoral da 13aConferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
III - Elaborar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e, no início da manhã do dia 19/08/2017, à apreciação do Plenário da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
IV - Acompanhar e apoiar a realização das conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por zonas distritais do município de Paranavaí;
V – Incentivar, acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências por segmentos;
VI - Promover a divulgação e a realização do evento, observando e orientando os cuidados e ações de todos os aspectos técnicos, logístico-operacionais, administrativos, financeiros que o envolverem e de publicidade;
VII - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência e promover sua divulgação, junto a todos os órgãos de imprensa do município, de acordo com artigos deste regulamento em especial do art. 46;
VIII - Selecionar o (a) conferencista da Abertura Oficial e os palestrantes nos trabalhos de grupo, e também selecionar os documentos técnicos oficiais;
IX – Inscrever e credenciar os delegados através da Secretaria Executiva desta Comissão e da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, com a colaboração da Comissão Executiva da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
X – Inscrever e credenciar os convidados e observadores através da Secretaria Executiva desta Comissão e da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde, com a colaboração da Comissão Executiva da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
XI – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde os nomes das entidades/órgãos/instituições eleitas, conforme o Regulamento Eleitoral da 13ª Conferência Municipal de Saúde, pelos representantes de cada um dos quatro segmentos e homologadas pela Plenária Final da 13aConferência Municipal de Saúde, entidades/órgãos/instituições estas que comporão o futuro Conselho Municipal de Saúde, gestão biênio 2017/2019;
XII – Elaborar e fornecer dados, propostas de recomendações, de moções e de resoluções, relatórios parciais, cópias de resoluções pertinentes, de teses-textos, relatório das recomendações e das resoluções aprovadas e relatório das Moções aprovadas pela Plenária Final, dentro do prazo estipulado no Regulamento;
XIII - Revisar e elaborar o Relatório Final da 13aConferência Municipal de Saúde e, após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, promover a sua publicação e encaminhá-lo às instâncias pertinentes;
XIV – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regulamento.

Art. 17. Compete à Presidente da Comissão Organizadora:
I – Assumir a responsabilidade oficial pela conferência;
II - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da 13aConferência Municipal de Saúde;
III - Convocar, quando necessárias, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
IV – Assinar documentos oficiais que dizem respeito à conferência;
V- Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;
VI – Promover a publicação do Relatório Final da 13aConferência Municipal de Saúde, após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no prazo máximo de 120 dias após a 13aConferência Municipal de Saúde;
VII – resolver *ad referendum* da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde assuntos técnicos, administrativos e financeiros, e questões urgentes necessárias para orientação e concretização da Conferência;
VIII - dar ou promover entrevista nos meios de comunicação.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente da Comissão Organizadora auxiliar a Presidente em todas as suas atribuições e substituí-la em suas ausências, faltas, licenças, impedimento eventual ou renúncia.

Art. 19. Nas ausências, faltas, licenças, impedimentos eventuais ou renúncias do presidente do Conselho Municipal de Saúde, da presidente e do vice-presidente da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde a Comissão elegerá outro membro para presidir a 13ª Conferência Municipal de Saúde, se necessário, conforme disposto no art. 14 deste Regulamento.

Art. 20. Compete ao 1OSecretário acompanhar todas as reuniões da Comissão Organizadora e elaborar a memória de cada reunião, juntamente com a lista de presença; elaborar documentos oficiais, emitir ofícios para convidar conferencista, palestrantes, convidados e delegados da conferência e encaminhar solicitações para as demais supervisões.

Art. 21. Compete ao 2oSecretário auxiliar o 1oSecretário em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas ausências, faltas, licenças, impedimentos ou renúncia.

Art. 22. Compete ao Supervisor da Comissão Executiva:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13aConferência Municipal de Saúde;
II – Acompanhar todas as reuniões da Comissão Executiva e relatar as proposições da mesma para a Comissão Organizadora da

13aConferência Municipal de Saúde e para o Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
III – Acompanhar e colaborar nas atividades da Comissão Executiva da 13aConferência Municipal de Saúde.

Art. 23. Compete ao Supervisor de Comunicação, Divulgação e Relações Públicas:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13a Conferência Municipal de Saúde;
II – Supervisionar a divulgação das conferências locais, as pré-conferências e a conferência municipal de saúde;
III – Apoiar o conferencista, os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações necessárias durante as conferências locais, as pré-conferências e a conferência municipal de saúde.

Art. 24. Compete ao Supervisor de Logística e Infra-estrutura:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13a Conferência Municipal de Saúde;
II – Acompanhar e colaborar com as ações da Comissão Executiva quanto a questões de infra-estrutura e de logística da 13a Conferência Municipal de Saúde;
III – Checar todos os itens relacionados à infra-estrutura para a realização plena e exitosa desse evento.

Art. 25. Compete ao Supervisor e Relator da Comissão de Sistematização e de Relatoria:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13a Conferência Municipal de Saúde;
II - Coordenar os trabalhos da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
III - Coordenar a sistematização dos relatórios das conferências locais e/ou distritais de saúde e das pré-conferências específicas dos segmentos de usuários e de trabalhadores;
IV - Coordenar a sistematização dos trabalhos de grupos;
V - Coordenar a elaboração do Relatório da Plenária Final;
VI - Responsabilizar-se pela elaboração da Ata Geral da Conferência;
VII - Orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
VIII – Ter o apoio integral e constante da Secretaria Executiva e da Secretaria Administrativa da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde;
IX – Encaminhar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 26. A comissão executiva, formada por integrantes da Secretaria Municipal da Saúde terá, entre outras, as finalidades:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13a Conferência Municipal de Saúde;
II – Auxiliar a comissão organizadora;
III – Auxiliar a presidente e os supervisores dos setores anteriores;
IV – Responsabilizar-se pela estrutura e organização das conferências locais, das pré-conferências e da conferência municipal de saúde (locais da realização, documentação prévia, locomoção do conferencista e dos palestrantes, hospedagem dos mesmos se necessária, e o suporte necessário à organização, antes, durante e após a realização desses eventos).

Art. 27. A Comissão Organizadora, a Secretaria Executiva e a Secretaria Administrativa estarão sediadas no Conselho Municipal de Saúde, sito à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst – Piso Superior). Jd. São Jorge. CEP 87.711-000 - Paranavaí-PR. Telefone: 44-3422-5257. E-mail: cms_pvai@hotmail.com

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E DE RELATORIA

Art. 28. A Comissão de Sistematização e de Relatoria da 13ª Conferência Municipal de Saúde será constituída de 04 (quatro) membros, indicados pela Comissão Organizadora, com a finalidade de sistematizar as propostas constantes dos relatórios das conferências locais, das pré-conferências e dos grupos de trabalho.

§ 1º Ao coordenar esta Comissão o supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria da Comissão Organizadora se constituirá no seu 5º membro.
§ 2º Na ausência de membros designados, a Comissão Organizadora terá prerrogativa de indicar substitutos.
§ 3º Compete a todos os membros da Comissão de Sistematização e Relatoria auxiliar o supervisor desta comissão em suas atribuições e substituí-lo em suas eventuais ausências, faltas, licenças, impedimentos ou renúncia.
§ 4º Os membros da Comissão de Sistematização e de Relatoria poderão se inscrever como delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 29. A Comissão de Sistematização e de Relatoria iniciará suas atividades com o recebimento das propostas advindas das conferências locais de saúde e pré-conferências específicas dos segmentos de usuários e de trabalhadores, das teses-texto advindas das entidades, órgãos e instituições e das propostas encaminhadas por conselheiros municipais de saúde e continuará durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde, após a entrega do primeiro relatório dos Grupos de Trabalho até a entrega do Relatório do último Grupo de Trabalho.

Art. 30. Todas as folhas do Relatório Final da Comissão de Sistematização e Relatoria, deverão conter obrigatoriamente a assinatura do supervisor da Comissão de Sistematização e de Relatoria e de dois (2) dos membros desta Comissão.
Parágrafo único. No Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde há precedência o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de ___/___/_____, a convocatória da 13ª Conferência Municipal de Saúde e o indicativo de data da mesma, o Decreto Municipal nº .....(publicado no jornal Diário do Noroeste, edição .....de .....), o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução .....), o Regulamento do Processo Eleitoral (Resolução .....) para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o futuro Conselho Municipal de Saúde, o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução .....), as propostas e as moções aprovadas, as teses-textos apresentadas conforme o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde e a relação das entidades, órgãos e instituições que comporão o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2017/2019.

Art. 31. São atribuições da Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, com auxílio da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Saúde:
I – Colaborar para a realização exitosa da 13aConferência Municipal de Saúde;
II - Auxiliar a Presidente da Comissão Organizadora no planejamento e execução das atividades;
III - Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria e por todas as correspondências, recepção, protocolo e expedição;
IV - Acompanhar e apoiar a realização das conferências locais de saúde e das pré-conferências específicas de segmentos;
V – Coordenar e receber as inscrições dos delegados e repassar as teses-textos das entidades, órgãos e instituições à Comissão de Sistematização e de Relatoria, reportando à Comissão Organizadora em casos de irregularidade ou de dúvidas;
VI - Coordenar o credenciamento de delegados, de observadores e de convidados;
VII - providenciar certificados aos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, com carga horária, junto com a Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí;
VIII - cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à 13ª Conferência Municipal de Saúde;
IX – Organizar e guardar as pastas dos documentos da Comissão Organizadora e ter um *back-up* da mesma;
X – Organizar e guardar as pastas da Comissão de Sistematização e de Relatoria;
XI – Organizar e guardar as pastas de cada Conferência Local de Saúde e das Pré-Conferências de usuários e de trabalhadores;

XII – Organizar e guardar as pastas de trabalhos de grupos e das plenárias.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 32.A eleição e homologação das entidades/órgãos/instituições, representantes de cada segmento, que comporão como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde, gestão biênio 2017/2019, dar-se-á durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde, sendo eleitas entre os seus representantes e dos possíveis sub-segmentos presentes à 13aConferência Municipal de Saúde, que preencheram as condições impostas no Regimento Interno, no Regulamento do Processo Eleitoral e neste Regulamento da 13aConferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Entidade(s) representativa(s) de aposentados, no segmento de usuários, e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa), no segmento de gestores, farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos, em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e à Lei Municipal 2.651/05.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 33. Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos e credenciados para a 13aConferência Municipal de Saúde. Somente os delegados terão direito a voz e a voto. Os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art. 34. A Plenária Final terá como objetivo:
I - Discutir e submeter à votação as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho e das propostas advindas das conferências locas e das pré-conferências de saúde;
II - Apreciar e votar as moções;
III – Aprovar as diretrizes (estratégias para que os objetivos sejam alcançados) da prática de saúde para os próximos 2 (dois) anos de gestão;
IV - Referendar as eleições para as entidades/órgãos/instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.

Art. 35. A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde constituirá a Mesa Coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regulamento, dirigir os seus trabalhos, resolver todas as questões de esclarecimento, questões de encaminhamento e questões de ordem que lhes forem submetidas pelo Plenário e colocar as propostas em votação.

Art. 36. A Mesa Coordenadora da Plenária Final será composta paritariamente por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Relator e 2º Relator.

Art. 37. São atribuições do Presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II – Solicitar a colaboração dos demais membros na condução da Plenária Final;
III - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
IV – Suspender temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos e reiniciá-la após julgar sanado(s) o(s) problema(s).
Parágrafo único. O presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final poderá ser auxiliado por dois outros membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 38. São atribuições do 1oe do 2oVice-presidentes da Mesa Coordenadora da Plenária Final, na ordem:
I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
II - Substituir o Presidente no caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia.

Art. 39. São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Inscrever os manifestantes pela ordem;
II - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
III - proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, com aprovação ou rejeição das propostas;
IV - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final.
Parágrafo único. Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 40. São atribuições dos 1º e 2º Relatores:
I – Auxiliar os secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final em todos os momentos;
II – Procurar consenso da formulação de propostas semelhantes oriundas dos trabalhos de grupo ou da Plenária Final;
III - Colaborar na condensação das propostas aprovadas pela Plenária Final e encaminhá-las à Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 41. As intervenções na Plenária Final terão precedência na seguinte ordem:
I - Questão de ordem (quando os regulamentos ou o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde não estiverem sendo obedecidos, ou quando ferir a legislação vigente);
II - Questão de esclarecimento (para atender pedido de esclarecimento acerca de dúvidas de participantes da Plenária);
III - Questão de encaminhamento (é relativa ao re-estabelecimento da ordem dos trabalhos, isto é, de como os trabalhos devem ser conduzidos naquele momento até que a ordem seja re-estabelecida. Ordem aqui tem o significado de que os presentes voltem a concordar com os procedimentos relativos à condução dos trabalhos. Este tipo de questão só pode ser solicitado quando a reunião se transforma em completa confusão e a mesa condutora dos trabalhos dá sinais claros de que perdeu o controle da condução).
Parágrafo único. Será facultado a qualquer membro da 13ª Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas e observações pertinentes ao tema ou aos sub-temas.

Art. 42. As apreciações e votações na Plenária Final serão encaminhadas da seguinte forma:
I – Farão parte da consolidação sistematizada para apreciação e aprovação na Plenária Final as propostas advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2017 (ambas preparatórias para a 13ª Conferência Municipal de Saúde), também as propostas constantes dos relatórios dos grupos de trabalho e aprovadas por pelo menos 30% dos delegados do grupo de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Regulamento e neste Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
II - Possíveis pontos de divergência de propostas serão identificados como "destaques" pela Mesa Coordenadora da Plenária Final para posterior discussão, para serem apreciados ao final dos demais pontos, na ordem da apresentação;
III - Será efetuada a leitura total da consolidação sistematizada das propostas advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2017 (ambas preparatórias para a 13ª Conferência Municipal de Saúde), também das propostas aprovadas e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, sendo assegurado aos presentes o direito de solicitar o exame em destaque de pontos de divergência, no momento da leitura de cada proposta, para posterior discussão ao término da leitura de todas as propostas na Plenária Final;
IV – Estarão automaticamente aprovados os itens que não tiverem destaques durante a leitura da consolidação sistematizada das propostas;
V - Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável por tempo máximo de dois (2) minutos e uma manifestação contrária com o mesmo tempo máximo de dois (2) minutos. Se a Plenária estiver esclarecida, a matéria será encaminhada imediatamente para votação;
VI - Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, de esclarecimento, de encaminhamento;

VII - A votação será feita através de cartões (crachás) e verificada por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores;
VIII - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes;
X – As teses-texto recebidas previamente são consideradas automaticamente aprovadas.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 43. Encerrada a aprovação das propostas oriundas dos trabalhos de grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas exclusivamente por delegados, por escrito (digitadas, datilografadas ou manuscritas com letra indiscutivelmente legível), à Coordenação da Comissão de Sistematização e de Relatoria da 13ª Conferência Municipal de Saúde até as 15h00min do sábado, dia 19 de agosto de 2017.
Parágrafo único. Para ser votada na Plenária Final cada moção deverá receber 10 (dez) assinaturas de delegados, constando de forma legível o nome de cada delegado e o seu RG (n° da Carteira de Identidade e a Unidade da Federação emissora do documento).

Art. 44.A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura das moções e garantirá ao propositor o tempo máximo de três (3) minutos para a sua defesa.
§ 1º Será facultado aos delegados apresentar argumento(s) contrário(s) à moção apresentada (réplica) por no máximo três (3) minutos e caberá ao propositor ou a quem ele indicar, se necessário, uma tréplica por mais dois (2) minutos no máximo. A Mesa Coordenadora consultará o Plenário; se este não estiver esclarecido serão permitidas até mais uma manifestação contrária e até mais uma a favor da moção, no tempo máximo de dois (2) minutos cada.
§ 2ºA aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 45. As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, inclusive para publicações em todos os órgãos de imprensa escrita de Paranavaí (Regulamentos, Regimento Interno, Relatório Final e outras), inclusive para divulgação prévia das Conferências Locais, das Pré-Conferências e da 13ª Conferência Municipal de Saúde em quaisquer órgãos da imprensa, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 46.A Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí dará apoio efetivo ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e da Comissão Executiva da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As propostas aprovadas e as teses-texto da 13ª Conferência Municipal de Saúde constituirão também diretrizes para a Política de Saúde do Município, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde de Paranavaí e a Programação Anual de Saúde.

Art. 48. Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, aos conferencistas e palestrantes e aos membros de todas as Comissões, a cargo da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí com a colaboração da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com grade e carga horária.

Art. 49. Cada documento apreciado, aprovado, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (este Regulamento, o Regulamento do Processo Eleitoral para compor o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí), além de deliberações, darão origem a três (3) Resoluções, que, homologadas pelo Secretário Municipal da Saúde, serão publicadas nos espaços oficiais da imprensa do Município de Paranavaí.

Art. 50.As questões omissas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – 18 e 19 DE AGOSTO DE 2017

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1ºA 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominada apenas de 13ª Conferência Municipal de Saúde, realizar-se-á de acordo com a Constituição Federal (art. 194–VII e art. 196 a 200), Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º e 4º), Decreto Federal 7.508/11, com a Lei Orgânica Municipal, com o Código de Saúde do Paraná [Lei Estadual 13.331/01 (art. 1º, 2º, 5º - I a, b, c, d, e, f, g, h; - II d, f, h, 10, 13, 17, 31, 63 – VI, XLVI, 84, 87) e Decreto Estadual 5.711/02 (art. 1º, 2º, 3º, 6º, 36, 41, 42, 43, 519, 543 – VI, XLVI, 574)], com a Lei Municipal 2.651/05 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
A Conferência Municipal de Saúde é foro deliberativo com a representação de vários segmentos da sociedade local e terá por finalidades:
I - Avaliar a situação da saúde no Município;
II – Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
III - formular a política de saúde no âmbito do Município de Paranavaí;
IV – Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde;
V – Eleger e homologar as entidades/órgãos/instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2017/2019.
§ 1ºA Conferência realizar-se-á na cidade de Paranavaí - Paraná, dias 18 e 19 de agosto de 2017, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, doravante denominado apenas Conselho Municipal de Saúde.
§ 2ºA solenidade da abertura oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á às 19h30min do dia 18 de agosto de 2017, no Anfiteatro Neiva Pavan – Unipar de Paranavaí, seguida da palestra magna pelo conferencista oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º As demais atividades previstas para a13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no mesmo local acima durante todo o dia 19 de agosto, com início às 08h00min e com encerramento previsto para as 18h00min.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS E DOS DELEGADOS

Art. 2º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I - Delegados;
II - Observadores;
III - Convidados.
§ 1º Os delegados, dentro dos respectivos segmentos, foram eleitos e inscritos através de pré-conferências e conferências locais de saúde em 2017,além dos delegados natos advindos do atual Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde, da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, desde que também tenham participado de evento acima citado, que se credenciarem até a aprovação do Regimento Interno no dia 19/08/2017, critérios previamente estabelecidos no Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde - Resolução nº ------/2017, do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros inscritos como delegados, observadores e convidados terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voz e a voto.
§ 3ºA Conferência será aberta a todos os cidadãos, conforme consta nos art. 4º e 5º, sem cobrança de taxas, mas só terão direito a voz os delegados, observadores e convidados.
§ 4º A inscrição do delegado é obrigatória e de seu suplente, para possível substituição do titular ausente, como delegados à 13ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser confirmada junto à Comissão Organizadora, na sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 11/08/2017, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
§ 5º O credenciamento do delegado, previamente inscrito, será feito no dia 18/08/2017 das 18h00min às 19h30min e no dia 19 de agosto de 2017 das 08h00min às 09h00min (até a aprovação do Regimento Interno), mediante apresentação de documento de identidade. Sendo feita a entrega do crachá no dia 19 de agosto de 2017.
§ 6º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados**.** A entidade/órgão/instituição que possuir delegado(s) nato(s) não terá excluído o direito de indicar outro delegado titular e suplente. O delegado que participou de várias conferências locais e/ou pré-conferências de saúde por entidades/órgãos/instituições diferentes, poderá optar, na 13ª Conferência Municipal de Saúde por qualquer uma delas por ocasião do seu credenciamento.
§ 7º Para atender à paridade a Comissão Organizadora poderá aceitar credenciamentos de usuários desde que estes tenham participado de pré-conferências específicas do segmento ou de conferência local de saúde, até a aprovação do Regimento Interno.
§ 8º Os representantes de entidades, órgãos ou instituições que recebem quaisquer recursos através de contratos ou de convênios com a Prefeitura Municipal de Paranavaí ou com o Governo do Estado do Paraná (através de quaisquer de suas secretarias, fundações ou similares) só poderão se inscrever e se credenciar no segmento de prestadores, tanto nas Conferências de Saúde como no Conselho Municipal de Saúde. Faz-se exceção às associações de moradores.
§ 9º As pessoas que tenham qualquer grau de dependência ou vínculo de cargo de confiança, ou de livre provimento, ou cargo comissionado, ou função gratificada em quaisquer dos órgãos ou setores da Prefeitura Municipal de Paranavaí ou do Governo do Estado do Paraná, só poderão se inscrever no segmento de gestores entre os delegados à 13ª Conferência Municipal de Saúde, como também se prováveis futuros conselheiros titulares ou suplentes no Conselho Municipal de Saúde.
§ 10. Os delegados das instituições, dos órgãos e das entidades poderão se inscrever mediante ofício dessas respectivas instituições, órgãos e entidades, desde que tenham participado de uma das conferências locais ou pré-conferências de saúde em 2017.
§ 11. Pessoas que comprovadamente estiverem impossibilitadas de participarem de pré-conferências ou conferências locais de saúde por motivo de graves doenças, poderão se inscrever e credenciar-se como delegados no momento da abertura, ou até a aprovação do Regimento Interno nos espaços da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Os observadores participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde mediante inscrição e credenciamento junto à Comissão Organizadora desta 13ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 19/08/2017, das 08h00min às 09h00min e terão direito à voz na Plenária e nos trabalhos de grupo.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de observadores até 50% (cinquenta por cento) do total de delegados, do quais pelo menos 50% dos observadores devem pertencer ao segmento de usuários, para que não haja prejuízo à organização do evento ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º Serão organizados cinco (5) grupos de trabalho, de acordo com o estabelecido nos art. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde. As reuniões dos grupos de trabalho serão realizadas em salas do local da 13ª Conferência Municipal de Saúde das 09h00min até as 11h30min do dia 19 de agosto de 2017 impreterivelmente.
§ 1º Será garantido um período máximo de 02h30min para os trabalhos em grupo.
§ 2º Os grupos deverão ter como base para a discussão o tema central da 13ª Conferência Municipal de Saúde e os sub-temas dispostos no Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde (Resolução -----/2017).
§ 3ºOs textos/teses encaminhados pelas entidades, órgãos e instituições deverão ser encaminhados previamente para serem aceitos e estarem contemplados na 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme Regulamento desta Conferência Municipal de Saúde.
§ 4º Qualquer delegado e qualquer entidade, órgão e instituição participante da 13ª Conferência Municipal de Saúde poderá apresentar propostas, por escrito, relacionadas ao tema central (Integralidade no SUS: da UBS ao Leito Hospitalar, Direito dos Paranavaienses) e aos sub-temas constantes do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, desde que aceito por 30% dos delegados presentes participantes de grupo de trabalho e serão incorporadas ao que será discutido e aprovado na Plenária Final, se não houver propostas conflitantes aprovadas por outro grupo de trabalho

Art. 5ºA opção de inscrição para os grupos será feita por ocasião do credenciamento, até as 09h00min do dia 19 de agosto de 2017, garantindo-se a representação dos diferentes segmentos em cada grupo, procurando respeitar-se possivelmente a paridade estabelecida no Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde e pela Resolução 453 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º A ordem de preferência nas opções dos temas obedecerá ao seguinte critério: havendo vaga no grupo de trabalho solicitado pelo delegado, será atendida esta solicitação do delegado; em não mais havendo vagas no grupo solicitado pelo delegado no momento do credenciamento ou por necessidade de atender à paridade legal, será indicado para o delegado, nesta ocasião, outro grupo de trabalho pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º Serão aceitas as inscrições de observadores nos grupos com um limite máximo de 50% dos delegados por sala, considerando a capacidade física da mesma.

Art. 6ºCada grupo de trabalho terá um coordenador e um relator-secretário, indicados pela Comissão Organizadora e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, com a função de estimularem o desenvolvimento dos trabalhos, coordenarem a condução, controlar o tempo, anotar e digitar resumida e simultaneamente as propostas aprovadas pelo grupo e outras, encaminhadas e votadas e, em seguida, encaminhar o relatório de imediato até as 11h30min do dia 19 de agosto de 2017 ao coordenador da Comissão de Sistematização e de Relatoria da Comissão Organizadora, após ser referendadas pelo coordenador e relator-secretário.
§ 1º Compete aos coordenadores:
I – proceder à sua apresentação, do relator-secretário e do(s) palestrante(s);
II – Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;
III – orientar os trabalhos, para que cada grupo discuta o tema principal (Integralidade no SUS: da UBS ao Leito Hospitalar, Direito dos Paranavaienses) e até dois (2) sub-temas, priorizando-se esgotar pelo menos o primeiro tema (ou um sub-tema), respeitando-se a ordem de discussão proposta para os mesmos;
IV – Solicitar ajuda da Comissão Executiva nos problemas operacionais e de logística;
V – Solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos.
§ 2º Compete aos relatores/secretários:
I – Dar redação clara e compreensível aos encaminhamentos aprovados pelo grupo, digitando-as em *pen-drive* previamente testado;
II – Apresentar o *pen-drive* de imediato (até as 11h30min do dia 19 de agosto de 2017) que contenha as propostas e os relatórios específicos para os temas discutidos no grupo ao coordenador da Comissão de Sistematização e de Relatoria da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º As propostas dos grupos de trabalho deverão constar com aprovação de no mínimo 30% dos delegados presentes no grupo, para serem apreciadas e votadas na Plenária Final.
§ 1º Apenas os delegados têm direito a voz e a voto; garante-se aos convidados e observadores o direito a voz nos trabalhos de grupo.
§ 2º A Comissão de Sistematização e de Relatoria deverá entregar até às 13h00min do dia 19 de agosto de 2017 ao presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de

Saúde a consolidação sistematizada das propostas advindas das Conferências Locais ou Distritais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2017 (ambas preparatórias para a 13ª Conferência Municipal de Saúde) e, ao final da apreciação dessas, o consolidado das propostas aprovadas e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, e as teses-textos encaminhadas por delegados ou por entidades/órgãos/instituições.

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8º A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde, com início previsto para as 13h30min do dia 19 de agosto de 2017, tem como objetivos:
I – Avaliação do tema central e propor deliberações e as diretrizes gerais inclusas também nos vários outros sub-temas: 1. "Atenção Primária, Prevenção, Informatização do SUS, SINAS e o Controle Social; 2. Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar e o Controle Social;3. Assistência Farmacêutica, Judicialização da Saúde, Atenção em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e o Controle Social; 4. Urgências e Emergências (Pré e Intra Hospitalar), Acesso a Leitos Hospitalares e o Controle Social; 5. Causas Externas de Morbimortalidade, Violência, Drogadição, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e o Controle Social.
II – Apreciar e votar as moções encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária Final, no dia 19/08/2017, conforme o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
III – Eleger, certificar e homologar as entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2017/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.651, de 23de dezembro de 2005 e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, também, eleger, certificar e homologar as "entidades, órgãos e instituições reservas", que substituirão outras entidades, órgãos e instituições por faltas, impedimentos e renúncias, conforme Regulamento Eleitoral da 13ª Conferência Municipal de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e conforme a Lei Municipal nº 2.651;
IV – Teses-Textos de subsídios sobre os temas e subtemas da 13ª Conferência Municipal de Saúde, apresentadas em tempo hábil e apreciadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde também farão parte do Relatório Final e podem ser remetidas à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 9º Poderão participar da Plenária Final todos os membros inscritos e credenciados na 13ª Conferência Municipal de Saúde. Os delegados e os delegados natos terão direito a fazer uso da voz e do voto. Os observadores e convidados terão direito a fazer uso da voz, conforme preconiza o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora e a Comissão Executiva designarão locais específicos para todos os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10.A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde constituirá a Mesa Coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos, resolver todas as questões de esclarecimento, questões de encaminhamento e questões de ordem que lhes forem submetidas pelo Plenário e colocar as propostas em votação. A Mesa Coordenadora da Plenária Final será composta paritariamente por Presidente, 1oVice-presidente, 2oVice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1oRelator e 2oRelator. A Mesa Coordenadora da Plenária Final poderá ser auxiliada por dois outros membros do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1ºSão atribuições do(a) Presidente da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II – Solicitar a colaboração dos demais membros na condução da Plenária Final;
III - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
IV – Suspender temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos e reiniciá-la após julgar sanado(s) o(s) problema(s).
§ 2º São atribuições do 1oe do 2oVices-presidentes da Mesa Coordenadora da Plenária Final, na ordem:
I - auxiliar o(a) Presidente em suas atribuições;
II - substituir o(a) Presidente no caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia.
§ 3º São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Inscrever os manifestantes pela ordem;
II - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
III - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis;
IV - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final.
Parágrafo único. Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 4º São atribuições dos 1º e 2º Relatores:
I – Auxiliar os secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final em todos os momentos;
II – Procurar consenso da formulação de propostas semelhantes oriundas dos trabalhos de grupo ou da Plenária Final;
III - Colaborar na condensação das propostas aprovadas pela Plenária Final e encaminhá-las à Comissão de Sistematização e Relatoria.

Art. 11. As apreciações e votações na Plenária Final serão encaminhadas da seguinte forma:
I – farão parte da consolidação sistematizada para apreciação e aprovação na Plenária Final as propostas advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2017 (ambas preparatórias para a 13ª Conferência Municipal de Saúde), também as propostas constantes dos relatórios dos grupos de trabalho e aprovadas por pelo menos 30% dos delegados do grupo de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Regulamento e neste Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
II - Será efetuada a leitura total da consolidação sistematizada das propostas advindas das Conferências Locais de Saúde e das Pré-conferências de Saúde de 2017 (ambas preparatórias para a 13ª Conferência Municipal de Saúde), também das propostas aprovadas e constantes dos relatórios dos grupos de trabalho, sendo assegurado aos presentes o direito de solicitar o exame em destaque de pontos de divergência, no momento da leitura de cada proposta, para posterior discussão ao término da leitura de todas as propostas na Plenária Final.
III – Estarão automaticamente aprovados os itens que não tiverem destaques durante a leitura da consolidação sistematizada das propostas.
IV – As solicitações de destaques deverão ser através de levantamento evidente do crachá ao mesmo tempo de manifestação verbal, com nome do solicitante de destaque e, deverão ser encaminhadas em seguida, preferencialmente por escrito, à Mesa Coordenadora, constituindo-se em propostas de redação alternativas em relação aos itens destacados.
V - Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final na ordem.
VI – A cada destaque será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, por no máximo dois minutos para cada parte, e a Mesa Coordenadora deve consultar se a Plenária estiver esclarecida. Se a Plenária estiver esclarecida, a matéria será imediatamente votada. Se a Plenária não estiver esclarecida, a Mesa Coordenadora poderá abrir para novas intervenções.
VII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, de esclarecimento, de encaminhamento.
VIII - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste visual, através dos respectivos crachás de delegados; se houver dúvida, em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores, far-se-á nova votação e, se necessário, com contagem dos votos favoráveis e dos votos contrários dos delegados e delegados natos presentes; os votos de abstenções não são contados, para validação da proposta inicial ou de recusa, por modificação da proposta inicial ou por retirada da proposta inicial. Não cabe declaração de voto na Plenária Final.

IX – Os destaques que envolverem questões apenas de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto-base/proposta, não serão apreciados pela Plenária, cabendo à Comissão de Sistematização e de Relatoria estabelecer a redação adequada para o Relatório Final.
VIII - O crachá do delegado é de caráter pessoal e intransferível, de confecção única, sendo vedada a confecção de novo crachá, mesmo em caso de perda.
IX – As teses-texto recebidas previamente são consideradas automaticamente aprovadas.
X - Não cabe declaração de voto na Plenária Final (e nos grupos de trabalho) da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
XI -Seguem-se a apresentação, certificação e homologação das entidades, órgãos e instituições que comporão o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2017-2019.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde**.**

Art. 12. As intervenções na Plenária Final terão precedência na seguinte ordem:
I – Questão de ordem;
II – Questão de esclarecimento;
III – Questão de encaminhamento.
§ 1ºO questionamento por "questão de ordem" à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou os Regulamentos da 13ª Conferência Municipal de Saúde não estiverem sendo cumpridos ou quando ferir a Legislação vigente.
§ 2ºO questionamento por "questão de esclarecimento" à Mesa Coordenadora a dar-se-á quando a maioria dos delegados não estiver esclarecida quanto à proposta em questão.
§ 3ºO questionamento por "questão de encaminhamento" à Mesa Coordenadora, relativa ao re-estabelecimento da ordem dos trabalhos, dar-se-á quando a maioria dos delegados sentir que está havendo obstrução dos trabalhos ou se a Mesa Coordenadora, condutora dos trabalhos, der sinais claros de que perdeu o controle da condução dos mesmos.
§ 4º Durante os processos de votação estarão vedados os levantamentos ou interrupções por questões de ordem, ou de esclarecimento ou de encaminhamento.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art. 13. Encerrada a apresentação, apreciação e votação das propostas, serão apreciadas e votadas as moções encaminhadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde até as 15h00min do dia 19 de agosto de 2017.
§ 1º Serão encaminhadas as moções, por escrito, à Mesa Coordenadora da Plenária Final, devendo constar na mesma folha do documento as assinaturas de pelo menos de 10 (dez) delegados presentes, com o número de Registro Geral (Carteira de Identidade, com o nome do Órgão emissor da mesma e do Estado da Federação) de cada um desses delegados.
§ 2º A Mesa Coordenadora da Plenária Final organizará as moções recebidas, classificando-as por área temática, de forma a facilitar o andamento.

Art. 14.A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura das moções e garantirá ao propositor o tempo máximo de três (3) minutos para a sua defesa.
§ 1º Será facultado aos delegados apresentar argumento(s) contrário(s) à moção apresentada (réplica) por no máximo três (3) minutos e caberá ao propositor ou a quem ele indicar, se necessário, uma tréplica por mais dois (2) minutos no máximo. A Mesa Diretora consultará o Plenário; se este não estiver esclarecido serão permitidas até mais uma manifestação contrária e até mais uma a favor da moção.
§ 2ºA aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO FUTURO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – GESTÃO 2017/2019

Art. 15.O Processo Eleitoral também citado no Regulamento Geral (art. 32) e no Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (art. 15 a 26), aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí tem por finalidade conduzir, de maneira clara e disciplinada, a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (doravante denominado apenas por Conselho Municipal de Saúde), conforme determina a legislação e normas (Constituição Federal, Decreto Federal, Lei Municipal, Resolução do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde).
Parágrafo único. Foi constituída, de forma paritária, entre os membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde (doravante denominada apenas por 13ª Conferência Municipal de Saúde), a Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, que elaborou este Regulamento do Processo Eleitoral da 13ª Conferência Municipal de Saúde para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2017/2019.

Art. 16. Os membros desta Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral dirigirão os trabalhos de eleição de cada segmento e sub-segmento, em salas separadas e próximas do espaço em que se realizará a Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para cada segmento haverá, preferencialmente, uma sala em separado, exclusiva para os delegados de cada um dos quatro segmentos, regularmente inscritos e credenciados para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, identificados com o crachá específico do segmento, em que o participante de subcomissão poderá solicitar a colaboração ativa de mais duas pessoas, nomeando-as, no sentido de agilizar o processo e atender às normas.

Art. 17. Conforme legislação, o Conselho Municipal de Saúde é constituído por vinte e quatro (24) entidades, órgãos e instituições titulares e 24 (vinte e quatro) entidades, órgãos e instituições suplentes, de comprovada e reconhecida atuação e abrangência municipal, ou regional, ou estadual, ou de federais, com conotação à área da saúde, sendo doze (12) titulares e igual número de suplentes do segmento de usuários, seis (6) titulares e igual número de suplentes do segmento de trabalhadores, três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de prestadores e três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de gestores, estes últimos órgãos do segmento de gestores já previamente determinados pela Lei Municipal 2.651/05, em seu art. 11 - IV.
§ 1º Para fazer parte do próximo Conselho Municipal de Saúde as entidades, órgãos e instituições de quaisquer dos segmentos devem ter presente(s) na sala em que se realiza o processo eleitoral delegado(s) inscrito(s) e credenciado(s) que a(s) represente(m) e que participou(aram) de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou das Pré-conferências que foram convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e que foram coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos meses de maio a agosto de 2017 no município de Paranavaí, delegado(s) esse(s) que também, participou(aram) de trabalhos em grupo da 13ª Conferência Municipal de Saúde na manhã do dia 19 de agosto e delegado(s) que também estiver(am) presente(s) no ato da eleição de entidades, órgãos e instituições e, ao término da Plenária Final, no ato de homologação das mesmas.
§ 2ºA escolha das entidades, órgãos e instituições representantes dos sub-segmentos será feita por consenso ou por eleição no próprio sub-segmento, entre os respectivos delegados presentes na eleição.
§ 3º Quando não houver consenso no sub-segmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos delegados presentes.
§ 4º A mesma entidade, órgão ou instituição de usuário, trabalhador, prestador ou gestor, não poderá ocupar mais de uma vaga de titular, salvo caso previsto, pela legislação, no segmento de usuário, em que quatro (4) diferentes associações de moradores têm direito a duas vagas de titularidade e a duas de suplência.
§ 5º Terão prioridade na eleição de cada segmento as entidades, órgãos ou instituições, com conotação à área da saúde, com maior número de delegados devidamente inscritos e credenciados, que as representam no ato desta eleição, com exceção do segmento de gestores (conforme art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005).

§ 6º Entidade(s) representativa(s) de aposentados e pensionistas no segmento de usuários, por força da Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa, por força da Lei Municipal 2.651/05 (art 11- IV) farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos.
§ 7º Possível alternância na titularidade e suplência, como membros do Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á por acordo entre ambas entidades, órgãos e instituições, registrado em ata, quando a entidade, órgão ou instituição não foi contemplada com as representações de titularidade e sua respectiva suplência.
§ 8ºO(s) delegado(s) de cada entidade, órgão ou instituição não poderá(ão) "descarregar votos" para eleger outra entidade, órgão ou instituição.

Art. 18.O **segmento de usuários**, em havendo delegados, regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de sub-segmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de aposentados e pensionistas ou de proteção ao idoso na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência, garantindo-se pelo menos uma delas a entidade de aposentados e pensionistas;
II – Diferentes entidades que se destinam à proteção da criança, na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
III - Diferentes entidades de associações de movimento ambientalista e diferentes entidades de movimentos de negros do município de Paranavaí disputarão uma (1) vaga e uma (1) vaga de suplência;
IV – Diferentes entidades de associações de portadores de patologias crônico-degenerativas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
V – Diferentes entidades de associações de portadores de deficiência disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VI – Diferentes entidades de movimentos sociais e populares organizados disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VII – Diferentes entidades de defesa do consumidor disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VIII – Diferentes entidades de organizações religiosas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
IX – Quatro diferentes entidades de associações de moradores do município de Paranavaí disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência;
X – Diferentes entidades de sindicatos ou federações de trabalhadores e empregadores urbanos ou rurais disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência.
§ 1º No inciso IX, quatro (4) diferentes entidades de associações de moradores terão direito a duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência separadamente, tendo preferência, na ordem, as quatro associações que se apresentarem no processo eleitoral com maior número de delegados.
§ 2º Outras diferentes associações de moradores, como também outras entidades de sub-segmentos do segmento de usuários, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Se houver sobras de vagas as entidades por outros sub-segmentos poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 4º Caso algum sub-segmento deste segmento de usuários, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 19.O segmento de trabalhadores (ou profissionais) de saúde, em havendo delegados regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de sub-segmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de sindicatos de trabalhadores na área da saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de associações ou federações de trabalhadores na área da saúde disputarão duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência;
III – Diferentes órgãos de conselhos de classe de profissionais na área da saúde disputarão três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros sub-segmentos do segmento de trabalhadores poderão disputar vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou órgãos de sub-segmentos do segmento de trabalhadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades ou órgãos reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum sub-segmento deste segmento de trabalhadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12, não esteja representado na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades ou órgãos não eleitos na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 20.O **segmento de prestadores** terá composição para preencher três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência entre os diferentes sub-segmentos abaixo enumerados, podendo as primeiras entidades ou instituições de cada um dos sub-segmentos abaixo ter um assento de titularidade com ou sem a respectiva suplência no próximo Conselho Municipal de Saúde:
I – Diferentes entidades ou instituições públicas ou filantrópicas de hospitais campos de estágios disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de prestadores de serviços de saúde na área do Sistema Único de Saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
III – Diferentes entidades ou instituições, de ensino superior ou de ensino técnico, formadoras de recursos humanos na área de saúde, disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros sub-segmentos do segmento de prestadores poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou instituições de sub-segmentos do segmento de prestadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades de reserva" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum sub-segmento deste segmento de prestadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 21.O **segmento de gestores** terá a seguinte composição para preencher as suas três (3) vagas, conforme consta no art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005:
I – Órgão do governo municipal, na área da saúde – Secretaria Municipal da Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
II – Órgão do governo estadual, na área da saúde – Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
III - Órgão do governo federal, na área da saúde – Ministério da Saúde/Funasa - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência.

Art. 22. Entre os diversos sub-segmentos de cada um dos quatro segmentos, através de seus delegados e delegados natos, poderão ser também eleitas "entidades, órgãos ou instituições reservas", para eventuais possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Todas as "entidades, órgãos e instituições de reserva" devem constar em ata eleitoral, por ordem de prioridades, conforme decisão do segmento, para eventuais substituições no

próximo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes previsto em legislação específica.

Art. 23. Representante de entidade, ou órgão, ou instituição eleita para compor o novo Conselho Municipal de Saúde deverá estar presente no ato da homologação, previsto a partir das 17h30min do dia 19 de agosto de 2017, no recinto da Plenária Final. Sua falta, ausência, renúncia ou impedimento, implicará na sua substituição imediata por outra entidade, ou órgão, ou instituição, presente no momento da homologação, do mesmo segmento que a entidade, órgão ou instituição ausente à homologação.

Art. 24. As entidades, órgãos ou instituições eleitas pela Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2017/2019, deverão enviar por ofício, devidamente protocolado, ou por via postal, mediante AR, para a Secretaria Administrativa/Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os nomes de seus representantes titulares e suplentes até o dia 19 de setembro de 2017, representantes esses que tomarão posse na Sessão de Instalação da Primeira Reunião Ordinária da gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Saúde, ora eleito, conforme legislação e normas vigentes.

Art. 25. As entidades, órgãos e instituições eleitas por deliberação da 13ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2017/2019, serão objetos de Resolução do Conselho Municipal de Saúde e também serão nominadas pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 26.Os casos omissos, não previstos no Processo Eleitoral, serão solucionados pela Subcomissão Acompanhante do Processo Eleitoral da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Será dado prazo de 120 dias para a Comissão de Sistematização e de Relatoria apresentar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhá-lo ao presidente do Conselho Municipal de Saúde, que o remeterá à apreciação e à aprovação do Plenário.

Art. 28. Cada documento apreciado, aprovado, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (este Regulamento, o Regulamento do Processo Eleitoral para compor o futuro Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí e o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí), além de deliberações, darão origem a três (3) Resoluções, que, homologadas pela Secretária Municipal da Saúde, serão publicadas nos espaços oficiais da imprensa do Município de Paranavaí.

Art. 29.Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO FUTURO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ
GESTÃO 2017/2019

Art. 1.O Processo Eleitoral também citado no Regulamento Geral (art. 32) e no Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí (art. 15 a 26), aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí tem por finalidade conduzir, de maneira clara e disciplinada, a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí (doravante denominado apenas por Conselho Municipal de Saúde), conforme determina a legislação e normas (Constituição Federal, Decreto Federal, Lei Municipal, Resolução do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde).
Parágrafo único. Foi constituída, de forma paritária, entre os membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde (doravante denominada apenas por 13ª Conferência Municipal de Saúde), a Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, que elaborou este Regulamento do Processo Eleitoral da 13ª Conferência Municipal de Saúde para eleger as entidades, órgãos e instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde, gestão 2017/2019.

Art. 2. Os membros desta Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral dirigirão os trabalhos de eleição de cada segmento e sub-segmento, em salas separadas e próximas do espaço em que se realizará a Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para cada segmento haverá, preferencialmente, uma sala em separado, exclusiva para os delegados de cada um dos quatro segmentos, regularmente inscritos e credenciados para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, identificados com o crachá específico do segmento, em que o participante de subcomissão poderá solicitar a colaboração ativa de mais duas pessoas, nomeando-as, no sentido de agilizar o processo e atender às normas.

Art. 3. Conforme legislação, o Conselho Municipal de Saúde é constituído por vinte e quatro (24) entidades, órgãos e instituições titulares e 24 (vinte e quatro) entidades, órgãos e instituições suplentes, de comprovada e reconhecida atuação e abrangência municipal, ou regional, ou estadual, ou de federais, com conotação à área da saúde, sendo doze (12) titulares e igual número de suplentes do segmento de usuários, seis (6) titulares e igual número de suplentes do segmento de trabalhadores, três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de prestadores e três (3) titulares e igual número de suplentes do segmento de gestores, estes últimos órgãos do segmento de gestores já previamente determinados pela Lei Municipal 2.651/05, em seu art. 11 - IV.
§ 1º Para fazer parte do próximo Conselho Municipal de Saúde as entidades, órgãos e instituições de quaisquer dos segmentos devem ter presente(s) na sala em que se realiza o processo eleitoral delegado(s) inscrito(s) e credenciado(s) que a(s) represente(m) e que participou(aram) de pelo menos uma das Conferências Locais de Saúde ou das Pré-conferências que foram convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí e que foram coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos meses de maio a agosto de 2017 no município de Paranavaí, delegado(s) esse(s) que também, participou(aram) de trabalhos em grupo da 13ª Conferência Municipal de Saúde na manhã do dia 19 de agosto e delegado(s) que também estiver(am) presente(s) no ato da eleição de entidades, órgãos e instituições e, ao término da Plenária Final, no ato de homologação das mesmas.
§ 2ºA escolha das entidades, órgãos e instituições representantes dos sub-segmentos será feita por consenso ou por eleição no próprio sub-segmento, entre os respectivos delegados presentes na eleição.
§ 3º Quando não houver consenso no sub-segmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos delegados presentes.
§ 4º A mesma entidade, órgão ou instituição de usuário, trabalhador, prestador ou gestor, não poderá ocupar mais de uma vaga de titular, salvo caso previsto, pela legislação, no segmento de usuário, em que quatro (4) diferentes associações de moradores têm direito a duas vagas de titularidade e a duas de suplência.
§ 5º Terão prioridade na eleição de cada segmento as entidades, órgãos ou instituições, com conotação à área da saúde, com maior número de delegados devidamente inscritos e credenciados, que as representam no ato desta eleição, com exceção do segmento de gestores (conforme art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005).
§ 6º Entidade(s) representativa(s) de aposentados e pensionistas no segmento de usuários, por força da Constituição da República Federativa do Brasil (art. 194 – VII) e os órgãos Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde e do Ministério da Saúde/Funasa, por força da Lei Municipal 2.651/05

(art 11- IV) farão parte do Conselho Municipal de Saúde, através de ofícios específicos.
§ 7º Possível alternância na titularidade e suplência, como membros do Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á por acordo entre ambas entidades, órgãos e instituições, registrado em ata, quando a entidade, órgão ou instituição não foi contemplada com as representações de titularidade e sua respectiva suplência.
§ 8ºO(s) delegado(s) de cada entidade, órgão ou instituição não poderá(ão) "descarregar votos" para eleger outra entidade, órgão ou instituição.

Art. 4.O **segmento de usuários**, em havendo delegados, regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de sub-segmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de aposentados e pensionistas ou de proteção ao idoso na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência, garantindo-se pelo menos uma delas a entidade de aposentados e pensionistas;
II – Diferentes entidades que se destinam à proteção da criança, na área da saúde disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
III - Diferentes entidades de associações de movimento ambientalista e diferentes entidades de movimentos de negros do município de Paranavaí disputarão uma (1) vaga e uma (1) vaga de suplência;
IV – Diferentes entidades de associações de portadores de patologias crônico-degenerativas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
V – Diferentes entidades de associações de portadores de deficiência disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VI – Diferentes entidades de movimentos sociais e populares organizados disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VII – Diferentes entidades de defesa do consumidor disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
VIII – Diferentes entidades de organizações religiosas disputarão uma (1) vaga de titularidade e uma (1) de suplência;
IX – Quatro diferentes entidades de associações de moradores do município de Paranavaí disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência;
X – Diferentes entidades de sindicatos ou federações de trabalhadores e empregadores urbanos ou rurais disputarão duas (2) vagas de titularidade e duas (2) vagas de suplência.
§ 1º No inciso IX, quatro (4) diferentes entidades de associações de moradores terão direito a duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência separadamente, tendo preferência, na ordem, as quatro associações que se apresentarem no processo eleitoral com maior número de delegados.
§ 2º Outras diferentes associações de moradores, como também outras entidades de sub-segmentos do segmento de usuários, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Se houver sobras de vagas as entidades por outros sub-segmentos poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 4º Caso algum sub-segmento deste segmento de usuários, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 5.O segmento de trabalhadores (ou profissionais) de saúde, em havendo delegados regularmente inscritos e credenciados, participantes de processo eleitoral, obedecerá à possível seguinte composição de sub-segmentos para preencher doze (12) vagas de titularidade e doze (12) vagas de suplência:
I – Diferentes entidades de sindicatos de trabalhadores na área da saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de associações ou federações de trabalhadores na área da saúde disputarão duas (2) vagas de titularidade e a duas (2) vagas de suplência;
III – Diferentes órgãos de conselhos de classe de profissionais na área da saúde disputarão três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros sub-segmentos do segmento de trabalhadores poderão disputar vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou órgãos de sub-segmentos do segmento de trabalhadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades ou órgãos reservas" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum sub-segmento deste segmento de trabalhadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12, não esteja representado na 11ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades ou órgãos não eleitos na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 6.O **segmento de prestadores** terá composição para preencher três (3) vagas de titularidade e três (3) vagas de suplência entre os diferentes sub-segmentos abaixo enumerados, podendo as primeiras entidades ou instituições de cada um dos sub-segmentos abaixo ter um assento de titularidade com ou sem a respectiva suplência no próximo Conselho Municipal de Saúde:
I – Diferentes entidades ou instituições públicas ou filantrópicas de hospitais campos de estágios disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
II – Diferentes entidades de prestadores de serviços de saúde na área do Sistema Único de Saúde disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência;
III – Diferentes entidades ou instituições, de ensino superior ou de ensino técnico, formadoras de recursos humanos na área de saúde, disputarão uma vaga de titularidade e uma (1) vaga de suplência.
§ 1º Se houver sobras de vagas as entidades ou órgãos por outros sub-segmentos do segmento de prestadores poderão disputar essas vagas remanescentes.
§ 2º Outras entidades ou instituições de sub-segmentos do segmento de prestadores, que não conseguirem vagas de titularidade ou de suplência, terão direito a se constituírem em "entidades de reserva" para possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Caso algum sub-segmento deste segmento de prestadores, previsto na Lei Municipal 2.651/05 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453/12 não esteja representado na 13ª Conferência Municipal de Saúde, a vaga será remetida para disputa entre as entidades não eleitas na primeira fase do processo eleitoral.

Art. 7.O **segmento de gestores** terá a seguinte composição para preencher as suas três (3) vagas, conforme consta no art. 11- IV da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de dezembro de 2005:
I – Órgão do governo municipal, na área da saúde – Secretaria Municipal da Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
II – Órgão do governo estadual, na área da saúde – Secretaria de Estado da Saúde/14ª Regional de Saúde - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência;
III - Órgão do governo federal, na área da saúde – Ministério da Saúde/Funasa - tem direito a uma (1) vaga de titularidade e a uma (1) vaga de suplência.

Art. 8. Entre os diversos sub-segmentos de cada um dos quatro segmentos, através de seus delegados e delegados natos, poderão ser também eleitas "entidades, órgãos ou instituições reservas", para eventuais possíveis substituições no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Todas as "entidades, órgãos e instituições de reserva" devem constar em ata eleitoral, por ordem de prioridades, conforme decisão do segmento, para eventuais substituições no próximo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes previsto em legislação específica.

Art. 9. Representante de entidade, ou órgão, ou instituição eleita para compor o novo Conselho Municipal de Saúde deverá estar presente no

ato da homologação, previsto a partir das 17h30min do dia 19 de agosto de 2017, no recinto da Plenária Final. Sua falta, ausência, renúncia ou impedimento, implicará na sua substituição imediata por outra entidade, ou órgão, ou instituição, presente no momento da homologação, do mesmo segmento que a entidade, órgão ou instituição ausente à homologação.

Art. 10. As entidades, órgãos ou instituições eleitas pela Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2017/2019, deverão enviar por ofício, devidamente protocolado, ou por via postal, mediante AR, para a Secretaria Administrativa/Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os nomes de seus representantes titulares e suplentes até o dia 19 de setembro de 2017, representantes esses que tomarão posse na Sessão de Instalação da Primeira Reunião Ordinária da gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Saúde, ora eleito, conforme legislação e normas vigentes.

Art. 11. As entidades, órgãos e instituições eleitas por deliberação da 13ª Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2017/2019, serão objetos de Resolução do Conselho Municipal de Saúde e também serão nominadas pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12.Os casos omissos, não previstos no Processo Eleitoral, serão solucionados pela Subcomissão Acompanhante do Processo Eleitoral da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18 e 19 de agosto/2017
Anfiteatro da Unipar-Paranavaí

CALENDÁRIO DAS PRÉS CONFERÊNCIAS

DATA	REGIÃO	LOCAL	HORÁRIO
30/05/2017 3ª feira	Trabalhadores de Saúde	ACIAP	14:00hs
08/06/2017 5ª feira	Mandiocaba, Piracema e adjacências	Escola Municipal Clemente Niehues	19:00hs
13/06/2017 3ª feira **(Remarcada p/ 21/06/2017)**	Graciosa, Dep. José Afonso e adjacências	Colégio Estadual José de Anchieta	19:00hs
20/06/2017 3ª feira	Sumaré, Jaraguá, Vila Rural e adjacências	Escola Adélia Rossi	19:00hs
27/06/2017 3ª feira	Ipê, Santos Dumont, Zona Leste e adjacências	Escola Municipal Santa Terezinha	19:00hs
04/07/2017 3ª feira	Vila Operária e adjacências	UBS Celso Konda	19:30hs
11/07/2017 3ª feira	Campo Belo, Simone e adjacências	Associação de Moradores (ao lado da UBS)	19:30hs
18/07/2017 3ª feira	São Jorge, Vila Rural e adjacências	Colégio Silvio Vidal	19:30hs
25/07/2017 3ª feira	Jd. Maringá/Vila City/São Vicente/Centro	Salão Santa Cecília	19:30hs
27/07/2017 5ª feira	Morumbi, Vila Rural e adjacências	Salão Paroquial da Igreja Santa Rita de Cássia (Jd. Morumbi)	19:30hs
01/08/2017 3ª feira	Final Usuários SUS	ACIAP	19:30hs

13ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí

LOCAL: Anfiteatro Neiva Pavan – UNIPAR
DATA:18 e 19 de agosto de 2017
HORÁRIO DA SOLENIDADE DE ABERTURA: 19h (18/08/2017)

HORÁRIO CREDENCIAMENTO: Das 18h às 19h (18/08/2017)
Das 8h às 9h (19/08/2017)

FICHA DE INSCRIÇÃO
FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nome: _____
Endereço:_____
Bairro: _____Cidade:_____ CEP:_____
Fone:_____ Cel.:_____*e-mail:*_____
Profissão/ocupação:_____
Entidade que representa:_____
Na condição de:( ) Delegado – Usuário
( ) Delegado – Trabalhador
( ) Delegado – Prestador
( ) Delegado – Gestor
( ) Observador
( ) Convidado

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53EF3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2017

Concede licença remunerada a servidor do Quadro Próprio do Magistério para participar de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu

Considerando *o Inciso III do Art 3º da Lei Municipal nº 2.796/2006 que dispõe sobre a formação e aperfeiçoamento profissional e continuado em serviço ou com licenciamento em período remunerado dos Professores da Rede Pública Municipal;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 17.760/2017 que regulamenta o Inciso III do Art 3º da Lei Municipal nº 2.796/2006;*
Considerando *o Edital nº 02/2017 que torna público o Processo Seletivo Interno para concessão de licença remunerada destinada aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, que tenha pretensões de qualificação em nível de mestrado ou doutorado;*
Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0001924 de 24/05/2017 em nome de Lúcia Militão Cabreira Copetti, que solicita a concessão de licença remunerada para frequentar curso de pós-graduação em nível mestrado;*
Considerando *a Ata nº 05/2017 da Comissão Interna Organizadora, expedida em 04/06/2017 que analisou o preenchimento dos critérios estabelecidos para a concessão da licença remunerada;*
Considerando *o Edital nº 03/2017 de 05/06/2017, que divulgou o resultado final do Processo de Seleção Interno aberto pelo Edital nº 03/2017, classificando a única candidata inscrita, Lúcia Militão Cabreira Copetti,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o licenciamento em período remunerado, previsto no inciso III, Art. 3º da Lei Municipal nº 2.796/2006, a favor da servidora pública municipal Lúcia Militão Cabreira Copetti, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para participar de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, licenciando-se das suas funções no prazo máximo de 01/07/2017 a 01/07/2019, nos termos do Decreto Municipal nº 17.760/2017.
Parágrafo único. A servidora deverá encaminhar trimestralmente à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Pública, atestado de frequência, expedido pela instituição formadora, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:03AAE1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.052/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** o senhor **JESUS RODRIGUES SOARES, C.P.F. nº016.512.719-84**, no cargo de DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CC2, junto à Fundação Cultural, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:44E4A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.054/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA, C.P.F. Nº 088.977.939-24** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**,** convocada através de Decreto nº 18.039/2017**, tendo em vista que a candidata não apresentou a comprovação dos requisitos exigíveis no Edital de Concurso.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4757C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.055/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras **abaixo relacionadas**, no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016:

- MARILZA BENEDETTI;
- FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE;
- GLEISSE BRAZ DIAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:55C9251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 373/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M06.0, M32.8, M79.7 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 05 de julho de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:74037C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.051/2017

Autoriza a prorrogação de cessão de servidor para o Fórum Eleitoral de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral

• ***Considerando*** *o Art. 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência do serviço, a ceder, com ônus para o Município de Paranavaí, servidores públicos efetivos a órgãos públicos federais [...];*

• ***Considerando*** *a Resolução nº 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que dispõe sobre o instituto de requisição de servidores públicos de ouros órgãos para prestarem serviços nos Cartórios das Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;*

• ***Considerando*** *a Ordem de Serviço nº 002/2016 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Pública, do Município de Paranavaí, que encaminha e coloca a disposição a servidora Fabíola Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral;*

• ***Considerando*** *o Ofício nº 080/2017-072ª Z.E., que requer ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação da requisição da servidora Fabíola Maria da Silva, para prestar serviços junto à Central de atendimento ao Eleitor de Paranavaí pelo prazo de mais 1 (um) ano, contado de 04 de julho de 2017,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de cessão da servidora FABÍOLA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Eleitor de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral, com ônus ao Município de Paranavaí, no período de 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F77578D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ATRAVÉS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que por exigência do Tribunal de Contas, verificou-se a necessidade de retificar algumas informações constantes no Edital, do processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PNEUS** e **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,** destinados aos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano; Infraestrutura e Serviços; Comunicação Social; Agricultura; e Meio Ambiente.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 12 de Julho de 2017, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2017.

KARLA NOGUEIRA ZANNA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4DA67428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 90/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 154/2017
	Processo de Licitação: 124/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 09/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2017
b) Licitação Nr.:	90/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	06/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAIS PARA SOLDA, destinados ao Setor de Solda da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EXTINGASES COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - E (96782)					
11 BICO DE CORTE 1502 Nº 08 - Marca: CONDOR		4,00	0,0000	31,00	124,00
17 ELETRODO LIMÁVEL 99% 3,25 - Marca: ESAB		5,00	0,0000	290,00	1.450,00
18 ELETRODO 6013 X 2,50 - Marca: MAGMA		60,00	0,0000	11,40	684,00
19 ELETRODO 6013 X 3,25 - Marca: MAGMA		80,00	0,0000	10,38	830,40
20 ELETRODO 6013 X 4,00 - Marca: MAGMA		80,00	0,0000	10,38	830,40
21 ELETRODO 7018 X 3,25 - Marca: MAGMA		100,00	0,0000	15,65	1.565,00
22 ELETRODO 7018 X 4,00 - Marca: LINCOLN		100,00	0,0000	15,65	1.565,00
23 ELETRODO 7018 X 5,00 - Marca: ESAB		100,00	0,0000	25,90	2.590,00
Total do Fornecedor:					9.638,80

Paranavaí, 6 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JC FERRAGENS - EIRELI - ME. (90861)					
1 CABO FLEXIVEL PARA SOLDA - Marca: MULT		20,00	0,0000	15,80	316,00
2 PORTA ELETRODO 1000 A - Marca: PROSAFETY		2,00	0,0000	57,10	114,20
3 GARRA NEGATIVA - Marca: SAFETY		2,00	0,0000	30,00	60,00
4 LENTE FUME PARA SOLDA 10 - Marca: BRASFORT		10,00	0,0000	1,80	18,00
5 LENTE FUME PARA SOLDA 14 - Marca: BRASFORT		10,00	0,0000	1,80	18,00
6 DISCO DE CORTE 10.P - 2 TELAS 5/8 - Marca: ITAMBE		50,00	0,0000	15,30	765,00
7 DISCO DE CORTE 7P - Marca: ITAMBE		50,00	0,0000	7,40	370,00
10 BICO DE CORTE 1502 Nº 06 - Marca: DOCTOR		4,00	0,0000	31,80	127,20
12 MANGUEIRA OXI- ACETILENO - Marca: UNIFIOS		20,00	0,0000	12,10	242,00
13 EXTENSÃO DE SOLDA Nº 6, 8 E 10 - Marca: VONDER		6,00	0,0000	42,70	256,20
14 ARAME COBREADO 3,25 - Marca: GERDAU		40,00	0,0000	105,50	4.220,00
15 ARAME DE METAL 3,25 - Marca: GERDAU		20,00	0,0000	17,40	348,00
16 PÓ TRINCAL - Marca: VONDER		5,00	0,0000	15,60	78,00
Total do Fornecedor:					6.932,60
Total Geral:					16.571,40

Paranavaí, 6 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:BF6ADA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

CONTRATO Nº 069/2015

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 900, inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.272.634-0, inscrito no CPF/MF sob nº 047.428.849-81, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30, e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, e Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, Jardim São Jorge, CEP: 87.709-360, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.417.270/0001-20, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Adevanir Aparecido Mendes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.984.570-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COM TAMPA PARA LIMPEZA PERMANENTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015.**

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O valor total deste contrato é de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **10 de Julho de 2018,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.01.15.451.0014.2.380.3390.39 (446).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor unitário dos serviços passará a ser de **R$ 192,82 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos),** totalizando para as 50 unidades no período de 12 meses o valor de **R$ 9.641,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais);** passando o valor global do contrato original para **R$ 27.613,50 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Julho de 2016 a Junho de 2017, no percentual de 2,865103%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015), datado de 10 de Julho de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 06/07/2017.

RENATO DULTRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Realiza – Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA – ME
ADEVANIR APARECIDO MENDES
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:47A012C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.056/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.000,00 (hum mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,07de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:284F55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.057/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$11.228,31(onze mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	1.228,31
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**11.228,31**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	1.228,31
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007- Ex. Anterior	10.000,00
TOTAL		**11.228,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B03739AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

CONFECÇÃO DE CAMISETAS Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS, destinadas à 13ª Conferência Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Julho de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 05 de Julho de 2.017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0E8EAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 084/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 084/2017
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Futuro e Parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** Através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1408, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Julho de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretario Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:80FA4350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido SR: ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS, portador do RG.5.664.819-4 - CPF: 825.486.419-53, do Cargo de Assessor de Programas e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07/07/ 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5B194C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017
CONTRATADO: DANILO MACIEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de quebra-cabeça com a bandeira do Município de Paulo Frontin-Pr, confeccionado em PVC e base de madeira, tamanho 080cmx060cm para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR DA DESPESA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:04D136E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017
CONTRATADO: DANILO MACIEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de carimbos para a Secretaria Municipal de Educação para o Programa Aquisição de Alimentos – PAA.
VALOR DA DESPESA: R$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D58E6BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017
CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL -ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra alusiva ao dia nacional do combate ao abuso sexual na infância e adolescência, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8F823D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 107.572,60(cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3090C930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2017.

RETIFICA O item 2.1 "f" do anexo i – da resolução 008, de 28 de junho de 2017.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o item 2.1 "f" do Anexo I da Resolução n° 008/2017, desta forma:
ONDE SE LÊ:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
LEIA-SE:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi expedida a Carteira de Identidade do candidato;

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de julho de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB9B80DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 051/2017
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
CONTRATADO: SOLAR MENTZ – SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA – ME.
CNPJ: 05.118.155/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de aquecimento da piscina do Centro de Atendimento à Mulher, incluindo mão de obra e equipamentos necessários.
Valor: R$ 14.541,20 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Dotação:
10.001.08.244.0016.2026.3390391700,
10.001.08.244.0016.2026.490523900 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31E10EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

PROCESSO Nº 1571/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores efetivos no curso de capacitação de condutores de veículos de Emergência, Transporte Coletivo e Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT conforme anexo I.
Contratado: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ: 73.471.963/0069-35 IE: Isento Inscrição Municipal: 1968
Endereço: Rodovia BR 280, s/nº, Vila Nova, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone/Fax: (47) 3644-9313.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390394800 e
08.001.12.361.0012.2014-3390394800
Valor Total: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a prestação.

Piên/PR, 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD2C2613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B– nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E288B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2BA1298F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 22 de maio de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B0462FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2017, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3139AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 05 de junho de 2017, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B023C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 20 de junho de 2017, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7086C06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de junho a 13 de junho de 2017, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:499E4D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B4DEC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2E6244A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Tatiane Cavalheiro Pires Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.572-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3328156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública **Eliane Malinovski Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do emprego público de **Professor,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B36BF39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A39F7702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Vilma Patrícia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FA0E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19499A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** a contar de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80FB4306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** a contar de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B3E9EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** a contar de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1B362BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas para 20 horas semanais, a partir de 19 de junho de 2017, concedida à empregada pública temporária **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1816893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Carlos Eduardo Capoia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de junho a 30 de junho de 2017, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.290.689-3/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AAC1AB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de junho a 28 de junho de 2017, à servidora pública **Flavia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F89B6CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho a 30 de junho de 2017, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.978-5/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8F929AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho a 27 de junho de 2017, à servidora pública **Silda do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.156.852-2/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B8F4C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 25 de junho a 20 de setembro de 2017, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43CB0ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho a 27 de junho de 2017, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.204.224/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C268F861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de junho a 13 de julho de 2017, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C696D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de junho de 2017 a 30 de julho de 2017, à servidora pública **Ivanize de Fátima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.894.603-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E81B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 29 de junho a 23 de setembro de 2017, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.775.193-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC1FCB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Mariza Lilian Penkal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2017, à servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:366F0F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Marco Aurelio Tavares de Castro Jr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho a 30 de junho de 2017, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.017.904-9/SC ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1355DD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Gustavo Olavo Stevam Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 30 de junho de 2017, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.789-7/SC ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C045823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 30 de junho de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB3F8C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Andre Luiz Benção,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 04 de julho de 2017, à servidora pública **Ilsa de Fatima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.993.502-1/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E1ABDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA N° 52

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 52/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) GEOVANE GASPAR**,** CPF 058.236.329-24, para viagem a cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, no dia 07 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,06 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58295ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA N° 53

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 53/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) GILBERTO JAHN**,** CPF 018.780.549-02, para viagem a cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, no dia 07 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,07 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3FC4778A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 543/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil reais) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1026		CONV.FED. P AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA P/DPTO VIAÇAO E TRANSPORTE		
2312	44.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	500,00
2311	44.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	794	449.500,00
TOTAL				**450.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita 176199030000 **fonte 794 o valor de R$449.500,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**			
15.451.1501.2044		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**		
2280	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**500,00**
TOTAL				**500,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:98A62691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 544/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$1.002.000,00(hum milhão e dois mil reais) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1028		RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS		
1314	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E URBANISMO	000	2.000,00
1315	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E URBANISMO	796	1.000.000,00
TOTAL				**1.002.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita **176199060000 fonte 796 o valor de R$1.000.000,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**			
15.451.1501.2044		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**		
2280	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**2000,00**
TOTAL				**2.000,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:928A4C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 545/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$1.002.000,00(hum milhão e dois mil reais) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.451.1501.1022		PAVIMENTAÇAO DE RUAS E VIAS		
2495	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	2.000,00
2496	44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	792	1.000.000,00
TOTAL				**1.002.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita **176199050000 fonte 792 o valor de R$1.000.000,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**			
15.451.1501.2044		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**		
2280	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**2000,00**
TOTAL				**2.000,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto

de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B2D7901C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 546/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$320.000,00(trezentos e vinte mil reais) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
001	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
26.782.2601.1027		CONV. FED.AQUISIÇAO DE 01CAMINHAO TRUCK		
2314	44.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	500,00
2313	44.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	795	319.500,00
TOTAL				**320.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita **176199040000 fonte 795 o valor de R$319.500,00** e cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**			
15.451.1501.2044		**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE**		
2280	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**500,00**
TOTAL				**500,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:10BF68F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 547/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$138.550,00(cento e trinta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais) nas dotações:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.1202.1029		AMPLIAÇAO CRECHE MUNICIPAL		
1451	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	103	45.000,00
1452	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	501	93.550,00
TOTAL				**138.550,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita 222900010100 fonte 501 o valor de R$93.550,00 e cancelamento total ou parcial da dotação abaixo relacionada:

005	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2023		MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1290	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.000,00
1340	33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA	103	20.000,00
1430	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	20.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F0875FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, nº 178, centro, através de seu Pregoeiro designado através da portaria n° 2082/2017 torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 – PROCESSO 128/2017** tendo como objeto a Aquisição de material esportivo para ser utilizado pela secretaria de educação, cultura e Departamento de Esportes do Município de Pinhal de São Bento Paraná, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações para readequação do objeto e condições de participação, ficando a abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação para o dia 20/07/2017 as 09:00 horas.

Pinhal de São Bento, em 07 de julho de 2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C8DF4100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de itens de iluminação que fazem parte da modernização das instalações da Câmara, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.
Ata Nº. 008/2017
Detentora da Ata MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – Com sede na rua Padre Francisco Bonato, nº. 1156, Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-170 e CNPJ sob nº. 11.615.673/0001-72. Vencedora dos itens 1 ao 4 pelo valor total de R$27.354,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 07/07/2017 até 06/07/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de julho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EA3A5693

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de bandeiras e base de madeira com mastros, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 12.102,63 (doze mil cento e dois reais e sessenta e três centavos)
Data, horário e local abertura: 25/07/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 07 de julho de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8AC0E668

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de Junho de 2017, o prazo para a Comissão, instituído através da Portaria nº 9398/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo nº 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2E83B15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 50/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e medicamentos de uso veterinário, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 24 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 91.774,52 (noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de julho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8BDE4F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 11/2017 - Processo nº. 3278/2017
Objeto: Locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura de Piraquara.

ATA Nº. 57/2017 – Detentora: ART SOM EVENTOS LTDA-ME , CNPJ sob nº. 07.940.757/0001-04, vencedora dos itens 5, 46, 52, 53, 54, 55 e 61, pelo valor global de R$ 93.844,00 (Noventa e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

ATA Nº. 61/2017 – Detentora: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO-ME, CNPJ sob nº. 07.487.277/0001-30, vencedora dos itens 27 e 50, pelo valor global de R$ 7.135,00 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

ATA Nº. 62/2017 – Detentora: HALIFAX EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 04.846.138/0001-67, vencedora dos itens 3, 4, 8, 10, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, pelo valor global de R$ 168.850,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

ATA Nº. 63/2017 – Detentora: POCHY EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 17.309.336/0001-33, vencedora do item 51, pelo valor global de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

ATA Nº. 65/2017 – Detentora: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.391.488/0001-41, vencedora dos itens 56, 57, 60, 62 e 63, pelo valor global de R$ 73.430,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:A2A60155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148, 149, 150, 151 E 152/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 08/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº. 08/2016 – Processo nº. 2854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00. **Data da assinatura**: 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:6DAACCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 E 208/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 42/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº. 42/2016 – Processo nº. 10.280/2016.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00. **Data da assinatura**: 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:85213387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215, 216, 217, 218, 219 E 220/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 53/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº. 53/2016 – Processo nº. 14.041/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão:10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00. - **Data da assinatura**: 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:AFD964F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21, 22 E 23/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 78/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº. 78/2016 – Processo nº. 22.023/2016. - **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00. - **Data da assinatura**: 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:4203452C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/2017 – Processo n.º 5148/2017
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Educação. Órgão: 10.01, 10.02 e 10.03 Despesas 153, 154, 155, 535, 188, 189, 190, 220, 221 e 222. Fonte: 103, 104, 107 e 33103. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E4EDD05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBQU (faixa C do DER – massa fina), conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 26 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 306.520,00 (Trezentos e seis mil, quinhentos e vinte reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9B17E51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8388/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) para suprir as necessidades Municipais. **Abertura: 25 de julho de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 874.579,50 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7D4ED3A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1735/2017

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1252/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1651/2016 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE AGENTE POLÍTICO CONSTANTES NOS ANEXOS I E III, CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea 'd)', ao inciso III, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13...
3535
III...

d) Corregedoria Geral do Município – (CRGM)."

Art. 2º Altera a redação das alíneas "f" e "i", do inciso V, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 13...

V...

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA);

i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SMISU); "

Art. 3º Acrescenta as alíneas "j" e "l", ao inciso V, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13...

V...

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);

l) Superintendência de Gestão de Pessoas."

Art. 4º Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do §1º, do Art. 18, acrescenta os incisos IX e X ao § 1º do Art. 18, altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V, do §2º, revoga o inciso VI, do Art. 18, acrescenta o § 3º e incisos I, II, III e IV ao Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 18...

§ 1º...

I – Chefia de Gabinete;

II - Assessoria para Assuntos Legislativos;

III – Assessoria Especial de Gabinete;

IV - Superintendência Regional do Guarituba;

V - Assessoria de Relações Institucionais;

VI – Assessoria II;

VII – Assessoria I;

VIII – Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba;

IX - Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba;

X - Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba.

§ 2º...

I – 01 (um) cargo de Assessor para Assuntos Legislativos;

II – 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete;

III – 01 (um) cargo de Assessor de Relações Institucionais;

IV – 03 (três) cargos de Assessor II;

V – 02 (dois) cargos de Assessor I.

§3º Na Superintendência Regional do Guarituba estão lotados os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Superintendente Regional do Guarituba;

II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba;

III– 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba;

IV – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba."

Art. 5º Altera a redação do inciso I, do § 1º, e do inciso I, do § 2º, ambos do Art. 19, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 19...

§1º...

I - Assessoria II.

§ 2º...

I - 02 (dois) cargos de Assessor II."

Art. 6º Ficam revogados os incisos II e III do §1º do Art. 19, e os incisos II e III, do § 2º do Art. 19, ambos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 7º Altera a redação dos incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 20, dos incisos I e II do § 2º do Art. 20, e acrescenta os incisos III e IV, ao § 2º, do Art. 20, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 20...

§ 1º...

I – Superintendência de Licitação e Contratos;
II – Divisão de Procuradoria;
III – Divisão de Executivo Fiscal;

IV – Serviço de Administração.

§ 2º...

I - 01 (um) cargo de Superintendente de Licitação e Contratos;

II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Procuradoria;

III – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Executivo Fiscal;

IV - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Administrativo."

Art. 8º Ficam revogados os incisos V e VI do §1º do Art. 20, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 9º Altera a redação do § 4º, do Art. 20, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 20...

§ 4º O Procurador-Geral poderá delegar as competências que lhe foram atribuídas por lei, a qualquer um dos Procuradores.

Art. 10 Altera a redação dos incisos I, II, III e IV do §1º, do Art. 22, acrescenta os incisos V, VI e VII ao § 1º do Art. 22, altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V do §2º, do Art. 22, e acrescenta os incisos VI e VII ao mesmo parágrafo do Art. 22, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 22...

§ 1º...

I - Departamento de Publicidade e Comunicação Social;

II - Departamento de Produção e Registro de Imagens;

III – Divisão de Comunicação;

IV – Divisão de Cerimonial;

V – Serviço de Administração;

VI – Serviço de Mídias e Redes Sociais;

VII – Serviço de Ouvidoria.

§ 2º...

I - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Publicidade e Comunicação Social;

II - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens;

III - 01 (um) cargo Chefe de Divisão de Comunicação;

IV - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial;

V - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Mídias e Redes Sociais;

VII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Ouvidoria."

Art. 11 Acrescenta a Seção IV, ao Capítulo III, o Art. 22-A, §1º, inciso I, §2º, inciso I, e §3º à Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**SEÇÃO IV**
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (CRGM)

Art. 22-A É de competência da Corregedoria Geral do Município acompanhar o desempenho dos servidores e dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional; analisar o cabimento de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e servidores; julgar os servidores em processos administrativos disciplinares quando a penalidade proposta for de advertência; propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude; planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades das comissões disciplinares e sindicâncias de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 863/2006; promover estudos para a elaboração de normas, em sua área de atuação; propor ao Prefeito a criação de Comissões de Ética no âmbito da Prefeitura; e outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Corregedoria Geral do Município tem a seguinte composição:

I – Departamento de Corregedoria.

§2º Na Corregedoria Geral do Município está lotado o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) cargo de Corregedor Geral.

§3º A Corregedoria Geral do Município será implantada e regulamentada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 12 Altera a redação do caput do Art. 23, dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, do Art. 23 e altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §2º, do Art. 23, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 23 É de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG, planejar e articular a execução das ações de Governo visando à elaboração, a gestão e o gerenciamento de projetos, planos e programas globais ou setoriais; Realizar ou contratar estudos e pesquisas visando à concepção de programas e projetos compatíveis com o Plano de Governo; subsidiar a tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo com apoio de estudos e relatórios gerenciais; informar ao Prefeito Municipal quanto à avaliação de desempenho e o cumprimento de metas de todos os órgãos da Administração Municipal; Promover a relação com as entidades, associações e os diversos setores organizados da sociedade; promover o planejamento municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a formulação e gestão estratégica da Administração; a coordenação e a elaboração da proposta do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Orçamento Anual - LOA; bem como, do controle das respectivas execuções anuais dessas Leis e suas eventuais alterações; a programação de ações anuais e sua coordenação e registro dos resultados alcançados; o desenvolvimento e implementação de indicadores de desempenho; a programação de estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública; promover e/ou contratar pesquisa de dados e informações técnicas, consolidação, análise e divulgação no âmbito da Administração Municipal e outras esferas de governo; a realização de programas de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistema de controle e avaliação de processos; a identificação de fontes alternativas de financiamentos objetivando viabilizar a implantação de projetos da Administração Municipal; o apoio e a orientação aos órgãos municipais na elaboração dos seus planos anuais de trabalho; o assessoramento e acompanhamento da execução dos convênios com programas de financiamento; a execução orçamentária de sua área, a supervisão e controle dos projetos especiais; desempenhar outras atribuições correlatas.

§ 1º...

II - Superintendência de Orçamento;

III – Departamento de Convênio;

IV - Departamento de Planejamento e Gestão;

V - Departamento de Escola de Gestão;

VI - Divisão de Planejamento;

VII – Serviço de Contratos e Parcerias.

§ 2º...

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos Especiais;

II - 01 (um) cargo de Superintendente de Orçamento;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Convênio;

IV - 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento e Gestão;

V – 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Gestão

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Planejamento;

VII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias."

Art. 13 Ficam revogados os incisos VIII, IX, X e XI do §1º do Art. 23, e os incisos VIII, IX e X, do § 2º, do Art. 23, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 14 Altera a redação dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º, do Art. 24, altera a redação dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do §2º, do Art. 24, e acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao § 2º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 24...

§ 1º...

III - Departamento de Segurança Patrimonial;

IV – Divisão de Administração;

V – Divisão de Orçamento;

VI – Divisão de Compras;

VII – Divisão de Gestão de Contratos;

VIII – Serviço de Rede;

IX – Serviço de Cadastro e Fornecedores;

X – Serviço de Licitação;

XI - Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial;

XII – Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação;

XIII – Serviço de Almoxarifado e Logística.

§ 2º...

III - 01 (um) cargo de Diretor de Segurança Patrimonial;

IV - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Administração;

V- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Orçamento;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Compras;

VII - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos;
VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Rede;

IX – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores;

X - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Licitação;

XI - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial;

XII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação

XIII - 01 (um) cargo Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística."

Art. 15 Ficam revogados os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI do §1º do Art. 24, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 16 Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V e VI do §1º, do Art. 25, e altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V e VI do §2º, do Art. 25, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 25...

§ 1º...

I – Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias;

II – Departamento de Contabilidade e Orçamento;

III – Departamento Financeiro;

IV - Divisão de Rendas Imobiliárias;

V – Divisão de Receitas;

VI – Serviço de Controle Financeiro.

§ 2º...

I - 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade e Orçamento;

III - 01 (um) cargo de Diretor Financeiro;

IV - 01 (um) cargo de Divisão de Rendas Imobiliárias;

V - 01 (um) cargo de Divisão de Receitas;

VI - 01 (um) cargo de Serviço de Controle Financeiro."

Art. 17 Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º do Art. 25, e inciso VII, do § 2º, do Art. 25 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 18 Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do §1º, do Art. 26, altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, VIII e IX do §2º, do Art. 26, e acrescenta os incisos X e XI, ao § 2º, do Art. 26 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 26...

§ 1º...

I - Departamento de Indústria e Comércio;

II - Departamento de Geração de Empregos e Rendas;

III - Departamento de Turismo;

IV - Departamento de Administração;

V – Divisão de Agricultura;

VI – Divisão de Eventos;

VII – Divisão de Fomento Agrícola;

VIII – Serviço de Promoção Comercial;

IX – Serviço de Qualificação Profissional;

X – Setor de Geração de Trabalho;

XI – Setor de Fomento ao Turismo.

§ 2º...

I - 01 (um) cargo de Diretor de Indústria e Comércio;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Geração de Emprego e Renda;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Turismo;

IV - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo;

V - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Agricultura;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Eventos;

VII - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola;

VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Promoção Comercial;

IX – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Qualificação Profissional;

X – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Geração de Trabalho;

XI – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo.”

Art. 19 Altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V do §1º, do Art. 27 e altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V do §2º, do Art. 27 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 27.....

§1º...
I – Departamento de Nutrição Escolar; II – Departamento de Finanças; III – Departamento Pedagógico; IV –Departamento Técnico Pedagógico; V– Departamento de Gestão Educacional.
§ 2º...
I – 01 (um) cargo de Diretor Nutrição Escolar;
II – 01 (um) cargo de Diretor Financeiro;
III – 01 (um) cargo de Diretor Pedagógico;
IV – 01 (um) cargo de Diretor Técnico Pedagógico;
V – 01 (um) cargo de Diretor de Gestão Educacional.”

Art. 20 Ficam revogados os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII do §1º do Art. 27, e inciso VI, do § 2º, do Art. 27 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 21 Altera a redação dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do §1º, do Art. 28 e acrescenta os incisos XIV, XV, XVI e XVII ao § 2º, do Art. 28 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:
“Art. 28.....
§ 1º...

III - Departamento de Administração; IV - Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária; V - Departamento de Gestão Estratégica e Participativa; VI – Departamento de Vigilância em Saúde; VII - Departamento e Média e Alta Complexidade; VIII – Divisão de Contratos, Convênios e Projetos Especiais; IX – Divisão de Manutenção e Conservação; X – Divisão Administrativa; XI – Serviço de Atendimento Especializado; XII – Serviço de Gestão de Pessoas; XIII – Serviço de Controle e Regulação; XIV - Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos; XV - Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Nanci Terezinha Bier; XVI - Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess; XVII - Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel.
§ 2º...

III – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo;
IV – 01 (um) cargo de Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária;
V - 01 (um) cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa;
VI – 01 (um) cargo de Diretor de Vigilância em Saúde;
VII – 01 (um) cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade;
VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Contratos, Convênios e Projetos Especiais;
IX – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação;
X – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa; XI – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Atendimento Especializado; XII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas; XIII – 01 (um) cargo Chefe de Serviço de Controle e Regulação; XIV – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos; XV – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Nanci Terezinha Bier; XVI – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess; XVII – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel.”

Art. 22 Ficam revogados os incisos XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV e LV do §1º do Art. 28 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 23 Altera a redação do enunciado da Seção VI, do Título IV, a redação do caput, dos §§1º e 2º do Art. 29, altera a redação dos incisos I, II, III, IV e V do §1º, do Art. 29, e altera redação dos incisos I, II, III, IV e V do §2º, do Art. 29, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (SMMA)

Art. 29 É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a prática de políticas tendentes a apoiar a preservação do patrimônio ecológico do município; acompanhar a aplicação de recursos estaduais, federais e internacionais para a manutenção e desenvolvimento do Meio Ambiente; manter ações para minimizar os impactos negativos ao Meio Ambiente provenientes de fenômenos naturais ou provenientes de atividades antrópicas, dentro da esfera de competência do Município; Combater a poluição em todas as suas formas; examinar e decidir acerca dos processos concernentes à área ambiental; a programação, coordenação e execução da política municipal de meio ambiente; a manutenção e a operacionalização do fórum permanente da Agenda 21; o desenvolvimento de parcerias em pesquisas referentes à fauna, flora, qualidade do ar, da água, do solo, de educação ambiental e outros aspectos da gestão ambiental local; o planejamento, o gerenciamento, a execução e a fiscalização de projetos, programas e ações de sensibilização e da educação ambiental, formal e informal; a realização do levantamento, cadastro, manutenção, conservação e fiscalização de reservas florestais, áreas verdes e fundos de vale urbanos, rurais e demais áreas de interesse ecológico; o monitoramento e o combate permanente à poluição, aos crimes e as infrações ambientais; a apreensão e o encaminhamento de animais silvestres; a criação de novos parques, praças e áreas verdes; a administração, a manutenção, a conservação, a exploração e a fiscalização ambiental e da ocupação social nas áreas públicas, parques, praças, bosques e hortos municipais; roçadas e limpeza em geral, em especial junto aos estabelecimentos de ensino, de saúde,

parques e praças públicas e próprios públicos; o gerenciamento, a execução e a fiscalização de projetos paisagísticos e serviços de jardinagens e arborização nas praças, parques e vias públicas urbanas; o gerenciamento, a execução e a fiscalização dos serviços de limpeza pública; desenvolver a educação ambiental; promover campanhas para conscientizar a preservação da limpeza nos espaços públicos; promover campanhas para incentivar a separação do lixo domiciliar; a execução orçamentária de sua área, e outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a seguinte composição:
I - Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal; II – Divisão de Administração; III – Divisão de Educação Ambiental; IV – Divisão de Licenciamento e Fiscalização; V – Serviço de Bem Estar Animal.

§2º Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal;
II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Administração;
III- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Educação Ambiental;
IV – 01 (um) cargo de Chefe de Licenciamento e Fiscalização;
V – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Bem Estar Animal."

Art. 24 Ficam revogados os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do §1º do Art. 29, e incisos VI, VII, VIII, IX e X do § 2º, do Art. 29 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 25 Altera a redação dos incisos IV, V e VI do §1º, do Art. 30 e altera a redação dos incisos IV, V e VI do §2º, do Art. 30, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30...

§ 1º...

IV - Departamento de Vigilância Socioassistencial.
V – Departamento de Administração e Finanças; VI – Serviço de Administração. § 2º...IV – 01 (um) cargo de Diretor de Vigilância Socioassistencial.
V – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças; VI – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Administrativo."

Art. 26 Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII do §1º do Art. 30 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 27 Altera a redação dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do §1º, do Art. 31, acrescenta o inciso IX, ao § 1º, do Art. 31, altera a redação dos incisos III e IV do §2º, do Art. 31, e acrescenta os incisos V, VI, VII, VIII e IX, ao § 2º do Art. 31, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 31...

§1º...
III – Departamento de Administração e Finanças; IV – Divisão de Eventos; V – Divisão de Lazer; VI – Divisão de Cultura; VII – Serviço de Patrimônio Material e Imaterial; VIII – Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU; IX – Setor de Apoio Administrativo.
§2º...
III – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;
IV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Eventos;
V – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Lazer;
VI – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cultura;
VII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Material e Imaterial;
VIII -01 (um) cargo de Chefe de Serviço Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU; IX – 02 (dois) cargos de Chefe de Setor de Apoio Administrativo."

Art. 28 Altera a redação do enunciado da Seção XI, do Título IV, a redação dos § 1º e 2º do Art. 32, altera a redação dos incisos II, III, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do §1º, do Art. 32, acrescenta os incisos XXI e XXII ao § 1º, do Art. 32, altera a redação dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do §2º, do Art. 32 e acrescenta os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, ao § 2º, do Art. 32, todos da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – (SMISU)

Art. 32...

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos tem a seguinte composição:

II - Departamento de Infraestrutura; III – Departamento de Iluminação Pública; IV – Departamento de Defesa Civil; V - Departamento de Licitações; VI – Departamento de Conservação Urbana; VII – Departamento de Administração; VIII – Departamento de Manutenção Predial; IX – Departamento de Patrimônio Imobiliário; X – Divisão de Frotas; XI – Divisão de Manutenção de Estradas Rurais; XII – Divisão de Parques e Jardins; XIII – Divisão de Resíduos Sólidos; XIV- Divisão de Gestão de Contratos; XV – Divisão de Manutenção Viária do Guarituba; XVI – Serviço de Produção de Artefato de Concreto; XVII – Serviço de Limpeza Urbana; XVIII- Serviço de Administração de Cemitérios; XIX - Serviço de Compras;
XX – Serviço de Manutenção de Veículos;
XXI – Setor de Protocolo;
XXII – Setor de Apoio Administrativo.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

II – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura; III – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública; IV – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil; V – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Licitações; VI – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Conservação Urbana; VII – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Administração; VIII – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Predial; IX – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Imobiliário; X – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Frotas; XI –01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais; XII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Parques e Jardins; XIII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos; XIV- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos; XV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Viária do Guarituba; XVI – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto; XVII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Limpeza Urbana; XVIII- 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração de Cemitérios; XIX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Compras;
XX – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Manutenção de Veículos;
XXI – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Protocolo;
XXII – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo."

Art. 29 Acrescenta a Seção X, ao Capítulo IV, o Art. 32-A, §1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII e o §2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, à Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**SEÇÃO X**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - (SMDU)

Art. 32-A É de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SMDU desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo e às Operações Urbanas; Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor do Município; Formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; Organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, de trânsito, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital; Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica; Expedir atos de parcelamento do solo urbano; Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público; Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente; Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos de obras e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente; Em cooperação com as demais Secretarias, com a sociedade e outras esferas de poder, elaborar planos, programas e projetos estratégicos, visando o alcance do desenvolvimento regional sustentável de médio e longo prazos; Coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor, incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; a execução orçamentária de sua área, e outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a seguinte composição:

I – Superintendência de Trânsito;
II – Superintendência de Projetos e Obras;
III- Departamento de Urbanismo;
IV – Departamento de Administração;
V- Departamento de Obras;
VI- Departamento de Projetos;
VII – Departamento Cadastro Técnico;
VIII- Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social;
IX- Departamento de Licenciamento e Fiscalização;
X- Divisão de Habitação Social;
XI- Serviço de Topografia;
XII- Serviço de Projetos Governamentais;
XIII- Serviço Administrativo.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Superintendente de Trânsito;

II - 01 (um) cargo de Superintendente de Projetos e Obras;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Urbanismo;

IV - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo;

V - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Obras;

VI - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Projetos;

VII - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico;

VIII - 01 (um) cargo de Diretor do Departamento Regularização Fundiária e Habitação Social;

IX - 01 (um) cargo de Diretor de Licenciamento e Fiscalização;

IX - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Habitação Social;

X - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Topografia;

XI - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais;

XII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Administrativo.”

Art. 30 Acrescenta a Seção XI, ao Capítulo IV, o Art. 32-B, §1º, inciso I, e o §2º, inciso I, à Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**SEÇÃO XI**
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - (SGP)

Art. 32-B É de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP exercer o acompanhamento, controle e supervisão das atividades administrativas do Município relacionadas a recursos humanos; executar os serviços de controle da frequência dos servidores no serviço público municipal; executar os serviços de recrutamento, seleção, qualificação, administração e controles funcionais e demais atividades do pessoal; executar os serviços de elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais; responsabilizar-se pela geração da prestação de contas dos atos de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais obrigações acessórias dos serviços de administração do pessoal e outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I – Superintendência de Gestão de Pessoas.

§ 2º Na Superintendência de Gestão de Pessoas está lotado 1 (um) o seguinte cargo em comissão:

I – 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas.”

Art. 31 Ficam revogados o inciso IV, do Art. 40, o Art. 41 e o Anexo II, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 32 Altera a redação do caput do Art. 42 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 42 Para atender às alterações promovidas na Estrutura Básica Organizacional, fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o respectivo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e ainda ficam criados e transformados os cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Básica Organizacional, com as respectivas denominações, atribuições, quantidades de vagas, simbologia e valores de vencimentos conforme expresso nos Anexos I e III.”

Art. 33 Altera a redação do Art. 47 da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 47 Os valores atribuídos aos cargos de provimento em comissão e os subsídios, serão recompostos por ocasião da atualização anual dos salários dos servidores do Município de Piraquara.”

Art. 34 Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE AGENTES POLÍTICOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Secretário Municipal	Subsídio fixado em lei	12	----------	-------
Procurador Geral	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Chefe de Gabinete	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Controlador Geral	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente Regional do Guarituba	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente de Gestão de Pessoas	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente	CC5	08		
Coordenador de Projeto Especial	CC5	01	6.500,00	40h
Assessor para Assuntos Legislativos	CC5	01	6.500,00	40h
Assessor Especial de Gabinete	CC5	01	6.500,00	40h
Corregedor Geral	CC4	01	4.500,00	40h
Assessor de Relações Institucionais	CC4	01	4.500,00	40h
Diretor de Departamento	CC4	48	4.500,00	40h
Assessor II	CC3	05	3.500,00	40h
Chefe de Divisão	CC3	32	3.500,00	40h
Assessor I	CC2	02	2.800,00	40h
Chefe de Serviço	CC2	30	2.800,00	40h
Chefe de Setor	CC1	10	2.100,00	40h

ANEXO III

DENOMINAÇÕES, REQUISITOS AO EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS.

1. GABINETE DO PREFEITO

a) Cargo: Chefe de Gabinete.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Assessor para Assuntos Legislativos.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar as relações do Poder Executivo com o Legislativo; coordenar a elaboração de projetos de leis e respectivas mensagens, que lhe forem encaminhadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e posterior acompanhamento de seu trâmite junto à Câmara Municipal; coordenar as medidas relativas ao cumprimento de prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal; acompanhar os projetos apresentados pelos vereadores até a sua aprovação em Plenário na Câmara Municipal; demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Assessor Especial de Gabinete.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01
Atribuições: prestar assessoramento ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito; coordenar as assessorias do Gabinete do Prefeito, prestar e coordenar o assessoramento nas diversas fases do processo decisório; coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito Municipal; coordenar o assessoramento ao Chefe de Gabinete no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; auxiliar o Chefe de Gabinete no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Superintendente Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as políticas intersetoriais que proporcionem ao bairro do Guarituba o crescimento urbano e ordenado; acompanhar a execução de gastos, privilegiando a boa aplicação dos recursos; coordenar o desenvolvimento de políticas públicas visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas no Guarituba; desempenhar outras atividades afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Assessor de Relações Institucionais.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoramento ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito Municipal em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos; compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito Municipal; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar direta e imediatamente o relacionamento e as interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; sugerir a implantação de políticas públicas e sociais de relevância para a municipalidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Assessor II.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 03

Atribuições: assessorar na recepção de autoridades, pessoas da comunidade e servidores públicos municipais que se dirijam ao Prefeito; assessorar o Prefeito naorganização e na execução de suas agendas; orientar a divulgação de atividades e atos oficiais que sejam

expedidos pelo Gabinete; promover a interlocução de reuniões convocadas pelo Prefeito com os servidores; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados ao Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Superintendência Regional; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Superintendência com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: sugerir mecanismos que permitam medir a satisfação dos requerentes no atendimento de suas demandas; coordenar as demandas da população, a fim de propiciar o atendimento ágil e eficiente, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Assessor I.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 02

Atribuições: coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do Gabinete do Prefeito; coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o órgão, sob a orientação do Chefe de Gabinete; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: auxiliar a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; sugerir rotinas e fluxos para a eficientização na distribuição e no controle dos processos; orientar e acompanhar o recebimento, o registro, a distribuição, a expedição e a tramitação dos processos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO
a) Cargo: Assessor II.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na recepção de autoridades, pessoas da comunidade e servidores públicos municipais que se dirijam ao Vice-Prefeito; assessorar o Vice-Prefeito naorganização e na execução de suas agendas; orientar a divulgação de atividades e atos oficiais que sejam expedidos pelo Gabinete; promover a interlocução de reuniões convocadas pelo Vice-Prefeito com os servidores; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados ao Vice-Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

3. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

a) Cargo: Procurador-Geral do Município.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: exercer a direção superior da Procuradoria-Geral, cabendo-lhe a chefia do órgão, bem como a competência para, em nome do Município, propor ação, desistir, transigir, acordar ou compromissar com a autorização expressa do Prefeito, receber e dar quitação, podendo interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte; administrar e superintender a Procuradoria Geral do Município; supervisionar, coordenar e definir a orientação geral e estratégica a ser observada pela Procuradoria Geral do Município e demais unidades que a integram, no que tange às suas atribuições específicas e programas de atuação; aprovar pareceres e súmulas de entendimentos adotados em âmbito administrativo; determinar a instauração de sindicâncias e procedimentos administrativos; aplicar penas disciplinares aos integrantes da carreira de Procurador do Município, salvo as de demissão e cassação de aposentadoria e a aplicação direta de penalidade de repreensão ou suspensão de até 5 (cinco) dias; propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; propor ao Prefeito o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual; autorizar a atuação em ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental; representar à autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de atos normativos estaduais ou federais, por determinação do Prefeito; oficiar, diretamente, nos atos judiciais que impliquem providência do Prefeito, no interesse do Município; oficiar, a seu juízo, diretamente nos feitos em que os integrantes da carreira de Procurador do Município, no exercício de suas funções, são interessados; decidir sobre a posição processual da Fazenda Pública Municipal nas ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa; orientar e coordenar a realização de conciliação dos débitos fiscais municipais visando à sua satisfação; propor ao Prefeito a abertura de concursos públicos para provimento de cargos de Procurador do Município e proceder à sua homologação; decidir quanto ao afastamento de Procuradores do Município, exceto quando, nos termos das normas aplicáveis, essa competência couber a outro órgão municipal, hipótese em que deverá opinar a respeito; indicar representantes da Procuradoria Geral do Município em órgãos colegiados, observado o inc. II do art. 28 da Lei 8.906/94; designar servidor municipal para prestar depoimento, quando determinado o comparecimento pessoal do Município em juízo; apoiar as iniciativas e promoções concernentes à realização de cursos, simpósios, congressos e eventos desse gênero, que visem ao congraçamento dos integrantes da carreira, intercâmbio de informações e aprimoramento cultural e profissional; outras atribuições compatíveis com o cargo, bem como outras que sejam previstas em lei ou regulamento.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: bacharel em Direito e registro na OAB.

b) Cargo: Superintendente de Licitações e Contratos.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01
Atribuições: Coordenar, fiscalizar e documentar o ingresso dos procedimentos licitatórios e contratos na PGM; coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas na Procuradoria Geral do Município, pertinentes aos processos licitatórios; coordenar a distribuição aos Procuradores para análise da fase interna e, em eventual questionamento, na fase externa, quando da licitação e elaboração de parecer, minuta de contrato ou sua revisão e demais orientações pertinentes ao tema; coordenar a elaboração de pareceres nos processos licitatórios ou contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal, prestando assessoria direta aos Secretários Municipais e/ou seus representantes; articular-se periodicamente com os Secretários Municipais visando à otimização e a rapidez nos processos licitatórios; manter os Secretários Municipais informados das atividades desenvolvidas pela Superintendência; estabelecer, em conjunto com os setores responsáveis das Secretarias Municipais, procedimentos e medidas necessárias para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência; distribuir entre os procuradores as tarefas atinentes à Superintendência; coordenar a organização e disponibilização do acervo físico e virtual correspondente aos procedimentos licitatórios, como pareceres, modelos de editais e contratos e jurisprudência; desenvolver outras atividades atribuídas pelo Procurador Geral do Município.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Chefe de Divisão de Procuradoria.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: providenciar e acompanhar as publicações de Leis, decretos, portarias e outras normas encaminhadas à Procuradoria ou por ela elaboradas; coordenar o registro e distribuição dos expedientes recebidos, acompanhando seu andamento interno, bem como informar aqueles que versem sobre assuntos de sua competência; controlar a organização de todos os documentos da Procuradoria Geral do Município; supervisionar a organização e manutenção ordenada, por espécie, de todos os expedientes e documentos originários e/ou encaminhados à Procuradoria Geral do Município; analisar assuntos contidos nos diversos documentos de entrada no expediente, bem como sua distribuição adequada aos Procuradores; gerenciar a organização e manutenção dos arquivos e fichários de Leis, decretos, regulamentos e outros atos de interesse da Administração Municipal; coordenar o inventário das demandas judiciais em tramitação, em todos os graus de jurisdição e Tribunais, bem como as finalizadas com as informações pertinentes; coordenar o inventário das demandas perante o Tribunal de Contas do Paraná e da União em tramitação, bem como os finalizados com as informações pertinentes à prestação do serviço público; gerenciar o inventário dos precatórios; desenvolver rotinas de acompanhamento processual, elaboração de respostas e recursos; desenvolver rotinas de elaboração de planilhas contendo quantitativo de ações ajuizadas contra o Município, valor da causa, sentença e recursos com valor de condenação; prestar assessoria direta aos Procuradores Municipais; organizar, desenvolver e executar as atividades desenvolvidas na Divisão visando a otimização da comunicação da PGM e as Secretarias Municipais; desenvolver rotinas de organização, disponibilização e fiscalização de acervo físico e virtual correspondente aos procedimentos licitatórios, como pareceres, modelos de editais e contratos e jurisprudência; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Divisão de Executivo Fiscal.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar e supervisionar os trabalhos atinentes aos processos de cobrança da Dívida Ativa e demais créditos do Município, a fim de auxiliar os procuradores municipais no ajuizamento das ações pertinentes; promover o estudo e propor a revisão, quando necessário, da legislação tributária fiscal do Município; auxiliar aos procuradores no estudo e na emissão de pareceres nos processos relativos às normas e à política tributária fiscal do Município;
orientar atividades que promovam o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa municipal; assessorar no controle e na tramitação de processos administrativos de cobrança de dívida ativa; implementar políticas de informação quanto aos critérios de isenção tributária estabelecidos em lei municipal; assessorar a permanente atualização do banco de dados dos contribuintes; desenvolver outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Serviço Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Procuradoria, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

4. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
a) Cargo: Controlador-Geral do Município.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: verificar e analisar a regularidade da programação orçamentária financeira, mormente o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento municipal; analisar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais da administração direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito publico e privado; gerir o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso; servir de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional; verificar e analisar a escrituração contábil e sua documentação correspondente; fiscalizar e examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal; verificar os créditos adicionais bem como os restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores; analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e verificar as despesas correspondentes; fiscalizar e acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer titulo, na administração municipal direta e indireta, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; analisar e verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; verificar e acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de Pira quara e seus agentes quando no exercício da função publica; realizar outras atividades previstas em regulamentação especifica.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
a) Cargo: Secretário Municipal de Comunicação.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida, bem como aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; coordenar as ações da Ouvidoria Municipal; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "marketing" oficiais do Município; desempenhar outras atribuições afins.

b) Cargo: Diretor de Publicidade e Comunicação Social.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o Programa de Comunicação Social do governo municipal; coordenar o trabalho de divulgação das notícias e publicações oficiais do Poder Executivo; planejar, coordenar e divulgar os programas de políticas públicas, dando maior transparência às ações de governo; controlar o sistema de comunicação e publicidade eletrônica do Poder Executivo; coordenar o relacionamento do Poder Executivo com todos os veículos de comunicação; avaliar, permanentemente, os meios de divulgação dos programas de políticas públicas perante a sociedade; controlar o fluxo e a eficiência da informação, interligando todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal; planejar e implantar meios de divulgação das ações de Governo à sociedade; comandar as campanhas institucionais e promocionais; planejar a organização dos atos públicos promovidos pelo governo municipal, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas que regem o Cerimonial e Protocolo; desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o recebimento das demandas de publicidade legal e institucional das diversas Secretarias Municipais, supervisionando o atendimento das mesmas; assistir no acompanhamento e no arquivamento das notícias pertinentes aos Programas de Governo veiculadas nas mídias eletrônica e impressa; sugerir e orientar meios que garantam a divulgação das ações, programas e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais em redes sociais; orientar estudos que proporcionem o desenvolvimento e a identificação de novas possibilidades de canais e mídias alternativas que aproximem a população das ações realizadas pelo Executivo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Divisão de Comunicação.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: assessorar os Diretores na elaboração de programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações, monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da gestão; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão de Cerimonial.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e organizar os serviços protocolares e de cerimonial, solenidades, recepções oficial e cerimonial de visitas de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras no município; comunicar, com a devida antecedência, ao Secretário da pasta e às Assessorias do Gabinete do Prefeito das cerimônias que serão realizadas; dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer; acompanhar ao Secretario e o Prefeito Municipal quando por eles solicitados, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades; prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação; exercer outras atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Serviço de Administração.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Secretaria; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Secretaria com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; orientar o recebimento e a guarda de materiais e equipamentos; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Serviço de Mídias e Redes Sociais.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as políticas de comunicação social da Secretaria, auxiliando o Diretor de Produção e Registro de Imagens; orientar o trabalho de mídia e de publicidade institucional desenvolvido pela Secretaria; coordenar arquivo de notícias e publicações de interesse político e administrativo ao Poder Executivo; supervisionar a divulgação das informações de interesse público na

mídia e nas redes sociais; acompanhar e avaliar a confecção de materiais gráficos e demais materiais de publicidade institucional realizados por prestadores de serviços; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Serviço de Ouvidoria.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e planejar as atividades da Ouvidoria Municipal; acompanhar o recebimento de denúncias e reclamações sobre atos e/ou omissões do Poder Executivo e encaminhá-las às respectivas secretarias para as providências cabíveis; recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

6. CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Cargo: Corregedor Geral
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades exercidas no Departamento; acompanhar as denúncias em relação à atuação dos servidores municipais; julgar os servidores em procedimentos administrativos quando a penalidade proposta for de advertência; coordenar, orientar e supervisionar as atividades das comissões disciplinares e sindicâncias; gerenciar o controle e a organização do arquivamento **de** todas as sindicâncias instauradas ou já arquivadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, para referências quando necessária; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e articular a execução das ações de Governo visando à elaboração, a gestão e o gerenciamento de projetos, planos e programas globais ou setoriais; realizar ou contratar estudos e pesquisas visando à concepção de programas e projetos compatíveis com o Plano de Governo; subsidiar a tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo com apoio de estudos e relatórios gerenciais; informar ao Prefeito Municipal quanto à avaliação de desempenho e o cumprimento de metas de todos os órgãos da Administração Municipal; promover a relação com as entidades, associações e os diversos setores organizados da sociedade; promover o planejamento municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a formulação e gestão estratégica da Administração; a coordenação e a elaboração da proposta do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Orçamento Anual - LOA, bem como do controle das respectivas execuções anuais dessas Leis e suas eventuais alterações; a programação de ações anuais e sua coordenação e registro dos resultados alcançados; o desenvolvimento e implementação de indicadores de desempenho; a programação de estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública; promover e/ou contratar pesquisa de dados e informações técnicas, consolidação, análise e divulgação no âmbito da Administração Municipal e outras esferas de governo; a realização de programas de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistema de controle e avaliação de processos; a identificação de fontes alternativas de financiamentos objetivando viabilizar a implantação de projetos da Administração Municipal; o apoio e a orientação aos órgãos municipais na elaboração dos seus planos anuais de trabalho; o assessoramento e acompanhamento da execução dos convênios com programas de financiamento; exercer o acompanhamento, controle e supervisão das atividades administrativas do Município relacionadas a recursos humanos;

b) Cargo: Coordenador de Projetos Especiais.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: definir, programar e coordenar as diretrizes básicas e metas relacionadas à área para qual foi designado; coordenar, no âmbito de sua competência e em articulação com os diversos órgãos do município, na elaboração de pesquisas, planos, programas e projetos com vistas à promoção e consolidação de investimentos, voltados para o desenvolvimento do município e das atividades de Gestão; acompanhar com os organismos nacionais e internacionais com vista a implantação de projetos estratégicos a serem desenvolvidos pelo município, bem como a avaliação de sua execução; articulação com os órgãos e entidades do município, do Estado e do Governo Federal, visando a promoção e a viabilização de investimentos no município; desempenhar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Superintendente de Orçamento.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a elaboração do projeto de Lei do orçamento anual;
supervisionar a elaboração do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, bem como suas modificações no decorrer de sua execução; acompanhar o trâmite dos projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, fornecendo eventuais subsídios exigidos durante o processo; realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal; acompanhar a evolução da receita e despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; controlar a execução do orçamento de conformidade com os limites de utilização estabelecidos; efetuar relatórios de acompanhamento orçamentário; fornecer subsídios e informações úteis na elaboração dos orçamentos, atividades e novos programas propostos pelos órgãos municipais; coordenar na elaboração de projetos de Lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; propor adequações necessárias para aprimoramento na execução dos orçamentos da administração direta e indireta; propor normas e procedimentos de acompanhamento do processo de planejamento, de orçamento e de execução orçamentária; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento de Convênios.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir a gestão dos convênios celebrados entre o Município; supervisionar a análise de contratos de convênios, no que tange à fiscalização orçamentária; coordenar a correta aplicação de recursos destinados aos convênios; prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins à sua área de competência; organizar e coordenar a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar e executar demais atribuições designadas pela Secretaria.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso

e) Cargo: Diretor de Planejamento e Gestão.
Quantidade: 01
Padrão Básico de Vencimento: CC4

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; despachar diretamente com o superior imediato; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor do Departamento de Escola de Gestão.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: planejar, organizar e dirigir os programas relacionados à capacitação de servidores, para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal; planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal; assistir ao Secretário com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Planejamento.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetas à Divisão e responder pelos encargos que lhe forem atribuídos; orientar a execução das atividades da Divisão, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios previamente estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais dos projetos e atividades sob sua responsabilidade; providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais, necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas por autoridades competentes; manifestar-se nos processos administrativos que lhe forem submetidos, bem como naqueles cujo assunto se relaciona com as atribuições de sua Divisão;
desempenhar outras atividades afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a elaboração e implantação das metodologias e procedimentos de trabalho a serem utilizados, prevendo mecanismos e estratégias de articulação com outros setore ; coordenar juntamente com os demais órgãos internos da administração municipal a execução física e financeira dos contratos e parcerias, visando a sua efetiva prestação de contas; acompanhar e fiscalizar, em conjunto com a área requisitante, a execução dos contratos e seus respectivos aditivos; desempenhar outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Administração.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: exercer o acompanhamento, controle e supervisão das atividades administrativas do Município relacionadas a material, patrimônio, licitação, compras, conservação e zeladoria; zelar pela execução dos procedimentos de compras e licitações; supervisionar e administrar a frota de veículos do Município; propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos; realizar as atividades inerentes a Tecnologia da Informação; resguardar o patrimônio público e assegurar a organização dos serviços de protocolo e controle do expediente; assegurar a organização da documentação e arquivos do Município; assegurar o recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; supervisionar e executar os serviços de licitação e contratação, padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura; executar o tombamento, registro, controle, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis do Município, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e nas instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; zelar, fiscalizar e prover a manutenção dos equipamentos, móveis e instalações de uso geral da administração, bem como sua guarda, controle e conservação; responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos atos administrativos de sua responsabilidade; desempenhar outras atribuições correlatas.

b) Cargo: Superintendente.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da Pasta, na gestão executiva; assessorar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas, sempre que convocado; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar as atividades de informática no âmbito do Poder Executivo Municipal, respondendo pela execução de projetos, pela prestação de serviços e suporte ao usuário; promover a elaboração e o desenvolvimento de projetos e atividades ligadas à informática, de forma a atender as necessidades dos órgãos e unidades

administrativas das Secretarias Municipais; propor políticas, normas e procedimentos que disciplinem a utilização, o acesso e a segurança dos recursos de tecnologia da informação em uso pelo Poder Executivo Municipal; prospectar novas tecnologias e ferramentas no campo da informática e estudar sua aplicabilidade no ambiente corporativo; gerenciar a infra-estrutura da rede do Poder Executivo Municipal; propor padrões para aquisição ou contratação de bens e serviços de informática; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor de Segurança Patrimonial.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir, organizar e controlar as políticas de segurança patrimonial de todas as unidades administrativas; participar do planejamento estratégico do Município; planejar e supervisionar as ações desenvolvidas pela segurança patrimonial; planejar ações que garantam a segurança aos próprios municipais; coordenar e orientar a execução das atividades de vigilância dos prédios, instalações, equipamentos e do material permanente; coordenar as equipes que atuam na vigilância patrimonial, orientando quanto ao cumprimento e observância das normas, instruções e regulamentos referentes ao horário de funcionamento e de acesso às dependências dos prédios e instalações; fazer cumprir rigorosamente a escala dos vigilantes; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas da Divisão; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Orçamento.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as atividades realizadas pelas unidades administrativas subordinadas à Divisão, estabelecendo controles de gestão; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Divisão, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo e orçamento municipal; dirigir e orientar a elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; atuar na efetivação da despesa e no controle da execução orçamentária da Secretaria; zelar pela implementação do Planejamento Estratégico e programas de governo e realizar o acompanhamento e avaliação do desempenho dos programas e do alcance dos indicadores estabelecidos, assessorando diretamente o Superintendente e Secretário Municipal nesta matéria; garantir a transparência dos procedimentos orçamentários; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Compras.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Divisão, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; coordenar a elaboração e envio para publicação dos resumos de contratos de acordo com a lei vigente; supervisionar a e fiscalização dos prazos e valores em conjunto com a área requisitada responsável pela execução dos contratos e de seus respectivos aditivos; cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que Ihe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Rede.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a execução de projetos de redes e de telecomunicações; sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: sugerir procedimentos, rotinas e fluxo da Secretaria; supervisionar a emissão de certificados a fornecedores; supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetas ao Setor e responder pelos encargos que lhe forem atribuídos;

orientar a execução das atividades do Setor, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios previamente estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais dos projetos e atividades sob sua responsabilidade;
manifestar-se nos processos administrativos que lhe forem submetidos, bem como naqueles cujo assunto se relaciona com as atribuições de seu Setor; desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Chefe de Serviço de Licitação.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; executar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: atuar como supervisor, em conjunto com o Departamento de Segurança Patrimonial, nas ações de segurança patrimonial municipal; contribuir para o estabelecimento de controles de inteligência e monitoramento; participar da integração de sistemas de segurança patrimonial; supervisionar convênios e parcerias firmados pelo Município na sua área de atuação; supervisionar programas e projetos de segurança em execução; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: acompanhar a execução de projetos de redes e de telecomunicações; sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e organizar a execução dos serviços de almoxarifado incluindo recebimento, registro, guarda, fornecimento, controle de estoque e inventário dos materiais da Prefeitura Municipal; estabelecer as normas e orientações sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender a demanda das unidades que se utilizam dos materiais; gerenciar outras atribuições afins.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Finanças.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: planejar, organizar e fazer cumprir a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação; planejar, organizar e fazer cumprir a gestão das despesas e das finanças do Município; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Finanças; promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais; sugerir alterações na legislação tributária municipal, bem como assegurar a sua correta interpretação e aplicação; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: elaborar e propor o planejamento operacional das ações da fiscalização, de atividades urbanas, visando o cumprimento da legislação municipal a cargo da Secretaria; desenvolver sistema de integração das ações de fiscalização de atividades urbanas, visando a otimização dos resultados e o uso adequado dos recursos disponibilizados para a área; promover a orientação e a direção das atividades de fiscalização, objetivando a cobertura da ação fiscal em todas as áreas da cidade, responsabilizando-se pela qualidade e resultados do trabalho; manter controle e avaliação permanente da execução das atividades afetas às áreas de abrangência da fiscalização urbana, promovendo a articulação permanente das unidades sob sua direção, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do Órgão; estabelecer estratégias de atuação da fiscalização, conforme a demanda, a estrutura e o efetivo fiscal, promovendo o rodízio de fiscais nas diversas zonas e subzonas de fiscalização, conforme programação previamente elaborada; proferir despachos decisórios nos casos que requeiram o procedimento fiscal de autuação, interdição, embargo e demolição; gerenciar os recursos humanos e materiais disponibilizados para a fiscalização, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas; referendar os atos e pareceres técnicos emitidos pelas unidades que lhe são diretamente subordinadas; propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pelas unidades sob sua direção, mantendo-se atualizado a respeito de métodos ou processos de execução dos trabalhos; promover o controle do uso e guarda dos equipamentos, instrumentos disponibilizados para as unidades sob sua direção; promover a realização de estudos e avaliações sobre a atuação e produtividade da fiscalização, visando o aprimoramento da gestão fiscal; proceder ao controle físico e contábil do patrimônio mobiliário do Poder Executivo; administrar, planejar, dirigir e definir, em conjunto com o titular da pasta, todos as ações e processos referentes aos tributos mobiliários no Município; coordenar os processos referentes ao ISSQN, incluindo as ações relativas a cadastro, lançamento e fiscalização; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; assim como dar execução às determinações e diretrizes definidas pelo Secretário da pasta; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em

processos de sua competência; despachar diretamente com o superior Imediato; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do Regimento Interno e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Contabilidade e Orçamento.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar a elaboração e controle da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; assessorar na análise crítica do fluxo de caixa realizado; estabelecer diretrizes para o controle da receita municipal; gerir o processo de execução da despesa pública municipal; dirigir assuntos relativos à contabilidade aplicada ao setor público; assessorar na análise crítica de demonstrativos contábeis e fiscais; estabelecer diretrizes para atendimento e adequação dos procedimentos contábeis; definir instruções aos bancos quanto às formas e prazos de pagamentos; orientar a aplicação de recursos da Prefeitura no mercado financeiro; estabelecer diretrizes para revisão de cobrança de multas, juros e atualização monetária de tributos; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior Imediato; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do Regimento Interno e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor Financeiro.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir as atividades envolvendo a arrecadação das receitas municipais, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias; desenvolver projetos que promovam o incremento e o aperfeiçoamento destas receitas, bem como assessorar e acompanhar a efetiva transferência destes recursos nos montantes devidos e estabelecidos em lei; assessorar na conscientização da comunidade sobre a finalidade e a destinação do produto da arrecadação das receitas municipais; realizar as ações que visem promover o devido registro e controle administrativo das atividades econômicas que interfiram na arrecadação; manter o controle das previsões de arrecadação; realizar atividades administrativas junto aos setores e departamentos envolvidos com a arrecadação; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior Imediato; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do Regimento Interno e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão de Rendas Imobiliárias
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: proceder ao controle físico e contábil do patrimônio imobiliário do Poder Executivo; administrar, planejar, dirigir e definir, em conjunto com o titular da pasta, todas as ações e processos referentes aos tributos imobiliários no Município; coordenar os processos referentes ao executivo fiscal, gerenciar a cobrança de débitos tributários principalmente com o intuito de evitar a prescrição, incluindo as ações relativas a cadastro, lançamento e fiscalização; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; assim como dar execução às determinações e diretrizes definidas pelo Secretário da pasta; coordenar os processos referentes ao IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria no Município, gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas da Divisão; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; elaborar e remeter ao Diretor do Departamento relatórios nos prazos e modelos estabelecidos; executar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Receitas.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: assistir o superior imediato nas atividades de arrecadação das receitas municipais, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias; sugerir projetos que promovam o incremento e o aperfeiçoamento destas receitas, bem como acompanhar perante o Governo Estadual e Federal a efetiva transferência destes recursos nos montantes devidos e estabelecidos em lei; gerir as ações que visem promover o devido registro e controle administrativo das atividades econômicas que interfiram na arrecadação; zelar pela correta interpretação e aplicação da legislação vigente, de modo que a arrecadação atinja às previsões orçamentárias; sugerir rotinas e fluxos para as atividades dos diversos setores e departamentos da Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas da Divisão; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; elaborar e remeter ao Diretor do Departamento relatórios nos prazos e modelos estabelecidos; executar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Serviço de Controle Financeiro.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenar atividades relacionadas às finanças públicas municipais; desenvolver e sugerir projetos que promovam o incremento e o aperfeiçoamento das atividades financeiras; fiscalizar e controlar a aplicação da legislação pelos setores subordinados a sua coordenação; orientar os servidores sobre a correta observância da legislação e os aspectos financeiros envolvidos nas suas atividades; planejar e acompanhar trabalhos relacionados às atividades financeiras da secretaria; gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação especifica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas da Divisão; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; elaborar e remeter ao Diretor do Departamento relatórios nos prazos e modelos estabelecidos; executar demais atividades correlatas a sua área de atuação, dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Superior Hierárquico; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e demais itens necessários ao desenvolvimento do serviço para o qual foi designado; demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: realizar os atos necessários ao cumprimento das atribuições pertinentes à competência de sua Secretaria; estabelecer controles de gestão e exercer orientação, coordenação e controle das atividades que incumbe a Secretaria; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e conclusivamente ao final da execução orçamentária de cada exercício; zelar pelo cumprimento dos preceitos atinentes ao licenciamento e fiscalização de estabelecimentos, da defesa dos direitos do consumidor, das políticas de desenvolvimento econômico, da promoção do turismo, do fomento ao empreendedorismo, e pela integração com os demais municípios visando o desenvolvimento local; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; ordenar e controlar as despesas da Secretaria; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Diretor de Indústria e Comércio.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir e orientar a elaboração dos planos que promovam o desenvolvimento econômico valendo-se de estudos e projetos técnicos; propor a implementação dos programas de governo voltados ao desenvolvimento econômico municipal, assessorando diretamente o Secretário nesta matéria; dirigir ações prioritárias a serem desenvolvidas na área do desenvolvimento econômico, estabelecendo diretrizes e metas; participar do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Rendas.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: assessorar o Secretário da pasta, especialmente no que tange ao planejamento e sua implementação com vistas a geração de trabalho, emprego e renda; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de geração de trabalho, emprego e renda; promover a elaboração de planos que promovam o desenvolvimento de geração de trabalho, emprego e renda, valendo-se de estudos e projetos técnicos, zelando pela sua implementação; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento de Turismo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: propor a cooperação e articulação com os órgãos da Administração Pública Municipal em projetos que possam contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento do turismo local; promover a cooperação e a articulação dos instrumentos da Administração Pública para financiamento, apoio e promoção da atividade turística; supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: assessorar o Secretário da pasta, especialmente no que tange ao planejamento e execução dos programas de governo e orçamento municipal; dirigir as atividades realizadas pelas unidades administrativas subordinadas a Diretoria Administrativa, estabelecendo controles de gestão; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de fiscalização e licenciamento, de promoção ao desenvolvimento econômico, e de defesa do consumidor; dirigir e orientar a elaboração dos planos que promovam o desenvolvimento econômico valendo-se de estudos e projetos técnicos; atuar na coordenação da efetivação da despesa e no controle da execução orçamentária da Secretaria; zelar pela implementação dos programas de governo voltados ao desenvolvimento econômico, promoção do turismo, defesa do consumidor, eficientização da fiscalização e pela geração de trabalho, emprego e renda, assessorando diretamente o Secretário nesta matéria; dirigir ações prioritárias a serem desenvolvidas na área do desenvolvimento econômico e do turismo municipal, estabelecendo diretrizes e metas; do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Agricultura.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: propor programas atinentes a política municipal de agricultura, abrangendo o fomento, controle, fiscalização e o uso racional dos recursos para o incentivo agrícola; promover medidas normativas e executivas de exploração econômica dos recursos naturais disponíveis para a agricultura respeitando a preservação do meio ambiente; coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; participar da formulação da política municipal de produção familiar de gêneros alimentícios, abrangendo o fomento, controle, fiscalização da qualidade da produção e o uso racional dos recursos para o incentivo produtivo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Eventos.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os eventos realizados ou apoiados pelo Município; acompanhar prestadores de serviços contratados para a realização de eventos; orientar a montagem e a desmontagem das estruturas necessárias para a realização de eventos; avaliar a qualidade de serviços e materiais contratos ou adquiridos para os eventos municipais; estabelecer canal de comunicação com as demais Secretarias Municipais como forma de apoiar todos os eventos promovidos pelo Município; acompanhar a divulgação dos eventos, garantindo que a mesma ocorra nas diversas regiões do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Divisão de Fomento Agrícola.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; apoiar, planejar e coordenar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; supervisionar os programas visando a orientação para a adoção de novos processos de produção, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Promoção Comercial.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; propor projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação voltados a promoção comercial; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Serviço de Qualificação Profissional.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: propor e coordenar programas no provimento de mão-de-obra, em resposta às demandas de emprego originadas no mercado trabalho, seja através da ampliação e manutenção de cadastro de trabalhadores, assegurada a respectiva qualificação; desenvolver políticas públicas de estímulo ao primeiro emprego; dar andamento à projetos de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos da economia solidária; propor programas de implantação e manutenção de banco de dados atinente a mão-de-obra local, como forma de propiciar um diagnóstico perceptível e auxiliar nas decisões de empresas que analisam se instalar no Município ou mesmo em municípios vizinhos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Chefe de Setor de Geração de Trabalho.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os trabalhos voltados à geração de trabalho, assessorando o Diretor de Empregos e Rendas; coordenar a elaboração e acompanhar implantação de ações e projetos voltados à geração de trabalho; coordenar os programas de incentivo aos pequenos empreendedores e acesso ao crédito; analisar e avaliar os resultados alcançados na implementação das ações, aprimorando ou propondo ações corretivas nos resultados insatisfatórios; acompanhar a programação de projetos e respectiva implementação, com vistas a geração de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Chefe de Setor de Fomento ao Turismo.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: propor projetos de atração de investimentos turísticos para o Município; desenvolver projetos específicos em relação a eventos realizados pelo Município; propor canais de comunicação com as Secretarias de Turismo dos municípios da Região, com o fim de promover eventos em conjunto; orientar a divulgação do Município em eventos e feiras; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Educação.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e fazer cumprir a política municipal de educação do Município; implementar os programas e projetos de desenvolvimento comprometidos com a educação assumidos no Plano Municipal de Educação; estabelecer controles de gestão na área de educação do Município; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Educação; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Diretor de Nutrição Escolar.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Acompanhar o processo de diagnóstico do estado nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino, calculando seus parâmetros em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Identificar estudantes com necessidades

nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no programa de alimentação escolar; Acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, definindo a quantidade e a qualidade dos alimentos a serem adquiridos para os estudantes da rede municipal de ensino; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Orientar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade, sempre que ocorrer a introdução de alimento novo no cardápio; Propor diálogo com os agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Orientar como deve ocorrer a higienização de ambientes que preparam, armazenam e transportam os alimentos; Elaborar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Programa de Alimentação Escolar; Acompanhar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição organizando e participando de atividades de formação continuada.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento Financeiro.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Realizar e executar o planejamento da Lei Orçamentária anual (LOA) junto a Secretária Municipal de Educação; Realizar a elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) junto a Secretária Municipal de Educação; Controlar o orçamento anual da Secretaria, solicitando suplementações, cancelamentos ou criação de elementos de despesas para suprir novas demandas; Realizar prestação de contas no Sistema Integrado do Tribunal de Contas (SIT) de convênios firmados junto à prefeitura; Prestar contas no Sistema de Gestão e Prestação de Contas (SIG-PC) de todas as instituições de ensino dos recursos vinculados dos programas federais; Acompanhar as prestações de conta Programa Fundo Descentralizado realizado pelos diretores das instituições municipais de ensino.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento Pedagógico.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Acompanhar e orientar o trabalho do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SMED); Auxiliar e orientar a equipe diretiva das instituições de ensino na resolução de problemas pedagógicos; Orientar a produção de materiais de subsídios para os professores da rede municipal de ensino; Promover a re-elaboração das Propostas Curriculares do município sempre que necessário; Elaborar e acompanhar o plano de formação continuada da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas; Organizar e realizar a formação continuada da equipe interna da SMED, das diretoras e coordenadoras pedagógicas das instituições municipais de ensino.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor Técnico Pedagógico.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Acompanhar, junto à coordenação da Documentação Escolar, os aspectos que interferem na qualidade do ensino-aprendizagem, (nº de alunos por turma; necessidade de abertura de novas turmas; processo de avaliação); Acompanhar e orientar o trabalho dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação (Gestão de pessoas, Controle de materiais, Transporte Escolar, Documentação escolar, etc.); Atualizar os quadros funcionais, prezando pelo porte das instituições de ensino; Receber e orientar os servidores que apresentam laudos médicos, fazendo a alteração de suas atividades laborativas; Atender situações de divergências interpessoais, orientando e intervindo em conformidade com o cumprimento das Leis Municipais vigentes; Atender, orientar e tomar as providências administrativas necessárias, junto à Secretária de Educação, em relação às situações ou problemas que envolvam o âmbito escolar; Receber e verificar situações administrativas envolvendo os servidores, encaminhando para abertura de sindicâncias para investigação ou instauração de processos administrativos em conformidade com as Leis municipais vigentes; Realizar o processo de remoção dos trabalhadores da educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Salários; Acompanhar os processos de elaboração e re-elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Escolas das instituições municipais.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor de Gestão Educacional.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01
Atribuições: Acompanhar e orientar o trabalho das equipes diretivas das instituições da rede municipal de ensino; Organizar a formação continuada das Associações de Pais Professores e Funcionários e Conselhos Escolares; Orientar a equipe diretiva das instituições de ensino, quanto aos aspectos legais e regulamentares de suas funções e atribuições; Convocar reuniões e encaminhar as discussões junto às comissões de regulamentação do Plano de Cargos Carreira Vencimentos e Salários (PCCVS) e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração, garantindo que essas ocorram numa relação de respeito mútuo e baseada nos princípios da gestão democrática; Esclarecer as dúvidas das instituições relacionadas a regulamentação dos planos de carreira da educação a partir do quer for definido com as respectivas comissões; Organizar junto a comissão central os critérios e instrumentos de avaliação da prática profissional, acolhendo e incorporando as sugestões das instituições que estiverem de acordo com os princípios definidos no PCCVS; Direcionar ações que prezem pela efetivação da gestão democrática no interior das instituições de ensino; Acompanhar e orientar o trabalho da equipe do departamento da Gestão Educacional.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Saúde.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e fazer cumprir a política municipal de saúde do Município; implementar os programas e projetos de desenvolvimento comprometidos com a saúde assumidos no Plano Municipal de Saúde; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Superintendente.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da Pasta, na gestão executiva; assessorar o Secretário em todas as suas ações; despachar,

por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas, sempre que convocado; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Atenção Básica.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Coordenar a elaboração de planos estratégicos ascendentes relacionados às Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Discutir, analisar e propor políticas de saúde para atenção à saúde da população em geral, Saúde da Mulher, Criança e Idoso no Município, apreciando, previamente, sua implantação e o acompanhamento de sua execução; Acompanhar a elaboração de programas de governo em questões relativas à Atenção Primária à Saúde da população; Planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas para a assistência primária à saúde, ESF e NASF; coordenar as rotinas e procedimentos que visem à melhoria da assistência primária à saúde da população; Designar servidores para participarem de capacitações promovidas pela Administração Pública e demais órgãos afins; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde; Supervisionar o controle necessário à execução orçamentária e financeira do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo; Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas; supervisionar o controle necessário sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde; Coordenar a elaboração da programação física e financeira do Plano Municipal de Saúde; Estudar e analisar os programas e atividades anuais e plurianuais apresentadas pelas diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando incorporação às propostas orçamentárias gerais, de acordo com as instruções normativas pertinentes; Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de investimentos, bem como o orçamento anual e os créditos adicionais necessários ao desempenho da Secretaria Municipal de Saúde; Articular-se com os diversos setores da SMS para elaboração dos projetos e atividades necessários ao orçamento anual; Acompanhar a execução das disposições da Lei Orçamentária Anual e Lei das Diretrizes Orçamentárias no âmbito da SMS e da Prefeitura; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor de Gestão Estratégica e Participativa.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o processo de monitoramento e avaliação, abrangendo as diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara; supervisionar a promoção de ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral; dirigir a participação dos trabalhadores da saúde e dos usuários na formulação, no gerenciamento, na implementação e avaliação do processo permanente de planejamento participativo, construindo nesse processo o plano municipal de saúde e submetendo-o à aprovação do conselho municipal de saúde; coordenar a elaboração, apresentação e monitoramento dos instrumentos de gestão do SUS: Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Quadrimestral de Saúde (audiência pública) e Relatório Anual de Gestão – RAG; coordenar e dirigir a promoção da eqüidade na atenção à saúde, considerando as diferenças individuais e de grupos populacionais, por meio da adequação da oferta às necessidades como princípio de justiça social e ampliação do acesso de populações em situação de desigualdade, respeitadas as diversidades locais; coordenar o serviço municipal de Auditoria do SUS, responsável sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão, gerir a ouvidoria municipal, com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, em consonância com as diretrizes nacionais; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Diretor de Vigilância em Saúde.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os programas de prevenção, diminuição e/ou eliminação de riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade; Realizar parceria com outros Órgãos, Instituições Públicas e Privadas para atendimento de situações extraordinárias de interesse comum na sua área de competência; Promover, na área de sua competência, os meios de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde; coordenar todos os serviços referentes à Vigilância Sanitária em conformidade com as Leis Federais, Estaduais e Municipais; Planejar campanhas de prevenção na sua área de competência; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Diretor de Departamento de Média e Alta Complexidade.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: Coordenar a elaboração de planos estratégicos ascendentes relacionados às Redes de Atenção à Saúde do Município, que englobam: Rede de Média e Alta Complexidade; Rede de Atenção Farmacêutica; Rede de Saúde Mental; Rede de Atenção à Saúde Bucal; Discutir, analisar, propor e acompanhar a execução das políticas de saúde para atenção à saúde da população em geral, na Rede de Média e Alta Complexidade; Rede de Atenção Farmacêutica; Rede de Saúde Mental; Rede de Atenção à Saúde Bucal; coordenar a elaboração de programas de governo em questões relativas Rede de Média e Alta Complexidade; Rede de Atenção Farmacêutica; Rede de Saúde Mental; Rede de Atenção à Saúde Bucal; coordenar as equipes na realizar de avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pela Rede de Média e Alta Complexidade; Rede de Atenção Farmacêutica; Rede de Saúde Mental; Rede de Atenção à Saúde Bucal; Elaborar e atualizar normas, rotinas e procedimentos que visem à melhoria da assistência à saúde na Rede de Média e Alta Complexidade; Rede de Atenção Farmacêutica; Rede de Saúde Mental; Rede de Atenção à Saúde Bucal; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos Especiais.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades na definição e implementação do modelo de atenção à saúde de acordo com as diretrizes assistenciais da política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização; propor e implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no plano municipal de saúde e planejamento estratégico; participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; propor e implantar mecanismos operacionais de referência e contra referência dos usuários, aplicáveis à condição de gestão do município; acompanhar o processo de planejamento das ações de saúde no âmbito do município, observando a ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o plano municipal de saúde e com a pactuação intergestores; realizar outras atividades correlatas ao modelo de atenção vigente.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas da Divisão; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e organizar as atividades de higienização, manutenção e conservação de todas as estruturas físicas ligadas à Secretaria da Saúde; coordenar a implementação de programas e projetos que visem à ampliação da saúde municipal; colaborar com projetos que ambicionem a estruturação de uma saúde municipal plena; implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Chefe de Serviço de Atendimento Especializado.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos dos serviços especializados; planejar e controlar as atividades do setor, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Superior Hierárquico; planejar e mandar executar trabalhos;
zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade;
demais atividades correlatas à sua área de atuação.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: participar na elaboração da política municipal de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando o desenvolvimento de competências e a profissionalização dos servidores públicos municipais; estabelecer a rotina de anotação e atualização de dados do histórico funcional dos servidores em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos conforme pactuado; orientar a rotina de atendimento a servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde; planejar, coordenar, prestar orientação técnica e acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de gestão de pessoas; orientar e acompanhar as normas e ações referentes à avaliação de indicadores de desempenho e resultados da área de gestão de pessoas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dar publicidade periodicamente, ao Gestor de Saúde Municipal, dos atos praticados na área de gestão de pessoas e de seus desdobramentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Chefe de Serviço de Controle e Regulação.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar os Serviços de Regulação sobre Sistemas de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada da Assistência, a Regulação Assistencial e de Acesso a Saúde, a Contratualização dos Serviços de Saúde, o Sistema Nacional de Auditoria do SUS e a Ouvidoria do SUS; colaborar na definição da política de regulação da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos Sistemas Estaduais e Federais de Saúde; acompanhar a avaliação das ações de regulação assistencial, implantadas pelo Estado na prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito do SUS, em seus aspectos qualitativos e quantitativos; supervisionar a elaboração de sistemas de informação do SUS; acompanhar a realização de estudos para o aperfeiçoamento e a aplicação dos instrumentos de controle e avaliação dos serviços de assistência à saúde; manter mecanismos que subsidiem o sistema municipal de saúde na política de contratualização com os prestadores de serviços de saúde do SUS, com o fim de atualização do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

p) Cargo: Chefe do Setor do Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e supervisionar as atividades administrativas da unidade de saúde municipal; orientar o atendimento dos usuários da unidade de saúde, de forma que os mesmos sejam ágeis e eficientes; propor estudos e ações que qualifiquem o atendimento na unidade básica de saúde; gerenciar os recursos humanos da unidade de saúde; fiscalizar o cumprimento da política municipal de saúde na unidade; estabelecer ações que garantam o fluxo operacional técnico e administrativo para a realização dos serviços; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto de materiais e equipamentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

q) Cargo: Chefe de Setor do Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Nanci Terezinha Bier.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e supervisionar as atividades administrativas da unidade de saúde municipal; orientar o atendimento dos usuários da unidade de saúde, de forma que os mesmos sejam ágeis e eficientes; propor estudos e ações que qualifiquem o atendimento na unidade básica de saúde; gerenciar os recursos humanos da unidade de saúde; fiscalizar o cumprimento da política municipal de saúde na unidade; estabelecer ações que garantam o fluxo operacional técnico e administrativo para a realização dos serviços; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto de materiais e equipamentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e supervisionar as atividades administrativas da unidade de saúde municipal; orientar o atendimento dos usuários da unidade de saúde, de forma que os mesmos sejam ágeis e eficientes; propor estudos e ações que qualifiquem o atendimento na unidade básica de saúde; gerenciar os recursos humanos da unidade de saúde; fiscalizar o cumprimento da política municipal de saúde na unidade; estabelecer ações que garantam o fluxo operacional técnico e administrativo para a realização dos serviços; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto de materiais e equipamentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e supervisionar as atividades administrativas da unidade de saúde municipal; orientar o atendimento dos usuários da unidade de saúde, de forma que os mesmos sejam ágeis e eficientes; propor estudos e ações que qualifiquem o atendimento na unidade básica de saúde; gerenciar os recursos humanos da unidade de saúde; fiscalizar o cumprimento da política municipal de saúde na unidade; estabelecer ações que garantam o fluxo operacional técnico e administrativo para a realização dos serviços; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto de materiais e equipamentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; estabelecer controles de gestão; fiscalizar, monitorar, controlar e criar indicadores dos usos dos recursos naturais e das formas de degradação ambiental; fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: sugerir premissas para formulação de políticas, normas, programas, projetos e ações em consonância com os interesses da sociedade para a educação ambiental e bem estar animal; Coordenar os programas de promoção da educação ambiental e bem estar animal, objetivando a conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e do bem estar dos animais, através de projetos, atividades, ações e outros instrumentos de caráter pró-ativo pautado nas atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e orientar as atividades desenvolvidas na Divisão; sugerir a expedição de normatização para a padronização dos procedimentos administrativos da Secretaria; acompanhar o encaminhamento de documentos para publicação e a reprodução de atos oficiais; supervisionar a aquisição, o recebimento, a estocagem e a saída dos materiais da Secretaria; sugerir ações que visem a otimização e a qualificação dos recursos humanos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Divisão de Educação Ambiental.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos sobre educação ambiental; desenvolver e implementar mecanismos de participação e controle social sobre os serviços de saneamento; coordenar a elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, além de sistema de indicadores de gestão ambiental; gerenciar a elaboração e implantação dos planos de reflorestamento do Município e arborização adequada das áreas urbanas; coordenar os programas de divulgação de eventos, ações e programas municipais relativos à proteção, ao controle e ao desenvolvimento ambiental; supervisionar a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as atividades desenvolvidas na sua Divisão; sugerir normatização para os trabalhos desenvolvidos na Divisão; orientar a divulgação e a constante atualização dos trabalhos desenvolvidos e dos serviços oferecidos aos cidadãos no sitio oficial do Município na rede mundial de computadores; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar o trâmite de processos de viabilidade quanto ao impacto ao meio ambiente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Serviço de Bem Estar Animal.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: implementar medidas, ações e programas relativos ao bem estar animal de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente; promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem estar animal no Município; coordenar os programas quanto a divulgação das ações de proteção e bem estar animal realizadas pelo setor; promover o estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada, a fim de proteger, preservar e promover o bem estar dos animais; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Assistência Social.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social; elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social; elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Assistência Social; gerir, no âmbito do Município, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; executar, em convênio com órgãos federais e/ou estaduais os programas de assistência aos necessitados que demandem a ajuda do Município; controlar e administrar a concessão de benefícios sociais dos programas governamentais; obter recursos da comunidade ou de órgãos públicos que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados; elaborar e executar a política de amparo à criança e ao adolescente, notadamente menores em situação de risco social eminente; executar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de tutela dos direitos da criança e do adolescente; elaborar e executar a política de amparo e promoção do idoso e implementar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos do Estatuto do Idoso; implementar políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Superintendente.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da Pasta, na gestão executiva; assessorar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas, sempre que convocado; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Proteção Social Básica.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, planejar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais básicos de atendimento ao público alvo da política de assistência social; exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção social básica da Secretaria; organizar a oferta de serviços socioassistenciais e potencializar a rede de proteção social básica do Sistema único de Assistência Social - SUAS nos territórios conforme sua necessidade; supervisionar os Programas de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF nas Unidades e CRAS; informar ao gestor da política de assistência quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infraestrutura para garantia do funcionamento dos serviços; coordenar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor de Proteção Social Especial.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: planejar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto ao público

alvo da política de assistência social; acompanhar as ações referentes aos serviços e ações socioassistenciais especiais de média complexidade voltadas à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social; acompanhar as ações socioassistenciais especiais de alta complexidade desenvolvidas pelas Unidades de Atendimento; assegurar que os serviços de proteção especial desenvolvam acompanhamento individual e flexibilidade nas soluções protetivas das famílias e seus membros atendidos; supervisionar a elaboração de relatórios periódicos sobre o serviço de sua área de competência; informar ao gestor da política de assistência quando às necessidades detectadas para a viabilização de infraestrutura para garantia de funcionamento dos serviços; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor de Vigilância Socioassistencial.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar periodicamente o diagnóstico sócio-territorial do município; contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS; colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadúnico em âmbito municipal; analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriores referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores; coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Finanças.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: sugerir a expedição de normatização para a padronização dos procedimentos administrativos da Secretaria; acompanhar o encaminhamento de documentos para publicação e a reprodução de atos oficiais; acompanhar a gestão dos contratos e convênios da Secretaria; sugerir ações que visem à otimização e à qualificação dos recursos humanos; supervisionar a execução orçamentária e financeira da Secretaria; acompanhar os processos licitatórios afetos a Secretaria; controlar os gastos da Secretaria; desenvolver os trâmites e processos administrativos para a execução orçamentária do órgão gestor e dos fundos especiais a ele vinculados; acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Serviço Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Secretaria; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Secretaria com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.

Atribuições: articular políticas de apoio e patrocínio as atividades de cultura, esporte e lazer no Município, como forma de integração econômica e social; valorizar e incentivar a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico; manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de cultura, esporte e lazer; elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados o calendário municipal de eventos culturais, esportivos e de lazer; elaborar, programar, gerir, avaliar e monitorar a Política Municipal para o Desenvolvimento da Cultura, do Esporte e do Lazer e Recreação no Município de Piraquara; estimular o desenvolvimento das ciências, das artes e das letras e assegurar a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural; promover eventos culturais e artísticos; fomentar e incentivar as práticas de lazer e entretenimento indispensáveis à qualidade da vida em comunidade; planejar e fazer cumprir as políticas municipais de cultura do Município; implementar programas e projetos que garantam o fomento da cultura no Município; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os programas para a promoção de políticas públicas voltadas à área de Desporto; orientar ações que visem o incentivo a prática saudável de esporte; coordenar, orientar, e acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; gerenciar os mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos no Departamento; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento de Cultura.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar, coordenar e avaliar as atividades atinentes aos programas culturais desenvolvidos ou apoiados pelo Município; participar da articulação interna e da integração das ações governamentais; desenvolver condições para que a implementação de

ações sejam realizadas com base em diagnóstico das necessidades; promover a implantação e a manutenção de banco de dados estatísticos da cultura no âmbito municipal; orientar o cadastro de produtores culturais e artistas do Município; supervisionar as atividades desenvolvidas nos setores subordinados ao seu Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Finanças.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão de Eventos.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; desempenhar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Lazer
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; desempenhar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Cultura.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos culturais do Município; sugerir normas e diretrizes para projetos culturais desenvolvidos pelo Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura no âmbito municipal; planejar e orientar ações que visem à defesa do patrimônio cultural e artístico do Município, incentivando sua difusão e proteção; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as ações de fomento e articulação cultural, incentivando a preservação do patrimônio material e imaterial; ordenar os processos de inventário, pesquisa, registro e difusão do patrimônio; fomentar projetos educacionais que contribuam para o conhecimento cultural tais como: incentivo a leitura, formação de agentes culturais entre outros; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados -CEU.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no CEU, quanto às atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer; coordenar a formação e qualificação dos usuários para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe do Setor de Apoio Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar o Departamento de Administração e Finanças nas rotinas das atividades administrativas da Secretaria; acompanhar a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários ao funcionamento administrativo das unidades da Secretaria; gerenciar o controle das atividades de recebimento e expedição de correspondências e documentos que tramitam pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; programar, coordenar e fazer cumprir as políticas públicas de infraestrutura e serviços urbanos do Município; dirigir, em última instância, a execução da política de obras públicas do município; decidir, em conjunto com as demais Secretarias envolvidas, a abertura de vias públicas; determinar a execução de obras de pavimentação e calçamento; ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; gerir a manutenção e a regularização dominial dos próprios municipais; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Superintendente.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da Pasta, na gestão executiva; assessorar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretario, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas, sempre que convocado; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e gerenciar a execução de obras de infraestrutura urbana e rodoviária; atuar de forma integrada com os demais órgãos Secretaria; dirigir as atribuições dos órgãos a ele vinculados; coordenar e implementar os projetos e execução de obras em áreas e logradouros públicos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento de Iluminação Pública.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar a execução dos serviços de iluminação pública; gerir os processos e planos de manutenções preventivas e corretivas da iluminação pública; coordenar e opinar em processos referentes a projetos de ampliação da Rede de Iluminação; formular políticas e diretrizes para a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de iluminação pública do Município; efetuar levantamento das necessidades de ampliação da rede de iluminação da cidade; acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras de serviços; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor de Defesa Civil.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as ações de defesa civil; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil; propor o Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal; prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente; propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando as normas pertinentes; coordenar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres; coordenar os programas de implantação de banco de dados e mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor do Departamento de Licitações.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, orientar as atividades referentes a elaboração dos processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços das secretarias;
orientar a elaboração de editais relativos a concorrências, tomada de preços e atas de registro de preços, com base na normativa legal vigente; controlar, através de registros específicos, todas as etapas pertinentes às atribuições do departamento; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso

g) Cargo: Diretor do Departamento de Conservação Urbana.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de conservação urbana do município; supervisionar o cumprimento de prazos, de custos e de qualidade exigidos pela administração; desenvolver soluções para a redução de desperdício e custos; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso

h) Cargo: Diretor Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de

caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Diretor de Manutenção Predial.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, dirigir e promover a realização de levantamentos/vistorias periódicas nos prédios públicos municipais para a programação e controle das atividades de manutenção preventiva e corretiva; atender as solicitações dos órgãos/entidades das Secretarias para execução de serviços emergenciais; estabelecer normas que assegurem a manutenção e conservação do material e equipamentos utilizados nos serviços; coordenar a execução das obras de manutenção das instalações dos órgãos municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Secretário da pasta.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Diretor do Departamento do Patrimônio Imobiliário.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: dirigir a administração dos bens imóveis do Município; coordenar a regularização dominial dos imóveis do Município; coordenar a gestão da locação dos imóveis utilizados pelo Município; sugerir e buscar meios para que os imóveis pertencentes ao Município sejam ocupados, evitando-se gastos com locação; articular com a Procuradoria Geral do Município, para a busca de soluções conjuntas em casos de desapropriações e demarcação de imóveis, usucapião, bem como de posse indevida de imóveis; coordenar as aquisições, alienações, doações, reversões e permutas de imóveis; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Chefe de Divisão de Frotas.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as atividades desenvolvidas na Divisão; propor a implantação de programas que visem ações de controle e otimização da utilização da frota; estabelecer procedimentos a serem adotados no uso dos veículos; assessorar as emissões de pareceres quanto ao gerenciamento e uso da frota municipal; assessorar e avaliar os relatórios atinentes ao controle de veículos em busca do aperfeiçoamento dos trabalhos, propondo medidas corretivas quando verificada a necessidade; desenvolver ações que promovam a racionalização do uso dos veículos de forma a otimizar sua utilização nos percursos de deslocamentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o planejamento dos trabalhos da Divisão; supervisionar as frentes de serviços de manutenção das vias vicinais; propor melhorias relacionadas ao escoamento das águas pluviais de modo a minimizar os problemas nas vias; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Chefe de Divisão de Parques e Jardins.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a prestação de serviços para a manutenção de praças, parques, jardins, logradouros públicos; coordenar as rotinas estabelecidas pela Secretaria para a manutenção das praças, parques, jardins e logradouros públicos, com o fim de que as mesmas sejam rigorosamente observadas; sugerir a organização e a escala de equipes para a manutenção em feriados e finais de semana; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a execução do serviço de resíduos sólidos no Município; atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com os demais órgãos envolvidos; sugerir normatização para os trabalhos desenvolvidos pela sua Divisão; orientar e divulgar os serviços de coleta seletiva no Município; planejar e promover campanhas de conscientização da comunidade sobre a importância da separação do lixo; propor e acompanhar a execução de projetos e de programas desenvolvidos pela Secretaria nesta área; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

p) Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Divisão, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; coordenar a elaboração e envio para publicação dos resumos de contratos de acordo com a lei vigente; supervisionar a e fiscalização dos prazos e valores em conjunto com a área requisitada responsável pela execução dos contratos e de seus respectivos aditivos; cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que Ihe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

q) Cargo: Chefe de Divisão de Manutenção Viária do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: organizar, coordenar, controlar e fiscalizar a manutenção das obras viárias na região de abrangência da Regional do Guarituba; orientar, opinar e controlar as atividades ligadas à recuperação, à ampliação e ao melhoramento das obras já executadas naquela região; controlar e avaliar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas contratadas; acompanhar a realização, após estudo e aprovação, da abertura de vias públicas; agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nos sistemas viários municipais da região do Guaritiba; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, acompanhar e avaliar as atividades quanto à produção de artefatos de concreto; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços de produção de artefato de concreto; supervisionar o andamento da confecção dos materiais e serviços; coordenar o cumprimento da logística determinada pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Chefe de Serviço de Limpeza Urbana.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenar a limpeza urbana do Município; sugerir a elaboração de campanhas públicas para manutenção da limpeza urbana; supervisionar os programas de melhoria da limpeza pública; acompanhar a avaliação do desempenho dos programas de governo e do alcance dos indicadores estabelecidos relacionados aos programas de limpeza pública, assessorando diretamente o Diretor de Conservação Urbana; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

t) Cargo: Chefe de Serviço de Administração de Cemitérios.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar ações que visem à garantia do pleno funcionamento das instalações dos Cemitérios Municipais; coordenar a organização dos registros e documentos relativos aos cemitérios; supervisionar o recolhimento de eventual de taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos; projetar programas especiais para atendimento em datas de maior frequência nos cemitérios, podendo, para isso, oficiar aos demais órgãos requerendo auxílio; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

u) Cargo: Chefe de Serviço de Compras.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços da Secretaria; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

v) Cargo: Chefe de Serviço de Manutenção de Veículos.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as atividades para a implantação de programas que visem ações de otimização dos recursos na manutenção dos veículos; desenvolver mecanismos que propicie acompanhar as condições técnicas operacionais dos veículos e que dê suporte ao momento de decisão de renovação da frota; orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Superior Hierárquico; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

x) Cargo: Chefe de Setor de Protocolo.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: sugerir rotinas e fluxos para a eficiência na distribuição e no controle dos processos; orientar e acompanhar o recebimento, o registro, a distribuição, a expedição e a tramitação dos processos; sugerir ações que visem à agilidade e à eficiência no atendimento aos requerimentos e processos administrativos; sugerir mecanismos que permitam medir a satisfação dos requerentes no atendimento de suas demandas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

z) Cargo: Chefe de Setor de Apoio Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC1
Quantidade: 01

Atribuições: propor rotinas para as atividades administrativas da Secretaria; acompanhar a aquisição de materiais permanentes e de consumo e a contratação de serviços necessários ao funcionamento administrativo das unidades da Secretaria; sugerir normas de controle e utilização para insumos, materiais e equipamentos ligados à execução das atividades, em conformidade com as normas fixadas pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
a) Cargo: Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.
Quantidade: 01

Atribuições: representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; estabelecer controles de gestão; realizar o planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas municipais afetas à área; realizar o planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas municipais do trânsito, transportes, mobilidade urbana, regularização fundiária e habitação social; implantar e manter atualizado o Plano Diretor Municipal; aprovar os projetos de obras do Município, submetendo-os ao Prefeito Municipal; ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Superintendência de Trânsito.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Superintendente de Projetos e Obras.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar estudos e projetos de investimento para a construção e melhoria de equipamentos urbanos e edificações públicas; participar na identificação de fontes de financiamento para os estudos e projetos de investimento em infraestrutura e o acompanhamento de sua análise e aprovação junto às entidades envolvidas, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral; a negociação e articulação com os órgãos municipais competentes e instituições de outras esferas de governo para assegurar a formulação, análise e aprovação dos projetos de investimentos; o suporte técnico a processos de licitação visando à elaboração de estudos, a especificação e a implantação de projetos de investimento em infraestrutura; o acompanhamento e controle dos processos de realização de estudos e de desenvolvimento e implantação de projetos, elaborando relatórios e pareceres necessários ao cumprimento e andamento adequados dos convênios e contratos celebrados; o controle e a fiscalização das obras de infraestrutura contratadas junto a terceiros; a promoção e execução, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, da programação, elaboração, orçamentação e controle da execução de projetos de obras públicas municipais; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor do Departamento de Urbanismo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01
Atribuições: assessorar na formulação de políticas e diretrizes de planejamento urbano do Município; propor o estudo e a elaboração de normas relativas às atividades urbanísticas; acompanhar a implementação das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal; controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente; desenvolver estudos e projetos para a implementação de projetos estratégicos, projetos urbanos regionais, operações urbanas e afins, de acordo com o Plano Diretor; avaliar os resultados alcançados; desempenhar outras atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor do Departamento de Obras.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades de obras e infraestrutura; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços e obras realizados pelo Município; acompanhar o andamento das obras e serviços referentes ao seu Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Diretor do Departamento de Projetos.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução dos projetos relacionados com o Departamento, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; coordenar, acompanhar e avaliar as atividades dos projetos de edificações; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de

metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços dos projetos de edificações realizados pelo Município; aprovar os projetos de arquitetura no âmbito de sua competência; planejar e ordenar a inspeção sistemática dos projetos de competência do Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Diretor do Departamento de Cadastro Técnico.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a implementação e a atualização do sistema Municipal de informações, em especial nos temas relativos ao espaço urbano; coordenar o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento urbano; gerir a base de dados econômicos, sociais e urbanos do Município, voltada às atividades de gestão e planejamento urbanos; manter acervo atualizado de documentação técnica nas áreas de planejamento urbano e afins para subsidiar atividades da Secretaria e demais órgãos municipais; disponibilizar os dados, informações e estudos gerados no âmbito do Departamento às unidades da Secretaria e aos demais órgãos públicos; coordenar a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de georreferenciamento da base cartográfica do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar, coordenar e programar as atividades atinentes aos programas habitacionais do Município; coordenar ações que visem o treinamento de equipes; gerenciar a criação de cadastro de demandas habitacionais; responsabilizar-se pela lisura e transparência dos processos de seleção; definir estratégias de alcance do programa de melhorias habitacionais; acompanhar o cumprimento dos programas de regularização fundiária; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Diretor de Licenciamento e Fiscalização.
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01

Atribuições: assessorar no desenvolvimento econômico do Município mediante a gestão compartilhada do licenciamento municipal; auxiliar os segmentos da sociedade na obtenção de alvarás mediante esclarecimento de regras municipais e condicionamentos previstos em lei; elaborar cartilhas de orientação na concessão de alvarás bem como suas renovações; organizar banco de dados que contenha o número de alvarás, datas de vencimento, bem como a natureza das atividades comerciais existentes no Município; colaborar nas alterações do plano diretor e na organização dos setores municipais; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados a Secretaria; submeter ao Secretário todos os processos que tramitem no Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Chefe de Divisão de Habitação Social.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: participar da definição de prioridades e áreas a serem trabalhadas; propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias de acordo com a realidade encontrada; propor medidas de redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais; propor a criação de áreas de habitação social; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Chefe de Serviço de Topografia.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar, organizar e coordenar os levantamentos topográficos, desenhos, mapeamentos, digitalizações, laudos e memoriais descritivos de responsabilidade da Secretaria; designar profissionais para a fiscalização de levantamentos topográficos; coordenar a equipe na realização de levantamentos topográficos, traçados convenientes para rodovias e vias municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e as que lhe forem determinadas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Chefe de Serviço de Projetos Governamentais.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: coordenaro recebimento e a avaliação de projetos específicos que receberão recursos do Governo Federal e Estadual; orientar o encaminhamento e o acompanhamento de projetos governamentais; estabelecer rotinas para a execução e a prestação de contas de programas e projetos realizados com recursos recebidos em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; sugerir projetos que promovam o incremento e o aperfeiçoamento destas receitas, bem como acompanhar perante o Governo Estadual e Federal a efetiva transferência destes recursos nos montantes devidos; zelar pela correta interpretação e aplicação da legislação vigente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Chefe de Serviço Administrativo.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Secretaria; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Secretaria com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; orientar o recebimento e a guarda de materiais e equipamentos; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

18. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
a) Cargo: Superintendente de Gestão de Pessoas.
Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: administrar as atividades relacionadas com a gestão de pessoas; supervisionar os processos de seleção, recrutamento e provimento de pessoal, inclusive propondo a comissão organizadora de concursos públicos; promover o processo de recrutamento e seleção de estagiários e contratados, conforme a legislação vigente; organizar os processos de lotação, remanejamento e transferência de pessoal, considerando as habilidades apresentadas pelos servidores, bem como as normas pertinentes; coordenar as políticas e diretrizes relativas a plano de cargos e evolução funcional dos servidores; supervisionar os processos de gestão de desempenho, estabilidade e progressão funcional; orientar os servidores em matérias pertinentes a deveres, direitos e vantagens; apoiar as Secretarias Municipais nas unidades organizacionais nos temas que envolvam gestão de pessoas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

Art. 35 Ficam revogados o Art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e Parágrafo único, fica alterada a redação dos Anexos I e III, todos da Lei Municipal nº 1651/2016, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1651/2016.

Art. 36 No exercício de 2017, o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, desmembrada por esta Lei, será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:079B7503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 CMDCA

Súmula: Aprova propostas de OCS inscritas neste Conselho para o Chamamento Público conforme disposto no Edital 002/2017 da SEDS Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto no Edital 002/2017, de 14 de junho de 2017, da SEDS Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **mérito técnico**, ou seja, de atendimento à criança e adolescente pela garantia e promoção de seus direitos, das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, assim como **atestar as inscrições** das mesmas neste Conselho, para o Chamamento Público e seleção para Termo de Fomento entre as OCS e a SEDS Paraná;

Art. 2º - Relação das Organizações da Sociedade Civil inscritas:

Associação Beneficente Dikaion
Resolução nº 028/11 CMDCA Piraquara/PR
CNPJ nº 05.263.038/0001-70
Área de atuação: Promoção de garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer (Edital 002/2017 SDES Art. 1º, § 2º inciso III)

Centro Educativo Passionista Maria José CEPMJ
Resolução nº 030/11 CMDCA Piraquara/PR
CNPJ nº 76.731.033/0006-88
Área de atuação: Ações educacionais e de assistência social (Edital 002/2017 SDES Art. 1º, § 2º inciso VII)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 06 de julho de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F59EFDC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5994/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5544/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5544/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 05/01/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC4C6737

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5953/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Jéssica Haluch Artigas,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio Jornalístico** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Jéssica Haluch Artigas** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Mídias e Redes Sociais –** CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86713DD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5818/2017

"Republicado por Incorreção"
"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Abril de 2017:
CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS. OPERACIONAL	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	10	11
AG. OPERACIONAL	ADRIANO ALBERTI VILLAR	10	11
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNY APARECIDA DOS SANTOS	01	02
AG. DE MANUTENÇÃO	CELSO PEREIRA DA SILVA	15	16
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE BORGES	01	02
MOTORISTA	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO	18	19
AG. OPERACIONAL	GENILTON DE JESUS C. DE ASSIS	16	17
AG. OPERACIONAL	HELIO DE BARROS CASTRO	08	09
AG. OPERACIONAL	ISRAEL JOSE DE BARROS	03	04
MOTORISTA	JAIR MASEIKA	20	21
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	01	02
ASS. OPERACIONAL	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	13	14
AG. OPERACIONAL	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	08	09
AG. OPERACIONAL	JOSE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA	23	24
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	01	02
ASS. OPERACIONAL	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	13	14
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANA APARECIDA MARQUES	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMEIRE DARRI	01	02
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	01	02

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
TÉC. ADMINISTRATIVO	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS. SOCIAL	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGGHER ALVES DE JESUS	02	03
PSICÓLOGO	GISELE KALUZN DA ROCHA	02	03
PSICÓLOGO	LILIANE SANTOS BOTASSO	02	03
PROCURADOR MUNICIPAL (40HORAS)	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0FC2328C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5110/2016

"Republicado por Incorreção"

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Maio de 2016:
CARREIRA – PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Psicólogo	Ébano Ricardo Confortin Guiraud	02	03
Terapeuta Ocupacional	Fernanda Naiara Gans	03	04

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Téc. Administrativo	Diego Ogg Meira	03	04
Fiscal	Leandro Luis Giraldi	08	09

CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente Operacional	Catarina Santos de Oliveira	08	09
Agente Operacional	Catia Regina Matozo	09	10
Agente Operacional	Cleide Alves Gonçalves	06	07
Agente Operacional	Isabel Paulina C. Ferreira	08	09
Agente Operacional	Leonilda Vieira Barbosa	09	10
Agente Operacional	Luci de Fátima C. Kluppell	09	10
Agente Operacional	Viviane Alves de Abreu da Luz	09	10

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C002CD21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5949/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração no período compreendido entre **01/07/2017** até **30/06/2018**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, a servidora **MICHELE DE LIMA KOWALCZUK,** matrícula funcional nº 54917-1 cargo **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38289E00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5951/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Rede** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Tecnologia da Informação –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:520746BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5952/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Greicy Diva Wandembruck Alves Walewski,** no cargo comissionado de **Assessora de Apoio Administrativo** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Greicy Diva Wandembruck Alves Walewski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Ouvidoria –** CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A242556E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5953/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Jéssica Haluch Artigas,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio Jornalístico** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Jéssica Haluch Artigas** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Mídias e Redes Sociais –** CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:12EAB9CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5954/2017

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luiz Carlos Heleno,** no cargo comissionado de **Assessor de Gabinete** – DAS 05, do Gabinete, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos Heleno** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cultura –** CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C962CA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5955/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Ricardo Kletinguer,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Lazer** – DAS 03, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Ricardo Kletinguer** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Lazer –** CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B6B0E9F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5956/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Gerson Zeni Ribeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Setor de Agricultura** – DAS 03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Gerson Zeni Ribeiro** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Agricultura –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAF4425E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5957/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Jean Carlos Mendes,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Apoio ao Turismo** – DAS 01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Jean Carlos Mendes** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fomento ao Turismo–** CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:82F9FE8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5958/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Edu Klapowska Vieira,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Limpeza Pública** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Edu Klapowska Vieira** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Topografia–** CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E90D61EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5959/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Allan Bremer Esteves,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção do Setor de Apoio Operacional** – DAS 01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Allan Bremer Esteves** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Protocolo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5A45E62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5960/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Assessor de Gabinete** – DAS 05, do Gabinete, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Erick da Silva Rebelo** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Frotas –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DB4D123

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5961/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Jakson Sandro Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Cemitérios** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Jakson Sandro Santos** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Administração de Cemitérios –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B442F0FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5962/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Camila da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Recrutamento, Seleção e Admissão** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Camila da Silva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias–** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7289F86A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5963/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mesacle de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Programação de Folha de Pagamento** – DAS **02**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Mesacle de Almeida** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Segurança Patrimonial –** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6606B947

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5964/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rafael José Saraiva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo** – DAS 03, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Rafael José Saraiva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6C7EB582

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5965/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Jocimara de Fátima Martins,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo** – DAS 02, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 10/07/2017.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Jocimara de Fátima Martins** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo –** CC2, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6131B41

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5966/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Margarete Zellner Gonçalves,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Atenção Básica** – DAS 01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Margarete Zellner Gonçalves** para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Nanci Terezinha Bier –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C704C9C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5967/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Eliete Darienso,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Logísitica** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Maria Eliete Darienso** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Atendimento Especializado–** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94A4CC30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5968/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Selene Fontoura Alves,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção do Setor de Programa de Ava. Atenção Básica** – DAS 01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Selene Fontoura Alves** para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Adm. Da UBS Maria Francelina dos Santos–** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ABE2D507

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5969/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5614/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5614/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Valdecir Sebastião Pitt,** no cargo comissionado de **Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:291204E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5970/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5630/2017 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5630/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Eduardo Batista Vital,** no cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade e Orçamento** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DA8385B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5971/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5533/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5533/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **José Francisco Petruy Biss,** no cargo comissionado de **Diretor Financeiro** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6FD46D71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5972/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5720/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5720/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Bruna Emanuelly Cardoso de Witte,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Receitas** – **CC3**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01/03/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CDBFC8F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5973/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5539/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5539/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Mayara Elvira Marques Massanti,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle Financeiro** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:085B8488

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5974/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5540/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5540/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Armando Neme Neto,** no cargo comissionado de **Diretor de Indústria e Comércio** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:91289F01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5975/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5578/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5578/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Estêvão Ivanoski Artigas,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Geração de Empregos e Rendas** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 05/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3BDFD08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5976/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5543/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5543/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Valmir Soares,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Turismo** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D97630AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5977/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5687/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5687/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Mariana Rodrigues Gregório,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 14/02/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92D8C112

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5978/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5538/2017 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5538/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Eventos** – **CC3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7EEE2869

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5965/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Jocimara de Fátima Martins,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo** – DAS 02, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Jocimara de Fátima Martins** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo –** CC2, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F683102

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5979/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5877/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5877/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Dante Luis dos Santos Zastanni,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Promoção Comercial** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/06/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A25671E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5980/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5577/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5577/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Jossileide da Silva Riechi,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Qualificação Profissional** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9EB03C64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6005/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5627/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5627/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Evandro Joeci Borges,** no cargo comissionado de **Superintendente de Licitações e Contratos** – **CC5**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 24/01/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D31DE920

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5981/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5612/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5612/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Patrícia Arantes da Luz,** no cargo comissionado de **Diretora de Nutrição Escolar** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/01/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D926DAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5962/2017

EXONERA e nomeia A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Camila da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Recrutamento, Seleção e Admissão** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Camila da Silva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias–** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB24AA5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5963/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mesacle de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Programação de Folha de Pagamento** – DAS **02**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Mesacle de Almeida** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Segurança Patrimonial –** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38300432

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5982/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5611/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5611/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Ericson Francisco de Paula,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento Financeiro**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/01/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B571FD1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5964/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rafael José Saraiva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo** – DAS 03, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Rafael José Saraiva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 10/07/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D472D7AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6041/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5768/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5768/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Maria Cicarelli de Lima,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Convênios**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 03/04/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73A1DD60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5983/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5864/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5864/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Luciney Pereira de S. Duarte,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento Pedagógico**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:772C3CED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5984/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5610/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5610/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Helen Tiller Winter,** no cargo comissionado de **Diretora Técnico Pedagógico** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/01/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E6E3114C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5985/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5637/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5637/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Josiane Gonçalves Barbosa,** no cargo comissionado de **Diretora de Gestão Educacional** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/02/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A0B7FCA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5986/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5570/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5570/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Ewerton Felipe Nogueira dos Santos,** no cargo comissionado de **Superintendente**– **CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC475AB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5987/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5592/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5592/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Thiago Aurélio de Oliveira,** no cargo comissionado de **Diretor de Atenção Básica**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A9BEE82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5988/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5594/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5594/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Luciano Carneiro de Jesus,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8793C23F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6050/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – DAS 05, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9593EEB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5989/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5593/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5593/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Márcia Regina Torquato da Rosa,** no cargo comissionado de **Diretora de Gestão Orçamentária e Financeira**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B779432C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5990/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5617/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5617/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Jairo Fernandes de Queiroz,** no cargo comissionado de **Diretor de Vigilância em Saúde**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B91A5E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6038/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5512/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5512/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Anelise Bueno Staben Alves,** no cargo comissionado de **Superintendente de Gestão de Pessoas –** CC5 da Superintendência de Gestão de Pessoas a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:91BC2146

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5991/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5524/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5524/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Marilena de Paula,** no cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Média e Alta Complexidade**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:109817D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5991/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5524/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5524/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Marilena de Paula,** no cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Média e Alta Complexidade**– **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94088493

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5992/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5600/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5600/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Josimara Schulli,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas**– **CC2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8117C2D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5993/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5871/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5871/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Valéria Bech Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle e Regulação** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9EF7FD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6042/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5657/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5657/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Ana Claudia Valenga CC-4,** no cargo comissionado de **Diretora de Planejamento e Gestão**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/02/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D03CDFEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5995/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5547/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5547/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Daniella Severgnini Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente** – **CC5**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83BBFA94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6039/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5528/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5528/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Bruno Oliveira da Silva CC 3** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1954808B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5996/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5548/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5548/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Joyce Schmidt Gonçalves,** no cargo comissionado de **Diretora de Proteção Social Básica** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FC3B1604

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5952/2017

EXONERA e nomeia a SERVIDORa COMISSIONADa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Greicy Diva Wandembruck Alves Walewski,** no cargo comissionado de **Assessora de Apoio Administrativo** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 10/07/2017.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Greicy Diva Wandembruck Alves Walewski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Ouvidoria –** CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E598179

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5997/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5549/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5549/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Cintia Aparecida Batista,** no cargo comissionado de **Diretora de Proteção Social Especial** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9D99C27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6006/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5591/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5591/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti,** no cargo comissionado de **Diretor de Publicidade e Comunicação Social** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98BE6F24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6008/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5830/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5830/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Tatiana Amélia Valente Malewschik,** no cargo comissionado de **Diretora de Vigilância Socioassistencial** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 08/05/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D045579B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6040/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5618/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5618/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Natalia Lins Kruppa,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Administração** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 17/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83056288

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6009/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5801/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5801/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Alana Graziele Weber Selke,** no cargo comissionado de **Diretora do Dpto de Administração e Finanças– CC4**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 12/04/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34D43832

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6010/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5662/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5662/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo** – CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01/02/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74823B53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5998/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5621/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5621/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Adriana Patrícia Viana da Rocha,** no cargo comissionado de **Assessora para Assuntos Legislativos** – **CC5**, do Gabinete, a contar de 20/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FC6332A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6011/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5567/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5567/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Ernani Winter,** no cargo comissionado de **Diretor do Dpto de Esporte e Lazer** – CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7FEC87E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6012/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5639/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5639/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Lucineide Mariani Gomes,** no cargo comissionado de **Diretora do Dpto de Cultura –** CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 02/02/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:91202034

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5999/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5519/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5519/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Silvio de Oliveira Freitas,** no cargo comissionado de **Assessor Especial de Gabinete** – **CC5**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAC0DAC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6013/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5530/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5530/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Simone Rodrigues de Carvalho,** no cargo comissionado de **Diretora do Dpto de Administração e Finanças** – CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92D810FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5959/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Allan Bremer Esteves,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção do Setor de Apoio Operacional** – DAS 01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Allan Bremer Esteves** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Protocolo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C14322D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6014/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5575/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5575/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Valdinéia de Lima,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Eventos** – CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:018E4AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5960/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Assessor de Gabinete** – DAS 05, do Gabinete, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Erick da Silva Rebelo** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Frotas –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECB82430

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6015/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5589/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5589/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Juliano Schmidt,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial** – CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 16/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F264AECF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5961/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Jakson Sandro Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Cemitérios** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Jakson Sandro Santos** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Administração de Cemitérios –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:028A7995

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6016/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5603/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5603/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Edson Ferreira do Nascimento,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Adm do CEU** – CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 16/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F15DE0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6018/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5551/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5551/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Osni Ptak,** no cargo comissionado de **Superintendente –** CC5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:82569B43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6019/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5553/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5553/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Marildo Gomes,** no cargo comissionado de **Diretor do Dpto de Infraestrutura –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A061CD62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6020/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5518/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5518/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Gilmar Ferreira Meirelis,** no cargo comissionado de **Diretor do Dpto de Iluminação Pública –** CC4, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:516F0EE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6021/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5536/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5536/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Marcelo Alcine da Silva** no cargo comissionado de **Diretor de Defesa Civil –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C92F03B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6000/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5511/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5511/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Olivério Saraiva,** no cargo comissionado de **Superintendente Regional do Guarituba** – **CC5**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6197A01D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6022/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5584/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5584/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Maria Elza Graciano Simão,** no cargo comissionado de **Diretora do Dpto de Conservação Urbana –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 04/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:27506B33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6001/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5513/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5513/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins,** no cargo comissionado de **Assessora II** – **CC3**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CCB231F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6002/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5526/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5526/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Lucia da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Assessora II** – **CC3**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0FB490AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6023/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5516/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5516/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Ester Goulart Alves,** no cargo comissionado de **Diretora Administrativo –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D8DF28E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6003/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5527/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5527/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Murilo Proença de Lima,** no cargo comissionado de **Assessor II** – **CC3**, do Gabinete, a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F4DC5D98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6024/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5552/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5552/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **José Machado,** no cargo comissionado de **Diretor de Manutenção Predial –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA506A01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6004/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5546/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5546/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Maria Joana Trachinski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba – CC2**, do Gabinete, a contar de 06/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EBF7C06C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6025/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5765/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5765/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Alessandro José Pires,** no cargo comissionado de **Diretor de Dpto do Patrimônio Imobiliário –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 03/04/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:80C3A937

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6026/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5765/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5765/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9CD0C70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6007/2017

DESIGNA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Rafael Renann Braga Batista**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/07/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B520B532

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6027/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5590/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5590/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos** – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar de 16/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:473B371B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6028/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5844/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5844/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Produção de Artefato de Concreto –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 02/05/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:49D4673B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6030/2017

EXONERA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO e nomeia o secretário municipal de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 10/07/2017.
Art. 2º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 10/07/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A70F75F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6029/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5560/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5560/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Samuel da Silva Cordeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Compras –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E44536B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5951/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Rede** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Tecnologia da Informação –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2AA57614

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6043/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5910/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5910/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Lucimara Alzira da Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente** – **CC5**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 19/06/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EEA17134

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6044/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5521/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5521/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade,** no cargo comissionado de **Diretor de Tecnologia da Informação** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:274EF6C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6045/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5619/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5619/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Antonio Carlos Sinque de Paula,** no cargo comissionado de **Diretor de Segurança Patrimonial** – **CC4**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 19/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04DC7A52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6046/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5622/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5622/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Daiane de Cassia Rodrigues,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores** – **CC2**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 24/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B61B26ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6047/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5638/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5638/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Rafaella Kruger de Souza,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Licitação – CC2**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/02/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:621AA532

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6048/2017

EXONERA e nomeia A SERVIDORA COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Gestão de Contratos –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:93A8F4F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6049/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Damião de Sousa Senter,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Administração** – DAS 04, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Damião de Sousa Senter** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Redes –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5378EAAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5958/2017

EXONERA e nomeia o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Edu Klapowska Vieira,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Limpeza Pública** – DAS 02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Edu Klapowska Vieira** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Topografia–** CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42EE0F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6031/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5595/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5595/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Neivaldir Simião,** no cargo comissionado de **Diretor do Dpto de Urbanismo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0D0583D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6032/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5763/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5763/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 01/04/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1017B9B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6034/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5586/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5586/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Guilherme Henrique Bonoldi de Lara,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Projetos –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E8336AB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6035/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5766/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5766/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Marilene Lopes dos Santos Muzi,** no cargo comissionado de **Diretora do Depto de Regularização Fundiária e Habitação Social** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 10/04/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1EA28A6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6036/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5585/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5585/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Sidney Brites,** no cargo comissionado de **Diretor de Licenciamento e Fiscalização –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 02/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DEA482DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6037/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5845/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5845/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Glaucia Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Projetos Governamentais –** CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 02/05/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:630D7373

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6033/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5929/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5929/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Guilherme Dellai Pizaia,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 26/06/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6B130338

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6017/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5503/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5503/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos o Senhor **Girlei Eduardo de Lima** a contar de 16/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D39CCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Processo Nº 36/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ZAMBON & CAMPOS LTDA	37.505,00

Pitangueiras-PR, 07 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09EB866C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2017

HOMOLOGA RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Homologa o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Controle Interno exarado com base na Informação 2973/17 da Coordenadoria de Execuções, referente ao Processo 733955/15, em face da prestação de contas do CISMEPAR junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concernente ao exercício de 2001.

Artigo 2º - Determina o envio do Relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de baixa de responsabilidade do Município de Porecatu.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3A293B60

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS**
1003	Divisão de Instalações Esportivas

2.040	Manutenção da Divisão de Instalações Esportivas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CCEAFCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA CMAS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em observância à Lei Municipal de criação do Conselho n.º 616, convoca a população de Porto Amazonas para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas que será realizada no dia 11 de julho de 2017 nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade sito a Praça Mario Alves Guimarães, com início às 09 horas.
Tema Geral: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS."
Os recursos financeiros e a infra-estrutura necessária para a realização deste evento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS.

ELIZETE A. RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E1C7EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2017 - MÉDICO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços Médicos para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no período de 10/07/2017 a 09/09/2017, à ANA PAULA SCHUSTER, CRM /PR 38.037, inscrita no CPF sob o nº.062.475.869-90, portadora da cédula de identidade civil sob nº 8.364.119-3 Pr, residente e domiciliada a Rua São Leopoldo Mandic, nº 201, Cidade Industrial de Curitiba – CIC – CEP 81170-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 07 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CB58F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 016-2017 MÉDICO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº016/2017.
Data: 07/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ANA PAULA SCHUSTER.**
Protocolo: 310/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 010/2017.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 10/07/2017 a 09/09/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B6EADB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 017-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº017/2017.
Data: 07/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA.**
Protocolo: 301/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 011/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Palestra magna com tema nacional "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DA SUAS EM 2017", para o Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 10/07/2017 a 09/09/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CAE06693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO N° 011-2017 - PROFISSIONAL PARA PALESTRA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contratação de profissional de nível superior pessoa física com formação em serviço social com domínio e prática nos temas correlatos para palestra magna com tema nacional "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DA SUAS EM 2017", pelo valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) no período de 10/07/2017 a 09/09/2017, à CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº.033.167.159-08, portadora da cédula de identidade civil sob nº7.294.785-1 –SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Jorge Holzmann, nº542, Colônia Da. Luiza, CEP 84045-340, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 07 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A3D0BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 400,00, cada uma, a favor do Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis da Silva, para Seminário Estadual "O Paraná discute os 27 anos do ECA", no período de 12 a 14 de julho, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8F909AF0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
-OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS COM O PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 11.280,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0EA188FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 20/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 21.502,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:406E6DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ATO DE CONVOCAÇÃO CRISTIAN LUIZ FORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
A Câmara Municipal de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 00.452.810.0001/89, neste ato representado por seu administrador o Presidente da Câmara Municipal Sr. **CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a **comparecerem junto a Secretaria da Câmara Municipal de Realeza**, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 03/07/2017,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2015, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.
CONTADOR LEGISLATIVO

NOME	CLASSIF
CRISTIAN LUIZ FORTE	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:5D879637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2017

ABERTURA: DIA: 03/07/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-JULIANO T. DA CUNHA & CIA LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.666,08** (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos)

REALEZA, AOS três dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:24D6C925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIANO T. DA CUNHA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017
VALOR TOTAL: R$14.666,08 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:112DF4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 49/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD2358A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2017

ABERTURA: DIA: 06/07/2017 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA E ASSESSORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA VENCEDORA:

-LUCIA TEREZINHA ZANATO TURECK LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 600,00** (Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS seis dias de julho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CDA74F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA E ASSESSORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:37C089C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LUCIA TEREZINHA ZANATO TURECK, Inscrita no CNPJ sob nº., com sede na RUA ODONTOLOGIA, 420 - CEP: 85819220 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA E ASSESSORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 23/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3ACA5744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCIA TEREZINHA ZANATO TURECK
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA E ASSESSORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 23/2017
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0CB29288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e confecção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 052/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 07 DE Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DB49748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/06/2017	575.986,54
	20/06/2017	416.090,22
	30/06/2017	413.086,85
ITR	09/06/2017	74,88
	20/06/2017	34,82
	30/06/2017	100,29
Fundo Especial	23/06/2017	14.357,02
ICMS Lei 87/96	30/06/2017	5.924,93
FNDE/PNAE	06/06/2017	29.507,00
FNDE/Salário Educação	13/06/2017	46.286,04
Convênio Caixa/M Cidades Pavimentação	01/06/2017	49.170,00
FNS/ MS/ BLATB/PAB Fixo	05/05/2017	35.503,00
FNS/MS/ BLAMAC/SAMU	13/06/2017	70.140,00
FNS/ MS/BLATB/TETO MAC	13/06/2017	20.383,38
FNS/MS/ BLAMAC/ Saúde Mental/CAPS I	13/06/2017	28.305,00
FNS/MS/BLATB /PSF	20/06/2017	19.130,00
FNS/ MS/BLATB Saúde Bucal	20/06/2017	11.920,00
FNS/ MS/BLATB – PMAQ	20/06/2017	8.800,00
FNS/ MS/BLATB – PACS	20/06/2017	22.308,00
FNS/ MS/BLVGS/ECDS	2306/2017	1.797,73
FNS/MS/BLVGS/Visa	23/06/2017	792,85
FNS/ MS/BLVGS/Assistência Financeira Complementar	23/06/2017	7.098,00
FMAS/Programa Bolsa Família	02/06/2017	2.061,01
FMAS/SUAS/Programa Bolsa Família	14/06/2017	1.894,27
TOTAL		**1.780.751,83**

Realeza, 07 de julho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FC37EBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A6687CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 LICITAÇÃO DISPENSADA

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,**

Contratada: **RIOSUL ELETROMÓVEIS LTDA ME**
Objeto: **Compra de Móveis: 02 cadeiras tipo Diretor; e Dois conjuntos de Móveis sob medida (estações de trabalho), conforme projeto que faz parte do procedimento;**
Valor: **R$ 7.499,90 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**
Prazo de Vigência: **60 (sessenta) dias;**
Fundamento Legal: **Artigo 24, II, da Lei de Licitações;**
Data da Assinatura: **06 de julho de 2017.**

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EABA167A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe do aceite e Aprovação dos Planos de Ação referente as Delibrações do CEDCA-Pr nº 051/2016; 054/2016; 055/2016; 062/2016 e 081/2016 para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR os Planos de Ação para cofinanciamento Estadual das Deliberações do CEDCA-Pr de nº nº 051/2016; 054/2016; 055/2016; 062/2016 e 081/2016 para o municipio de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. O plenário do CMDCA aceita e APROVA o Plano de Ação referente a delibração CEDCA-Pr de nº 051/2016 que dispõe sobre o Incentivo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Art. 3º. O plenário do CMDCA aceita e APROVA o Plano de Ação referente a delibração CEDCA-Pr de nº 054/2016 que dispões sobre o incentivo ao Programa Liberdade Cidadã e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto.

Art. 4º. O plenário do CMDCA aceita e APROVA o Plano de Ação referente a delibração CEDCA-Pr de nº 055/2016 que dispões sobre o Incentivo ao Programa Crescer em Família.

Art. 5º. O plenário do CMDCA aceita e APROVA o Plano de Ação referente a delibração CEDCA-Pr de nº 062/2016 que dispõe sobre o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 6º. O plenário do CMDCA aceita e APROVA o Plano de Ação referente a delibração CEDCA-Pr de nº 081/2016 que dispões sobre o Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2017.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:817536BF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: S&W Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo auto motor passeio 0 KM 5, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2017, Edição 1290, com o Código Identificador 722B77DB, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E69BFD14

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Savana Comercio de Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo VAN, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2017, Edição 1290, com o Código Identificador*799D8AF7, *saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CDD4FF65

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Laura Rodrigues Vedan - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender a demanda de alunos da rede pública municipal.
VALOR TOTAL: R$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos reais) **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2017, Edição 1290, com o Código Identificador*A4C7662E, *saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:096BF5A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL e Edital de Convocação nº 1, vem tornar público o não comparecimento da candidata abaixo relacionada;

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
1	Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1991	70	Item 11.1 b

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0F80193B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 2 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2017,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2017, a saber:

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
PSICÓLOGO				
3	Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	65	Item 11.1 f

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2017 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/07/2017 a 12/07/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
g) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
h) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:307C78E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.086/2017

Súmula: "Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências"

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18,8 e a Lei Municipal 1.098/2015, meta 17, estratégia 17.3, meta 18; considerando também a necessidade de avaliar e readequar o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná – Lei nº 982/2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão Permanente para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com os segmentos a seguir e respectivos representantes:

I. Poder Executivo
- Luciano Haenisch (Titular)
- Deivison Jorge Borges Lapola (Suplente)
- João Amadeu Stresser da Silva (Titular)
- Lucia Pereira de Lara (Suplente)

II. Secretaria Municipal de Educação:
- Gislaine Cristina Slitingg Dias (Titular)
- Elinéia Fernanda C. Schneider (Suplente)
- Loraine de Fátima Souza Oliveira (Titular)
- Ivonete de Faria (Suplente)

III. Profissionais do Magistério
- Elisangela Faria Bonfim Vaz (Titular)
- Dilvane Silva (Suplente)
- Sandra Mara Oliveira (Titular)
- Denise Jovinski (Suplente)

IV. Poder Legislativo
- Eleandro Fontoura Machado (Titular)
- Dinarte Pedroso (Suplente)

V. Representante do Conselho do Fundeb
- Leila Mara Bonfim (Titular)
- Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues (Suplente)

VI. Representante do Conselho Municipal da Educação
- Neuseli Aparecida Machado de Souza (Titular)
- Claudia Maria da Rosa (Suplente)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B8424E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional; e
CONSIDERANDO a necessidade de renovar os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação – FMP instituído através da Portaria nº 039/2013, de 26 de novembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Renovar os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de participar dos estudos que conduzirão a reformulação do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:
I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1- Gislaine Cristina Slitingg Dias (Titular)
2- Elinéia Fernanda Cordeiro Schneider (Titular)
3- Carla Maria Brandt Vaz (Titular)
4- Mara Terezinha Guimarães Gonçalves (Suplente)
5- Melissa Alves da Maia (Suplente)
6- Dilvane Silva (Suplente)
II - Conselho Municipal de Educação:
1. Neuseli Aparecida Machado de Souza (Titular)
2. Claudia Maria da Rosa (Titular)
3. Beatriz Bonfim Teixeira (Suplente)
4. Gisele de Fátima Boutin (Suplente)
III – Câmara Municipal:
1. Eleandro Fontoura Machado (Titular)
2. Dinarte Pedroso (Suplente)
IV – Conselho Tutelar:
1. Beatriz Costa (Titular)
2. Marli Cordeiro (Suplente)
V – Conselho Municipal do FUNDEB:
1. Leila Mara Bonfim (Titular)
2. Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues (Suplente)
VI – Representantes dos professores das unidades escolares urbanas e rurais e CMEIs:
TITULARES
1. Janete de Fátima Polli Silva
2. Claudenice de Fátima Souza Vaz Loureiro
3. Sandra Mara de Oliveira Rosa
4. Adriane Costa Rosa
5. Helida Vanessa de Oliveira Rutes de Castro
6. Suliendri de Bonfim Wendrechoviski
7. Adriane de Fátima Faria
8. Lucilene Santos Castro
9. Adriane de Fátima Faria
10. Flavia Tatiana Faria

SUPLENTES
1. Renata Cordeiro dos Santos
2. Alessandra Ramos Tolentino
3. Ismael dos Santos
4. Maria de Lourdes Prestes dos Santos
5. Aline de Souza Carvalho
6. Thais de Fátima Portes de Barros
7. Neuci Geffer Machado Mariano
8. Marcia Jovinski Maciel
9. Julia Vanessa dos Santos
10. Alessandra Cordeiro Coelho
VII - Representantes de pais de alunos:
1. Marcia Jociliane Tosto (Titular)
2. Cristina dos Santos Araujo (Suplente)
VIII – Representante de alunos do ensino médio:
1. Vanuza Machado de Bonfim (Titular)
2. Carla Luiza Santos Bueno (Suplente)
IX – Representante das instituições de Atendimento Educacional Especializado:
1. Regina Ribeiro da Silva Lazarotto (Titular)
2. Abegail do Valle Boutin (Suplente)
Art. 2°- São competências do Fórum Municipal de Educação:
I - elaborar o regimento interno do fórum;
II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III - divulgar junto ao segmento que representam o andamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como coletar as informações solicitadas;
IV - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;
VII – acompanhar o processo de tramitação do Plano Municipal de Educação, junto à Câmara Municipal, prestando esclarecimentos necessários;
VIII - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações do Plano Municipal de Educação;
IX - realizar outras ações pertinentes;
Art. 3°- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos e as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;
Art. 4°- O presidente do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, entre seus membros;
Art. 5°- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, preferencialmente na primeira quinzena de cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 6°- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único - O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.7°- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art.8°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1FD5C78D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Dismacenter Indústria e Comercio de Móveis Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, destinados a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2017, Edição 1290, com o Código Identificador*FDEF89BF*, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A397CCD3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S-10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 26/07/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 07 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4E24C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017**, que tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares. Destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/07/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B20007BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMUTAS REALIZADAS ENTRE PROFESSORES DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU – 2017

Nº	RIO BRANCO DO SUL (LOTAÇÃO)	ITAPERUÇU	ATUAÇÃO
1	Amélia Apª Pinheiro Martins (DFM)	Sirlei Terezinha Rocha Agner	NFE
2	Calorina Machado de Jesus Machado (AME)	Maria Neusa de França Leite	AME
3	Cristina Colodel Seixas (LSF)	Denise Tosto	SMEC
4	Cristina Colodel Seixas (LSF) - **Jorn Sup**	Denise Tosto	SMEC
5	Dirlei de Fatima Cristo Portes (MLCL)	Lilian Cristina Zen	MA
6	Geslaine Maria dos Santos (POF)	Jane de Fátima Faria	J.Anchieta
7	Luiz Alberto dos Santos (NFE)	Josiane Moreira Veloso	SMEC
8	Luiz Alberto dos Santos (NFE) **(Jorn Sup)**	Jesiane Garcia Marchioro	VOF
9	Margareth Maria Souza Leite (BC)	Márcia Jociliane Tosto	VB
10	Margareth Maria Souza Leite (BC) - **Jorn Sup**	Maria Aparecida Straub Miura	MA
11	Maria Helena Sales Dias (POF)	Esmeraldina Cândida de Oliveira	POF
12	Marilza Castro da Silva (BC)	Noemi Pereira Aires	BC
13	Rosemary Geffer de Moura (BC)	Vivian Daniele dos Stos Machado	BC
14	Rozana da Apª Silva de Deus (MLCL)	Beatriz Bonfim Teixeira	CMAE
15	Rozana da Apª Silva de Deus (MLCL) **JS+ Grat.**	Rosana da Aparecida Faria (40h)- **JS**	POF
16	Silmara de França Paske (POF)	Gisele Moraes	SMEC
17	Solange Apª de França Lara (BC)	Elaine Giceli Machado A. de Araujo	BC
18	Vania Tomé Pelegrin Virtuoso (POF)	Adriele Ferreira	SMEC

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A31F27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMUTAS REALIZADAS ENTRE PROFESSORES DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO DO SUL E ALMIRANTE TAMANDARÉ – 2017

Nº	RIO BRANCO DO SUL (LOTAÇÃO)	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ATUAÇÃO
1	Beatriz de Fª Pereira da Silva Coradassi (MEC)	Angela Maria Clementre Agner	VB
2	Maria Lucia Busato Cumim (VOF)	Débora Santos Agner Rita	VOF
3	Maria Lucia Busato Cumim (VOF)	Janete Apª Kulevicz Fernandes	VOF
4	Mariane de Fátima Muraro Cumin (MEC)	Luciane Terezinha B. Maltaca	VB
5	Terezinha Chibior de Lara Bini (MEC)	Rute do Rocio Ribeiro de Godoi	MEC

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:206DB2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 025/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 10 (dez) de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA B – DT (SUBPREFEITURA) LAGEADO DOS VIEIRAS

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 01/07/2016, Edital nº 015, de 19/04/201, e Edital nº 020, 24/05/2017. O candidato classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga, o candidato classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista e o candidato classificado em 3º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º a 3º
570617	***Jairo Grabowski***	4º

ADVOGADO 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 017, de 28/04/2017 e nº 024, de 03/07/2017. O candidato classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga e posteriormente requereu exoneração e o candidato classificado em 2º lugar assinou Termo de Desistência.	1º e 2º
574933	***Karina Kunel Spagnol***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 06 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8F07B4CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Áureo Schneider
À Senhora
Neide Martins Schneider

Assunto: Notificação - Procedimento de Tombamento do imóvel localizado na Rua Nicolau Mader

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Procuradoria do Município de Rio Negro PR, através de seus representantes, no exercício das atribuições de tutela do patrimônio cultural municipal, vem por meio deste, NOTIFICAR o senhor **ÁUREO SCHNEIDER** e a senhora **NEIDE MARTINS SCHNEIDER** acerca do procedimento administrativo de tombamento instaurado pelo Município de Rio Negro do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Nicolau Mader, nº 631, esquina com a Rua Joaquim Ferreira do Amaral, no centro do Município.
No prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação, poderá ser oferecido impugnação ou anuência acerca do procedimento.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:16A0A04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DIGITO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.061.511/0001-13, neste ato representada por Antonio de Jesus Bassi, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.339,92 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	2034
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	2038
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4137
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4142
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4188
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4852
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4853
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4855
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4857
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4858
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4859
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4860
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4861
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4862

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6CDA2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa S & K INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 03.655.629/0001-68, neste ato representada por SERGIO MURILO DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	2034
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	2038
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4137
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4142
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4188
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4852
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4853
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4855
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4857
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4858
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4859
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4860
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4861
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4862

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA752FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 08.563.964/0001-50, neste ato representada por SÉRGIO RICARDO MARTINS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	2034
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	2038
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4137
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4142
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4188
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4852
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4853

11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4855
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4857
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4858
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4859
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4860
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4861
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4862

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6B66682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 11.195.926/0001-04, neste ato representada por MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.210,28 (mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	2034
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	2038
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4137
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	4142
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4188
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4852
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4853
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4855
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4857
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4858
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4859
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4860
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4861
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS	4862

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D60BAA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.345.633/0001-83, neste ato representada por Ivania de Araujo Oliveira Reis, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2017 . OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 2.479,99 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos:

11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	2034
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	2038
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4137
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4142
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4188
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4852
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4853
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4855
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4857
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4858
11003	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS	4859
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4860
11001	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG	4861
11004	SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -DAS	4862

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5719F8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 09.663.426/0001-08, neste ato representada por ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 52/2017 . OBJETO: Aquisição de livros e coleções para Rede Municipal de Educação Infantil. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.957,20 (seis mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – 4868. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1E70F419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.81.187.965/0001-37, neste ato representado por seu sócio Sr. Clebison Tubias Loch, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 025/2017. OBJETO: Contratação de serviços de atendimento fisioterápico (fisioterapia respiratória) para atendimento domiciliar a paciente usuário de traqueostomia e gastrostomia. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 11.862,50 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4209 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/07/2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E3E93B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Sociedade Hospital Bom Jesus - CNPJ/MF sob n.º 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua presidente Sra. Jurema Gontarski Miranda Cardoso, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 2/2017 . OBJETO: Contratação de empresa e/ou entidade filantrópica para prestação de serviços de atendimento em urgência, sendo adulto e pediátrico, com sobreaviso de ortopedia, neurologia, cardiologia, pediatria, anestesiologia e cirurgia geral. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.252.662,08 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS 4299 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 4302 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B14819ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Netinstall Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.038.861/0001-82, neste ato representada por seu procurador Sr. Ernesto Rodriguez Santamaria, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 2/2017. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão das instalações elétricas da Unidade de Pronto Atendimento - Porte I (UPA-I). Prazo: 02 meses. Preço: R$ 64.433,77 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 4936 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C2BB199A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil especial Aptamil (Pro Expert SL) ou Nan Sem Lactose

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	lt	Fórmula infantil especial isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses, a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas , nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400 g. Leite APTAMIL (Pro Expert SL) sem lactose ou NAN sem lactose.	30,80	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 05 de julho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3CF9582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **90 (noventa) dias**, desde a data do dia **26/05/2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:605B5E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sra.Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 4/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão do piso em granitina da Unidade de Pronto Atendimento - Porte - I (UPA-I). Prazo: 02 meses. Preço: R$ 15.333,69 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 4936 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E4346A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **01 de agosto de 2017**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96

(NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:37B2A42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **01 de agosto de 2017**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:226CDA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA I), neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) mês. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 32.387,82 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **27/07/2017.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:67C92838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 113 – PROCESSO N° 205/2017

OBJETO: Serviços de conserto e aquisição de peças para as impressoras HP Laser Jet 1160 e 2015. **PROPONENTE:** Digisystem Comércio de Máquinas e Suprimentos de Informática Ltda – ME. **CNPJ:** 08.619.713/0001-40. **VALOR:** R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4B604676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 114 – PROCESSO N° 206/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar Palestra para Conferência da Assistência Social. **PROPONENTE:** OTP Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda - ME. **CNPJ:** 10.457.164/0001-04. **VALOR:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5E1DF565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 115 – PROCESSO N° 209/2017

OBJETO: Aquisição de controle remoto para portão eletrônico da Secretaria de Saúde. **PROPONENTE:** Luciane Alves e Cia Ltda – ME. **CNPJ:** 15.204.285/0001-50. **VALOR:** R$ 751,86 (setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2E83B478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.803/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **908.558.339-04**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino),** no período de **07/07/2017 a 18/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F256011

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 23 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5875/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) EDNA SUELI SANCHES NAGATANI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora EDNA SUELI SANCHES NAGATANI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora– referência PROF-C-024, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.476.295-7 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 323.474.139-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 15%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.282,65 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:C2F351B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016

Ref.: Concorrência nº 002/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula vigésima terceira, da vigência, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **28/06/2017** e término em **25/11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1C1A5B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Ref.: Concorrência nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Av. Marginal, nº 300 – Barracão I – BR 369 – Saída para Cambé/PR, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone nº (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.648.828-0, inscrito no CPF/MF sob Nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 23, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 05 (cinco) meses, com início em **25/06/2017** e término em **24/11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SSCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E0F69FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 172/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 10 de julho de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **VALDELVAN MARCOS DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade sob n. 10.323.677-0 S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 067.947.869-82, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "A" Tabela "B" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 07 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1F757510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

OBJETO: Aquisição de forro em pvc e meia cana em pvc para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO: ADEMIR LUIS CAMINI
CNPJ: 01.500.118/0001-41
VALOR: 7.522,00
VIGÊNCIA: 07/07/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9F4408B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017

OBJETO:	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA
CONTRATADO:	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0001-37
VALOR:	94.750,00
VIGÊNCIA:	07/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89F0F2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	137.367,00
VIGÊNCIA:	07/07/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D80A062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 886/2017

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas abaixo relacionados, considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas a serem desafetados e leiloados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	(valor mínimo)
•	**Marca/Veículo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**	R$ 1.500,00
	Placa: APU-2246	
	Chassi: 9BD15802786085529	
	Potência: 66CV	
	Capacidade: 05 PASSAGEIROS/ Tipo: PAS/AUTOMÓVEL	
	RENAVAM: 00955583381	
	Fabricação/Modelo: 2008/2008	
	Cor: BRANCA/ Combustível: ÁLCOOL/ GASOLINA	
•	**Marca/Veículo: Imp/ Kia Besta AB**	R$ 1.000,00
	Placa: AHQ-6654	
	Chassi: KNHTP7352V6349366	
	Potência: 65CV	
	Capacidade: 07 PASSAGEIROS	
	Tipo: AMBULÂNCIA	
	RENAVAM: 69.351502-3	
	Fabricação/Modelo: 1997/1998	
	Cor: BRANCA/ Combustível: DIESEL	

Art. 2º - Os veículos a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pela Portaria nº 041/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9FC6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 887/2017

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º. da Lei 514/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:.
"Art. 2º - Para a implementação dos incentivos fiscais e econômicos fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder:
a) Isenção do ISSQN;
b) Isenção de Taxa de Expediente;
c) Isenção de Alvará;
d) Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária;
e) Isenção do ITBI do imóvel adquirido para instalação da empresa;
f) Comodato de uso de terreno, imóvel, bens e equipamentos da administração;
g) Locação de imóvel para funcionamento da empresa;
h) Pagamento de energia elétrica até o consumo de 200 KW/ mês;
i) Pagamento de água até o consumo de 20 m3/ mês;

Art. 2º. O As alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 514/2008, passam a vigorar com a seguinte redação**:**

"§ 2º - ...

a) Por 02 (dois) anos, se contar com 02 (dois) a 05 (cinco) empregados;

b) Por 05 (cinco) anos, se contar com 06 (seis) a 10 (dez) empregados;"

Art. 3º - A Alínea "b" do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 514/2008, passa vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 3º .....

a) .....

b) O valor da locação mensal do imóvel, a ser custeado pelo Município, não poderá ser superior ao valor correspondente a 21 (vinte e uma) UPF/PR.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30A566CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016 - TESTE SELETIVO 003/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONVENIENTE: ANDIARA DE PAIVA DOURADO

CPF Nº: 052.039.019-96

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 04/07/2017 para 04/07/2018.

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

DEMAIS CONDIÇÕES: condições estabelecidas no Contrato

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FDAE0180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º088/2017

O Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 047/2017, do Tipo Menor Preço no item, objetivando aquisição de serviço seguro automobilístico, para 01 (um) veículo novo, locada na secretaria Municipal de Administração, locado no gabinete do Prefeito desta Municipalidade. Para participar do presente certame, a empresa deve possuir cadastro junto ao setor de Tributação e Cadastro desta Municipalidade, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 20/07/2017 (09:10); Abertura da sessão: 20/07/2017 (09:15); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo PR, 07 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB6EE0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 091/2017.

CONTRATANTE: Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ nº 10.675.016/0001-58
OBJETO: Aquisição de alimento completo ISOSOURGE SOYA 1.5, para nutrição enteral ou oral, para ser concedidas pela secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 008/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5D1CC7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2017 DATA 07/07/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Srta. **BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.995.117-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.719.309-05, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Assessor de Imprensa**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC4 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a 05 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:28E383BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 108/2017 DE 06/07/2017

Sumula: Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Santa Lucia do Estado do Paraná e a nomeação da Comissão Organizadora para esta conferência.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, **Zelia Fiorese Cupini,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 75 de 26 de janeiro de 1996 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município de Santa Lucia - PR

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 12 de Julho de 2017 com início às 13:30 horas e termino as 18:00 horas, tendo como tema principal: "O Brasil na década dos afrodescendentes, reconhecimento justiça e desenvolvimentos".

Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual será composta por uma (1) Coordenadora. Raquel de Oliveira, uma (1) Secretaria Silvana Marisa Korth Scalco, uma (a) Subcomissão administrativa Lilian Croscopp Alves de Oliveira e uma (1) da Subcomissão Eleitoral Salete Gaio Padilha de Almeida.

Art. 3º. – As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, serão viabilizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Lucia- PR

Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - PR. 06 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZELIA FIORESE CUPINI
Secretaria Municipal da Assistencia Social

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:98765689

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 107/2017 DE: 06/07/2017

Sumula: Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Lucia do Estado do Paraná e a nomeação da Comissão Organizadora para esta conferência.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **Lilian Groscopp Alves de Oliveira** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 75 de 26 de janeiro de 1996 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, em deliberação realizada pelo Conselho Municipal da Assistencia social – CMAS no dia 26/06/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2017 com início das 8:30 horas e termino as 16:30 horas, tendo como tema principal: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal da Assistencia Social, a qual será composta por uma (1) Coordenadora. Lilian Groscopp Alves de Oliveira, uma (1) Secretaria Raquel de Oliveira, uma (a) Subcomissão administrativa Loreci Shwin e uma (1) da Subcomissão Eleitoral Viviane Aparecida Capra.

Art. 3º. – As despesas com a realização da XI Conferência da Assistência Social, serão viabilizadas pelo Fundo Municipal da Assistencia Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - PR. 06 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

LILIAN CROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5F2C6FC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 177/2017

Ref. Licitação Pregão nº 55/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME ;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/07/2018

Prazo de Vigência: 06/07/2018.

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9F45F7D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 178/2017

Ref. Licitação Pregão nº 55/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/07/2018

Prazo de Vigência: 06/07/2018.

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E4931A03

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 58/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO:** Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 123.820,60 (Cento e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 07 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3939AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.296.617,58	7.019.312,25	6.831.954,64
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	6.936.079,59	6.309.012,40
Disponibilidade de Caixa	2.622.299,16	6.936.079,59	6.309.012,40
Disponibilidade de caixa bruta	3.327.469,80	8.280.250,71	7.450.750,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	705.170,64	1.344.171,12	1.141.737,84
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.674.318,42	83.232,66	522.942,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	599.314,17	521.404,88	489.312,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.075.004,25	(438.172,22)	33.629,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		471.801,68	(4.041.374,79)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:08A6B214

CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.623.703,91	0,00
Pessoal Ativo	22.472.397,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	986.806,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	76.150,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	88.350,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.140,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	145.140,28	0,00
Pensionistas	49.542,67	0,00
IRRF	95.597,61	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	23.478.563,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.478.563,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.180.093,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.017.250,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	24.716.387,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.415.525,21

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:B39A029C

CONTABILIDADE
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.278.000,00	686.228,98		591.771,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.417.442,51	5.554.174,23	4.637.212,36	14.863.268,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.417.442,51	5.554.174,23	4.637.212,36	14.863.268,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(19.139.442,51)	(4.867.945,25)	-	(14.271.497,26)

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:A4FCBDD6

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	54.492.482,00
Previsão Atualizada da Receita	60.499.756,87
Receitas Realizadas	27.291.794,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	54.492.482,00
Créditos Adicionais	9.113.759,56
Dotação Atualizada	63.606.241,56
Despesas Empenhadas	23.833.562,86
Despesas Liquidadas	22.619.758,88
Despesas Pagas	21.481.091,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.833.562,86
Despesas Liquidadas	22.619.758,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.180.093,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(4.041.374,79)	0,00 %
Resultado Primário	536.313,00	3.269.022,88	609,50 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.608,98	0,00	49.223,79	46.385,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.779,62	0,00	751.323,55	49.456,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.493.203,17	25% / 18%	24,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.300.560,24	60%	73,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	686.228,98	591.771,02
Despesa de Capital Líquida	5.554.174,23	14.863.268,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	158.433,00	100.217,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.854.167,00	15%	15,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8FFB5E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2017
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02, tendo como vencedoras as empresas A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP, AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI, BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI – EPP, G.D.C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP, HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP, J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP, MMH MED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME, PAULINEIA LOTERMANN REIS – ME, R.T.YAMAOKA – ME, ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP,
Valor Global de R$ 120.148,59 (Cento e vinte mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

São Jerônimo da Serra, 30 de Junho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CB387756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Objeto: Aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA.	R$ 429.400,00

São José das Palmeiras, 03/07/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:28EE1965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 025/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: SARARÉ DISTRIBUIDORA DE OLEO DIESEL LTDA, com o valor de R$ 429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 06 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3831CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL N.º 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL N.º 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SARARE DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA
VALOR: R$ 2,26 (dois reais e vinte seis centavos) por litro, totalizando o valor máximo de R$ 429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 06 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 06 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:127385AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR**, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
• Data de abertura dos Envelopes: 20/07/2017
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7CEBED30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 040/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses, sendo suprimido em 25% devido a demanda ser inferior a contratação efetiva. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 91.836,72 (noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** por doze meses, referente ao período prorrogado, sendo que o valor referente a taxa, fica mantido tal qual no contrato originário, sendo as quantidades definidas no Anexo I, deste termo.O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de junho de 2018. Termo Aditivo firmado em 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F575CB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 012/2017, publicada no dia 07 de julho de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9.504, página 14, onde lê-se:
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Leia-se:
Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1D8C7570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 093/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: prestação de serviços de acompanhamento musical na Seletiva para escolher os representantes do Município no 12º FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná.
Favorecido: TOKA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seicentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 022/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 976/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A5D0D87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:189DAD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo

"menor preço por lote", para aquisição de material de serigrafia em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E082E5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2017-MAIOR LANCE OU OFERTA

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR Torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar leilão para a alienação veículos, equipamentos, maquinários e sucata em disponibilidade, no estado em que se encontram, às **14:00 do dia 27 de julho de 2017, no Paço Municipal sito à Rua Niterói, nº121, São Pedro do Iguaçu -PR**, no Depto de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Niterói, 121, centro na cidade de São Pedro do Iguaçu -PR, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min ás 17h00min nos dias úteis, entre os dias 11 e 26 de julho de 2017. O edital e seus anexos na integra encontra-se disponível no site do Município: http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados através do e–mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu, 06 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D1EC2F12

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 07 DE JULHO DE 2017. EXONERA SERVIDOR.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 05 de julho de 2017, a servidora Srª. **IVANI LUCIA ZALESKI LADEIA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.259.872-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:34BB0B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
OBJETO: Locação de Imóvel Para a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Para Implantação da Base do Receptivo Turístico, Casa do Produtor e Sala do Empreendedor no Município de Sapopema – Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: SERGIO ANTONIO LOPES
ITEM: 01
CPF: 592.623.389-53

VALOR TOTAL DE R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
CONTRATO Nº 212/2017
VIGÊNCIA: 12 meses

Sapopema, 05 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1664DBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1060/2017

SÚMULA**:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convenio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais, isentar impostos e taxas para empreendimentos vinculados ao Programa Morar Bem Paraná e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional do Município, fica autorizado a firmar convenio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao **PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ**.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder á Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná, para a execução de moradias:

I – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobra as operações relativas á construção de unidades habitacionais e obras na infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II - Isenção de taxas referentes á expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se;

Parágrafo único: As referidas isenções destinam-se á implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a **COHAPAR**, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários as unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

Art. 4º - O Poder executivo Municipal se responsabilizará pela execução dos serviços de infraestrutura interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 07 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D6E5590

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1061/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Parque Municipal.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 07 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F588A0C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1062/2017

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 928/2014, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 928/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O incentivo de que trata esta lei será concedido mensalmente aos catadores devidamente associados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais por catador, até o limite máximo de 06 (seis) catadores, totalizando o montante mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3B75BDE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2017

SÚMULA: *Recompor a mesa diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema que passa a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente: Helida Fatima Santin
Vice-Presidente: Joile Cristina Simionatto Mallmann
Secretário: Sirlei Ferreira

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 06 de julho de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8D6888E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO N.º 002/2017

O presente edital altera o cronograma do teste seletivo nº 002 para Contratação de Operadores de Máquinas e Motoristas do CODENOP.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, em cumprimento das determinações legais:
RESOLVE
Art.1º Alterar o cronograma, tendo em vista o atraso nas publicações no órgão oficial do Consórcio, ficando assim definido:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	20/06/2017
Período de inscrição	20 a 30/06/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	04/07/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 e 06/07/2017
Data da Prova Objetiva	12/07/2017
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	13/07/2017
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	14 a 17/07/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	18/07/2017
Prova Prática	21/07/2017
Publicação do resultado da Prova Prática	24/07/2017
Recebimento de recurso contra a prova prática	25 e 26/07/2017
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	27/07/2017
Recebimento de Recursos do Resultado final	29 a 31/07/2017
Homologação do Resultado Final	01/08/2017

Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de Julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9E5A1283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, pelo período contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/04/2018, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

O Município de Sengés, torna Publico que a instituição financeira abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7DA2AB93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 226,42 m2 de muro em placas de concreto, no Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/07/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 07 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A529FDFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1231/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ERICA MARIA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 470-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 03/07/2016, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D9B60EC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1525/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 178.427,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 178.427,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1670.103.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 1.000,00**
1665.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....**R$ 23.871,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122021 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
1820.102.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
1950.102.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2060.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 3.556,00**
2065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
2110.104.3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Juridica.....**R$ 20.000,00**
2030.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 9.000,00**
2040.103.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2190.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
2170.103.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2530.103.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122034 – MANUT DIV. MERENDA ESCOLAR
2680.103.3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil.....**R$ 1.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0640.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 90.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2000.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....**R$ 50.000,00**
2030.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 33.427,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122021 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
1790.102.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 5.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
002 – FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2009 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
0860.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 90.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 07 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F69D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos do aceite ao cofinanciamento Estadual;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) valor que será repassado pelo Governo Estadual em parcela única, o qual será destinado para capital e custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de junho de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:807F5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Aprova a Proposta de Trabalho nº 003/2017 – SICONV, para Construção de CRAS;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº

034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Proposta de Trabalho nº 003/2017 – SICONV, para construção de CRAS, visando estabelecer sede própria e adequada para o trabalho, reduzindo despesa com aluguel.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de junho de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05CD8BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Aprova a Proposta de Trabalho nº 002/2017 – SICONV, para Construção de CREAS;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Proposta de Trabalho nº 002/2017 – SICONV, para construção de CREAS, visando estabelecer sede própria e adequada para o trabalho, reduzindo despesa com aluguel.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de junho de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32BAAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Aprova a Proposta de Trabalho nº 004/2017 – SICONV, para aquisição de veículo para o CRAS;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Proposta de Trabalho nº 004/2017 – SICONV, para aquisição de veículo para o CRAS, visando proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento da população da zona rural do Município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de junho de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE56E372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 121/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Associação dos Municípios do Paraná., com sede comercial estabelecida na Rua Praça Osório, n.º 400 – Ed. Wawel – conj. 401 - Curitiba/Pr – Cep. 80.020-917, inscrita no CNPJ n.º 76.694.132/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Marcel Henrique Micheletto, portador do RG n° 1.694.730 SSP-SP, inscrito no CPF nº 004.420.109-46, eleito em 03 de abril de 2.017 Presidente da Associação.

DA JUSTIFICATIVA: Publicação no Diário oficial dos Municípios do Paraná.

DO VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 07 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5644E121

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 CONTRATO N.º 122/2017 ART. 24, XXVII DA LEI N.º 8.666/93

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º

76.245.034/0001-08, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, CEP: 86.170-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo, n.º 381, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Associação dos Agentes Ambientais em Reciclagem de Sertanópolis, entidade de interesse público sem fins econômicos inscrita no CNPJ/MF n.º 10.732.180/0001-50, localizada na Rodovia Contorno, PR 090, Km 398, representada por seu presidente, o Sr. José Henrique Ramos Fernandes de Lima, portador do RG n.º 10.321.996-5, inscrito no CPF/MF n.º 083.150.689-03.

DA JUSTIFICATIVA: realização da coleta seletiva do lixo urbano, visando a destinação correta dos resíduos sólidos, bem como, maior sobrevida do aterro sanitário.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de *contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis*, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82895EB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

Tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 07.07.2017, o qual opina pela anulação parcial do certame Tomada de Preço n.º 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços tubulares profundos:
DECLARO NULOS os atos posteriores à decisão de inabilitação da empresa Hidrosollo Poços Artesianos Ltda., DECLARANDO NULA, por conseguinte, a sessão de abertura do envelope de preço realizada em data de 07.07.21017, por inobservância do artigo 109 da lei Federal n.º 8.666/93, a saber: ausência de publicação da decisão de manutenção da inabilitação da referida empresa, na qualidade de recorrente.

Comunique-se as interessadas desta decisão;

Publique-se;

Publique-se a decisão de manutenção da inabilitação da empresa Hidrosollo Poços Artesianos Ltda.;

Designe-se nova data para sessão de abertura do envelope de preço;

Publique-se.

Sertanópolis, 07 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E91A66B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 01/2017, de 02.01.2017, tendo em vista os Pareceres Jurídicos datados de 04.07.2017 e 07.07.2017 e, ainda o Despacho do Diretor Superintendente do SAAE, datado de 07.07.2017, o qual considerou determinou a anulação parcial do certame Tomada de Preço n.º 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços tubulares profundos, DECIDE:

Comunicar a todos os interessados que foi **MANTIDA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**., por descumprimento do item 6.1.3 do Edital, eis que apresentou balanço patrimonial sem registro e/ou publicação e, ainda, livro diário incompleto (01.01.2016 a 31.08.2016);

Comunicar a todos os interessados a declaração de parcial nulidade do certame, em decorrência da **NULIDADE DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO REALIZADA EM DATA DE 07.07.21017**, por inobservância do artigo 109 da lei Federal n.º 8.666/93, a saber: ausência de publicação da decisão do item 1 deste despacho na imprensa oficial;

DESIGNAR PARA A DATA DE 13.07.2017, ÀS 10:00 HORAS, no Endereço: Avenida Seis de Junho n.º 825 – centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000, a reabertura da sessão da Tomada de Preço n.º 01/2017, para abertura do envelope de preço.

Sertanópolis, 07 de julho de 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:04E76315

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1262
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
CONTRATO N.º 36/2017 – EMPRESA QUADRI TELECOM LTDA - ME

ONDE SE LÊ:
COM VALOR DE R$ 1.494,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

LÊ-SE:
COM VALOR DE R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE JULHO DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7C4CAE0F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1280
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2017

ONDE SE LÊ:

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
Processo n.º 25/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

LÊ-SE:
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
Processo n.º 26/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE JULHO DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7A1A6B97

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1280
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2017

ONDE SE LÊ:

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
Processo n.º 26/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

LÊ-SE:
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
Processo n.º 25/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE JULHO DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8B0AE003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 55/2017

Locação de propriedade rural para extração de cascalho para a manutenção, recuperação e correção do leito carroçável das estradas vicinais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALDECIR APARECIDO VIELI	1
R$ 12.000,00(doze mil reais)	

Terra Boa, 7 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EDC3EB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 171/2017 - PREGÃO N° 55/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: VALDECIR APARECIDO VIELI, CNPJ nº 443.359.389-34, com sede RUA TERUO SAKUNO, 1137, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDECIR APARECIDO VIELI, CPF: 443.359.389-34, carteira de Identidade nº 3.022.403-5, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1137, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Locação de propriedade rural para extração de cascalho para a manutenção, recuperação e correção do leito carroçável das estradas vicinais do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2017, com vencimento até 07/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5CEE5C68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a senhora **SANDRA APARECIDA DA ROCHA ERPEN** portadora do RG nº 4.362.073-8 SSP/PR, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65A2B4F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Em conformidade com o Artigo 91, § 2º da Lei Orgânica do Município de Terra Boa,
Em conformidade com Artigo 51 da Lei Complementar nº 01/2005 de 15/06/2005,
Em cumprimento a decisão do Supremo Tribunal Federal – Recurso Extraordinário nº 329226-9-PR nos Autos Originais 188/1997 e,
Em cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça – Apelação Cível nº 784.330-7,

R E S O L V E

Art.1º REINTEGRAR o senhor **CARLOS HENRIQUE LELIS**, portador do RG M-757.898, no cargo efetivo de Agente Universitário – Agrônomo, Nível I, Classe I, Referência 23, conforme Lei Municipal 1075/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D3613F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2867, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo;

II – Membro: **Luciana Mickus Pichorim,** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – Membro: **Laide Aparecida Lacerda**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.039.481-4/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe do departamento de compras;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras;

V – Membro: **Eder Fabiano dos Santos,** portador cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2846, de 12 de junho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:362B6F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2868, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:

I – Presidente: **Laide Aparecida Lacerda**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.039.481-4/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

II – Secretária: **Luciana Mickus Pichorim,** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – Membro: **Eder Fabiano dos Santos**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras; e

V – Membro: **Thais Becker de Souza,** portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2847 de 12 de Junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:77E73E2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976 com o objetivo de formar o cadastro do banco para a gestão dos seus recursos financeiros, em conformidade com o Inciso II do Art. 25, c/c inciso IV do Art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93; do Art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº. 3.790/2009.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para a formação do cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN nº. 3.922/2010 dos recursos financeiros do Instituto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 12 de julho de 2017, no horário de expediente do Instituto.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR;

HORÁRIO: Das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

TELEFONE: 41 3629-1587

Tijucas do Sul, 07 de julho de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DDB77B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PAULO PAROLIN 8381919387 - CNPJ 22.574.358/0001-60** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0C8D5351

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PAULO PAROLIN 8381919387 - CNPJ 22.574.358/0001-60

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção elétrica na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público.	3.780,00	45.360,00
02	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção e instalação elétrica nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal	3.668,49	44.021,88

Valor total do fornecedor: R$ 89.381,88 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:095E4F60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paulo Parolin 8381919387
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 50/2017, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 89.381,88 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2017

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F032B17E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI

MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO – ME – CNPJ 16.158.881/0001-50** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5B912A9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO – ME – CNPJ 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	124,50	68.475,00
Valor total do fornecedor: R$ 68.475,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).					

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 07/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 51/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C59D9A8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO Nº 80/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
DATA DE ABERTURA: 21/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 08/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 07/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2A8ADF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ADITIVO 2017- 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 01/2016, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.862.213/0001-71, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Pregão Presencial, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 17 de Julho de 2018, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 06 de julho 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
Contratante

M R Assessoria Contábil
Contratada
ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante Legal

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:AF22A0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 59/2017

A publicação veiculada em28 de junho de 2017 na Edição Nº 1283do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção do Decreto n° 59/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art. 1º**e **Art. 2°** deve apresentar a seguinte redação:
"Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 137.776,69**

(cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01515 E 00000 **R$ 8.232,00**

Art. 2º - **§ 1º** - Cancelamento de dotações de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R$ 127.776,69 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta nove centavos)**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 E 00000 **R$ 8.717,00**

E não aquela **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

DECRETO Nº 59/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações de fontes livres e excesso de arrecadação fontes livres.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.776,69 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00435 E 00000 R$ 4.256,10
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01045 E 00000 R$ 27.649,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01515 E 00000 R$ 8.232,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01915 E 00000 R$ 485,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02200 E 00000 R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04035 E 00000 R$ 7.196,72
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1103 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04125 E 00000 R$ 13.432,57
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04195 E 00000 R$ 720,17
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04235 E 00000 R$ 65.805,13

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 127.776,69 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta nove centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00430 E 00000 R$ 4.256,10
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS; Abertura
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00000 R$ 27.649,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 E 00000 R$ 8.717,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04000 E 00000 R$ 2.199,50
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04010 E 00000 R$ 4.997,22
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1103 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04110 E 00000 R$ 13.432,57
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04180 E 00000 R$ 720,17
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 65.805,13

§ 2º - Excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

FONTE- 000	19.31.11.00.00.00	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:502ED9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 322/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Eliane de Cacia Harmuch, portadora do RG n. 4.104.181-1/SSP-PR e CPF n. 575.629.979-34, designada para assinar juntamente com o Prefeito Municipal os cheques e movimentações financeiras de contas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7D3CA3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação fonte livre.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01090 E 00000 R$ 50.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01560 E 00000 R$ 40.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

FONTE- 000	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:68705B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 319/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15 de setembro de 2017 a licença maternidade da servidora Thais Schneider da Cruz, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 436/2017, bem como o previsto no artigo 131, da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de julho de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E08FCCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 317/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a senhorita Madlayne Ferreira Krichak, portadora do RG n. 13748044-1/SSP-PR e CPF n. 095263959-99.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2524CB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidoraFATIMA REGINA DOS SANTOS

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora FATIMA REGINA DOS SANTOS, brasileira, servidorapública municipal de Turvo, ocupante do cargo de professora, Padrão I, Classe D, Nível 22, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.420.426-8 e inscrito no CPF sob nº 708.883.539-87, aposentadoria Especial - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição , com Proventos Integrais, Forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média salarial desde julho de 1994, com fundamento no Artigo 40, § 5º, da CF .

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.620,50 (Um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora padrão I, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná, em 06 de julho 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E175D7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ROSANA MARCIA POVROZNIK

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ROSANA MARCIA POVROZNIK , brasileira, servidora pública municipal de Turvo, ocupante do cargo de professora, Padrão I, Classe D, Nível 19 conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.054.626-0 e inscrito no CPF sob nº 604.161.819-53, aposentadoria Especial - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição , com Proventos Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração salarial, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 .

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.680,19 (Um mil seiscentos e oitenta reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora padrão I, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná, em 06 de julho 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0178A8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017
TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA:	: **M. V. KLEIN TERNIOVICZ & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com endereço situado na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02 , Centro no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade nº. 8.387.250-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.801.629-08.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preço Nº 07/2017
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos.
VALOR:	R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA:	Início em 04 de julho de 2017 e Término em 03 de julho de 2018
FORO:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B2127936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de ferramentas para mecânico, pedreiro e carpinteiro.
DATA DE ABERTURA:	20 de julho de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:59804985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 14/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 14/2017, cujo objeto é a: **"Contratação de empresa especializada para realização da abertura do 1º Jogos Abertos de Inverno"** e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 27.389.694/0001-57, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Turvo (PR), 07 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:230D8460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 7/2017

Aprovar a Comissão Organizadora da 11 ° Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 e considerando a Deliberação Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Resolve:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória – Estado do Paraná.
Governamentais:
Marli Salete Oaniéski – Secretaria Municipal de Assistência Social
Liamar Aparecida da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marisa Litchfeld de Mattos – Secretaria Municipal de Educação;
Nelda Bolting – Secretaria Municipal de Educação;
Luci Sales – Secretaria Municipal de Esportes;

Sociedade Civil:
Cláudia de Fátima da Silva – Rede Feminina de Combate ao Câncer;
Salete Maria de Lima Venâncio – ADAD
Hilda Adamio Roveda – PROVOPAR;
Marlene Sonnestrahl – Trabalhadora Setor SUAS
Roseli Aparecida Ortiz – Usuária dos Serviços de Assistência Social;

Apoio:
Rita de Fátima Silva – Usuária dos Serviços de Assistência Social;
Rose Paskoski – Assistente Social;
Simone Sacks – Assistente Social;
Márcia J. de Souza – Assistente Social;
Irene Biella – Assistente Social;
Inês Aparecida Karas – Assistente Social;
Cleonice Martinazzo Moller – Assistente Social;
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas – Assistente Social;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51964F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 8/2017

Súmula: Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS,
Resolve:

Art. 1º. Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitoria – Estado do Paraná**,** para o dia 26 de julho do corrente ano, das 8h30 às 17 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua José Piolli, nº 546, Bairro Panorama, em União da Vitória, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

Art. 2º. Para as despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitoria, correram por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 03 de julho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A7C6E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 316/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em Concurso Público, para o **CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, edital 01/2015, referente a 5ª chamada, conforme decreto 202/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
5º	GILSLAINE DE FÁTIMA NAGURNHAK	10/07/2017

Art. 2º Fica nomeada por habilitação em Concurso Público, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO,** edital 01/2015, referente a 5ª chamada, conforme DECRETO 202/2015**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
16º	ARTHUR JOSÉ CAROLESKI	10/07/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:02191352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **MURIEL CRISTINA DE PAULA, ANA MARIA KOCHAN e MICHELLY FINK,** sob a presidência da primeira, para dar andamento no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, relacionado ao Processo protocolado nº 33016/2014, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:342D7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI**, em substituição a Senhora **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 222/2017, referente ao Processo protocolado sob nº **54208/2017**.

Art. 2º - Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BCD600C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 229/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as PORTARIAS referente ao **Processo nº 33016/2014,** conforme relação abaixo:
PORTARIA nº 208 de 23 de março de 2015;
PORTARIA nº 127 de 20 de abril de 2017;
PORTARIA nº 162 de 22 de maio de 2017;
PORTARIA nº 209 de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:67991594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

ERRATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência às especificações para credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.
Corrige-se o Item 05 do Anexo I referente à **INEXIGIBILIDADE N.º PMA 005/2017.**

1 - ONDE SE LÊ:

FACILITADOR DE OFICINA COM NÍVEL MÉDIO	Introduzir novas abordagens da capoeira em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento, disciplina, dança e canto. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, samba de roda, danças e conhecer sua história.	01	H	80	480	R$ 15,00

LEIA-SE:

FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história.	04	H	560	3.360	R$ 15,00

Antonina, 07 de Julho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D7F53BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2017

CNPJ: 75.731.018/0001-62	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2017 - PR
	Processo Administrativo: 433/2017
Praca José Bento Santos, 2	Processo de Licitação: 433/2017
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR	Data do Processo: 14/06/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
O(A) Pregoeiro(A) Municipal, Sr(A) CRISTIANO RODRIGUO AFONSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da lei 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado ,resolve:

a) Processo Nr.:	433/2017
b) Licitação Nr.:	24/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS PARAATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP (142)					
1 ÓLEO LUBRAX EXTREMO - Marca:	UND	50,00	0,0000	109,00	5.450,00
2 ÓLEO LUBRAX EXTREMO LITRO - Marca:	UND	50,00	0,0000	45,00	2.250,00
3 ÓLEO LUBRAX AVANTE - Marca:	UND	50,00	0,0000	108,00	5.400,00
4 ÓLEO LUBRAX AVANTE LITRO - Marca:	UND	50,00	0,0000	41,50	2.075,00
5 ÓLEO SL15W40 LITRO - Marca:	UND	60,00	0,0000	20,00	1.200,00
6 ÓLEO T08TURBO GALÃO - Marca:	UND	50,00	0,0000	60,00	3.000,00
7 ÓLEO ATF-TA LITRO - Marca:	UND	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
8 ÓLEO VALORA 5W30 LITRO - Marca:	UND	50,00	0,0000	41,50	2.075,00
9 ÓLEO SUPERA 5W40 LITRO - Marca:	UND	50,00	0,0000	45,00	2.250,00
34 LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L - Marca:	UND	12,00	0,0000	50,00	600,00
35 LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L. - Marca:	UND	20,00	0,0000	13,00	260,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP (142)					
36 LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L. - Marca:	UND	150,00	0,0000	5,25	787,50
37 LUBRIFICANTE GRAXA 20KG. - Marca:	UND	6,00	0,0000	365,00	2.190,00
38 LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT - Marca:	UND	12,00	0,0000	20,00	240,00
39 LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L. - Marca:	UND	50,00	0,0000	19,00	950,00
40 LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L. - Marca:	UND	50,00	0,0000	274,00	13.700,00
41 LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L. - Marca:	UND	30,00	0,0000	292,00	8.760,00
42 LUBRIFICANTE THF-11 20L. - Marca:	UND	12,00	0,0000	295,00	3.540,00
43 LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L. - Marca:	UND	12,00	0,0000	215,00	2.580,00
44 LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L. - Marca:	UND	20,00	0,0000	288,00	5.760,00
45 LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L. - Marca:	UND	20,00	0,0000	27,00	540,00
46 LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L. - Marca:	UND	6,00	0,0000	279,00	1.674,00
47 LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L. - Marca:	UND	6,00	0,0000	267,00	1.602,00
79 OLEO LUBRAX SL 15W40 1L - Marca:	UND	6,00	0,0000	19,90	119,40
80 OLEO SELENIA SINT F 5W30 1 LT - Marca:	UND	40,00	0,0000	36,50	1.460,00
81 OLEO LUBRAX SL 15W40 500 ML - Marca:	UND	12,00	0,0000	14,80	177,60
82 OLEO LUBRAX HIDRA 68 SH 20L - Marca:	UND	12,00	0,0000	215,50	2.586,00
83 GRAXA GMA-2 20KG - Marca:	UND	4,00	0,0000	329,00	1.316,00
84 OLEO LUBRAX GL5-90 20 L - Marca:	UND	12,00	0,0000	290,00	3.480,00
85 OLEO LUBRAX MOTO GP 4T 1LT - Marca:	UND	6,00	0,0000	18,00	108,00
86 OLEO LUBRAX TECNO 15W40 3LT - Marca:	UND	12,00	0,0000	68,00	816,00
91 FLUIDO RADIADOR BR 1 LT - Marca:	UND	6,00	0,0000	35,50	213,00
92 OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 20 LT - Marca:	UND	12,00	0,0000	266,00	3.192,00
93 OLEO LUBRAX DT 30 2T 200ML - Marca:	UND	12,00	0,0000	5,25	63,00
97 ARLA 32 20 LTS - Marca:	UND	80,00	0,0000	59,90	4.792,00
98 OLEO LUBRAX OH-50-TA ATF 20LT - Marca:	UND	6,00	0,0000	399,00	2.394,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP (142)					
100 OLEO LUBRAX TAC3 10W 20LT - Marca:	UND	12,00	0,0000	279,00	3.348,00
101 GRAXA CAT 20KG - Marca:	UND	6,00	0,0000	810,00	4.860,00
105 OLEO MOBIL 4T 1LT - Marca:	UND	6,00	0,0000	22,90	137,40
107 OLEO HIDRAULICO CAT 20 LTS - Marca:	UND	6,00	0,0000	565,00	3.390,00

108 FLUIDO RADIADOR CAT 5LTS - Marca:	UND	6,00	0,0000	183,00	1.098,00
110 OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 1LT - Marca:	UND	6,00	0,0000	35,00	210,00
112 OLEO LUBRAX SL 15W40 3L - Marca:	UND	6,00	0,0000	50,00	300,00
114 OLEO LUBRAX GL5-90 1L - Marca:	UND	12,00	0,0000	23,50	282,00
116 OLEO LUBRAX THF-11 SAE30 20LT - Marca:	UND	12,00	0,0000	295,00	3.540,00
125 BARDAHL G-A 100 ML - Marca:	UND	6,00	0,0000	19,80	118,80
130 OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 500ML - Marca:	UND	12,00	0,0000	24,50	294,00
131 OLEO LUBRAX OH-49-TDX 500ML - Marca:	UND	30,00	0,0000	21,50	645,00
132 FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML - Marca:	UND	6,00	0,0000	30,00	180,00
Total doFornecedor:					107.253,70
CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (3902)					
10 FILTRO PU 723 X - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	64,50	645,00
11 FILTRO C-U 2545 - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	21,50	215,00
12 FILTRO R-60-10-HP - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	62,50	1.250,00
13 FILTRO R-90-30-MB - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	73,50	1.470,00
14 FILTRO R-1202-10M-AQ11 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	93,00	1.860,00
15 FILTRO AS2500 FLEETGVARD - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	82,00	1.640,00
16 FILTRO C17278-1 - Marca: TURBO	UND	15,00	0,0000	81,00	1.215,00
17 FILTRO P718-1X - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	34,50	690,00
18 FILTRO W0E506 WE6A - Marca: TURBO	UND	15,00	0,0000	84,00	1.260,00
19 FILTRO WK950-22 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	104,00	2.080,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (3902)					
20 FILTRO WK842 - Marca: TURBO	UND	40,00	0,0000	35,50	1.420,00
21 FILTRO CF 1200 - Marca: TURBO	UND	25,00	0,0000	58,50	1.462,50
22 FILTRO C27844 - Marca: TURBO	UND	25,00	0,0000	126,00	3.150,00
23 FILTRO W950-26 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	98,50	1.970,00
24 FILTRO C2810-12 - Marca: TURBO	UND	25,00	0,0000	158,00	3.950,00
25 FILTRO WK1060-2 - Marca: TURBO	UND	30,00	0,0000	94,50	2.835,00
26 FILTRO WK1060-4 - Marca: TURBO	UND	30,00	0,0000	104,50	3.135,00
27 FILTRO WK 950-14 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	51,50	1.030,00
28 FILTRO TB 1374X - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	123,00	1.230,00
29 FILTRO WK 950-19 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	93,50	1.870,00
30 FILTRO WK 950-27X - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	78,50	1.570,00
31 FILTRO HU931-5X - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	35,50	710,00
32 FILTRO WP12300 - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	133,00	1.330,00
33 FILTRO C16400 - Marca: TURBO	UND	20,00	0,0000	60,50	1.210,00
48 FILTRO BFU 707 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	15,00	90,00
49 FILTRO C 14200 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	39,00	234,00
50 FILTRO C 15165/3 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	57,50	345,00
51 FILTRO C 17308 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	89,00	534,00
52 FILTRO C 18142 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	110,00	660,00
53 FILTRO C 21105 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	39,00	234,00
54 FILTRO C 21493 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	115,00	690,00
55 FILTRO C 2256 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	17,00	102,00
56 FILTRO C 2496 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	19,00	114,00
57 FILTRO CF 1000 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	48,50	291,00
58 FILTRO CF 600 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	41,00	246,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (3902)					
59 FILTRO CF 700 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	38,50	231,00
60 FILTRO HU 923X - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	53,00	318,00
61 FILTRO PSL 330 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	52,50	315,00
62 FILTRO W 6 MULTI 20 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	19,00	114,00
63 FILTRO W 7 MULTI 18 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	18,00	108,00
64 FILTRO W 7 MULTI 3/4 D - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	18,00	108,00
65 FILTRO W 7 MULTI 3/4 S - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	18,00	108,00
66 FILTRO 928/81 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	55,00	330,00
67 FILTRO W 934 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	32,00	192,00
68 FILTRO W 962 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	33,50	201,00
69 FILTRO WK 1124 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	57,00	342,00
70 FILTRO WK 58 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	17,00	102,00
71 FILTRO WK 723 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	21,00	126,00
72 FILTRO WK 920/1 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	58,50	351,00
73 FILTRO W 940/1 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	32,50	195,00
74 FILTRO W 950/18 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	49,50	297,00
75 FILTRO WK 940/7 - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	44,50	267,00
76 MANN WK58 FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	16,50	99,00
77 FLUIDO FREIO VARGA 500 ML - Marca: VARGA	UND	30,00	0,0000	21,50	645,00
78 FILTRO BESTA 2.2 PSC-996/USC- - Marca: TURBO	UND	6,00	0,0000	66,50	399,00
87 MANN WK1040 SEPARADOR DE AGUA - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	63,00	378,00
88 MANN W6 MULTI 20 / PH10904 - Marca: MANN	UND	12,00	0,0000	36,50	438,00
89 MANN WK1124 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	39,50	237,00
90 MANN CF500/1 ELEMENTO SEGURAN - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	66,50	399,00
94 MANN C14200/A1122/HD-2868 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	38,50	231,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (3902)					
95 MANN W7 MULTI 3/4 D / PH10908 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	19,00	114,00
96 MANN WK950/14 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	52,50	315,00
99 MANN WK962/13 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	70,50	423,00
102 MANN C11127 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	48,50	291,00
103 MANN BFU-707 2 UNIDADES - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	14,50	87,00
104 MANN W7 MULTI 18 / PH10905 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	19,00	114,00
106 MANN WK731 FRANN P9368 SCANIA - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	21,50	129,00
109 MANN C2585 / HLP-4150 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	22,00	132,00
111 MANN W934 FILTRO OLEO PERKINS - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	32,00	192,00
113 MANN W962 FILTRO OLEO LUBRIF. - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	34,00	204,00
115 MANN CF1000 FILTRO AR MBB FOR - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	41,50	249,00
117 MANN C2969 / HLP-6096 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	21,00	126,00
118 MANN WK613/3 FILTRO COMBUST.G - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	20,00	120,00
119 MANN C17308 FILTRO AR FORD F1 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	88,00	528,00
120 MANN W920/7 FILTRO OLEO LUBRI - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	23,00	138,00
121 MANN H932/4-MBB - OM 364 /364 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	21,50	129,00
122 MANN WK940/7 COMBUSTIVEL - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	36,50	219,00
123 MANN C20500/HD-3003/HD-3901 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	91,00	546,00
124 MANN C27830 FORD CARGO CUMMIS - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	114,00	684,00
126 MANN WP928/81 HYNDAI MITSUBIS - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	55,00	330,00
127 MANN WK940/24 COMBUSTIVEL R26 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	54,90	329,40
128 MANN W950/18 FORD/VW CAMIN/ON - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	43,50	261,00
129 MANN W940/69 - Marca: MANN	UND	6,00	0,0000	77,00	462,00
Total do Fornecedor:					55.390,90
Total Geral:					162.644,60

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FFBC6BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BULBOX FABRICACAO LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 08.412.531/0001-01**, com sede a Rua Costa Rica, 843 - CEP: 82510-180 - Bairro: Bacacheri, Curitiba – PR, neste ato representada por **GABRIEL THIESEN BARROS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 061.587.779-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 43/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas e reatores"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte das lâmpadas de Balsa Nova para destino.	Bulbox	SRV	3	600,00
1	2	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas fluorescentes compactas, mistas em geral, vapor de sódio, vapor de mercúrio e halógenas.	Bulbox	SRV	4.100	0,62
1	3	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lâmpadas fluorescentes tubulares até 1,20.	Bulbox	SRV	1.000	0,92
1	4	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de reatores.	Bulbox	SRV	120	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 43/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os materiais deverão ser destinados em locais adequados, atendendo a legislação vigente;
c) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

Condições específicas:
a) Todo os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação e atendendo a legislação vigente;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) O fornecimento/execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento/execução deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 43/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 43/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GABRIEL THIESEN BARROS
Bulbox Fabricação LTDA - ME

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. Agr. M. Amb.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E9E6E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

Do termo de referencia, modelo de proposta e da minuta de contrato:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MERCEDES-BENZ SPRINTER 515-CDI 2,2 BI-TB VAN (Teto Alto) 21 lugares, Diesel 3p CHASSI 8AC906657HE128070, Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: BBD-9716 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT:R$400.000,00 **APP COM DMH: R$200.000,00** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	5.986,24	5986,24
2	CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16V (FlexStart) A/G 4p CHASSI 935SUNFN1HB516836 Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: BAY 4416 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$400.000,00 **APP FIXO OU VARIADO COM DMH: R$200.000,00** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	2.629,82	2629,82
3	RENAULT LOGAN EXPRESSION S ESPECIAL 1.6 (HI-FLEX) A/G 4p CHASSI 93Y4SRFH4HJ666675 Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: GHP 0678 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$400.000,00 **APP FIXO OU VARIADO COM DMH: R$200.000,00** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	1.741,06	1741,06
Total					10.357,12

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MERCEDES-BENZ SPRINTER 515-CDI 2,2 BI-TB VAN (Teto Alto) 21 lugares, Diesel 3p CHASSI 8AC906657HE128070, Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: BBD-9716 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT:R$400.000,00 ***APP R$ 50.000,00 e DMH: R$ 50.000,00*** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	5.986,24	5986,24
2	CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16V (FlexStart) A/G 4p CHASSI 935SUNFN1HB516836 Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: BAY 4416 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$400.000,00 ***APP R$ 50.000,00 e DMH: R$ 50.000,00*** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	2.629,82	2629,82
3	RENAULT LOGAN EXPRESSION S ESPECIAL 1.6 (HI-FLEX) A/G 4p CHASSI 93Y4SRFH4HJ666675 Ano/Modelo: 2016/2017 PLACA: GHP 0678 PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$400.000,00 ***APP R$ 50.000,00 e DMH: R$ 50.000,00*** Assistência 24h: GUINCHO 600 KM - ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS FAROL DE MILHA LED/XÊNON TETO SOLAR	SER	1,00	1.741,06	1741,06
Total					10.357,12

Considerando a alteração da descrição dos Itens/Serviços, e que esta trará alteração na composição da posposta de valor, altera-se também a data da licitação, concedendo novamente o prazo de 8 dias uteis para a realização do certame, contados a partir da publicação desta retificação.
Assim,

ONDE SE LÊ:
Dada de Abertura do certame: 11/07/2017
LEIA-SE:
Dada de Abertura do certame: 21/07/2017

Por ser do interesse público da Administração, atendendo ao princípio da ampla competitividade e economicidade respectivamente, a administração retifica este edital.

Bela Vista da Caroba 07 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2086A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 033/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Administração deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 033/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **27 de Junho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente:

HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 79.586.129/0001-83, situado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, Centro Pitanga-Pr. Representante legal credenciada Srª MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK, portadora do RG nº 3.060.822-4 SSP/PR, CPF nº 689.211.449-00.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 033/2017						
Fornecedor: 3169-1 HELLA DECORACOES LTDA.		**CNPJ: 79.586.129/0001-83**				**(42) 3646-1974**
Representante: 40208-7 MARILDA DE FÁTIMA PORFÍRIO SUCHODOLAK						
Lote 001 - Lote 001						R$ 6.449,99
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	15545 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER MED. 2,35 X	UNI	3	Requinte	310,13	R$ 930,39
2	15546 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER MED. 3,30 X	UNI	11	Requinte	408,28	R$ 4.491,08
3	15544 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER MED.4,00 X	UNI	2	Requinte	514,26	R$ 1.028,52
VALOR TOTAL :						R$ 6.449,99

Homologa-se para a proponente: HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 79.586.129/0001-83 com o valor do lote 01 itens 01, 02 e 03 totalizando com o valor de **R$ 6.499,99 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BFC2684D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DA 7º REUNIÃO ORDINÁRIA 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA reunião ORDINÁRIA 2017 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos TREZE DIAS do mês de JUNHO de DOIS MIL E DEZESSETE no horário das 09:30 horas, na mini auditório do Centro de Eventos, situado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, Bairro Nova Vila– Campo Magro – Paraná.	**7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ JUNHO 2017**
A Sra. Amanda inicia a reunião, colocando a importância do papel do conselho e do conselheiro e da sua participação efetiva, abrindo para Eleição da nova composição do CMDCA, lembrando que haverá a troca de representatividade do presidente e vice-presidente, que agora será governamental e não governamental, respectivamente.	**SOBRE ORIENTAÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS**
A Sra. Amanda passou a palavra para a secretária de Ação Social, Esporte e Lazer Sra. Giovana Mion Casagrande, que apresentou as deliberações do Conselho Estadual as quais precisam de aprovação do referido conselho para continuidade do processo:	**SOBRE APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**
-Deliberação 081/2016 denominado Informatiza Ação com repasse de R$70.000,00 (setenta mil reais) para o município, que será utilizado para desenvolver um curso de Informática em parceria com o SESI, voltado para adolescentes a partir de 14 anos a ser desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental.	
- Deliberação 054/2016 denominado Fazer Acontecer com repasse de R$ 21.272,88 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será utilizado para desenvolver um Curso Assistente Administrativo, em parceria com o SESI, nas dependências do Projeto Pia Ambiental.	
- Deliberação 062/2016 denominado Colorindo a Infância com repasse de R$ 49.115,00 (quarenta e nove mil cento e quinze reais), destinado a aquisição de dois parquinhos de madeira para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Pia Ambiental e PETI Rural.	
- Deliberação 051/2016 com repasse de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), destinado a compra de equipamentos e material de consumo para o CREAS (computador e material de escritório)	
- Deliberação 055/2016 com repasse de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional, o qual é desenvolvido pela Fundação Solidariedade. O recurso será destinado para custeio dos profissionais por 10 meses e dois meses de vale transporte para os adolescentes institucionalizados.	
As deliberações acima arroladas e os devidos projetos foram aprovados por todos os presentes, sem ressalvas.	
A conselheira Sra. Jaqueline, representante do financeiro expôs os custos referente ao chamamento de equoterapia com valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) per capta, sendo 4 vagas destinados ao atendimento crianças e adolescentes, por 12 meses, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o qual foi aprovado por todos sem ressalvas.	**SOBRE MAIORES INFORMAÇÕES DO CHAMAMENTO DE EQUOTERAPIA**
-A participante Sra. Simone, representante do setor de Planejamento da Prefeitura, levantou sobre a questão do Menor Aprendiz e a Deliberação 052/2016 o qual município não foi contemplado. A Sra. Amanda informou que o município possui uma parceria com o CIEE do município de Campo Largo para atender esta demanda. Na sequencia a assistente social do CREAS, Sra. Veneza relatou a participação no Seminário sobre o Programa de Aprendizagem, no qual a promotora do Ministério do Trabalho, Dra. Mariana, solicitou uma listagem das empresas que se enquadram na Lei de Aprendizagem, para que sejam autuadas em relação à contratação dos aprendizes; que o município tem capacidade para atendimento de 35 adolescentes, estando apenas 5 inseridos no Programa, ou seja, apenas 14% da demanda. A conselheira Camila, representante do CRAS, informou que o educador social do CRAS, Diego, participou do Fórum de Aprendizagem na ultima segunda-feira onde teve contanto com as empresas que fazem a intermediação da Lei da Aprendizagem e se propuseram a vir ate o município para sensibilizar os empresários sobre tal Lei. Falou ainda sobre o Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, que trabalha com ensino regular e a Lei de Aprendizagem, que disponibilizou vagas para transferência de alunos ainda neste ano, desde que tenham até 16 anos até o mês de julho e encaminhados pela Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro.	**ASSUNTOS GERAIS**
- A conselheira Josiany informou sobre sua participação no Encontro do Foréas e enfatizou sobre a importância da participação dos usuários e solicitou aos profissionais da Educação presentes, o apoio para identificação de pais e adolescentes para participação nos conselhos.	

- A conselheira Jaqueline do Financeiro informou que a Instituição Pequeno Cotolengo, não foi e não esta sendo paga com recursos do FIA e sim através de recurso livre.	
- A Sra. Amanda solicitou a Sra. Giovana para que apresentasse as indicações dos conselheiros Governamentais e na sequencia deu-se o processo de eleição dos representantes Não Governamentais, entre os candidatos presentes:	**SOBRE ELEIÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDCA**
Após concluído o processo foi feita a indicação da nova Secretária Executiva do Conselho, Denir Marilse de Oliveira, Assistente Social e diretora da gestão do SUAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E eu Denir Marilse de Oliveira, redigi a presente ata, cuja lista dos presentes encontra-se em anexo Bem como a nova composição do CMDCA.	

NOME	RG	CPF	TITULAR/ SUPLENTE	GOV	ORGÃO
MARISA ALEX KLOSS	4131048-0	574762929-87	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JAQUELINE TORRES SILVA	9261537-5	010105439-46	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTAIR DOS SANTOS	5958761-7	017886529-08	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SIMONE MARIA NUNES	4528457-3	81999470982	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
JAQUELINE DOS SANTOS MORAES	128119860-1	09632475909	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
KARINA ALVES DA SILVA	82912568	03717634950	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
VENEZA PEDRINA BARBIERI	03913146	02482696909	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,ESPORTE E LAZER
JORDANA ROSA DE SOUZA	8563161	04462450973	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,ESPORTE E LAZER
JANETE COSTA	71276295	03251561901	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANE SHREIBER	72499638	00743170411	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÃO GOVERNAMENTAL (Sociedade Civil)

NOME	RG	CPF	TITULAR/ SUPLENTE	NÃO GOV	ENTIDADE
AMANDA ATAELE LOVATO	7860489-1	036920209-02	TITULAR	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
GIULIANA MIRANDA	8510236-2	043060939-64	SUPLENTE	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	70588579	06133590971	TITULAR	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUNICIPAL HEMETÉRIO TORRES
ROZANA ESTER MACHADO SCHIMIDT	80390955	03118445963	SUPLENTE	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR
JOZIANY SILVA FERNANDES	218307184	10740122835	TITULAR	NÃO GOV	FEDERAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC
LUCAS FERNANDES	72694872	06468401933	SUPLENTE	NÃO GOV	FEDERAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC
FABIANA TEIXEIRA RISKALLA	5309211-0	877727959-04	TITULAR	NÃO GOV	INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR - ICI
CYNTIA MINARDI	29425637-4	031430719-23	SUPLENTE	NÃO GOV	INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR - ICI
MÔNIKA R.LUSTOSA POLATI	46894057	76838617900	TITULAR	NÃO GOV	ASSOCIAÇÃO ITA WGMAN
ANDRÉIA SOUZA VAN HALS	4577510-O	78337224991	SUPLENTE	NÃO GOV	ASSOCIAÇÃO ITA WGMAN
RYAN JOBERT DOS SANTOS		13241071979	TITULAR		ADOLESCENTE
TIAGO MACHADO DA SILVA	140369594	12405851954	SUPLENTE		ADOLESCENTE

DENIR MARILSE DE OLVEIRA
Secretaria Executiva
RG 3.566.296-0
CPF 003377109-02

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente
RG 5.958.761-7
CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1FB8FC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 103/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 04 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando o ***fornecimento de cestas básicas, que serão distribuídas as famílias carentes do Município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg. Quantidade: 02 unidades – **DOCE GRÃO**	300	109,00
	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg. Quantidade: 02 unidades – **GRÃO DE LUXO**		
	Bolacha água e sal 400 g. Quantidade: 02 unidades - **LIANE**		
	Chá mate tostado- CX de 250 g. Quantidade: 01 unidades – **D' MILLE**		
	Extrato de tomate- CX de 130 g. Quantidade: 02 unidades - **QUERO**		
	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg. Quantidade: 02 unidades – **EFRAIM**		
	Fubá- PCT de 01 kg. Quantidade: 02 unidades - **SINHÁ**		
	Macarrão espaguete com ovos- PCT de 500 kg. Quantidade: 02 unidades - **TODESCHINI**		
	Óleo de soja refinado tipo 01- 900 ml. Quantidade: 02 unidades - **COCAMAR**		
	Pó de café torrado e moído - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – 500 g Quantidade: 01 unidade		

	– DA MANHÃ		
	Sabão em pedra glicerinado, neutro- embalagem de 01 kg com 05 unid. Quantidade: 01 unidade - **YPÊ**		
	Sal refinado extra iodado- PCT 01 kg. Quantidade: 01 unidade - **MOC**		
TOTAL			

Carlópolis, 07 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:02AA7913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E&E CONFECÇOES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA, JOSÉ DE ANCHIETA, PREFEITO AFONSO BELENDA, SÃO JOSÉ, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA DE LIMA E ESCOLA PADRE FLÁVIO MARIA COSSO (APAE), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2017.
REDIMENCIONAMENTO DE OBJETO:

E&E CONFECÇOES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant. Adicional	Preço	Preço total
1	1	UNIFORME FEMININO O CONJUNTO SERÁ COMPOSTO DE: - 02 CAMISETAS; - 01 SHORT SAIA; - 01 CALÇA COMPRIDA; - 01 JAQUETA;	E&E	CJ.	102,00	115,00	11.730,00
1	2	UNIFORME MASCULINO O CONJUNTO SERÁ COMPOSTO DE: - 02 CAMISETAS; - 01 BERMUDAS; - 01 CALÇA COMPRIDA; - 01 JAQUETA.	E&E	CJ.	111,00	115,00	12.765,00
TOTAL							**R$ 24.495,00**

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1FBBE0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 106 DE 06 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Aprovar a Tabela de Valores de Procedimento Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia – SADT e Fornecimento de Ortese/Protese do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 14 do mês de junho de 2017, conforme Ata n. º 003/2017;
Considerando a carência de atualizações dos serviços contemplados na tabela vigente do Credenciamento Público n. º 003/2015;
Considerando a Lei Federal n. º 8.666/93;
Considerando a Lei Federal n. º 8.080/90;
Considerando a Lei Estadual n. º 15.608/07;
Considerando as Portarias n. º 1.286/93 e 1.034/2010 do Ministério da Saúde;
Considerando a grande demanda de serviços originárias dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Considerando o significativo aumento da demanda e a necessidade de atualização de valores dos serviços contemplados no Credenciamento n. º 003/2015;
Considerando a necessidade de reestruturação o Instrumento Convocatório de forma que atenda a demanda real e atual dos serviços catalogados neste ato;
Considerando que o objetivo previsto no Estatuto social do consórcio está voltado ao atendimento dos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que a atualização financeira da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através do Credenciamento na área de abrangência do CONIMS.

Resolve:
Art. 1.º A provar a nova Tabela de Valores de Procedimentos Médicos, Ambulatoriais, Hospitalares, Serviços de Diagnose, Terapia - SADT e Fornecimento de Órtese/Prótese em consequência da deliberação pela Assembleia Geral Ordinária n. º 003/2017 dos Senhores Prefeitos dos municípios consorciados, conforme anexo I.
Art. 2.º A presente retificação se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ANEXO I – TABELA

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**Valor Unitário**
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO AUAUFIOMEMÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM ISERÇÃO DE AGULHAS	14,06
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77
303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
900001750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	80,54
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	61,10
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	100,00
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	400,00
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
900002340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	480,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	148,00
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42
9001010170	LAVAGEM DE OUVIDOS	22,00
9001010180	CAUTERIZAÇÃO NASAL	35,00
9001010190	CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	35,00
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	82,00
9001010210	TAMPONAMENTO NASAL PARA CONTROLE DE EPISTAXE	40,00
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	82,00
RADIODIAGNOSTICO		
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	180,00
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
204050189	UROGRAFIA VENOSA	180,00
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	180,00

204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	180,00
204020018	MIELOGRAFIA	366,62
204060036	ESCANOMETRIA	180,00
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS		
900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS	64,48
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	64,09
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	44,12
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	44,12
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
900001520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	40,12
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	44,12
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	44,12
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
900001830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12
900001850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	44,12
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	44,12
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	44,12
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	44,12
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	44,12
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	74,39
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	175,08
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98
211040061	TOCOGRAFIA ANTE - PARTO	50,00
MEDICINA NUCLEAR		
208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46

208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,95
900002420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08
ANESTESIA E CONTRASTE		
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
900001490	CONTRASTE	61,10
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00
ANGIOTOMOGRAFIA		
9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	565,41
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	536,31
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	516,31
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNEO	536,31
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	571,14
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	571,14
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	571,14
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	571,14
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIS	571,14
9001010400	ANGIOTOMOGRAIFA DE PELVE	571,14
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	571,14
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	571,14
GRUPO B		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUCIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	28,42
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	35,20
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	38,74
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	37,88
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	37,88
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	38,74
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	28,42
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	27,32
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	36,59
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	40,68
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,93
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,63
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	47,58
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	39,09
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	47,58
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	35,20
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	45,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1619,67
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2855,14
900002410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2755,00

ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	24,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE COLO UTERINO – BIÓPSIA	24,00
RADIODIAGNOSTICO		
210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	6,00
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADADE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75
RESSONANCIA MAGNETICA		
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	268,75
207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75

207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)		
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÃOES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67
PRÓTESES AUDITIVAS		
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANALTIPO C	1100,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	525,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	700,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1100,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00
TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS		
505010097	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
505010100	TRANSPLANTE DE CÓRNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	1.129,30
505010119	TRANSPLANTE DE CÓRNEA (EM REOPERAÇÕES)	1.129,30

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFE7BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2018 - 2021 (1) Anos a Listar: Todos

Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Vereadores	1	01/01/2018	Pessoas	17.00	17.00	17.00	17.00	17.00

Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Tipo: Atividade

Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.743.946,00	16.879.686,00	18.098.046,00	19.332.186,00	70.053.864,00
Subtotal:		**15.743.946,00**	**16.879.686,00**	**18.098.046,00**	**19.332.186,00**	**70.053.864,00**

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade 1 - Departamento Administrativo

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

					Metas Previstas			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Tipo: Atividade

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo Outras	Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade 1 - Departamento Administrativo

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Tipo: Atividade

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	960.000,00	1.065.000,00	1.137.000,00	4.062.000,00
Subtotal:	**900.000,00**	**960.000,00**	**1.065.000,00**	**1.137.000,00**	**4.062.000,00**

Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade 1 - Departamento Administrativo

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO Tipo: Atividade

Promover o atendimento administrativo do Vice-Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		355.000,00	371.000,00	403.000,00	417.000,00	1.546.000,00
Subtotal:		**355.000,00**	**371.000,00**	**403.000,00**	**417.000,00**	**1.546.000,00**

Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO Tipo: Atividade

Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.805.000,00	1.885.000,00	2.043.000,00	2.114.000,00	7.847.000,00
Subtotal:	**1.805.000,00**	**1.885.000,00**	**2.043.000,00**	**2.114.000,00**	**7.847.000,00**

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	767.000,00	832.000,00	863.000,00	3.197.000,00
Subtotal:	**735.000,00**	**767.000,00**	**832.000,00**	**863.000,00**	**3.197.000,00**

Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Fortalecer a Ouvidoria Municipal como instrumento fundamental de interação entre o Governo e a Sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL Tipo: Atividade

Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	254.000,00	265.000,00	288.000,00	299.000,00	1.106.000,00
Subtotal:	**254.000,00**	**265.000,00**	**288.000,00**	**299.000,00**	**1.106.000,00**

Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente o Prefeito, Vice Prefeito e demais setores da Administração e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA Tipo: Atividade

Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	115.000,00	120.000,00	440.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**	**120.000,00**	**440.000,00**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	91.21	Percentual	95.00	97.00	98.00	99.00

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

	Medidas							
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social								
Unidade 1 - Departamento de Imprensa								
Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO								
Objetivos:								
Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	Percentual	91.21	95.00	97.00	98.00	99.00
Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO Tipo: Atividade								
Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.								
Vínculo		**Meta Financeira**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.150.000,00	2.245.000,00	2.434.000,00	2.522.000,00			9.351.000,00
Subtotal:		**2.150.000,00**	**2.245.000,00**	**2.434.000,00**	**2.522.000,00**			**9.351.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 1 - Gestão Administrativa								
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos:								
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS Tipo: Projeto Orçamentário								
MUNICIPAIS Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.								
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada Metros	Quadrados	30,0000	1.000,0000	1.000,0000	50,0000			2.080,0000
Vínculo		**Meta Financeira**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00			2.200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**150.000,00**			**2.200.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 1 - Gestão Administrativa								
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos:								
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70
Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Tipo: Atividade								
Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000			4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		888.754,00	952.000,00	1.041.000,00	1.094.000,00			3.975.754,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços		400.000,00	418.000,00	436.000,00	451.000,00			1.705.000,00
Subtotal:		**1.288.754,00**	**1.370.000,00**	**1.477.000,00**	**1.545.000,00**			**5.680.754,00**
Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL Tipo: Atividade								
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000			4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		340.000,00	355.000,00	386.000,00	400.000,00			1.481.000,00
Subtotal:		**340.000,00**	**355.000,00**	**386.000,00**	**400.000,00**			**1.481.000,00**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 1 - Gestão Administrativa								
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos:								
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70
Ação: 2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL) Tipo: Atividade								
Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000			4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**						
		2018	**2019**	**2020**	**2021**			**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	74.000,00	81.000,00	86.000,00			311.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**74.000,00**	**81.000,00**	**86.000,00**			**311.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo								
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos:								
Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos, assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			

					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO Tipo: Atividade

Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos, assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO Tipo: Atividade

Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	314.000,00	341.000,00	354.000,00	1.309.000,00
Subtotal:	**300.000,00**	**314.000,00**	**341.000,00**	**354.000,00**	**1.309.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto a população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Tipo: Atividade

Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	85.000,00	93.000,00	99.000,00	357.000,00
Subtotal:	**80.000,00**	**85.000,00**	**93.000,00**	**99.000,00**	**357.000,00**

Orgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA Tipo: Atividade

Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. de Administração; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	820.000,00	856.000,00	929.000,00	962.000,00	3.567.000,00
Subtotal:	**820.000,00**	**856.000,00**	**929.000,00**	**962.000,00**	**3.567.000,00**

Unidade 5 - Departamento de Compras

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS Tipo: Atividade

Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 5 - Departamento de Compras

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS Tipo: Atividade

Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	335.000,00	364.000,00	378.000,00	1.397.000,00
Subtotal:	**320.000,00**	**335.000,00**	**364.000,00**	**378.000,00**	**1.397.000,00**

Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS Tipo: Atividade

Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.660.000,00	1.735.000,00	1.884.000,00	1.955.000,00	7.234.000,00
Subtotal:	**1.660.000,00**	**1.735.000,00**	**1.884.000,00**	**1.955.000,00**	**7.234.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Servidores Públicos/População do Município	11	01/01/2018	Percentual	1.90	1.92	1.92	1.92	1.92

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Tipo: Atividade

Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00	2.820.000,00	3.060.000,00	3.172.000,00	11.752.000,00
Subtotal:	**2.700.000,00**	**2.820.000,00**	**3.060.000,00**	**3.172.000,00**	**11.752.000,00**

Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES Tipo: Atividade

Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos Pessoas		1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000	7.200,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	1.410.000,00	1.527.000,00	1.579.000,00	5.866.000,00
Subtotal:	**1.350.000,00**	**1.410.000,00**	**1.527.000,00**	**1.579.000,00**	**5.866.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Servidores Públicos/População do Município	11	01/01/2018	Percentual	1.90	1.92	1.92	1.92	1.92

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE Tipo: Atividade COLOMBO - ASSEMCO

Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	65.000,00	73.000,00	78.000,00	276.000,00
Subtotal:	**60.000,00**	**65.000,00**	**73.000,00**	**78.000,00**	**276.000,00**

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES Tipo: Atividade

Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
6 - Refeições subsidiadas	Outras Unidades e Medidas	157.200,0000	160.000,0000	168.000,0000	179.000,0000	664.200,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00	876.000,00	952.000,00	988.000,00	3.656.000,00
Subtotal:	**840.000,00**	**876.000,00**	**952.000,00**	**988.000,00**	**3.656.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Tipo: Atividade

Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.450.000,00	1.515.000,00	1.648.000,00	1.714.000,00	6.327.000,00
Subtotal:	**1.450.000,00**	**1.515.000,00**	**1.648.000,00**	**1.714.000,00**	**6.327.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:

Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2018	Percentual	0.73	0.72	0.70	0.68	0.65
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2018	Percentual	10.19	8.00	7.00	6.00	5.00

Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
7 - Ações de Segurança Pública mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.386.000,00	6.670.000,00	7.294.000,00	7.554.000,00	27.904.000,00
Subtotal:	**6.386.000,00**	**6.670.000,00**	**7.294.000,00**	**7.554.000,00**	**27.904.000,00**

Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO Tipo: Atividade

Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
65 - Corpo de Bombeiros em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM	726.800,00	758.800,00	797.800,00	827.800,00	3.111.200,00
Subtotal:	**726.800,00**	**758.800,00**	**797.800,00**	**827.800,00**	**3.111.200,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA

Objetivos:

Promover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2018	Pessoas	474500.00	502970.00	532900.00	543850.00	576335.00

Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO Tipo: Atividade

Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
13 - Mobilidade Urbana Planejada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	157.000,00	171.000,00	177.000,00	655.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:	**180.000,00**	**187.000,00**	**201.000,00**	**207.000,00**	**775.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	23.50	24.00	24.50	25.00

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	23.50	24.00	24.50	25.00

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	425.000,00	450.000,00	498.000,00	519.000,00	1.892.000,00
Subtotal:	**425.000,00**	**450.000,00**	**498.000,00**	**519.000,00**	**1.892.000,00**

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientando as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas

					2018	2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	3.08	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70	1.70

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	261.000,00	284.000,00	294.000,00	1.089.000,00
Subtotal:	**250.000,00**	**261.000,00**	**284.000,00**	**294.000,00**	**1.089.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	23.50	24.00	24.50	25.00

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00	209.000,00
Subtotal:	**47.000,00**	**51.000,00**	**54.000,00**	**57.000,00**	**209.000,00**

Unidade 4 - Regionais Administrativas

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 4 - Regionais Administrativas

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.835.000,00	1.925.000,00	2.097.000,00	2.180.000,00	8.037.000,00
Subtotal:	**1.835.000,00**	**1.925.000,00**	**2.097.000,00**	**2.180.000,00**	**8.037.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.69	0.70	0.75

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Tipo: Atividade

Planejar o Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
66 - Projetos elaborados e acompanhados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	632.000,00	660.000,00	718.000,00	744.000,00	2.754.000,00
Subtotal:	**632.000,00**	**660.000,00**	**718.000,00**	**744.000,00**	**2.754.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021

IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.69	0.70	0.75

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	160.000,00	177.000,00	187.000,00	674.000,00
Subtotal:	**150.000,00**	**160.000,00**	**177.000,00**	**187.000,00**	**674.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.69	0.70	0.75

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO Tipo: Atividade

Manter e desenvolver ações para implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**						
		2018	**2019**	**2020**		**2021**		**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000		1,0000		4,0000

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.75	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.69	0.70	0.75

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO Tipo: Atividade

Manter e desenvolver ações para implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal.

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00	156.000,00	171.000,00	179.000,00	654.000,00
Subtotal:	**148.000,00**	**156.000,00**	**171.000,00**	**179.000,00**	**654.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.

					Metas Previstas			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL Tipo: Atividade

Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
8 - Divida Adimplida	Outras Unidades e Medidas	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000.000,00	6.000.000,00	6.450.000,00	5.950.000,00	23.400.000,00
Subtotal:	**5.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.450.000,00**	**5.950.000,00**	**23.400.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00	1.950.000,00	2.132.000,00	2.236.000,00	8.168.000,00
Subtotal:	**1.850.000,00**	**1.950.000,00**	**2.132.000,00**	**2.236.000,00**	**8.168.000,00**

Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Objetivos:

Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.00	4520.00	4520.00	4520.00	4520.00

Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP Tipo: Atividade

Contribuir para a formação do PASEP.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		2018	2019	2020	2021	Total
9 - Contribuição Garantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Objetivos:

Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.00	4520.00	4520.00	4520.00	4520.00

Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP Tipo: Atividade

Contribuir para a formação do PASEP.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.231.190,00	4.481.675,00	4.803.780,00	5.057.818,00	18.574.463,00
Subtotal:	**4.231.190,00**	**4.481.675,00**	**4.803.780,00**	**5.057.818,00**	**18.574.463,00**

Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA – REGIME PRÓPRIO Tipo: Atividade

Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
8 - Divida Adimplida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS Tipo: Atividade

Amortizar dívida junto ao INSS.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
10 - Dívida Amortizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Objetivos:

Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.00	4520.00	4520.00	4520.00	4520.00

Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS Tipo: Atividade

Amortizar dívida junto ao INSS.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Ação: 2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP Tipo: Atividade

Amortizar dívida junto ao PASEP.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
10 - Dívida Amortizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	211.560,00	224.084,00	240.189,00	252.891,00	928.724,00
Subtotal:	**211.560,00**	**224.084,00**	**240.189,00**	**252.891,00**	**928.724,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA Tipo: Atividade

Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	85.000,00	94.000,00	99.000,00	358.000,00
Subtotal:	**80.000,00**	**85.000,00**	**94.000,00**	**99.000,00**	**358.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Tipo: Atividade

Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas

					2018	2019	2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Tipo: Atividade

Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.750.000,00	1.780.000,00	1.893.000,00	2.098.000,00	7.521.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.364.800,00	1.460.800,00	1.568.800,00	1.679.800,00	6.074.200,00
Subtotal:	**3.114.800,00**	**3.240.800,00**	**3.461.800,00**	**3.777.800,00**	**13.595.200,00**

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS Tipo: Atividade

Manter convênio com a Exatoria de Rendas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00	198.000,00
Subtotal:	**46.000,00**	**48.000,00**	**51.000,00**	**53.000,00**	**198.000,00**

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR Tipo: Atividade

Manter o Posto Avançado do DETRAN.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018 1	Percentua	7.90	7.00	7.00	8.00	8.00

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR Tipo: Atividade

Manter o Posto Avançado do DETRAN.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.020.000,00	1.070.000,00	1.116.000,00	1.160.000,00	4.366.000,00
Subtotal:	**1.020.000,00**	**1.070.000,00**	**1.116.000,00**	**1.160.000,00**	**4.366.000,00**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.67	10.00	15.00	20.00	25.00

Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Tipo: Atividade

Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.785.000,00	2.916.000,00	3.175.000,00	3.297.000,00	12.173.000,00
Subtotal:	**2.785.000,00**	**2.916.000,00**	**3.175.000,00**	**3.297.000,00**	**12.173.000,00**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.67	10.00	15.00	20.00	25.00

Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO Tipo: Atividade E DADOS

Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.

Produto	Unidade Medida	2018	Meta Física			
			2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.230.000,00	1.290.000,00	1.399.000,00	1.456.000,00	5.375.000,00
Subtotal:	**1.230.000,00**	**1.290.000,00**	**1.399.000,00**	**1.456.000,00**	**5.375.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 1 - Departamento de Urbanismo

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município; Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 1 - Departamento de Urbanismo

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município; Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.650.000,00	1.725.000,00	**1.725.000,00**	1.945.000,00	7.192.000,00
Subtotal:	**1.650.000,00**	1.872.000,00	**1.872.000,00**	**1.945.000,00**	**7.192.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E Tipo: Atividade

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	253.000,00	**253.000,00**	286.000,00	1.054.000,00
Subtotal:	**240.000,00**	275.000,00	**275.000,00**	**286.000,00**	**1.054.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 3 - Departamento de Projetos Executivos

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS Tipo: Atividade

Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	522.000,00	566.000,00	588.000,00	2.176.000,00
Subtotal:	**500.000,00**	**522.000,00**	**566.000,00**	**588.000,00**	**2.176.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Habitação

Programa 0027 - HABITAÇÃO

Objetivos:

Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.00	100.00	120.00	150.00	180.00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO Tipo: Atividade

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física					
		2018	2019	2020	2021		Total
12 - Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade	100,0000	120,0000	150,0000	180,0000		550,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 4 - Departamento de Habitação

Programa 0027 - HABITAÇÃO

Objetivos:

Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.00	100.00	120.00	150.00	180.00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO Tipo: Atividade

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00	658.000,00	688.000,00	713.000,00	2.689.000,00
Subtotal:	**630.000,00**	**658.000,00**	**688.000,00**	**713.000,00**	**2.689.000,00**

Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas

					2018	2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2171 - CONCESSÕES PUBLICAS Tipo: Atividade

Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS. Tipo: Projeto Orçamentário

Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	3.291,0000	3.291,0000	805,0000	860,0000	8.247,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		1.000.000,00	1.060.000,00	1.122.000,00	1.190.000,00	4.372.000,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.060.000,00**	**1.122.000,00**	**1.190.000,00**	**4.372.000,00**

Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	575,0000	610,0000	650,0000	690,0000	2.525,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		800.000,00	847.000,00	898.750,00	952.000,00	3.497.750,00
Subtotal:		**800.000,00**	**847.000,00**	**898.750,00**	**952.000,00**	**3.497.750,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% Tipo: Atividade

Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	71.516,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		17.476.000,00	18.525.000,00	19.637.000,00	20.815.000,00	76.453.000,00
Subtotal:		**17.476.000,00**	**18.525.000,00**	**19.637.000,00**	**20.815.000,00**	**76.453.000,00**

Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
5 - Servidores	Pessoas	1.417,0000	1.417,0000	1.417,0000	1.417,0000	5.668,0000

Atendidos							
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%			51.659.000,00	54.758.000,00	58.044.000,00	61.526.000,00	225.987.000,00
Subtotal:			**51.659.000,00**	**54.758.000,00**	**58.044.000,00**	**61.526.000,00**	**225.987.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25% Tipo: Atividade

Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	71.516,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	350.000,00	370.000,00	370.000,00	1.440.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		7.804.211,00	8.408.429,00	9.058.300,00	9.711.803,00	34.982.743,00
Subtotal:		**8.154.211,00**	**8.758.429,00**	**9.428.300,00**	**10.081.803,00**	**36.422.743,00**

Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL Tipo: Atividade

Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	71.516,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01111 - Transferências de Outros Programas		552.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00	2.241.000,00
Subtotal:		**552.000,00**	**563.000,00**	**563.000,00**	**563.000,00**	**2.241.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO Tipo: Atividade FUNDAMENTAL

Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	71.516,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		2.993.950,00	3.103.050,00	3.294.418,00	3.580.123,00	12.971.541,00
Subtotal:		**2.993.950,00**	**3.103.050,00**	**3.294.418,00**	**3.580.123,00**	**12.971.541,00**

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5% Tipo: Atividade

Manter as atividades, projetos e programas dos Centros Municipais de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	9.965,0000	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	42.294,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.320.250,00	8.949.900,00	9.626.050,00	10.302.000,00	37.198.200,00
01149 -		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00

Transferências de Outros Programas							
Subtotal:			**9.170.250,00**	**9.799.900,00**	**10.476.050,00**	**11.152.000,00**	**40.598.200,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	9.965,0000	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	42.294,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		2.369.000,00	2.487.000,00	2.636.000,00	2.821.000,00	10.313.000,00
Subtotal:		**2.369.000,00**	**2.487.000,00**	**2.636.000,00**	**2.821.000,00**	**10.313.000,00**

Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	9.965,0000	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	42.294,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		6.425.000,00	6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00	28.109.250,00
Subtotal:		**6.425.000,00**	**6.811.000,00**	**7.220.000,00**	**7.653.250,00**	**28.109.250,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do neducando.

					Metas Previstas			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	568,0000	604,0000	640,0000	640,0000	2.452,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%		23.131.000,00	24.520.000,00	25.990.250,00	27.550.000,00	101.191.250,00
Subtotal:		**23.131.000,00**	**24.520.000,00**	**25.990.250,00**	**27.550.000,00**	**101.191.250,00**

Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE – INFANTIL Tipo: Atividade

Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	9.965,0000	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	42.294,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01111 - Transferências de Outros Programas		184.000,00	184.000,00	216.000,00	216.000,00	800.000,00
Subtotal:		**184.000,00**	**184.000,00**	**216.000,00**	**216.000,00**	**800.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno

desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	61,0000	61,0000	61,0000	61,0000	244,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	2019	2020	2021	Total
01101 - FUNDEB 60%		2.313.000,00	2.451.000,00	2.599.000,00	2.754.750,00	10.117.750,00
Subtotal:		**2.313.000,00**	**2.451.000,00**	**2.599.000,00**	**2.754.750,00**	**10.117.750,00**

Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	636,0000	729,0000	789,0000	849,0000	3.003,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		700.000,00	740.000,00	800.000,00	845.000,00	3.085.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	980.000,00
Subtotal:		**930.000,00**	**980.000,00**	**1.050.000,00**	**1.105.000,00**	**4.065.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Tipo: Atividade

Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	2019	2020	2021	Total
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		9.756.840,00	10.339.070,00	10.959.414,00	11.616.979,00	42.672.303,00
Subtotal:		**9.756.840,00**	**10.339.070,00**	**10.959.414,00**	**11.616.979,00**	**42.672.303,00**

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE MUNICIPAL Tipo: Atividade

Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.620,0000	5.680,0000	5.700,0000	5.730,0000	22.730,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	2019	2020	2021	Total
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		470.000,00	501.000,00	535.000,00	570.500,00	2.076.500,00
Subtotal:		**470.000,00**	**501.000,00**	**535.000,00**	**570.500,00**	**2.076.500,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77

Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL Tipo: Atividade

Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	71.516,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.350.000,00	1.410.000,00	1.470.000,00	1.525.000,00	5.755.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas		1.465.000,00	1.523.000,00	1.591.000,00	1.663.000,00	6.242.000,00
Subtotal:		**2.815.000,00**	**2.933.000,00**	**3.061.000,00**	**3.188.000,00**	**11.997.000,00**

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	9.965,0000	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	42.294,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.550.000,00	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00	6.610.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas		1.638.000,00	1.818.000,00	1.900.000,00	1.985.000,00	7.341.000,00
Subtotal:		**3.188.000,00**	**3.438.000,00**	**3.590.000,00**	**3.735.000,00**	**13.951.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Medida Inicial	Unidade de Medida	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Tipo: Atividade

Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área rural do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.620,0000	5.680,0000	5.700,0000	5.730,0000	22.730,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		4.506.050,00	4.771.950,00	5.053.582,00	5.351.877,00	19.683.459,00
01117 - Transferências de Outros Programas		309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
01162 - Transferências de Outros Programas		821.000,00	856.000,00	892.000,00	924.000,00	3.493.000,00
Subtotal:		**5.636.050,00**	**5.950.950,00**	**6.281.582,00**	**6.623.877,00**	**24.492.459,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.32	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.71	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.68	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		759.199,00	804.751,00	853.036,00	904.218,00	3.321.204,00
Subtotal:		**759.199,00**	**804.751,00**	**853.036,00**	**904.218,00**	**3.321.204,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 - Ouvidoria

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.00	74.00	78.00	82.00	86.00
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.00	700.00	800.00	900.00	1000.00
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.00	12.00	17.00	25.00	30.00

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE Tipo: Atividade

Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		226.000,00	236.000,00	246.000,00	255.000,00	963.000,00
Subtotal:		**226.000,00**	**236.000,00**	**246.000,00**	**255.000,00**	**963.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.00	80.00	81.00	82.00	83.00
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.00	75.00	78.00	82.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.00	80.00	81.00	83.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.00	80.00	81.00	83.00	85.00

Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
57 - Vigilância Sanitária Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		650.000,00	675.000,00	695.000,00	710.000,00	2.730.000,00
01497 - Vigilância em Saúde		145.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00	670.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		356.000,00	377.000,00	405.000,00	430.000,00	1.568.000,00
Subtotal:		**1.151.000,00**	**1.212.000,00**	**1.275.000,00**	**1.330.000,00**	**4.968.000,00**

Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
25 - Procedimentos de Vigilância mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.00	80.00	81.00	82.00	83.00
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.00	75.00	78.00	82.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.00	80.00	81.00	83.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.00	80.00	81.00	83.00	85.00

Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira

	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.071.000,00	1.129.000,00	1.193.000,00	1.215.000,00	4.608.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	1.300.000,00	1.345.000,00	1.390.000,00	1.465.000,00	5.500.000,00
Subtotal:	**2.371.000,00**	**2.474.000,00**	**2.583.000,00**	**2.680.000,00**	**10.108.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	406.70	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	85.00	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.53	0.54	0.55	0.56

Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrado s	300,0000	300,0000	600,0000	600,0000	1.800,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	425.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.825.000,00
Subtotal:	**400.000,00**	**425.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**2.825.000,00**

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF	Outras Unidades e Medidas	44,0000	47,0000	50,0000	53,0000	194,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.620.000,00	7.040.000,00	7.465.000,00	7.835.000,00	28.960.000,00
01495 - Atenção Básica	3.150.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00	12.900.000,00
Subtotal:	**9.770.000,00**	**10.240.000,00**	**10.715.000,00**	**11.135.000,00**	**41.860.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	406.70	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	85.00	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.53	0.54	0.55	0.56

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE Tipo: Atividade

Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	199.000,0000	205.000,0000	211.000,0000	217.000,0000	832.000,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.500.000,00	9.200.000,00	10.100.000,00	10.765.000,00	38.565.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500.000,00	2.600.000,00	2.721.000,00	2.900.000,00	10.721.000,00
01495 - Atenção Básica	6.618.632,00	6.648.632,00	6.678.632,00	7.190.000,00	27.135.896,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	360.000,00	390.000,00	415.000,00	449.000,00	1.614.000,00
Subtotal:	**17.978.632,00**	**18.838.632,00**	**19.914.632,00**	**21.304.000,00**	**78.035.896,00**

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	76.590,0000	76.590,0000	76.590,0000	76.590,0000	306.360,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	406.70	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	85.00	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.53	0.54	0.55	0.56

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.350.000,00	5.580.000,00	5.850.000,00	6.070.000,00	22.850.000,00
01495 - Atenção Básica	700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00	2.920.000,00
Subtotal:	**6.050.000,00**	**6.300.000,00**	**6.590.000,00**	**6.830.000,00**	**25.770.000,00**

Ação: 2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
01495 - Atenção Básica	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
01498 - Assistência Farmacêutica	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00
Subtotal:	**2.628.000,00**	**2.450.000,00**	**2.550.000,00**	**2.650.000,00**	**10.278.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	406.70	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	85.00	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.53	0.54	0.55	0.56

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
69 - Procedimentos realizados	Outras Unidades e Medidas	338.800,0000	387.200,0000	435.600,0000	484.000,0000	1.645.600,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	4.514.000,00	4.826.000,00	5.143.000,00	5.455.000,00	19.938.000,00
01495 - Atenção Básica	2.740.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00	11.290.000,00
Subtotal:	**7.254.000,00**	**7.626.000,00**	**7.993.000,00**	**8.355.000,00**	**31.228.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.85	0.85	0.90	0.95	1.00

Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Tipo: Atividade

Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/ convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
26 - Unidade de Atendimento Mantida.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.170.000,00	15.700.000,00	16.450.000,00	17.100.000,00	64.420.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.097.050,00	9.178.100,00	10.350.350,00	11.684.750,00	39.310.250,00
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	11.040.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.356.000,00	2.361.000,00	2.366.000,00	2.371.000,00	9.454.000,00
Subtotal:	**28.383.050,00**	**29.999.100,00**	**31.926.350,00**	**33.915.750,00**	**124.224.250,00**

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU Tipo: Atividade

Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
70 - Serviço mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.85	0.85	0.90	0.95	1.00

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU Tipo: Atividade

Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	688.000,00	731.000,00	775.000,00	813.000,00	3.007.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.248.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.043.000,00**	**1.087.000,00**	**1.125.000,00**	**4.255.000,00**

Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
Tipo: Atividade

Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas Pessoas		16.000,0000	17.000,0000	18.000,0000	19.000,0000	70.000,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00	388.000,00	441.000,00	490.000,00	1.669.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	874.000,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00	3.649.000,00
Subtotal:	**1.224.000,00**	**1.288.000,00**	**1.366.000,00**	**1.440.000,00**	**5.318.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.00	74.00	78.00	82.00	86.00
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.00	700.00	800.00	900.00	1000.00
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.00	12.00	17.00	25.00	30.00

Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tipo: Atividade

Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00	1.870.000,00
Subtotal:	**430.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**	**510.000,00**	**1.870.000,00**

Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS Tipo: Atividade

Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total

2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	4.380.000,00	4.570.000,00	4.765.000,00	4.932.000,00	18.647.000,00
01499 - Gestão do SUS	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	161.000,00
Subtotal:	**4.418.000,00**	**4.610.000,00**	**4.805.000,00**	**4.975.000,00**	**18.808.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	100,0000	125,0000	148,0000	170,0000	543,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	400.000,00	520.000,00	540.000,00	1.760.000,00
Subtotal:	**300.000,00**	**400.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**1.760.000,00**

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Tipo: Atividade

Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
71 - Gestão do SUAS mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.240.000,00	2.362.000,00	2.530.000,00	2.640.000,00	9.772.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Subtotal:	**2.305.000,00**	**2.427.000,00**	**2.600.000,00**	**2.710.000,00**	**10.042.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS Tipo: Atividade

Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	6.800,0000	7.072,0000	7.354,0000	7.648,0000	28.874,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Subtotal:	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**	**1.340.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade

Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
63 - Refeições Fornecidas	Outras Unidades e Medidas	252.000,0000	255.000,0000	253.000,0000	253.000,0000	1.013.000,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021

Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Tipo: Atividade

Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.056.000,00	3.916.000,00
Subtotal:	**900.000,00**	**940.000,00**	**1.020.000,00**	**1.056.000,00**	**3.916.000,00**

Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
29 - Idosos Atendidos	Pessoas	900,0000	936,0000	973,0000	1.010,0000	3.819,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.628.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	1.920.000,00	7.098.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	1.152.000,00
Subtotal:	**1.916.000,00**	**1.988.000,00**	**2.138.000,00**	**2.208.000,00**	**8.250.000,00**

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA Tipo: Atividade

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000	6.000,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA Tipo: Atividade

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	138.000,00	143.000,00	527.000,00
Subtotal:	**120.000,00**	**126.000,00**	**138.000,00**	**143.000,00**	**527.000,00**

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Tipo: Atividade

Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	120.000,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.747.000,00	1.820.000,00	1.983.000,00	2.070.000,00	7.620.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	5.012.000,00
Subtotal:	**3.000.000,00**	**3.073.000,00**	**3.236.000,00**	**3.323.000,00**	**12.632.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	6.700,0000	6.968,0000	7.245,0000	7.534,0000	28.447,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.200.000,00	2.310.000,00	2.527.000,00	2.630.000,00	9.667.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:	**2.575.000,00**	**2.685.000,00**	**2.902.000,00**	**3.005.000,00**	**11.167.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Tipo: Atividade

Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	600,0000	624,0000	648,0000	673,0000	2.545,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00	812.000,00	850.000,00	890.000,00	3.332.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Portaria MDS 113/2015	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00
Subtotal:	**1.228.000,00**	**1.260.000,00**	**1.298.000,00**	**1.338.000,00**	**5.124.000,00**

Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Tipo: Atividade

Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
30 - Entidade de Acolhimento	Outras Unidades e Medidas	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	16,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00	390.000,00	425.000,00	440.000,00	1.630.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Subtotal:	**492.000,00**	**507.000,00**	**542.000,00**	**557.000,00**	**2.098.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA Tipo: Atividade

Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	12.000,0000	12.000,0000	12.000,0000	12.000,0000	48.000,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	350.000,00	385.000,00	400.000,00	1.465.000,00
Subtotal:	**330.000,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**400.000,00**	**1.465.000,00**

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
31 - Conselho Tutelar mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	569.000,00	594.000,00	620.000,00	642.000,00	2.425.000,00
Subtotal:	**569.000,00**	**594.000,00**	**620.000,00**	**642.000,00**	**2.425.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade	Meta Física

	Medida	2018	2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	300,0000	300,0000	300,0000	300,0000	1.200,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	250.000,00	272.000,00	284.000,00	1.046.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Portaria MDS 113/2015	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Subtotal:	**320.000,00**	**330.000,00**	**352.000,00**	**364.000,00**	**1.366.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	70,0000	70,0000	70,0000	70,0000	280,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.355.000,00	1.449.000,00	1.579.000,00	1.650.000,00	6.033.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:	**1.800.000,00**	**1.894.000,00**	**2.024.000,00**	**2.095.000,00**	**7.813.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Tipo: Atividade

Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Tipo: Atividade

Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
Subtotal:	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER Tipo: Atividade

Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
55 - Política da Mulher Implementada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00	217.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**58.000,00**	**217.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
35 - Conservação Pública mantida	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

	Medidas						
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		11.490.000,00	12.599.205,00	14.460.635,00	15.507.355,00		54.057.195,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços		1.964.500,00	2.016.500,00	2.077.500,00	2.123.500,00		8.182.000,00
Subtotal:		**13.454.500,00**	**14.615.705,00**	**16.538.135,00**	**17.630.855,00**		**62.239.195,00**
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Tipo: Atividade							
Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.500.000,00	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00		6.546.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.570.000,00**	**1.706.000,00**	**1.770.000,00**		**6.546.000,00**
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação							
Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação							
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivos:							
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00
Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA Tipo: Atividade							
Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
37 - Usina em operação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		425.000,00	450.000,00	490.000,00	510.000,00		1.875.000,00
Subtotal:		**425.000,00**	**450.000,00**	**490.000,00**	**510.000,00**		**1.875.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação							
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivos:							
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS Tipo: Projeto Orçamentário							
Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.							
Produto	**Unidade Medida**	**2018**	**Meta Física**				
			2019	**2020**	**2021**		**Total**
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	8.600,0000	9.800,0000	11.600,0000	12.700,0000		42.700,0000
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação							
Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação							
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivos:							
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS Tipo: Projeto Orçamentário							
Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.							
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.550.000,00	8.575.000,00	10.500.000,00	11.600.000,00		38.225.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		698.000,00	727.000,00	758.000,00	784.000,00		2.967.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		356.000,00	372.000,00	388.000,00	405.000,00		1.521.000,00
Subtotal:		**8.604.000,00**	**9.674.000,00**	**11.646.000,00**	**12.789.000,00**		**42.713.000,00**
Ação: 1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO Tipo: Projeto Orçamentário							
Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	6.000,0000	6.600,0000	7.400,0000	8.000,0000		28.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.150.000,00	6.650.000,00	7.450.000,00	7.950.000,00		28.200.000,00
Subtotal:		**6.150.000,00**	**6.650.000,00**	**7.450.000,00**	**7.950.000,00**		**28.200.000,00**
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação							
Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos							
Programa 0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
Objetivos:							
Promover a manutenção e ampliação da oferta de serviços públicos como iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2018	Unidade	565.00	1865.00	3165.00	4465.00	5765.00
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada	Outras Unidades e Medidas	1.300,0000	1.300,0000	1.300,0000	1.300,0000		5.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**		**Total**

01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			8.051.200,00	8.101.200,00	8.151.200,00	8.201.200,00	32.504.800,00
Subtotal:			**8.051.200,00**	**8.101.200,00**	**8.151.200,00**	**8.201.200,00**	**32.504.800,00**
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivos:							
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.							

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Tipo: Atividade						
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	14600.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Tipo: Atividade						
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.						
Vínculo	**Meta Financeira**					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00	240.000,00	261.000,00	270.000,00	999.000,00	
01509 - Gerenciamento do Trânsito	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00	
Subtotal:	**263.000,00**	**275.000,00**	**296.000,00**	**305.000,00**	**1.139.000,00**	
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade 1 - Departamento de Agricultura						
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Objetivos:						
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52	8200000.00	8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00	3946.00	4365.00	4740.00	5020.00

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Tipo: Atividade						
Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade 1 - Departamento de Agricultura						
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Objetivos:						
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52	8200000.00	8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00	3946.00	4365.00	4740.00	5020.00

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Tipo: Atividade						
Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.						
Vínculo	**Meta Financeira**					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.372.795,00	1.584.150,00	1.700.000,00	1.775.000,00	6.431.945,00	
Subtotal:	**1.372.795,00**	**1.584.150,00**	**1.700.000,00**	**1.775.000,00**	**6.431.945,00**	
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Tipo: Atividade						
Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00	340.000,00	
Subtotal:	**80.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**	**90.000,00**	**340.000,00**	
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, Tipo: Atividade						
FRUTICULTURA E VITICULTURA						
Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
72 - Agricultores atendidos	Outras Unidades e Medidas	85,0000	100,0000	115,0000	115,0000	415,0000
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade 1 - Departamento de Agricultura						
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Objetivos:						

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52	8200000.00	8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00	3946.00	4365.00	4740.00	5020.00

Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA FRUTICULTURA E VITICULTURA, Tipo: Atividade

Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	286.224,00	300.000,00	313.000,00	320.000,00	1.219.224,00
Subtotal:	**286.224,00**	**300.000,00**	**313.000,00**	**320.000,00**	**1.219.224,00**

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA Tipo: Atividade

Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	161.981,00	212.871,00	222.000,00	230.000,00	826.852,00
Subtotal:	**161.981,00**	**212.871,00**	**222.000,00**	**230.000,00**	**826.852,00**

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA Tipo: Atividade

Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
74 - Patrulha Agrícola em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52	8200000.00	8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00	3946.00	4365.00	4740.00	5020.00

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
Tipo: Atividade

Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	809.000,00	726.979,00	835.000,00	850.000,00	3.220.979,00
Subtotal:	**809.000,00**	**726.979,00**	**835.000,00**	**850.000,00**	**3.220.979,00**

Unidade 2 - Departamento de Abastecimento

Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objetivos:

Apoiar e manter programas municipais de comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.00	39123.00	42583.00	46388.00	50574.00

Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO Tipo: Atividade

Manter as ações do Departamento: Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
75 - Atividades de Abastecimento mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	860.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.610.000,00
Subtotal:	**800.000,00**	**860.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**3.610.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Departamento de Abastecimento

Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objetivos:

Apoiar e manter programas municipais de comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.00	39123.00	42583.00	46388.00	50574.00

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE" Tipo: Atividade

Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
76 - Programa mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	626.000,00	653.000,00	666.000,00	2.545.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**626.000,00**	**653.000,00**	**666.000,00**	**2.545.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
Tipo: Atividade

Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	2.450,0000	2.520,0000	2.600,0000	2.670,0000	10.240,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO Tipo: Atividade

Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	376.000,00	392.000,00	410.000,00	1.538.000,00
Subtotal:	**360.000,00**	**376.000,00**	**392.000,00**	**410.000,00**	**1.538.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS Tipo: Atividade

Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
49 - Programas Ambientais mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	246.000,00	257.000,00	267.000,00	1.005.000,00
Subtotal:	**235.000,00**	**246.000,00**	**257.000,00**	**267.000,00**	**1.005.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2018	Metros Lineares	3500.00	3500.00	3150.00	2850.00	2550.00

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
48 - Leitos de Córregos e rios conservados	Metros Lineares	3.500,0000	3.150,0000	2.850,0000	2.550,0000	12.050,0000

Vínculo	Meta Financeira						
	2018	2019	2020	2021			Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	248.000,00	259.000,00	270.000,00	280.000,00			1.057.000,00
Subtotal:	**248.000,00**	**259.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**		**1.057.000,00**	

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
50 - Resíduos coletados (Toneladas)	Outras Unidades e Medidas	48.000,0000	46.000,0000	45.000,0000	44.000,0000	183.000,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.490.000,00	4.420.000,00	4.472.000,00	4.520.000,00	17.902.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.486.000,00	13.481.000,00	14.555.000,00	15.713.000,00	56.235.000,00
Subtotal:	**16.976.000,00**	**17.901.000,00**	**19.027.000,00**	**20.233.000,00**	**74.137.000,00**

Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
64 - Parque Linear implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES Tipo: Atividade

Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física						
		2018	2019	2020		2021		Total
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000		1,0000		4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	1.100.000,00	1.196.000,00	1.248.000,00	4.594.000,00
Subtotal:	**1.050.000,00**	**1.100.000,00**	**1.196.000,00**	**1.248.000,00**	**4.594.000,00**

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física						
		2018	2019	2020		2021		Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000		1,0000		4,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2018	Toneladas	49700.00	48000.00	46000.00	45000.00	44000.00

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00	725.000,00	789.000,00	822.000,00	3.026.000,00
Subtotal:	**690.000,00**	**725.000,00**	**789.000,00**	**822.000,00**	**3.026.000,00**

Ação: 2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo: Atividade

Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	519.000,00	538.000,00	562.000,00	579.000,00	2.198.000,00
Subtotal:	**519.000,00**	**538.000,00**	**562.000,00**	**579.000,00**	**2.198.000,00**

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.52	22830.62	23743.84	24693.59	25681.34

Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00	1.200.000,00	1.301.000,00	1.352.000,00	5.003.000,00
Subtotal:	**1.150.000,00**	**1.200.000,00**	**1.301.000,00**	**1.352.000,00**	**5.003.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.00	49.00	51.00	53.00	55.00

Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
44 - Posto de Informações implantado	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	200,0000	100,0000	300,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.00	49.00	51.00	53.00	55.00

Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**500.000,00**

Ação: 1013 - PROJETO GEOTURISMO Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de placas com enfoque no carste, agregando conhecimento cientifico ao patrimônio natural, viabilizando que a visitação turística aconteça de forma integrada ao roteiro já consolidado.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
78 - Placas Implantadas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO" Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
77 - Mobiliários Implantados	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.00	49.00	51.00	53.00	55.00

Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO" Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.

Vínculo	Meta Financeira				
	2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
46 - Turismo Fomentado	Outras	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

	Unidades e Medidas					
Vínculo	**Meta Financeira**					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.150.000,00	2.250.000,00	2.104.000,00	2.256.000,00	8.760.000,00	
Subtotal:	**2.150.000,00**	**2.250.000,00**	**2.104.000,00**	**2.256.000,00**	**8.760.000,00**	

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 3 - Departamento de Trabalho

Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.52	22830.62	23743.84	24693.59	25681.34

Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO Tipo: Atividade

Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
79 - Mercado de Trabalho fomentado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.025.000,00	1.065.000,00	1.140.000,00	1.176.000,00	4.406.000,00
Subtotal:	**1.025.000,00**	**1.065.000,00**	**1.140.000,00**	**1.176.000,00**	**4.406.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 1 - Departamento de Cultura

Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA

Objetivos:

Promover ações que estimulem a Cultura, utilizando os equipamento culturais disponibilizados pelo Município; Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações, buscando o fortalecimento das características culturais do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2018	Percentual	23.19	24.00	24.00	25.00	26.00

Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS Tipo: Atividade

Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	30,0000	32,0000	112,0000

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 1 - Departamento de Cultura

Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA

Objetivos:

Promover ações que estimulem a Cultura, utilizando os equipamento culturais disponibilizados pelo Município; Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações, buscando o fortalecimento das características culturais do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2018	Percentual	23.19	24.00	24.00	25.00	26.00

Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS
Tipo: Atividade

Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	**Meta Financeira**						
	2018	**2019**	**2020**		**2021**		**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.430.000,00	1.400.000,00	1.520.000,00	1.581.000,00		5.931.000,00	
Subtotal:	**1.430.000,00**	**1.400.000,00**	**1.520.000,00**	**1.581.000,00**		**5.931.000,00**	

Unidade 2 - Departamento de Esportes

Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

Objetivos:

Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.80	1.90	2.00	2.10

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	45,0000	57,0000	170,0000	150,0000	422,0000

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 2 - Departamento de Esportes

Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

Objetivos:

Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.80	1.90	2.00	2.10

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER Tipo: Projeto Orçamentário Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

01000 - Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	780.000,00
Subtotal:		**80.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**780.000,00**

Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Tipo: Atividade

Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
80 - Ações esportivas difundidas entre a população	Outras Unidades e Medidas	25,0000	27,0000	29,0000	31,0000	112,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.900.000,00	3.030.000,00	3.287.000,00	3.402.000,00	12.619.000,00
Subtotal:		**2.900.000,00**	**3.030.000,00**	**3.287.000,00**	**3.402.000,00**	**12.619.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 3 - Departamento de Cidadania

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	23.50	24.00	24.50	25.00

Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE Tipo: Atividade

Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
56 - Juventude Atendida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	370.000,00	386.000,00	400.000,00	1.506.000,00
Subtotal:		**350.000,00**	**370.000,00**	**386.000,00**	**400.000,00**	**1.506.000,00**

Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL Tipo: Atividade

Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
54 - Igualdade Racial promovida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00	267.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**65.000,00**	**69.000,00**	**73.000,00**	**267.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 4 - Departamento de Recreação e Lazer

Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

Objetivos:

Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias da população.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2018	**2019**	**2020**	**2021**
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.80	1.90	2.00	2.10

Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER Tipo: Atividade

Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	5,0000	7,0000	9,0000	24,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		325.000,00	340.000,00	355.000,00	385.000,00	1.405.000,00
Subtotal:		**325.000,00**	**340.000,00**	**355.000,00**	**385.000,00**	**1.405.000,00**
Total Geral:		**390.176.932,00**	**412.706.832,00**	**442.207.732,00**	**464.907.800,00**	**1.709.999.296,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3DECDF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – Processo nº 477/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
11	01	56239	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B.	25.000,00	15% PO 25% PR 20% Global
14	01	56242	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55.	20.000,00	25% PO 36% PR 30,5% Global
16	01	56244	PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85.	9.500,00	15% PO 25% PR 20% Global

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	1	56231	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H.	50.000,00	10% PO 51% PR 30,5% Global
04	1	56233	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E.	50.000,00	10% PO 51% PR 30,5% Global
05	1	56234	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F.	25.000,00	10% PO 50% PR 30% Global

PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 03.250.176/0001-90

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	1	56237	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90.	20.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global
15	1	56243	PEÇAS PARA BOBCAT S-570.	15.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global

J. MARTINELLI & CIA LTDA – ME – CNPJ: 01.400.519/0001-20

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
07	1	56235	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global
12	1	56235	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 05.130.862/0001-52

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	1	56229	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global
06	1	56247	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G.	65.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global

ABM – TRATORPEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 78.804.143/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	1	56232	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	100.000,00	14% PO 27% PR 20,5% Global
13	1	56241	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	55.000,00	14% PO 27% PR 20,5% Global

ELCIO BELLIN DA SILVA – ME – CNPJ: 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
17	1	56245	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	13.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global
18	1	56246	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	10.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global

HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME – CNPJ: 12.919.652/0001-03

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	1	56236	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L.	30.000,00	13% PO 28% PR 20,5% Global
10	1	56238	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS.	15.000,00	16% PO 26% PR 20,5% Global

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:581E55AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 – Processo nº 475/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
05	1	30721	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca TOYOTA.	20.000,00	**97% MO**
					25% PO
					68% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**66,7% Global**
28	1	49250	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários da marca IVECO, da frota municipal.	150.000,00	**90% MO**
					35% PO
					80% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**70,5% Global**

GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	1	30718	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca FORD.	50.000,00	**95% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**67% PR**
					65,6% Global
03	1	30719	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca HYUNDAI.	30.000,00	**90% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**65% PR**
					63% Global
04	1	30720	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca KIA.	30.000,00	**96% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**68% PR**
					66,3% Global
06	1	33612	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos ônibus da marca SCANIA.	40.000,00	**92% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**65% PR**
					63,8% Global
07	1	30730	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica.	50.000,00	**92% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**65% PR**
					63,8% Global
09	1	30732	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica.	50.000,00	**85% MO**
					25% PO
					65% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**61% Global**
10	1	30733	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do sistema hidráulico.	30.000,00	**87% MO**
					25% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**65% PR**
					61,8% Global
11	1	30734	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM nos sistemas	30.000,00	**82% MO**
					25% PO
			hidráulicos. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**65% PR**
					59,8% Global
12	1	30735	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico.	30.000,00	**82% MO**
					25% PO
					65% PR

			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**59,8% Global**
14	1	28639	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos PESADOS MULTIMARCAS À DIESEL pertencentes à frota do CORPO DE BOMBEIROS.	70.000,00	**97% MO** **35% PO** **86% PR**
			As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição.		**75,1% Global**
15	1	28640	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos UTILITÁRIOS MULTIMARCAS À DIESEL, pertencentes à frota do CORPO DE BOMBEIROS.	55.000,00	**97% MO** **37% PO** **90% PR**
			As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição.		**75,1% Global**
16	1	28641	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos LEVES (AUTOMÓVEIS À GASOLINA E FLEX) MULTIMARCAS pertencentes à frota do CORPO DE BOMBEIROS.	45.000,00	**98% MO** **25% PO** **84% PR**
			As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição.		**71,9% Global**
17	1	28402	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ambulâncias e micro-ônibus MULTIMARCAS pertencentes à frota municipal.	250.000,00	**97% MO** **25% PO** **90% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**73,3% Global**
18	1	30722	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.	150.000,00	**98% MO** **25% PO** **90% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**73,7% Global**
19	1	30723	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca FIAT.	250.000,00	**97% MO** **30% PO** **91% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**75,1% Global**
20	1	30716	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca VOLKSWAGEM.	200.000,00	**97% MO** **25% PO** **85% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**71,8% Global**
21	1	30717	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca MERCEDEZ BENZ.	100.000,00	**98% MO** **25% PO** **87% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição .		**72,8% Global**
22	1	30724	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora e afins.	100.000,00	**97% MO** **25% PO** **85% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**71,8% Global**
23	1	30725	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora e afins.	100.000,00	**97% MO** **25% PO** **88% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**72,7% Global**
24	1	30726	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora e afins.	100.000,00	**97% MO** **28% PO** **86% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**73% Global**
29	1	54555	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários da marca RENAULT, da frota municipal.	150.000,00	**97% MO** **25% PO** **88% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**72,7% Global**

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
25	1	30727	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.	150.000,00	**98% MO** **30% PO** **87% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**74,3% Global**
26	1	30728	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.	150.000,00	**90% MO** **50% PO** **78% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**74,4% Global**
30	1	56194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por caixa e diferencial e afins.	100.000,00	**95% MO** **50% PO** **73% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**74,9% Global**

OLIVEIRA E ZATTA LTDA - ME – CNPJ: 01.670.391/0001-14

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
01	1	28404	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários da marca GM - CHEVROLET, pertencentes à frota municipal.	50.000,00	**95% MO** **40% PO** **63% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**68,9% Global**

MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA – ME – CNPJ: 17.459.350/0001-13

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
08	1	30731	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica.	50.000,00	**97% MO** **30% PO** **65% PR**
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**67,3% Global**

13	1	56197	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de motos MULTIMARCAS.	50.000,00	**80,4% MO**
					25,3% PO
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**45,3 PR**
					53,34% Global
27	1	30729	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.	150.000,00	**98% MO**
					48% PO
					78% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**77% Global**
31	1	56195	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca WOLKSWAGEN, do conjunto de força, compreendido por caixa e diferencial e afins.	100.000,00	**95% MO**
					40% PO
					80% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**74% Global**
32	1	56196	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por caixa e diferencial e afins.	100.000,00	**95% MO**
					40% PO
					75% PR
			As peças deverão ser originais e/ou de reposição.		**72,5% Global**

Legenda:
% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:215C5689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Município de Guaraniaçu	**CNPJ**	76.208.818/0001-66
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU	**CNPJ**	04.886.373/0001-62
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/07/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/07/2017	
Outros - Custodia			
Razão Social	Banco do Brasil S/A	**CNPJ**	000.000.000/1633-09
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/07/2017	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) nstituições(s):	A instituição atende todos os requisitos solicitados no Edital de Credenciamento nº 001/2017, bem como nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010. Ficando valido por 12 meses podendo ser renovando.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):		A série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	
		Para aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios, a serem efetuadas em cotas de classe senior	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
BB AÇÕES BB FUNDO DE INVESTIMENTO		09.134.614/0001-30	07/07/2017
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO		10.869.628/0001-81	07/07/2017
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		09.648.050/0001-54	07/07/2017
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		08.973.942/0001-68	07/07/2017
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		05.100.191/0001-87	07/07/2017
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		14.213.331/0001-14	07/07/2017
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO		02.020.528/0001-58	07/07/2017
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		05.100.213/0001-09	07/07/2017
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		00.822.059/0001-65	07/07/2017
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		73.899.759/0001-21	07/07/2017
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		30.847.180/0001-02	07/07/2017
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES		06.349.816/0001-01	07/07/2017
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		11.328.904/0001-67	07/07/2017
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		07.882.792/0001-14	07/07/2017
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO		03.920.413/0001-82	07/07/2017
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		17.116.227/0001-08	07/07/2017

BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	07/07/2017
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	07/07/2017
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	07/07/2017
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	07/07/2017
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	15.477.710/0001-84	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	07.214.377/0001-92	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VIII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.638.649/0001-60	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.2780001-01	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XII FUNDO DE INVESTIMENTO	25.069.955/0001-26	07/07/2017
BB RPPS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.647/0001-80	07/07/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	07.214.377/0001-92	07/07/2017
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	07/07/2017
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	07/07/2017

Data: 07/07/2017

Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Fausto Jaques Salvador	Membro do Comitê de Investimento	679.246.549-68	
David Silveira	Membro do Comitê de Investimento	047.097.579-25	
Luiz Alberto Brezinski Junior	Membro do Comitê de Investimento	071.823.499-57	

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:13C7FAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Maio de 2017.

	RESPONSÁVEL FAMILIAR	**COMPOSIÇÃO DOS VALORES**		
NIS	NOME	**VALOR BFA (R$)**	**VALOR BSP (R$)**	**BFA + BSP (R$)**
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
21243010268	ADRIANA APARECIDA SOARES	78,00	0,00	78,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	156,00	0,00	156,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	241,00	0,00	241,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00

16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	163,00	0,00	163,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	163,00	0,00	163,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	209,00	48,00	257,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	78,00	0,00	78,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202,00	54,00	256,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	117,00	0,00	117,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA ANTUNES	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	78,00	0,00	78,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	163,00	94,00	257,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	156,00	0,00	156,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16072499059	GISLAINE MIKAELLY BONFIM DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	117,00	0,00	117,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	124,00	0,00	124,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
23750898800	JANAINA COLACO	163,00	6,00	169,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00

16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202,00	224,00	426,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	117,00	0,00	117,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	163,00	94,00	257,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	248,00	0,00	248,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	0,00	202,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
16389829559	LUZIA PEREIRA DA COSTA MIRANDA	163,00	0,00	163,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	202,00	54,00	256,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	202,00	0,00	202,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
23776040757	MARIA ANTONIA MARTINEZ	85,00	2,00	87,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	78,00	0,00	78,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	78,00	0,00	78,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	117,00	0,00	117,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
12491495300	MATILDE FERREIRA DE MORAIS	85,00	2,00	87,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	85,00	2,00	87,00

16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	0,00	241,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	124,00	48,00	172,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR., 03 de julho de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:474E73E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Junho de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	**NOME**	**VALOR BFA (R$)**	**VALOR BSP (R$)**	**BFA + BSP (R$)**
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	156,00	0,00	156,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	241,00	0,00	241,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00

23634328904	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	255,00	0,00	255,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	170,00	0,00	170,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	209,00	48,00	257,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12309523749	CLEUZA AVELINO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	124,00	0,00	124,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	39,00	0,00	39,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	78,00	0,00	78,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202,00	54,00	256,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	117,00	0,00	117,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	78,00	0,00	78,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	163,00	94,00	257,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	156,00	0,00	156,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16072499059	GISLAINE MIKAELLY BONFIM DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	117,00	0,00	117,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	124,00	0,00	124,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
23750898800	JANAINA COLACO	163,00	6,00	169,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	241,00	100,00	341,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00

21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202,00	224,00	426,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	117,00	0,00	117,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	163,00	94,00	257,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	248,00	0,00	248,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	280,00	0,00	280,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	0,00	202,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
16389829559	LUZIA PEREIRA DA COSTA MIRANDA	163,00	0,00	163,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16417455670	MARCELA LOPES DE LIMA	85,00	0,00	85,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	202,00	54,00	256,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
23776040757	MARIA ANTONIA MARTINEZ	85,00	2,00	87,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00

16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	85,00	2,00	87,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	202,00	54,00	256,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME WADA	78,00	0,00	78,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	0,00	241,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	39,00	0,00	39,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	124,00	48,00	172,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16565626872	VERONICA LOURENCO RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR., 06 de julho de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:5A2B77A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **PRÓ-SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05.

Item	Undd	Qtdd	Descrição do produto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
1	pct	200	Fralda descartável adulta, **tamanho P**, de 20 a 40 kg, com cintura de 50 à 90 cm. Composição: polpa de celulose, polímero	VIDA NOVA	10,65	2.130,00

			super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 10 unidades.			
2	pct	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho M**, de 40 a 70 kg, com cintura de 75 à 115 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 08 unidades.	CONFORT MASTER	10,25	10.250,00
3	pct	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho G**, acima de 70 kg, com cintura de 70 à 140 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 08 unidades.	CONFORT MASTER	10,25	10.250,00
4	pct	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho XG**, acima de 90kg, com cintura de 120 à 150 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 07 unidades.	CONFORT MASTER	8,97	8.970,00
TOTAL						**31.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 06 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6CF1C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda-Paraná, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.784.511/001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor José dos Santos Garcia Cabrera, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Loanda, abaixo assinado, torna público, que a partir desta data: 06 de Julho de 2017, encontra-se aberto o prazo para **CREDENCIAMENTO** de instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado, na forma estabelecida no presente Edital.

OBJETO

O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO, visando a seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto as quais, a SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;
A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
As instituições que mantêm relacionamento financeiro com a SOPREMU não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

REGULARIDADE FISCAL
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Loanda, Estado do Paraná;
Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;
Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
credenciamento dos gestores junto ao CVM;
regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;
prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

QUALIFICAÇÃO

Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:
solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;
volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;
Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID –

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos poderão ser protocolados na sede da SOPREMU, via correio, no endereço Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, CEP 87.900.000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, ou via digital através do e-mail contabilidade@sopremu.com.br.
A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos, devendo ser emitido Certificado de Credenciamento. (anexo IV)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Presente edital estará disponível na internet, no sítio www.sopremu.com.br;
O Credenciamento não estabelece obrigação da SOPREMU em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.
A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017
ANEXO I
(em papel timbrado da instituição financeira)

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Data da Constituição:
Classificação ( ) Banco ( ) Asset vinculada a Banco ( ) Asset Independente ( ) Corretora

SOLIDEZ PATRIMONIAL
"Rating" da Instituição obtido nos últimos doze meses:
Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil:
Patrimônio Liquido da Instituição no ultimo balanço:
Agências em Loanda, Estado do Paraná:
Segregação de Funções:
DESEMPENHO DE GESTÃO
Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
Volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses:
Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável:
Performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010.

FUNDO	SEGMENTO	RENT ANO	RENT 12 M	**BENCHMARK**	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK 12 M	% IPCA + 6% aa

Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922:
Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal, Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, Estado do Paraná, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n----------, com sede na Rua Mato Grosso, 354, Loanda, Estado do Paraná, declara, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento n 001/2017, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Loanda, em ___ de _____ de 2017

JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:91BF1020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.382 DE 07/07/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO DO ENQUADRAMENTO VERTICAL E PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:
Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado dos recursos apresentados em relação ao enquadramento vertical e progressão vertical do exercício de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16	Resultado do Recurso
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203463	JOÃO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
MEIO AMBIENTE	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL III	DEFERIDO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO	203280	JOÃO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201629	LUCÉLIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	203719	ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II	DEFERIDO
SAÚDE	201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	201729	LUCI ADAMS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I	INDEFERIDO
SAÚDE	201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL III	DEFERIDO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:72A73415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359 DE 05 DE JULHO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº.19631/2017.

RESOLVE:

I - **Elogiar,** pelo excelente trabalho prestado a corporação no Show do Cantor Luan Santana que deu início as festividades da Festa da Tainha, os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados.

MAT.	NOME	NOME DE GUERRA
5406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	**DOS SANTOS**
5331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	**FABIANO**
5783-1	MARCIO FELICIANO	**FELICIANO**
6563-2	MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO	**MONICA**
10780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	**NAKAYAMA**
11152-1	EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	**EULALIO**
7315-3	ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA ROSINA	**ANALINE**
6556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	**VILLATORE**
6935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	**DAMASO**
6956-1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	**ESTEVES**
6553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	**ANGELO**
10889-1	JOICE KELLY DA CRUZ	**JOICE**
10879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	**RAFAELA**
11082-1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	**SIQUEIRA**
11164-1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	**MAICKON**
6944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	**FRANÇA**
8600-1	GERSON VERÇÃO SANTANA	**VERÇÃO**
8597-1	EZEQUIEL TORQUATO	**TORQUATO**
6936-1	*LUIZ CARLOS* SANTOS	**LUIZ CARLOS**
5343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	**AMARAL**
5781-1	MARCELO CANDIDO GONÇALVES	**GONÇALVES**
7726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	**CANDIDO**
5788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	**REGINALDO**
5762-1	ALTAIR VIEIRA ROSINA	**VIEIRA**
11088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	**CARLA**
7725-1	MARCOS FREIRE BISPO	**BISPO**
7550-3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	**BALBONI**
6979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	**WILTON**
7765-1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	**WELLINGTON**
8594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	**TOZETTO**
8608-1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR	**TEODORO**
10483-1	EMANUEL SCREMIN PINTO	**SCREMIN**
10782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	**RUAN**
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	**PONTES**
6941-1	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	**PETERSON**
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	**JOÃO GOMES**
6598-1	JULIO CESAR AFONSO	**AFONSO**
6982-1	CLAUDIA PAULA PAES	**PAULA PAES**
11070-1	PAULO PATRICIO TEIXEIRA	**PATRICIO**
11085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	**OLIMAR**
6973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	**NILSON**
6049-1	ELTON LUIZ NEVES DA SILVA	**NEVES**
6971-1	MARCELO ITIBERÊ DE MORAIS	**MORAIS**
10831-2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	**MICHELLE**
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	**MAURO COELHO**
6572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	**MATHIAS**
6578-2	FABRICIO MARQUES	**MARQUES**
10853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	**MARCONDES**
6587-1	MARCELO ARAUJO	**MARCELO**
5818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	**MARCELLIO**
7717-1	EDSON ALVES MARCELINO	**MARCELINO**
6569-1	WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR	**MAIA**
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	**MACENO**
10891-1	MARCELO VEIGA MARTINS	**VEIGA**
10796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	**LUIZ BARBOSA**
5333-1	ANDERSON LEONARDI	**LEONARDI**
11075-1	LUCINEY NEVES DIAS	**L. DIAS**
6930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	**ISMAEL**
6053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	**ILLIPRONTE**
7321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	**GISLEINO**
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	**EDUARDO**
10838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	**DE RAMOS**
10878-1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	**R. BARBOSA**
8611-1	RAFAEL DOS PASSOS	**RAFAEL**
7592-1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	**MARISTELA**
11170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	**AMOEDO**
6924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	**CLAUDIA**
10471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	**EVANDRO**
10789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	**RAFAEL LACERDA**
7716-1	EDUARDO CALAZANS	**CALAZANS**
5362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	**MARTINS**

II - Determinar que o Departamento de Politicas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança, que procedam as devidas anotações em ficha funcional dos referidos Guardas Municipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 05 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4A05C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 158/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAB5816	277450P000285054	04/05/2017	55500	R$ 130.16
ACH6732	277450P000283420	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ADD4455	277450P000283425	03/05/2017	58350	R$ 195.23
AGE8202	277450P000283402	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AHG3637	277450P000283418	03/05/2017	57463	R$ 130.16
AIV2383	277450P000284912	27/04/2017	57380	R$ 293.47
AJC2819	277450P000284672	30/04/2017	57380	R$ 293.47
AJF0374	277450P000283413	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AJH1301	277450P000283406	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AJY1236	277450P000283409	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AMY3649	277450P000283529	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ANL1246	277450P000283423	03/05/2017	51851	R$ 195.23
APV7199	277450P000283407	02/05/2017	51851	R$ 195.23
APZ3512	277450P000285106	03/05/2017	76331	R$ 293.47
AQY5334	277450P000284248	02/05/2017	61220	R$ 293.47
AQY5334	277450P000284247	02/05/2017	58350	R$ 195.23
ASI5867	277450P000283417	02/05/2017	57463	R$ 130.16
ASJ8219	277450P000283527	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ATF5299	277450P000284249	02/05/2017	58350	R$ 195.23
ATF5299	277450P000284250	02/05/2017	61220	R$ 293.47
AUU3405	277450P000284833	03/05/2017	73662	R$ 130.16
AWK6200	277450P000283414	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AWN5500	277450P000283405	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AXI8846	277450P000283531	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AXS7611	277450P000285104	02/05/2017	61220	R$ 293.47
AXS7611	277450P000285103	02/05/2017	58350	R$ 195.23
AYK2025	277450P000283532	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AYR1762	277450P000284914	28/04/2017	73662	R$ 130.16
AZD5470	277450P000284782	04/05/2017	57380	R$ 293.47
AZG1918	277450P000283526	02/05/2017	51851	R$ 195.23
AZT6073	277450P000283404	02/05/2017	54790	R$ 130.16
BAD2790	277450P000285053	03/05/2017	54521	R$ 195.23
BAN3901	277450P000283521	02/05/2017	51851	R$ 195.23
BAX6373	277450P000284915	30/04/2017	51851	R$ 195.23
BBG1129	277450P000283401	02/05/2017	61300	R$ 293.47
BCG1994	277450P000283403	02/05/2017	51851	R$ 195.23
CLP5519	277450P000283408	02/05/2017	51851	R$ 195.23
CRN8854	277450P000283530	03/05/2017	51851	R$ 195.23
DGJ2718	277450P000283411	02/05/2017	73662	R$ 130.16
DHX5417	277450P000283424	03/05/2017	51851	R$ 195.23
EFW7483	277450P000283524	02/05/2017	51851	R$ 195.23
HDS8860	277450P000283528	03/05/2017	51851	R$ 195.23
HIT8986	277450P000283525	02/05/2017	51851	R$ 195.23
INO7596	277450P000284913	28/04/2017	51851	R$ 195.23
JFV1165	277450P000283522	02/05/2017	51851	R$ 195.23
JWV7463	277450P000283415	02/05/2017	51851	R$ 195.23
KLR1835	277450P000283523	02/05/2017	51851	R$ 195.23
KOS5843	277450P000285105	02/05/2017	76331	R$ 293.47
MCB4142	277450P000283422	03/05/2017	51851	R$ 195.23
MCJ2401	277450P000283421	03/05/2017	61300	R$ 293.47
MKK8051	277450P000283412	02/05/2017	76331	R$ 293.47
NVN4223	277450P000283419	03/05/2017	51851	R$ 195.23
PUO2791	277450P000283416	02/05/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:855551AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 85/2017 - PE
	Processo Administrativo: 88/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 119/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 07/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	119/2017
b) Licitação Nr.:	85/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	07/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MOBILIÁRIOS, COLCHONETES, BEBEDOURO, APARELHO DEAR CONDICIONADO, BRINQUEDOS e ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao CMEI Jacó de Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201600105 - FNDE/MEC.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. :		Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP (96784)					
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS ABRIR - AM4(PRO - Marca: Big Metal ArmÃ¡rio e	4,00	0,0000	399,00	1.596,00
19	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PRO - Marca: Big Metal Rouperio p	4,00	0,0000	595,00	2.380,00
Total do Fornecedor:					3.976,00
IVANETE FATIMA LERIN - ME (96209)					
3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) - Marca: B. Parana CJP-01	4,00	0,0000	245,00	980,00
11	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) - Marca: B. PARANA CJC-01	16,00	0,0000	335,00	5.360,00
22	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) - Marca: B. PARANA/ORTOBOM BC	16,00	0,0000	648,00	10.368,00
Total do Fornecedor:					16.708,00

Paranavaí, 7 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (96709)					
7	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL - Marca: Freso 20119	1,00	0,0000	1.492,99	1.492,99
20	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - Marca: Freso Casinha ProInf	1,00	0,0000	1.803,00	1.803,00
24	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) - Marca: Freso BPM-20	1,00	0,0000	3.599,00	3.599,00
25	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 - Marca: Libell Press Side	5,00	0,0000	700,00	3.500,00
33	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1(PROINFÂNCIA) - Marca: Frilux RF 064 Especi	1,00	0,0000	3.899,00	3.899,00
36	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA) - Marca: Libell Acqua Flex	3,00	0,0000	400,00	1.200,00
38	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV - Marca: Netter NT 200 D	1,00	0,0000	9.935,00	9.935,00
Total do Fornecedor:					25.428,99
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP (96786)					
1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PRO - Marca: Luckspuma	2,00	0,0000	180,00	360,00
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROI - Marca: Luckspuma	12,00	0,0000	280,00	3.360,00
5	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) - Marca: PrÃ³pria	4,00	0,0000	226,20	904,80
9	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 - Marca: PrÃ³pria	6,00	0,0000	249,00	1.494,00
14	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) - Marca: PrÃ³pria	12,00	0,0000	188,50	2.262,00
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) - Marca: FAK-LBR8	1,00	0,0000	599,00	599,00
43	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA) - Marca: Tron	1,00	0,0000	490,00	490,00
44	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - Marca: PrÃ³pria	1,00	0,0000	770,00	770,00
Total do Fornecedor:					10.239,80

Paranavaí, 7 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

UNIMOVEIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLAR (96215)					
10	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01(PROINFÂNCIA) - Marca: PRÃ?PRIA CJA-01	24,00	0,0000	125,00	3.000,00
Total do Fornecedor:					3.000,00
Total Geral:					59.352,79

Paranavaí, 7 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:51ACF1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1418

EMENTA: Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paula Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Paula Freitas.

Art. 2º O pessoal que integra o quadro de servidores e os que forem admitidos para empregos públicos na administração municipal terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata.

Parágrafo único. Na omissão desta legislação, ou em caso de norma mais favorável, aplicam-se as disposições contidas na CLT ou da norma mais favorável.

Art. 3º A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas e títulos conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 4º O contrato de trabalho, que será por prazo indeterminado, somente será rescindido por ato unilateral da Administração nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º O Regime Previdenciário dos Servidores é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º A jornada de trabalho no município é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os empregos com jornada diferenciada especificada nesta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 7º O sistema de recursos humanos da Prefeitura do Município de Paula Freitas divide-se nos seguintes anexos:

Anexo I – Cargos em Comissão;
Anexo II – Empregos Públicos.
Anexo III – Empregos em Extinção e Extintos.

Art. 8º Os Cargos em Comissão dividem-se em:

I – Secretarias;
II – Direção;
III – Assessoramento;
IV – Coordenação.

Art. 9º Os Grupos Ocupacionais de Empregos Públicos dividem-se em:

I – Serviços Gerais;
II – Administrativo;
III – Operacional;
IV – Técnico;
V – Profissional de Nível Superior;

Seção I
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 10 Os cargos das Secretarias – Símbolo “CC1”, serão preenchidos pelos Agentes Políticos, denominados Secretários Municipais. As atribuições dos Secretários Municipais estão definidas em Lei, cabendo a eles a indicação das diretrizes para o desenvolvimento dos serviços. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal com subsídios fixados em lei específica.

Art. 11 Os cargos do grupo de Assessoramento – "Símbolo CC2", compreendem atividades de confiança do gestor, abrangendo planejamento, supervisão, coordenação, orientação e controle, com vistas ao assessoramento em questões específicas.

Art. 12 Os cargos do Grupo Direção – símbolo "CC3", requerem elevado grau de responsabilidade e direção vez que a execução dos serviços estarão sob sua orientação. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 Os cargos do Grupo de Coordenação – Símbolo "CC4" – requerem alto grau de conhecimento sobre assuntos específicos, vez que os setores estarão sob sua coordenação. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 As nomeações para os Cargos Comissionados se darão através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 15 Fica vedada a percepção de Função Gratificada aos ocupantes de cargos comissionados por constituir vantagem acessória e transitória de servidor ocupante de emprego público, destinadas aqueles que exercem função de confiança.

Seção II
Das Atribuições dos Cargos em Comissão e Empregos Públicos

Art. 16 As atribuições relativas aos cargos em comissão e empregos públicos serão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

Art. 17 Para efeito de classificação considera-se:

I – EMPREGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas às pessoas contratadas através de concurso público de provas ou de provas e títulos, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, na forma estabelecida em lei;

II – FUNÇÃO – É a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços;

III – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – É o agente administrativo que presta serviço à Administração, como empregado público concursado, o exercente de cargo em comissão ou função de confiança e os temporários;

IV – ESTABILIDADE – É a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada ao servidor que, contratado em caráter efetivo, tenha transposto o período de 03 (três) anos e aprovado em estágio probatório;

V – NÍVEL – Valor atribuído ao emprego na Tabela de salários;

VI – GRUPO OCUPACIONAL – É o conjunto de empregos segundo as correlações e afinidades para as atividades de cada servidor municipal, a natureza de seu trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das atribuições;

VII – SALÁRIO – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão fixado em lei;

VIII – REMUNERAÇÃO - É a soma dos salários mais as vantagens pecuniárias definidas em lei;

IX – TABELA DE SALÁRIOS - Quadro composto de valores em reais atribuídos a cada nível definido para cada emprego.

Art. 18 A Tabela de salários – ANEXO III, contém os níveis em que se enquadram cada emprego, com seu respectivo valor.

Parágrafo único. Os valores dos salários dos cargos comissionados estão descritos no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Serviços Gerais

Art. 19 Este grupo inclui empregos que requerem maior grau de destreza manual, que intelectual, inerentes a atividades auxiliares de apoio administrativo em geral, conservação de bens e instalações, manutenção dos serviços de limpeza, vigilância e o exercício de rotinas definidas. Exige escolaridade de alfabetizado até Ensino Fundamental Completo, de acordo com a natureza do cargo. Contém os empregos discriminados no do Quadro I do Anexo II.

Administrativo

Art. 20 Este Grupo contém empregos que exigem maior grau de destreza intelectual e conhecimento burocrático, pois desenvolve tarefas de expedição, controle e guarda de documentos. Exige-se para o seu preenchimento escolaridade mínima de 2º Grau completo. Os empregos deste grupo estão descritos no Quadro II do Anexo II.

Operacional

Art. 21 Este Grupo abrange ocupações manuais e de artífice, alto grau de destreza em atividades operacionais de conservação de bens e instalações, operação de máquinas e veículos e requer responsabilidade e experiência comprovada, principalmente naqueles que envolvem equipamentos e transporte de pessoas. A escolaridade mínima exigida é de alfabetizado a Ensino Fundamental e mais a habilitação necessária ao exercício do emprego. Os empregos estão discriminados no Quadro III do Anexo II.

Técnico

Art. 22 Os empregos que compõem este Grupo exigem conhecimentos profissionais especializados para o desempenho de suas tarefas. Será preenchido por portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio específico para o emprego que vai desempenhar ou Ensino Médio e curso que lhe propicie a habilitação exigida, sendo em alguns casos necessária a inscrição junto ao Conselho da Categoria. Os empregos estão discriminados no Quadro IV do Anexo II.

Profissional

Art. 23 Este Grupo abrange atividades compreendidas nas áreas de ciências e tecnologia, Humanas e Sociais e se relacionam com os aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento, para cujo provimento é exigido diploma de Graduação em curso específico para o emprego que vai ocupar e da comprovação de inscrição junto ao Conselho da Categoria e estão discriminados no Quadro V do Anexo II.

Art. 24 Cada um dos empregos está relacionado a um grupo ocupacional, fixado segundo critérios de categoria, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigida para o desempenho das atribuições, com nível correspondente na Tabela Salarial.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E SEUS NÍVEIS

Art. 25 Os empregos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal são os constantes do Anexo II, quadros I a V desta Lei, com seus respectivos números de vagas, nível salarial e jornada semanal.

Parágrafo único. Cada nível tem seu valor contido na Tabela Salarial correspondente aos empregos existentes na estrutura de pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Seção I
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 26 Poderão ser atribuídas Funções Gratificadas a servidores que forem designados para funções de maior responsabilidade ou complexidade, que serão nos percentuais constantes do Anexo IV Quadro de Funções Gratificadas.

Art. 27 A percepção de Gratificação de Função, a qualquer título, condiciona-se à expedição de ato do Prefeito Municipal.

§ 1° As Funções Gratificadas terão caráter temporário, sendo devidas somente enquanto o servidor as estiver exercendo.

§ 2° As Funções Gratificadas serão atribuídas somente aos ocupantes de emprego efetivo.

§ 3° Não pode haver acúmulo de Funções Gratificadas.

Seção II
DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 28 Fica criada a Gratificação por Escolaridade para os Servidores Efetivos do Município.

§ 1º O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade entre 4ª e 8ª Série do Ensino Fundamental ganhará Gratificação de 5% quando possuir escolaridade de nível de Ensino Médio, mais 5% quando possuir Ensino Superior e mais 5% quando possuir pós-graduação.

§ 2º O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Médio ganhará Gratificação de 10% para Ensino Superior e 5% para pós-graduação.

§ 3º O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Superior receberá Gratificação de 15% para pós-graduação.

§ 4º Os efeitos pecuniários desta Gratificação serão concedidos a partir de agosto de 2015.

§ 5º Fica estabelecido o mês de julho de cada ano para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade, sendo os efeitos pecuniários concedidos no mês posterior.

§ 6º O interstício entre um nível de escolaridade e outro será de no mínimo três anos.

§ 7º Somente serão aceitos certificados de instituições de ensino credenciadas junto ao MEC.

Seção III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 29 Fica instituído, no âmbito do serviço público municipal, o adicional por tempo de serviço, devido á razão de 5% (cinco por cento) a cada quinquênio de efetivo serviço público prestado ao Município de Paula Freitas, exceto os integrantes do Magistério Municipal sujeitos a Lei Municipal nº 1.335/2014.

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo será devido exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo e incidirá sobre o salário base, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 30 O termo inicial para a contagem do quinquênio, para efeito de concessão do adicional, nos termos desta lei, será a data da admissão do servidor.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 31 Ao entrar em exercício o servidor fica sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos.

§ 1° No período mencionado no caput deste artigo, as habilidades e a capacidade funcional do servidor, serão objetos de avaliação por seu superior hierárquico, no mínimo a cada 06 (seis) meses, que verificará a correta prestação dos serviços.

§ 2° Em caso de omissão na avaliação ou avaliação positiva, o servidor será considerado apto para a prestação de suas funções e, após o prazo de 03 (três) anos, será considerado aprovado no estágio probatório e adquirirá a estabilidade mediante Decreto expedido pelo Chefe do Executivo.

§ 3º O servidor não aprovado no Estágio Probatório será demitido mediante processo sumário, garantida a ampla defesa.

§ 4º Os servidores que possuam mais de 03 (três) anos de prestação de serviços a este Município de Paula Freitas e que não possuam qualquer apontamento anotado em sua ficha funcional como inapto, serão considerados aptos para a prestação dos serviços e declarados aprovados em estágio probatório por seus superiores.

§ 5° Uma vez estável, o servidor só perderá o emprego em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO

Art. 32 Todos os servidores do Município de Paula Freitas/Pr, efetivos ou comissionados, têm direito a cada 12 (doze) meses ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias, independente de sua jornada, sem prejuízo da remuneração, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

Art. 33 As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Aos servidores maiores de 50 (cinqüenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

§ 3º Os membros de uma mesma família, que forem servidores do Município de Paula Freitas/Pr, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

Art. 34 A concessão das férias será comunicada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 35 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Parágrafo único. O empregado dará quitação do pagamento, com indicação do início e do termo das férias.

Art. 36 É direito dos servidores do Município de Paula Freitas, efetivos e comissionados, décimo terceiro salário com base na remuneração integral.

CAPÍTULO IX
DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Seção I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 37 A duração normal do trabalho, para os servidores, será anotada em registro ponto e não excederá de 8 (oito) horas diárias, excetuada a prestação de horas extras.

§ 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Art. 38 Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 39 Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

Seção II
DA JORNADA 12X36

Art. 40 Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36), para os servidores públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada.

§ 1º Os profissionais que prestarem serviços com a jornada estabelecida nesta seção, serão indicados mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

§ 3º A jornada disposta no caput seguirá o regime de compensação devendo respeitar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, tendo em vista a excepcionalidade do regime regulamentado, nos termos da Súmula 444 do TST.

§ 4º Excluem-se do disposto no caput do presente artigo, os servidores públicos municipais submetidos a horário administrativo por conveniência da Administração.

Art. 41 O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 42 Fica assegurada a remuneração em dobro o labor aos feriados para todos os servidores sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Súmula 444 do TST.

Art. 43 A jornada de trabalho 12X36 deverá respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 1º Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§ 2º Para a jornada compreendida no período noturno será realizado o pagamento do adicional de 20% (por cento), aplicando o mesmo percentual para os casos de prorrogação de jornada.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 O Prefeito Municipal ao prover cargos em comissão, nomeará, no mínimo, 20% de servidores concursados para ocuparem cargos de provimento em comissão.

§ 1° Quando a designação recair sobre servidor público municipal efetivo da Prefeitura, esse ficará afastado do emprego que exerce, ressalvado o retorno ao emprego de origem;

§ 2° O empregado público que assumir Cargo Comissionado deverá optar pela remuneração do cargo comissionado ou de seu emprego, vedado o acúmulo;

§ 3° Se ao assumir cargo comissionado o servidor estiver cumprindo estágio probatório, este fica interrompido até o seu retorno ao seu emprego efetivo, quando então completará o período de estágio.

Art. 45 Os cargos, empregos e números de vagas do sistema de recursos humanos da Prefeitura de Paula Freitas, estão discriminados nos Quadros e Anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 46 Ao pessoal admitido para atendimento a convênios firmados pelo município, aplicam-se as disposições constantes do próprio instrumento.

Art. 47 O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

l – Até 6 (seis) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmão ou pessoa que, viva sob sua dependência econômica;

II – Até 6 (seis) dias consecutivos em virtude de casamento;

III – Até 5 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho.

Parágrafo único. Para os demais casos aplica-se a regra geral estabelecida da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 Em razão da implementação de piso salarial nacional para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, fica o município autorizado, quando necessário, a complementar os valores até atingir o Piso.

Art. 49 Aplica-se a Lei Municipal n. 807/2005 de 23 de novembro de 2005, que institui o Regime Disciplinar para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, aos processos administrativos disciplinares que envolvam servidores.

Art. 50 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário e deverão ser apontadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro da Municipalidade.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogada a Lei 1.327/2014, Lei 1.186/2012 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO I

PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	
01	Secretario de Administração	CC - 1	4.140,68
01	Secretario de Finanças	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Recursos Humanos	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Produção Indústria e Comércio	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Planejamento	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Saúde	CC - 1	4.140,68
01	Secretario de Educação Cultura e Desporto	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Assistência Social	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Urbanismo E Meio Ambiente	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Viação e Obras	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Agricultura	CC - 1	4.140,68

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo	
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC - 2	3.693,39
01	Assessor para Assuntos Jurídicos	CC - 2	3.693,39
01	Assessor do Chefe do Poder Executivo	CC - 2	3.693,39

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo	
01	Diretor Administrativo	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Contrato e Licitação	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Tributação e Fiscalização	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de INCRA e DETRAN	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Industria e Comercio	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Planejamento	CC – 3	2.740,00
02	Diretor de Saúde	CC – 3	2.740,00
04	Diretor de Escola	CC – 3	2.740,00
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Cultura e Desporto	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Assuntos Sociais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Obras e Serviços Rurais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Manutenção Veículos e Maquinas	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Frotas Mecanizadas	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Agricultura	CC – 3	2.740,00

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	Coordenadores	Símbolo	
02	Coordenador de Material de Patrimônio	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Arquivo e Protocolo	CC – 4	1.497,24
03	Coordenador de Serviços de Saúde Publica	CC – 4	1.497,24
03	Coordenador Administrativa de Saúde Publica	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Ensino Fundamental	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador da Merenda Escolar	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Cultura e Desporto	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador de Serviços Educacionais	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Banda Municipal	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Assuntos Sociais	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Habitacional	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Programa Escola Musical	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Erradicação Trabalho Infantil	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Casa Lar	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador do Cras	CC – 4	1.497,24

02	Coordenador Programa Geração de Renda	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Serviços Operacionais Escola Oficina	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador de Maquinas e Veículos	CC – 4	1.497,24

ORGANOGRAMA

ANEXO II

QUADRO I

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS – SG

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
12	Agente Comunitário de Saúde	ACS	Ensino Fundamental	06
01	Agente de Endemias	AE	Ensino Fundamental	06
01	Atendente Social	AS	Ensino Fundamental	06
40	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	04
08	Cozinheiro/a	COZ	Ensino Fundamental	05
05	Vigia	VIG	Ensino Fundamental	05
20	Zelador/a	ZEL	Ensino Fundamental	04
07	Zelador/a de Escola	ZEL	Ensino Fundamental	04

ANEXO II

QUADRO II

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVOS – AD

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
20	Assistente Administrativo	ASA	Ensino Médio	10
10	Auxiliar Administrativo	AAD	Ensino Médio	10
01	Fiscal de Obras e Serviços	FOS	Ensino Médio	07
02	Fiscal de Rendas e Posturas	FRP	Ensino Médio	19

ANEXO II

QUADRO III

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL – OP

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
02	Carpinteiro	CAR	Ensino Fundamental	09
04	Mecânico	MEC	Ensino Médio	10
30	Motorista	MOT	Ensino Médio– CNH “.D.”	12
01	Operador de Balsa	OPB	Ensino Fundamental	06
10	Operador Máquinas	OPM	Ensino Médio- CNH “ C ”	14
02	Pedreiro	PED	Ensino Fundamental	09

ANEXO II

QUADRO IV

PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO – TC

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
01	Auxiliar de Clínica Dentária	ACD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	07
01	Monitor/a de Creche	MOC	Ensino Médio-Magistério	07
02	Técnico Agrícola	TEA	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	19
12	Técnico de Enfermagem	TEM	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
05	Técnico de Higiene Dental	THD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
01	Técnico em Contabilidade	TCO	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	26

ANEXO II

QUADRO V

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL – PF

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
1	Advogado 20h	ADV	Curso superior e registro na OAB	30

1	Arquiteto/Urbanista 20h	AU	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
3	Assistente Social 30h	ASS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	22
1	Contador 40h	CONT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	27
1	Educador Físico 40h	EFS	Curso superior em Educação Física registro no Conselho da categoria	21
4	Enfermeiro 40h	ENF	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Engenheiro Civil 20h	EC	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
2	Farmacêutico 40h	FAR	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
2	Fisioterapeuta 30h	FIS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Fonoaudiólogo 8h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Fonoaudiólogo 20h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	16
1	Médico Auditor 4h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	03
1	Médico Clínico Geral 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	39
1	Médico Ginecologista/Obstetra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
1	Médico Pediatra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
2	Médico PSF 40 h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	49
2	Médico Veterinário 20 h	VET	Curso superior e registro no Conselho da categoria	23
2	Nutricionista 20 h	NUT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	17
1	Odontólogo 20 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
3	Odontólogo 40 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	35
1	Psicólogo 08 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Psicólogo 12 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	12
2	Psicólogo 20 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	13
3	Psicólogo 40 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25

ANEXO III

QUADRO I

PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGOS EM EXTINÇÃO

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Jornada
01	Auxiliar de Clínica Dentária	40h
01	Fonoaudiólogo	8h
01	Monitora de Creche	40h
01	Operador de Balsa	40h
01	Psicólogo	8h
01	Psicólogo	12h
07	Zelador/a de Escola	40h

ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR % s/salário base	NÚMERO
FG – 01	10%	10
FG – 02	20%	15
FG – 03	30%	12
FG – 04	40%	08
FG – 05	50%	05
FG – 06	60%	03

ANEXO III

TABELA SALARIAL
SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	VALOR
1	931,76
2	978,34
3	1.027,26
4	1.078,62
5	1.132,55
6	1.189,18
7	1.248,65
8	1.311,07
9	1.376,64
10	1.445,46
11	1.517,74
12	1.593,61
13	1.673,30
14	1.756,96
15	1.844,81
16	1.937,06
17	2.033,90
18	2.135,60
19	2.242,38
20	2.354,50
21	2.472,23
22	2.595,83
23	2.725,63
24	2.861,91

25	3.005,01
26	3.155,25
27	3.313,02
28	3.478,66
29	3.652,60
30	3.835,24
31	4.026,99
32	4.228,34
33	4.439,76
34	4.661,75
35	4.894,85
36	5.139,58
37	5.396,56
38	5.666,38
39	5.949,70
40	6.247,19
41	6.559,56
42	6.887,53
43	7.231,91
44	7.593,50
45	7.973,17
46	8.371,84
47	8.790,42
48	9.229,95
49	9.691,45
50	10.176,02

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1) Secretário Administração

Coordenar a execução das atividades pertinentes à documentação e divulgação, o que envolve: promover a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal; divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a Administração; promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da Administração Municipal; providenciar a correspondência administrativa; elaborar e revisar projetos de lei, contratos, convênios e atos administrativos a serem encaminhados a Assessoria Jurídica para posterior aprovação do Sr. Prefeito; registrar e fazer publicar leis, decretos, portarias e ordens de serviço no âmbito da administração geral; instruir e acompanhar processos até a satisfação de seu objetivo; organizar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada; minutar contratos, convênios, cessões e outros documentos que lhe forem solicitados por outras Secretarias, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades da presente lei; e julgar em primeira instância todos os assuntos correlatos a sua Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

2) Secretário Finanças

Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000; realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; realizar as prestações de contas do Município; programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes; supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; gerir a legislação tributária e financeira do Município; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; e efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Acompanhamento da previstas das receitas, e a execução das despesas.

3) Secretário Recursos Humanos

Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades dos setores da área administrativa, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal; elaborar relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal bem como as despesas com pessoal; preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado; administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento destes; preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores; aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao pessoal; e executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

4) Secretário Produção, Industria e Comércio

Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda; promover e incentivar a criação, preservação e

ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos; aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local e nacional; oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município; estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional; incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas..

5) Secretário de Planejamento e Gestão

Atribuições: Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município; implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística; implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares; Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe; Elaborar programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município; Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor; controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais e Assessores municipais em assuntos Administrativos; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

6) Secretário de Saúde

Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município; formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde; elaborar boletins sobre informações da saúde; as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário; a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos; estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS; promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais; implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde; articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente; subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

7) Secretário de Educação Cultura e Desporto

Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de quatro anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos – fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino,

formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Incentivar ações culturais e desportivas no âmbito municipal.

8) Secretário de Assistência Social

Planejar e executar as políticas de assistência social do Município; Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social; Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência; Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social; Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras; Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar; Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos; Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; Desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais; Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil; Manter cadastramento das famílias e pessoas carentes; Desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semi-assistida, em consonância com a legislação vigente; Promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

9) Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins; Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente; Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente; Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

10) Secretário de Viação e Obras

Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município; Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais; Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município; Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento; Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural; Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural; Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana; Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura; Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população; Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

11) Secretario de Agricultura

Promover e valorizar o homem do campo. Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário. Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário e agroindustrial, visando o seu desenvolvimento e estimulo ao produtor para permanecer em seu meio,

evitando o êxodo rural. Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas. Auxiliar e orientar o agricultor no combate às pragas, doenças do meio e melhoria das condições sanitárias.

12) Coordenador do Sistema de Controle Interno

Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas de restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite prudencial, caso necessário, nos termos da legislação vigente; Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme legislação vigente, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais legislações vigentes; Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade; Executar atividades administrativas no âmbito da unidade; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

13) Assessor Chefe Do Poder Executivo

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do gabinete do prefeito; Assessorar o Prefeito em matéria de sua competência; Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta, Entidades, Associações de Classe e com os munícipes em geral; Encaminhar aos órgãos da Administração Direta, as solicitações de emissão de pareceres ou de prestação de informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; Transmitir aos Secretários e autoridades do mesmo nível hierárquico, as instruções do Prefeito; Receber, protocolar e encaminhar ao Prefeito, as correspondências ou quaisquer outros documentos a ele endereçados; Coordenar a elaboração de relatórios sobre atividades do Gabinete do Prefeito; Decidir sobre quaisquer assuntos da alçada do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da delegação de competência; Assessorar o Prefeito na supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Defesa Civil etc., em coordenação com as autoridades militares e judiciárias competentes; Organizar e providenciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; Propor a instituição de atos normativos que tenham a finalidade de disciplinar os trabalhos do Gabinete; Executar outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades correlatas. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito, executar outras tarefas correlatas.

14) Assessor de Assuntos Jurídicos

Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

15) Diretor de Tributação e Fiscalização

Realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município; cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos; Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes; Implementar campanhas visando à arrecadação; Executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; Controlar e acompanhar a execução de convênios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

16) Diretor Incra e Detran

Planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial; o gerenciamento das ações de ordenamento territorial; a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais; a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural; a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas; o georreferenciamento, a demarcação de imóveis rurais; e a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento, Funções administrativas do Detran, emplacamento, licenciamento, IPVA, decalque, entre outros; Colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a população, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados; Manter atualizados e organizados, de acordo com a orientação recebida, arquivos e bancos de dados; Executar ou supervisionar as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas. Colaborar nas atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação; Realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação; assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

17) Diretor de Assuntos Sociais

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), encaminhamento a serviços e recursos sociais e programas de educação; desempenhar tarefas administrativas na recepção e acolhidas do usuário e articular recursos financeiros disponíveis. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, preparar, requisitar, organizar planilhas de despesas para garantir o desenvolvimento das atividades sócio educativas, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros destinados as ações dos programas. Apoiar e participar no planejamento das ações, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade, apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho, apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e outras atividades correlatas.

18) Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas

Gerenciar o uso e administrar os veículos e máquinas da Prefeitura; Verificar o estado dos bens e a necessidade de reparos; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.

19) Diretor de Escola

Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, representações ou ofícios dirigidos a qualquer, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação; organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais; apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola/CEI/CIEJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; – promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais; delegar atribuições, quando se fizer necessário e outras atividades correlatas.

20) Diretor de Centro de Educação Infantil

Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;– apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos orgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; delegar atribuições, quando se fizer necessário. e outras atividades correlatas.

21) Diretor Frota Mecanizada

Dirigir as equipes responsáveis pela lubrificação dos veículos da frota municipal; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.

22) Diretor de Contratos e Licitações

Coordenar e as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do Núcleo; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor da Secretaria Administrativa, no que couber; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores do Núcleo, considerando as mudanças normativas e da legislação; Acompanhar as publicações e atualizações de competência da Secretaria Administrativa nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação; Assessorar o Diretor da Secretaria Administrativa no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação; Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas junto às unidades técnicas, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas; Fornecer apoio técnico-logístico às unidades técnicas, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços; Fornecer apoio técnico-logístico na condução e planejamento dos contratos de competência das unidades técnicas; Promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação, em conjunto com as unidades técnicas; Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes; Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho; Planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição; Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos e outras atividades correlatas.

23) Diretor Obras E Serviços Urbanos e Operacionais

Planejar, coordenar, controlar os trabalhos das equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços. supervisionar as equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços; auxiliar o Secretário na distribuição dos serviços, procurando dar prioridade aos serviços que exijam maior atenção; planejar juntamente com o Secretário os serviços a serem realizados durante a semana, de modo a racionalizar custos e melhoria de produtividade; manter rigoroso controle na distribuição de horas extras quando assim se fizer necessário, mediante autoriza- ção do Secretário; coordenar os deslocamentos das equipes para o interior do município, racionalizando custos; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e realizar as demais tarefas afins.

24) Diretor Administrativo

Assessorar na elaboração das leis: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Assessorar na coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura; Coordenar a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura; Estabelecer mecanismo de controle e acompanhamento das execuções orçamentárias e financeiras; Monitorar a aplicação de recursos verificando sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos da Secretária; Assessorar o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em todas as atividades deste, e representá-lo na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria. Outras atividades afins. Desenvolver atividades executivas de alta complexidade e outras atividades correlatas.

25) Diretor De Recursos Humanos

Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.

26) Diretor de Saúde

Ao Diretor, subordinado do Secretário, compete, dirigir a politica municipal de saúde, coordenar os trabalhos de equipes integrantes do sistema Municipal de saúde, auxiliar o secretario municipal de saúde no desempenho de suas funções, programar ações em saúde integradas com todas especialidades. Participar de reuniões com equipes de saúde, conselhos municipais de relacionados a saúde, auxiliar e integrar as campanhas municipais de saúde, acompanhar o desempenho dos trabalhos dos profissionais da saúde, organizar escalas de cobertura das equipes da saúde, listar, discriminar e quantificar os materiais de consumo medico, bens pertencentes e equipamentos médicos e de enfermagem a serem adquiridos através de licitações para todas as unidades de saúde do município, receber e conferir materiais licitatórios, solicitar a manutenção de e consertos dos equipamentos nas unidades de saúde, exercer outras atividades correlatas.

27) Diretor de Planejamento

Ao diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao diretor de Planejamento, realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando alcance dos objetivos e metas. Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal. Orientar e supervisionar as atividades, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como os assuntos de competência das gerencias que lhe estão subordinadas. Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da prefeitura do município, efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos. Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações. Recomendar ao secretario a adoção de princípios gerais, politicas diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com atividades pelas quais é responsável.

28) Diretor Indústria E Comércio

Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

29) Diretor Cultura e Desporto

Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; assessorar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região; assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte; supervisionar a execução dos projetos culturais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar tarefas afins. Planejar, organizar as atividades esportivas no município; Orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas; Atender os servidores diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas; Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação; Outras atividades afins.

30) Diretor Agricultura

Coordenar o titular da Secretaria nas ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

31) Diretor de Obras e Serviços Rurais

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto; Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas rurais; Executar as obras viárias do Município; Realizar as atividades pertinentes à manutenção rural, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência; Executar as atividades inerentes aos serviços rurais, executando os serviços de limpeza rural, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas; Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos; Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais do interior: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres; Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades do interior do Município; Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades; Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

32) Diretor Saneamento Básico Urbano e Rural

Coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística; assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

33) Coordenador Cultura e Desporto

Coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural, inclusive por meio de medidas promotoras de manifestações artísticas e culturais; Controlar e executar programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural; Controlar e executar a política municipal de arquivos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado; executar programas e atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população; executar programas e atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados à prática de esporte, recreação, lazer

34) Coordenador Material e Patrimônio

Coordenador material e matrimonio; controlar os bens patrimoniais do Município. cadastrar e etiquetar os bens patrimoniais do município; distribuir os bens a seus respectivos setores; orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados com o material permanente a colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor; transferir os bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas.

35) Coordenador Serviço Educacional

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete planejar e avaliar as atividades educacionais; coordenar as atividades administrativas pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar de planejamentos estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público, executar outras tarefas correlatas.

36) Coordenador adm. Saúde pública

Coordenar a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

37) Coordenador Assuntos Sociais

Realizar estudos e oferecer proposições de solução para os problemas sociais diagnosticados nos programas desenvolvidos pela Secretaria; promover reuniões periódicas para planejar, orientar e avaliar os monitores de programas sociais; responsabilizar-se pela coordenação e controle de parecer social (pobreza), para a liberação de remédios de comum acordo com a Secretaria de Saúde; controlar as despesas da Secretaria e prestar contas ao Departamento de finanças da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes envolvidos nos programas sociais quanto ao desempenho escolar e nas atividades de estágio; promover palestras e reuniões informativas e/ou educativas e atividades de lazer para as pessoas atendidas pelos programas sociais e suas famílias e realizar as demais atividades afins.

38) Coordenador Banda Municipal

Chefiar, planejar, orientar, organizar e coordenar a Banda Municipal; organizar as apresentações da Banda Municipal, bem com a agenda de apresentações; instruir os integrantes da Banda Municipal, de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; promover e organizar ensaios; levar ao conhecimento do Secretário a que estiver subordinado, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas os fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os integrantes da Banda; ministrar aulas e instruções aos integrantes da Banda Municipal; recrutar pessoal para integrarem a Banda Municipal; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; assinar documentos de sua competência; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

39) Coordenador Serv. Oper. Escola oficina

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando–os nas técnicas especificas da área em questão. Avaliar processo de ensino aprendizagem, elaborar material pedagógico, sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada, garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem: fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios e outras atividades correlatas.

40) Coordenador Vigilância Sanitária E Epidêmio

Coordenar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampos, coqueluches, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, etc); Coordenar as ações visando a prevenção através de atividades educativas assim como investigar e tratar os casos existentes de tuberculose, hanseníase e outras doenças e agravos; Assessorar na apuração das doenças acima mencionadas e população atingida; Determinar a investigação de doenças transmitidas por alimentos; Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica; Manter contatos constantes com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica; Outras competências afins.

41) Coordenador Serviços Saúde Pública

Coordenar e acompanhar os programas de saúde ele vinculado, dando suporte e assessoramento necessário; Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos; Monitorar a aplicação de recursos oriundos dos programas, de acordo com o Plano de Aplicação de cada programa; Definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade; Assessorar o Secretário Municipal de Saúde; Supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; Outras atividades afins.

42) Coordenador da Merenda Escolar

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete atendimento das necessidades nutricionais da criança; controle e supervisão da alimentação; garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade, executar outras tarefas correlatas. Controlar a distribuição da merenda escolar a logística aos centros educacionais.

43) Coordenador Arquivo e Protocolo

Coordenar todas as atividades de arquivo e protocolo. Protocolar os requerimentos; montar registrar e distribuir processos; manter sobre guarda; catalogar e registrar todas as leis, decretos, portarias, contratos e ordens de serviço; realizar outras tarefas afins. Operar nas repartições municipais, ligações telefônicas, orientar e informar a população sobre documentos protocolados, responsabilizar pela afixação de avisos.

44) Coordenador Casa Lar

Programar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das politicas sociais do município. Organizar e fiscalizar atividades de rotina. Monitorar atividades e horários, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas a preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio. Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário. Manter registro e ocorrência das pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais e outras atividades correlatas.

45) Coordenador do Cras

Planejar e coordenar os serviços do CRAS; Responder pelo cumprimento da lei de criação do CRAS; Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; Outras atividades afins.

46) Coordenador Programa Escola Musical

Coordenação do Programa na escola; - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; - Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SMEC; - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; - Elaborar e apresentar a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

47) Coordenador Programa Geração de Renda

Promover atividades sócias educativas e laborativa (nas áreas de artesanato em geral, com ênfase em estética e beleza, corte e costura e panificação), visando integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários. Para tanto, elaboram atividades teóricas e práticas executando cursos de geração de renda e orientações; administram atividades as usuárias dos programas de vulnerabilidade social.

48) Coordenador Erradicação Trabalho Infantil

Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função; Controlar diariamente a freqüência de cada criança, registrando-a em formulário próprio; ; Apresentar mensalmente plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos; Apresentar registro fotográfico das atividades desenvolvidas nos núcleos; Apresentar relatório técnico das ações desenvolvidas com as crianças e suas famílias; Registrar em ficha própria o desempenho de cada criança/adolescente atendida;

49) Coordenador de Maquinas e Veiculos

Coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

50) Coordenador do Ensino Fundamental

Coordenar e avaliar o ensino fundamental e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; atuar no sentido e tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanentes da pratica docente; Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnostico dos setores dos professores para garantir situações de estudo e reflexão sobre a pratica pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; Fiscalizar e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; organizar e selecionar materiais adequados as diferentes situações de ensino e de aprendizagem; Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem para orientar os professores Municipais. Auxiliar seus superiores imediatos e professores na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no

planejamento das atividades semanais e mensais; emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; executar demais atividades correlatas.

51) Coordenador Habitacional

Coordenar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas, federais e estaduais de habitação; promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO
Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;
Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal;
Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;
Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área
Da Administração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
. Executar outras atribuições afins.
c) Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na microárea da localidade onde residir e determinada pelo edital do concurso.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

• Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
• Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
• Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
• Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
• Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
• Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
• Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
• Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
• Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
• Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
• Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
• Executar outras atribuições afins.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

• Auxiliar na execução de análises de trabalho;
• Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;
• Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
• Estudar processos complexos;
• Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
• Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
• Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
• Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

ASSISTENTE SOCIAL

Atuação - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
Definição de bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, considerando as determinações do sistema único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida;
Formular a política municipal de Assistência Social;
Elaborar o plano municipal de assistência social;
Elaborar o orçamento da política municipal de assistência social;
Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural;
Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da política nacional de assistência social – comando único da política de assistência social no município;
Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
Participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada;
Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos (ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados;
Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família; e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito a dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde; Conselho; Municipal de Educação; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal do Idoso e outros;
. Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência;
. Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuação – CRAS
Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;
Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da
população usuária dos serviços da mesma;

Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinar,
associações e eventos relacionados a área de serviço social;
Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio;
·Articular recursos financeiros para realização de eventos;
Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
Desempenhar tarefas e administrativas inerentes a função;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,
convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada BPC;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuação - SAÚDE

Prestar orientações (individuais e coletivas) e ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações;
Identificar a situação socioeconômica (habitual, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção.
Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar od determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;
Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;
Realizar visitas domiciliar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;
Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;
Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las
Sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;
Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

ARQUITETO/URBANISTA

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras,
estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção,
montagem e manutenção;
Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para
integrá-los dentro do espaço físico;
Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e
projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e
especificações contratuais;
Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
Preparar as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão
de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à
realização dos projetos;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

ATENDENTE SOCIAL

. Auxiliar os Assistentes Sociais na sua rotina de trabalho;
.Cadastrar usuários nos serviços sociais;
.Encaminhar pessoas aos Departamentos para receberem atendimento;
.Preencher fichas;
.Fazer relatórios dos atendimentos sociais;
.Fazer a entrega e registro de doações feitas pelo município a pessoas carentes como: cestas básicas, medicamentos, documentos, etc.
.Executar outros serviços determinados pelos Superiores Hierárquicos.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área social.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais odontológicos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Executar outras tarefas afins.

Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

• Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município;
• Promover o transporte de entulhos para locais adequados;
• Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade;
• Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
• Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
• Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
• Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
• Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
• Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

• Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
• Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
• Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.
• Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CARPINTEIRO

• Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
• Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
• Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
• Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
• Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CONTADOR

.Definir a classificação de receitas e despesas;
.elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade;
.orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis;
.elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
.proceder à incorporação e consolidação de balanços;
.realizar a avaliação contábil de balanços;
.auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento;
.realizar auditorias contábeis;
.realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
.apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios;
.avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades.
.controlar e acompanhar a execução orçamentária;
.elaborar proposta orçamentária;
.escriturar os atos e fatos contábeis;
.realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
.definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;
.elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;
.elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;
.elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

.analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
.elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;
.organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
.estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;
.acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;
.acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
.elaborar relatórios gerenciais;
.orientar a elaboração de folhas de pagamento;
.integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
.executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
.emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais;
.avaliar o cumprimento das metas fiscais;
.avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos;
.elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
.alimentar sistemas do Tribunal de Contas;
.exercer outras atribuições relativas ao cargo.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração ou Finanças.

COZINHEIRO/A

• Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
• Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
• Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
• Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
• Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
• Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
• Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Educador Físico

• Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
• Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço;
• Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais;
• Capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
• Executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde**.**

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ENFERMEIRO

• Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
•Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;

• Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
• Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
• Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
• Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
• Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
• Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
• Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
• Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saude.

FARMACEUTICO

Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município;
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde;
Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente;
Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos
Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia;
Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos;
Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município;
Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde;
Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

FISIOTERAPEUTA

• Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
• Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
• Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
• Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
• Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
• Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

• Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar o uso dos mesmos;
• Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura;
• Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento para verificar se estão em condições para expedição do “habite-se”;

• Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
• Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
• Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
• Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;
• Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
• Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;
• Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;
• Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;
• Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;
• Exercer a repressão às construções clandestinas;
• Registrar quaisquer irregularidades verificadas;
• Fazer comunicações e intimações;
• Lavrar autos de infração às normas legais;
• Apresentar relatórios das respectivas atividades;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

FISCAL DE RENDAS E POSTURAS

• Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
• orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
• verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
• verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
• intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
• efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
• efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
• expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
• verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
• verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
• verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
• intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
• fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
• verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
• verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
• aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
• verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
• emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
• realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
• executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

FONOAUDIÓLOGO

• Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
• Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
• Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
• Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
• Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
• Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
• Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação.

MECÂNICO

• Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

• Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
• Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
• Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
• Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
• Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

MÉDICO ESF

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO AUDITOR

• Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
• Verificar *in loco* por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;
• Autorizar ou não o internamento hospitalar;
• Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

• Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
• Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônicoa queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
• Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
• Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
• Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
• Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
• Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
• Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
• Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento.
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;

Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames.
Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais;
Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário;
Fornecer referência hospitalar para o parto;
Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município,
Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, Vigilância Epidemiológica ou Zoonoses.

MONITOR DE CRECHE

• Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
• Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança;
• Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
• Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
• Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
• Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
• Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;

• Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Educação.

MOTORISTA

• Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
• Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
• Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
. Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos;
• Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
• Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

NUTRICIONISTA
Atuação - EDUCAÇÃO

• Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
• Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
• Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
• Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Atuação - SAÚDE

Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
Efetuar controle higiênico-sanitário;
Participar de programas de educação nutricional;
Ministrar cursos;
Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza.
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Executar outras atribuições afins.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

OPERADOR DE MÁQUINAS

• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
• Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
• Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
• Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
• Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
• Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
• Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
• Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

PEDREIRO

• Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
• Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
• Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
• Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
• Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras

PSICÓLOGO
Atuação - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura;
Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;
Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida;
Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos;
A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários;
Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros;
Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente;
Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede socioassistencial;
Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo;
Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários;
Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares;
Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
Atuar frente à Casa Lar;
Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência;
Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;
Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;
Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

PSICÓLOGO
Atuação - EDUCACAO

• Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
• Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
• Prestar orientação aos professores.

PSICÓLOGO–SAÚDE

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no períodoterminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicasdiagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologiaspróprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

TÉCNICO AGRICOLA

• Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
• Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
• Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
• Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
• Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de agricultura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

• Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
• Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;
• Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;
• Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
• Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
• Elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas, da Receita Federal e outros,
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Finanças e/ou Contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição;
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar,
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico.
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
Participar de programas de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

• Participar da equipe de odontologia;
• Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
• Participar do programa educativo de saúde bucal;
• Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
• Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
• Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira;
• Remover suturas;
• Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
• Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
• Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
• Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
• Fazer a demonstração de técnica de escovação;
• Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

ODONTÓLOGO

• Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
• Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

VIGIA

• Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
• Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
• Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
• Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
• Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
• Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ZELADOR

• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação.

ZELADOR DE ESCOLA

• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da Escola, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D1DD2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **55/2017,** referente a Tomada de Preço nº **4/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AUMENTO DE CARGA A UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINA PARTICULAR PRÉ FABRICADA COM TRANSFORMADOR DE 150KVA EM 13,8KV PARA 220/127V NO MUNCÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ANDRE L. R. ALVES- EIRELI- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	ALVES	SERV	1,00	64.490,85	64.490,85
TOTAL							**64.490,85**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BE782E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 28/2017-PMQ
DETENTOR DA ATA: RODRIGO TOLOSA RICO EPP
CNPJ 00.868.882/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2153	RAQUETE PARA TENIS DE MESA KIT COM 2	PANGUE	KIT	20,00	5,25	105,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	2161	APITO DE PLASTICO TAMANHO G	PANGUE	UNID	20,00	2,45	49,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	2164	BICOS PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	20,00	1,50	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	2165	BOMBA DE METAL PARA ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	2167	JOGO DE CARTOES AMARELO/VERMELHO PARA ARBITRAGEM COM LAPIS PARA ANOTACOES	PANGUE	UNID	10,00	3,88	38,80
LOTE: 002 - Lote 002	6	10226	COLETE PARA TREINOS 100 % POLIESTER	KANGA	UNID	120,00	4,40	528,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	14007	CONE TIPO TARTARUGA OU CHAPÉU CHINÊS MATERIAL EM PP INJETADO MEDINDO 19CM DE DIAMETRO X 7CM DE ALTURA	CEMAR	UNID	20,00	4,13	82,60
LOTE: 002 - Lote 002	8	14008	CONE EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 13CM COM ALTURA DE 23CM	CEMAR	UNID	15,00	2,80	42,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	17556	CALIBRADOR CANETA PARA BOLA	MAGUSSY	UNID	3,00	16,90	50,70
LOTE: 002 - Lote 002	10	17558	MARCAÇÃO PARA VOLEI PRAIA, CAMPO COM FIXADORES DE FERRO, CONFECCIONADO EM NYLON COM ACABAMENTO NAS PONTAS, CONTENDO 06 ROLOS DE 8M FORMANDO UMA QUADRA DE 8X16M	PANGUE	UNID	3,00	61,50	184,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	19089	RAQUETE DE BADMILTON EM FERRO ENCORDOADA PESO APROXIMADO 100GRS KIT COM DUAS UNIDADES	LEADER	KIT	4,00	43,50	174,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	19090	MARCADOR PARA JOGO DE TRUCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR O BARALHO	PALACIO DA ARTE	UNID	10,00	7,40	74,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	19091	BARALHO COM CARTAS 100%PLASTICO KIT DUAS CORES 110 CARTAS	PANGUE	UNID	20,00	11,00	220,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	2152	REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTES	LEADER	UNID	10,00	13,80	138,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	10230	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	PALACIO DA ARTE	UNID	5,00	41,00	205,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	17559	REDE OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MALHA 10CM, FIO NYLON 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M, EXTENSORES EM NYLON E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE NYLON 6MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUP. 7CM E "LONA" INF. 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS	PANGUE	UNID	3,00	195,00	585,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19310	RAQUETES PARA CHUTES DE TREINOS CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO APROX DE 38CMX18CMX3, 5 CM	FHERAS	UNID	20,00	32,40	648,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	19311	LUVA DE FOCO MANOPLA CURVADA, IDEAL PARA TREINOS DE BOXE E KARATE CONFORTÁVEL E SEGURA, POSSUI TECNOLOGIA QUE ABSORVE A UMIDADE E REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO UNISEX.	FHERAS	UNID	20,00	84,00	1.680,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	19312	TATAME EM EVA MED. 1MX1MX30MM	BOTO	UNID	100,00	67,20	6.720,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	19313	APARADOR DE CHUTE E SOCO USADOR PARA TREINOS E ARTES MARCIAIS CONFECCIONADO EM LONA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EVA, ILHOS PRA MELHOR VAZAO DE AR, TAM APROX 40CMX20CMX09CM	FHERAS	UNID	10,00	72,80	728,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	19314	APARADOR DE CHUTE ESCUDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM ENCHIMENTO DE EVA REVESTIDO EM LONA PLASTICA, COM AJUSTES EM VELCRO, ILHOS	FHERAS	UNID	5,00	124,60	623,00

			PARA MELHOR VAZAO DO AR, MATERIAL POLIESTER, CONTENDO 01 PEGADOR E 02 ALÇAS AJUSTAVEIS PARA MELHOR FICÇAO NO BRAÇO, COSTURA REFORÇADA					
TOTAL								13.025,60

Total Geral: R$ 13.025,60 (Treze mil vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 27/06/2018
Data de Assinatura: 28/06/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DDE1B3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 52/2017

OBJETO: Aquisição de livros e coleções para Rede Municipal de Educação Infantil

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	LIVRO SÉRIE INSETOS DO BEM	06 volumes, Editora Agaque	88,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
2	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO	01 volume - Editora Arteler	8,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
3	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS	01volume - Editora Arteler	8,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
4	1,00	un	LIVRO SÉRIE A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/ 4 VOL	- Editora Arteler	33,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
5	1,00	un	LIVRO SÉRIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS	04volumes - Editora Arteler	33,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
6	1,00	un	LIVRO SÉRIE AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPO C/ 3 VOL	- Editora Arteler	24,90	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
7	1,00	un	LIVRO SÉRIE ERA UMA VEZ C/ 3 VOL	- Editora Arteler	24,90	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
8	1,00	un	LIVRO SÉRIE FAZENDINHA C/ 4 VOL	- Editora Arteler	36,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
9	1,00	un	LIVRO SÉRIE MUNDO DAS MAQUINAS C/ 4 VOL	- Editora Arteler	36,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
10	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ABRAÇO NA FAZENDA	01volume - Blu Editora	34,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
11	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO AMIGOS PARA SEMPRE - CONHEÇA O BERNARDO	01volume - Blu Editora	22,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
12	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CINDERELA - ABRAÇO	01volume - Blu Editora	24,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
13	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	01volume - Blu Editora	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
14	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO	01volume - Blu Editora	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
15	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO	04volumes - Editora Bom Bom Books	35,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
16	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO HORA DE COMER	01volume - Editora Callis	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
17	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO HORA DE DORMIR	01volume - Editora Callis	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
18	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO HORA DO BANHO	01volume - Editora Callis	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
19	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	01volume - Editora Cedic	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
20	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	01volume - Editora Cedic	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
21	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAS JUNTOS	01volume - Editora Cedic	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
22	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED	01volume - Editora Cedic	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
23	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO DE PELUCIA - TARTARUGA HUGO	01volume - Editora Cedic	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
24	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PIQUINIQUE DOS INSETOS	01volume - Editora Cedic	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
25	1,00	un	LIVRO SÉRIE O QUE CABE NO MEU MUNDO	10 volumes - Editora Cedic	75,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
26	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	01volume - Editora Cedic	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
27	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA	01volume - Editora Ciranda Cultural	29,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
28	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A OVELHINHA SONOLENTA	01volume - Editora Ciranda Cultural	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
29	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A PROCURA DE UM AMIGO	01volume - Editora Ciranda Cultural	29,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
30	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ABRAÇO É BOM	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
31	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ANIMAIS BRILHANTES	01volume - Editora Ciranda Cultural	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
32	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - CORES	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
33	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - FORMAS	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

34	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - MEU LIVRO DE BOLAS	01volume - Editora Ciranda Cultural	18,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
35	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - NÚMEROS	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
36	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - O CACHORRINHO SALVA UMA ESTRELA	01volume - Editora Ciranda Cutural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
37	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - O URSINHO VAI A LUA	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
38	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO E BRINCANDO - URSO POLAR	01volume - Editora Ciranda Cultural	22,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
39	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO AS VACAS FAZEM MUUU	01volume - Editora Ciranda Cultural	18,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
40	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE ESPERTO - APRENDENDO AS PALAVRAS	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
41	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE ESPERTO - APRENDENDO OS NÚMEROS	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
42	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEIJO É BOM	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
43	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BELA VAI AO DENTISTA	01volume - Editora Ciranda Cultural	39,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
44	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CACHORRINHO BRINCALHÃO	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
45	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO COELHO FOFINHO	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
46	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO DESLIZE E DESCUBRA	04 volume - Editora Ciranda Cultural	78,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
47	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
48	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
49	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
50	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLOGICO	01volume - Editora Ciranda Cultural	25,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
51	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO EU AMO SER UMA OVELHINHA (LIVRO DE PANO)	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
52	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO EU AMO VOCE RATINHA	01volume - Editora Ciranda Cultural	73,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
53	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO EU AMO VOCÊ URSINHO	01volume - Editora Ciranda Cultural	51,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
54	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO FILHOTES DA FLORESTA	01volume - Editora Ciranda Cultural	19,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
55	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO FOREVER FRIENDS - MAMÃE E EU	01 volume - Editora Ciranda Cultural	18,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
56	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO FOREVER FRIENDS - PAPAI E EU	01 volume - Editora Ciranda Cultural	18,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
57	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO FORMAS E CORES BRILHANTES	01 volume - Editora Ciranda Cultural	12,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
58	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO GIRAFA ESTIQUE SEU PESCOÇO	01 volume - Editora Ciranda Cultural	41,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
59	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MACACO EU SÓ ESTOU BRINCANDO	01 volume - Editora Ciranda Cultural	39,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
60	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO DE PELUCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	01 volume - Editora Ciranda Cultural	32,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
61	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO DE PELUCIA - O MACACO NANICO	01 volume - Editora Ciranda Cultural	32,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
62	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MORANGUINHO BABY - HORA DE BRINCAR	01 volume - Editora Ciranda Cultural	20,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
63	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MORANGUINHO BABY - HORA DE DORMIR	01 volume - Editora Ciranda Cultural	20,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
64	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O GOLFINHO NINO	01 volume - Editora Ciranda Cultural	39,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
65	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OLA BEBE - BZZZ BZZZ	01 volume - Editora Ciranda Cultural	23,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
66	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OLA BEBE - CORES	01 volume - Editora Ciranda Cultural	23,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
67	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OLA BEBE - DIA E NOITE	01 volume - Editora Ciranda Cultural	23,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
68	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS	01 volume - Editora Ciranda Cultural	23,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
69	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PANDA NA CHINA	01 volume - Editora Ciranda Cultural	39,4	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
70	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA	01 volume - Editora Ciranda Cultural	24,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
71	1,00	un	LIVRO SÉRIE ESPIANDO 2 CARTONADO C/ 4VOL	- Editora Ciranda Cultural	78,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
72	1,00	un	LIVRO SÉRIE ESPIANDO CARTONADO C/ 4VOL	- Editora Ciranda Cultural	78,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
73	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO URSINHO BRINCALHÃO	01 volume - Editora Ciranda Cultural	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
74	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS	01 volume - Editora DCL	21,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
75	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ABINHAS COLORIDAS - O VOO DA ABELHINHA	01 volume - Editora DCL	21,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
76	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHÕES	01 volume - Editora DCL	14,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
77	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS	01 volume - Editora DCL	14,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
78	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS	01 volume - Editora DCL	14,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
79	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES	01 volume - Editora DCL	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
80	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO AS FAMILIAS DO MUNDINHO	01 volume - Editora DCL	12,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
81	1,00	un	LIVRO TRAVESSEIRO POOH - MD	01 Volume - Editora DCL	19,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
82	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MINHA BIBLIOTECA DE LIVROS: TRAVESSEIRO CARROS	03 volumes - Editora DCL	45,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
83	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O MUNDINHO	01 volume - Editora DCL	18,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

						- EPP
84	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	01 volume - Editora DCL	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
85	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	01 volume - Editora DCL	18,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
86	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ROSTINHO DE BEBE - BOCA	01 volume - Editora DCL	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
87	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ROSTINHO DE BEBE - NARIZ	01 volume - Editora DCL	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
88	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ROSTINHO DE BEBE - OLHOS	01 volume - Editora DCL	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
89	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ROSTINHO DE BEBE - OUVIDOS	01 volume - Editora DCL	10,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
90	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM MUNDINHO DE PAZ	01 volume - Editora DCL	18,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
91	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM MUNDINHO PARA TODOS	01 volume - Editora DCL	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
92	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM MUNDINHO SEM BULLYNG	01 volume - Editora DCL	12,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
93	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEGADINHA - O CAMELO CAMELO	01 volume - Editora FTD	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
94	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEGADINHA - O CANGURU CAMPEÃO	01 volume - Editora FTD	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
95	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEGADINHA - O PONEI ENJOADO	01 volume - Editora FTD	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
96	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEGADINHA - OS LOBRINHOS AFINADOS	01 volume - Editora FTD	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
97	1,00	un	LIVRE SÉRIE JANELINHA C/ 6 VOL	- Editora FTD	100,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
98	1,00	un	LIVRO SÉRIE ZUM-ZUM C/ 6 VOL	- Editora FTD	100,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
99	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ADIVINHA QUEM	04 volumes - Editora Girassol	49,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
100	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO ACABOU DE 12 A 18 MESES	01 volume - Editora Girassol	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
101	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO CORES DE 12 A 18 MESES	01 volume - Editora Girassol	20,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
102	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO FORMAS DE 18 MESES A 2 ANOS	01 volume - Editora Girassol	16,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
103	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO O BEBE FAZ CARINHO ATE 6 MESES	01 volume - Editora Girassol	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
104	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO O QUE O BEBE DIZ? DE 12 A 18 MESES	01 volume - Editora Girassol	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
105	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO OI TCHAU DE 6 A 12 MESES	01 volume - Editora Girassol	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
106	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BEBE + ESPERTO UM DOIS DE 18 MESES A 2 ANOS	01 volume - Editora Girassol	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
107	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CACO O CROCODILO - BANHO	01 volume - Editora Girassol	18,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
108	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CLÁSSICOS ILUSTRADOS	14 volumes - Editora Girassol	185,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
109	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM SOU EU - OS NÚMEROS	01 volume - Editora Girassol	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
110	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM SOU EU - OS OPOSTOS	01 volume - Editora Girassol	19,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
111	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TEODORO O TUBARAO - BANHO	01 volume - Editora Girassol	25,90	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
112	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM DIA NA PRAIA	01 volume - Editora Girassol	38,90	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
113	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A ROUPA DO REI	01 volume - Editora Global	11,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
114	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO FOGE TATU	01 volume - Editora Global	11,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
115	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O GUERREIRO	01 volume - Editora Global	11,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
116	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O JABUTI NA ROÇA	01 volume - Editora Global	15,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
117	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O OSSO	01 volume - Editora Global	14,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
118	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	01 volume - Editora Globo	13,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
119	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO AMIGOS DA FLORESTA - URSINHO MARROM	01 volume - Editora Mandala	22,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
120	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BRINCANDO DE ESCONDER - CÃOZINHO BRINCALHÃO	01 volume - Editora Mandala	22,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
121	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CANTANDO NA FAZENDA - BURRINHO DUDU	01 volume - Editora Mandala	22,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
122	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CONTANDO COM OS CACHORROS	01 volume - Editora Mandala	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
123	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	01 volume - Editora Mandala	36,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
124	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	01 volume - Editora Mandala	36,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
125	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO É ASSIM QUE SE JOGA TENIS	01 volume - Editora Mandala	36,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
126	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO É ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	01 volume - Editora Mandala	36,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
127	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO GATOS COLORIDOS	01 volume - Editora Mandala	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
128	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OS SONS DA FLORESTA - TIGRE TOM	01 volume - Editora Mandala	22,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
129	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PANDA BUBI	01 volume - Editora Mandala	34,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
130	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEDRO E O MAPA DO TESOURO	01 volume - Editora Mandala	23,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
131	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ESTA NA FAZENDA	01 volume - Editora Mandala	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
132	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ESTA NO JARDIM	01 volume - Editora Mandala	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

133	1,00	un	LIVRO SÉRIE HISTÓRIA DOS AMIGOS ANIMAIS	04 volumes - Editora Mandala	47,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
134	1,00	un	LIVRO SÉRIE LEIA E BRINQUE C/ 4 VOL	- Editora Mandala	68,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
135	1,00	un	LIVRO SÉRIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	- Editora Mandala	88,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
136	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM BALE INESQUECÍVEL	01 volume - Editora Mandala	23,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
137	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UMA SEMANA NA PRAIA	01 volume - Editora Mandala	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
138	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO URSINHO LUCA	01 volume - Editora Mandala	34,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
139	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO GALINHA PINTADINHA - PINTINHO	01 volume - Editora Melbooks	43,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
140	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	01 volume - Editora Melbooks	44,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
141	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - RATO	01 volume - Editora Melbooks	44,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
142	1,00	un	LIVRO SÉRIE OS CINCO SENTIDOS	05 volumes - Editora Melbooks	29,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
143	1,00	un	LIVRO SÉRIE QUANDO EU FICO BRAVO - 05 VOLUMES	- Editora Melbooks	29,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
144	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A CASA DO MICKEY MOUSE - MEU PRIMEIRO RELÓGIO	01 volume - Editora Melhoramentos	44,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
145	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BICHINHO DA MAÇA - MAÇA DO AMOR	01 volume - Editora Melhoramentos	20,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
146	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO DORA A AVENTUREIRA - MEU PRIMEIRO RELÓGIO	01 volume - Editora Melhoramentos	24,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
147	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O BICHINHO DA MAÇA - O CARA	01 volume - Editora Melhoramentos	17,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
148	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TARSILINHA E AS CORES	01 volume - Editora Melhoramentos	16,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
149	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TARSILINHA E AS FORMAS	01 volume - Editora Melhoramentos	16,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
150	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A HISTÓRIA DE PEPPA	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
151	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BRINCANDO COM O CARACOL	01 volume - Editora Salamandra	15,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
152	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
153	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CIDO O SAPO	01 volume - Editora Salamandra	32,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
154	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ERA UMA VEZ UMA LAGARTA	01 volume - Editora Salamandra	32,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
155	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU CARRINHO DE BOMBEIROS	01 volume - Editora Salamandra	16,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
156	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO NA ESCOLA COM O COELHO	01 volume - Editora Salamandra	18,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
157	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO NA LAGOA - LIVRO DE BANHO	01 volume - Editora Salamandra	29,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
158	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO NINA A GATINHA	01 volume - Editora Salamandra	32,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
159	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO NO FUNDO DO MAR - LIVRO DE BANHO	01 volume - Editora Salamandra	34,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
160	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O CROCODILO DINO	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
161	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O ELEFANTE DANTE - LIVRO DE BANHO	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
162	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O LIVRO AZUL DO BEBE	01 volume - Editora Salamandra	15,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
163	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O PINTINHO	01 volume - Editora Salamandra	23,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
164	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PASSEANDO DE CARRO	01 volume - Editora Salamandra	25,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
165	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
166	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEPPA E A FADA DOS DENTES	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
167	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
168	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PEPPA NA PISCINA	01 volume - Editora Salamandra	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
169	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PESSEGO PERA AMEIXA NO POMAR	01 volume - Editora Salamandra	21,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
170	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PIPO O CÃOZINHO	01 volume - Editora Salamandra	32,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
171	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PULINHA	01 volume - Editora Salamandra	31,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
172	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RATINHA DA SORTE EM TODOS A BORDO DO BALAO ESCOLAR	01 volume - Editora Salamandra	28,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
173	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA	01 volume - Editora Salamandra	27,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
174	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO VIVI A OVELHA	01 volume - Editora Salamandra	32,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
175	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU PRIMEIRO AMOR	01 volume - Editora Scipione	38,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
176	1,00	un	SERIE DINO LIVROS	04 volumes - Editora Sonar	58,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
177	1,00	un	LIVRO SERIE LENDAS CANINAS C/ 6 VOL	- Editora Sonar	44,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
178	1,00	un	LIVRO SÉRIE VOGAIS	05 volumes - Editora Sonar	73,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
179	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO A BORBOLETA ESPOLETA	01 volume - Editora Todo Livro	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
180	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO - AMARRADINHOS!	01 volume - Editora Todo Livro	21,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
181	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO	01 volume - Editora Todo Livro	27,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
182	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUE FOFURA	04 volumes - Editora Todo Livro	60,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

						- EPP
183	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA	01 volume - Editora Todo Livro	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
184	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MEU LIVRO MUSICAL - QUEM E A MELHOR ESTRELINHA	01 volume - Editora Todo Livro	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
185	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO MUNDO PEQUENO C/ 4 VOL	- Editora Todo Livro	63,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
186	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O CAMPEÃO DOS LAÇOS - AMARRADINHOS	01 volume - Editora Todo Livro	21,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
187	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O LIVRO DE PANO DO BEBE - CÃOZINHO	01 volume - Editora Todo Livro	58,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
188	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O LIVRO DE PANO DO BEBE - PANDA	01 Volume - Editora todo Livro	48,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
189	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NÚMEROS	01 Volume - Editora todo Livro	21,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
190	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	01 Volume - Editora todo Livro	21,40	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
191	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PRINCESAS - TRAVESSEIRO	01 Volume - Editora todo Livro	27,10	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
192	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIKI E SUA TURMA	03 Volumes - Editora todo Livro	45,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
193	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - A DONA ARANHA E SEUS AMIGUINHOS	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
194	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - A PATINHA TELMA	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
195	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - CINCO PATINHOS	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
196	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - ERAM 10 NA CAMA	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
197	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - HUMPTI DUMPTI E SEUS AMIGUINHOS	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
198	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - O FAZENDEIRO NO VILAREJO	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
199	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - O VELHO REI DUDA E OS AMIGUINHOS	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
200	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - SE VOCE ESTA CONTENTE	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
201	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - SOU UM PEQUENO BULE DE CHA E OUTRA	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
202	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO RIMA PRA CA RIMA PRA LA - ZÉ LIGEIRO ZÉ LIGEIRO	01 Volume - Editora todo Livro	9,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
203	1,00	un	LIVRO SÉRIE CHACOALHE-ME	04 Volumes - Editora todo Livro	39,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
204	1,00	un	LIVRO SÉRIE FILHOTES SONOROS C/ 4 VOL	- Editora todo Livro	51,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
205	1,00	un	LIVRO SÉRIE MEU MUNDO	04 Volumes - Editora todo Livro	29,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
206	1,00	un	LIVRO SÉRIE PALAVRINHAS DE PANO I C/ 4 VOL	- Editora todo Livro	75,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
207	1,00	un	LIVRO SÉRIE PALAVRINHAS DE PANO II	04 Volumes - Editora todo Livro	75,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
208	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO PÉ DE COELHO	08 Volumes - Editora Tribos	190,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
209	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - A EMA	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
210	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - A JOANINHA	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
211	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - A ONÇA	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
212	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
213	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - A SUCURI	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
214	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - AS ARARAS	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
215	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - O DOURADO	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
216	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - O JABUTI	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
217	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CORRE CUTIA - O TUCANO	01 Volume - Editora Tribos	17,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
218	1,00	un	COLEÇÃO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - COELHO LELECO	01 Volume - Editora Tribos	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
219	1,00	un	COLEÇÃO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - LEÃO BEBETO	01 Volume - Editora Tribos	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
220	1,00	un	COLEÇÃO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - URSO CHICO	01 Volume - Editora Tribos	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
221	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM TEM MEDO - A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO	01 Volume - Editora Tribos	14,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
222	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM TEM MEDO - A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA	01 Volume - Editora Tribos	14,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
223	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM TEM MEDO - O TUBARÃO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR	01 Volume - Editora Tribos	14,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
224	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM TEM MEDO - O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS	01 Volume - Editora Tribos	14,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
225	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL É DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	01 Volume - Editora Tribos	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
226	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	01 Volume - Editora Tribos	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
227	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	01 Volume - Editora Tribos	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
228	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	01 Volume - Editora Tribos	14,70	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
229	1,00	un	LIVRO SÉRIE TOQUE E SINTA	03 Volumes - Editora Tribos	36,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
230	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ANGRY BIRDS - MATILDA EM APUROS	01 Volume - Editora Vale das Letras	17,20	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
231	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO ANGRY BIRDS PLAYGROUND - APRENDENDO A CONTAR	01 Volume - Editora Vale das Letras	19,60	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

232	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO 123	01 Volume - Editora Vale das Letras	9,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
233	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BOA NOITE URSINHO	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
234	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,30	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
235	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO CONHECENDO O ABC	01 Volume - Editora Vale das Letras	9,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
236	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO DESCOBRINDO OS ANIMAIS	01 Volume - Editora Vale das Letras	9,80	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
237	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO HELLO KITTY - CONTANDO AS HORAS	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
238	1,00	un	COLEÇÃO LIVRO DE BANHO - GARFIELD	01 Volume - Editora Vale das Letras	9,90	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
239	1,00	un	COLEÇÃO LIVRO DESDOBRAVEL - CONTANDO 1 2 3	01 Volume - Editora Vale das Letras	8,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
240	1,00	un	COLEÇÃO LIVRO DESDOBRAVEL - NA FAZENDA	01 Volume - Editora Vale das Letras	8,50	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
241	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO O SONINHO DO BEBE	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
242	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO OS TRES GATINHOS	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
243	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ADORA CENOURA	01 Volume - Editora Vale das Letras	7,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
244	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ADORA FLORES	01 Volume - Editora Vale das Letras	7,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
245	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ADORA LAMA	01 Volume - Editora Vale das Letras	7,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
246	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO QUEM ADORA QUEIJO	01 Volume - Editora Vale das Letras	7,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
247	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO REMA REMA CACHORRINHO	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
248	1,00	un	LIVRO SÉRIE AGITANDO COM OS ANIMAIS C/ 4 VOL	- Editora Vale das Letras	49,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
249	1,00	un	LIVRO SÉRIE EU VI	04 Volumes - Editora Vale das Letras	28,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
250	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARÉ	01 Volume - Editora Vale das Letras	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
251	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPÓTAMO	01 Volume - Editora Vale das Letras	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
252	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	01 Volume - Editora Vale das Letras	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
253	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO	01 Volume - Editora Vale das Letras	15,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
254	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO THOMAS E FRIENDS	01 Volume - Editora Vale das Letras	12,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
255	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO VOLTANDO PARA CASA	01 Volume - Editora Vale das Letras	7,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
256	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	01 Volume - Editora Vizu	32,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
257	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	01 Volume - Editora Vizu	32,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
258	1,00	un	LIVRO COLEÇÃO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO	01 Volume - Editora Vizu	32,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
259	1,00	un	LIVRO SÉRIE JANELINHAS DO MUNDO C/ 5 VOL	- Editora Vizu	120,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
260	1,00	un	LIVRO SÉRIE OS BICHINHOS SALTITANTES C/ 4 VOL	- Editora Vizu	55,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
261	1,00	un	LIVRO SÉRIE RECORTES DIVERTIDOS	13 Volumes - Editora Vizu	110,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

Rio Negro, 04 de julho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8C280443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 43/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Vigilância Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
7	9,00	un	Cabo USB para impressora; conexão USB A Macho x USB B Macho; Comprimento mínimo: 1,8 m; Compatível com USB 2.0	7,6600	S & K INFORMATICA LTDA - ME
1	1,00	un	Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Visor LCD: mínimo 16 caracteres x 2 linhas; Velocidade em preto: 27ppm; Resolução em dpi: 2400 x 600 dpi; Processador: mínimo 200Mhz; Memória padrão: 32MB; Modo de impressão: Normal e Duplex automático; Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 TCP/IP; Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; Capacidade da saída de papel: 100 folhas; Tamanho de papel aceitos: Oficio e A4; Alimentador automático (ADF): cap. 35 folhas; Ampliação/Redução cópia: 25% - 400%; Garantia de 1 ano.	1.210,2800	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA
2	2,00	un	Impressora laser monocromática funcional Multifuncional; Funções: cópia, impressão e digitalização, velocidade de impressão mínima de 18ppm; ciclo de trabalho mensal mínimo de 8 mil páginas (A4), bandeja mínima de 150 fls.; resolução de impressão 1200dpi; cabo USB 2.0; mídia para instalação; sistemas Windows 7, 8, 10 (32 e 64 bits).Características e configurações MÍNIMAS.	1.370,0000	AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
3	1,00	un	Computador Portátil (Notebook)	2.479,9900	TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA
5	9,00	un	Autotransformador. Potência mínima 1.500 VA REAL; Entrada 220 V e saída 110 V (ou bivolt); Plug de acordo com o padrão brasileiro NBR 14136 (2p+T); Protetor térmico	148,8800	DIGITO INFORMÁTICA LTDA

Rio Negro, 04 de julho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6707365A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 07 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná											Exercício de 2017	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO											Página: 1/1	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 07/07/2017 até 07/07/2017												
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
29	Decreto 000071/17	000038/16	Suplementar	07/07/17	1 Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	397	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferências de Outros Progra
29	Decreto 000071/17	000038/16	Suplementar	07/07/17	2 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	396	2.015	3.3.90.36.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferências de Outros Progra
Total da entidade:							**6.000,00**					

RESUMO			
Suplementar:	3.000,00	Adicionar anulação de dotação:	3.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	3.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4A79FD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	3.500,00	1,35	4.725,00
1	2	Banana Caturra – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em caixa contendo 20 kg em cada uma.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	3.500,00	2,75	9.625,00
1	3	Beterraba – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. deverão estar acondicionadas em embalagem teladas de 1 kg	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	2,90	2.900,00
1	4	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em saco plástico transparente sem sujidades.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	250,00	11,25	2.812,50
1	5	Carne Bovina sem Osso – fresca, tipo de 1º qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de no máximo 2 kg	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.500,00	14,90	22.350,00
1	6	Carne suína sem pele – fresca, pura de 1º qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos e pele, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de no máximo 2 kg	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.500,00	10,80	16.200,00
1	7	Cenoura – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	2,87	2.870,00
1	8	Cuca caseira doce, com cobertura de farofa sem recheio pesando de 450 a 500g cada.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	11,50	5.750,00
1	9	Feijão Preto, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, arunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 12 meses	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	3.000,00	3,03	9.090,00
1	10	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em saco plástico transparente e higienizado, em embalagens de no máximo 1kg.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	10,90	5.450,00
1	11	Mandioca - descascada - Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, cortadas em tamanhos de 10cm, isenta de umidade externa anormal, de colheita do dia, embalagem plástica resistente transparente, contendo 1 Kg.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	3,08	3.080,00
1	12	Melancia – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	1,65	1.650,00
1	13	Milho Verde – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagem plástica, sem palha e demais resíduos .	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	2,80	1.400,00
1	14	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	350,00	15,45	5.407,50
1	15	PÃO do tipo caseiro, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 900g, cada unidade. Deverá ser entregue em, embalagem plástica transparente e higienizada.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	2.000,00	9,60	19.200,00
1	16	Polpa de fruta Natural, extraídas de frutas frescas, com aroma e sabor característicos. não deverão conter impurezas nem aspecto e odor estranhos estar embaladas em material plástico, lacrados e com peso uniforme	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	800,00	10,10	8.080,00
1	17	Repolho - de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.500,00	2,00	3.000,00
1	18	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	150,00	2,98	447,00
1	19	Tomate – Tipo Salada – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujeidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequandas para o consumo mediato e imediato.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.500,00	4,00	6.000,00
1	20	Batata Doce – Lavada - de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, isenta de umidade externa anormal, de colheita do dia, embalagem plástica resistente transparente	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	2,83	2.830,00
1	21	Suco de uva tinto integral em embalagens de 1,5 litros com registro no mapa.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	9,00	4.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	137.367,00

Salto do Lontra, 07 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B66419B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O COMPLETO MANEJO EXTERNO, ADEQUADO E QUALIFICADO, DESDE A COLETA, PASSANDO PELO TRANSPORTE, TRATAMENTO CONFORME ESPECIFICADO DESTE TERMO, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DOS RESÍDUOS INFECTANTES DO GRUPO A (A1, A2, A3, A4,), DOS RESÍDUOS QUÍMICOS (GRUPO B) E DOS PERFURO CORTANTES (GRUPO E) GERADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLINICA DA MULHER, HOSPITAL LOCADO PELO MUNICÍPIO, CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO ITAIPU, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS NORMATIVAS DA ANVISA, NAS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE MODO A PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PACIENTES E TODOS OS PROFISSIONA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	36,00	3.300,00	118.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	118.800,00

Salto do Lontra, 07 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F03F4396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 55/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***55/2017***, que teve como objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME , RUTE BONIFACIO CUPINI - ME.**

O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens Aéreas, nacionais e Internacionais, especialmente: a) Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas, ida e/ou volta, para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr. b) Reservar/marcar assentos nas aeronaves, quando solicitado; c) Entregar os bilhetes emitidos, por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) ou nos locais indicados pelo Município de Santa Lúcia/Pr; d) Enviar PTA's -PRE PAID TICKET ADVIDE (pré-pagamento de uma	2% DE DESCONTO SOBRE A TARIFA	SR	1,00	30.000,00	30.000,00

		passagem para o passageiro que irá embarcar no lugar de origem da reserva), para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr;					
		e) Reservar Estabelecimentos Hoteleiros, dentro e fora do Município de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr;					
		f) Emitir Voucher (comprovante/contrato onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado, como endereço, telefone, tarifa tratada, o localizador e o nome do titular) para utilização nas contratações de serviços hoteleiros fora de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando necessário;					
TOTAL							30.000,00
RUTE BONIFACIO CUPINI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens Terrestres, nacionais e Internacionais, especialmente: a) Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens rodoviárias, ida e/ou volta, para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr. b) Reservar/marcar assentos nos Ônibus, quando solicitado; c) Entregar os bilhetes emitidos, por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) ou nos locais indicados pelo Município de Santa Lúcia/Pr; d) Enviar PTA's -PRE PAID TICKET ADVIDE (pré-pagamento de uma passagem para o passageiro que irá embarcar no lugar de origem da reserva), para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr; e) Reservar Estabelecimentos Hoteleiros, dentro e fora do Município de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando solicitado pelo Município de Santa Lúcia f) Emitir Voucher (comprovante/contrato onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado, como endereço, telefone, tarifa tratada, o localizador e o nome do titular) para utilização nas contratações de serviços hoteleiros fora de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando necessário;	1% DE DESCONTO SOBRE A TARIFA	SR	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1F87BC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	40.986.482,68	21.481.091,92
DESPESAS CORRENTES	42.291.982,00	42.988.799,05	6.955.217,54	18.279.388,63	24.709.410,42	6.810.715,19	17.982.546,52	25.006.252,53	17.182.944,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.423.002,26	24.336.570,14	3.971.653,31	10.896.042,49	13.440.527,65	3.971.653,31	10.896.042,49	13.440.527,65	10.543.241,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	83.115,58	273.474,78	76.525,22	83.115,58	273.474,78	76.525,22	273.433,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.518.979,74	18.302.228,91	2.900.448,65	7.109.871,36	11.192.357,55	2.755.946,30	6.813.029,25	11.489.199,66	6.366.268,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.500,00	20.417.442,51	2.073.090,14	5.554.174,23	14.863.268,28	1.404.921,27	4.637.212,36	15.780.230,15	4.298.147,87
INVESTIMENTOS	11.150.500,00	19.567.442,51	1.885.732,53	5.076.911,69	14.490.530,82	1.217.563,66	4.159.949,82	15.407.492,69	3.820.885,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	187.357,61	477.262,54	372.737,46	187.357,61	477.262,54	372.737,46	477.262,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	40.986.482,68	21.481.091,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	40.986.482,68	21.481.091,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810.702,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	40.986.482,68	27.291.794,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:594579CA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	51.651.482,00	51.410.482,00	7.218.316,98	14,04	23.658.565,98	46,02	27.751.916,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.784.800,00	3.784.800,00	552.606,83	14,60	2.083.069,64	55,04	1.701.730,36
IMPOSTOS	2.980.000,00	2.980.000,00	400.781,73	13,45	1.458.041,59	48,93	1.521.958,41
TAXAS	804.800,00	804.800,00	151.825,10	18,86	625.028,05	77,66	179.771,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	198.641,93	22,19	610.444,22	68,21	284.555,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	895.000,00	895.000,00	198.641,93	22,19	610.444,22	68,21	284.555,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.118,44	318.118,44	90.564,55	28,47	278.139,68	87,43	39.978,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	141,58	14,16	141,58	14,16	858,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.118,44	282.118,44	83.269,92	29,52	253.717,41	89,93	28.401,03
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.657,12	0,00	4.034,14	0,00	(4.034,14)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	5.495,93	15,70	20.246,55	57,85	14.753,45
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.449.363,56	46.564.363,56	6.246.280,71	13,41	20.419.333,37	43,85	26.145.030,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.920.363,56	46.035.363,56	6.240.430,27	13,56	20.401.374,43	44,32	25.633.989,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.000,00	529.000,00	5.850,44	1,11	17.958,94	3,39	511.041,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.200,00	(157.800,00)	130.222,96	(82,52)	267.579,07	(169,57)	(425.379,07)
MULTAS JUROS DE MORA	102.200,00	102.200,00	34.776,43	34,03	66.263,10	64,84	35.936,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.149,93	0,00	40.821,89	0,00	(40.821,89)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	88.296,60	46,47	160.494,08	84,47	29.505,92
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	(450.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(450.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.841.000,00	9.089.274,87	681.085,61	7,49	3.633.228,83	39,97	5.456.046,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.278.000,00	188.040,36	14,71	686.228,98	53,70	591.771,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.278.000,00	188.040,36	14,71	686.228,98	53,70	591.771,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.742.000,00	7.712.274,87	493.045,25	6,39	2.946.999,85	38,21	4.765.275,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.000,00	560.000,00	0,00	0,00	450.000,00	80,36	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.652.000,00	7.152.274,87	493.045,25	6,89	2.496.999,85	34,91	4.655.275,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.492.482,00	60.499.756,87	7.899.402,59	13,06	27.291.794,81	45,11	33.207.962,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.492.482,00	60.499.756,87	7.899.402,59	13,06	27.291.794,81	45,11	33.207.962,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(316.233,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.492.482,00	60.499.756,87	7.583.168,72	12,53	27.291.794,81	45,11	33.207.962,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106.484,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7266E702

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	100,00	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	100,00	40.986.482,68
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.943,39	979.484,25	2.139.776,54	8,98	2.993.166,85	670.105,89	1.769.287,92	7,82	3.363.655,47
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.949.099,92	322.178,72	591.628,21	2,48	1.357.471,71	316.193,72	585.643,21	2,59	1.363.456,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	163.212,82	464.761,45	1,95	435.238,55	163.212,82	464.761,45	2,05	435.238,55
SAÚDE	9.652.967,30	12.060.597,05	1.998.723,86	5.349.098,81	22,44	6.711.498,24	1.816.547,17	5.070.005,24	22,41	6.990.591,81
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	16.092.596,48	2.858.333,93	7.196.504,01	30,19	8.896.092,47	2.607.084,33	6.785.074,41	30,00	9.307.522,07
CULTURA	170.000,00	170.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00
URBANISMO	685.000,00	2.215.387,12	405.011,95	993.852,90	4,17	1.221.534,22	405.011,95	993.852,90	4,39	1.221.534,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.065.000,00	138.000,00	443.933,65	1,86	621.066,35	138.000,00	443.933,65	1,96	621.066,35
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.155.118,83	279.727,63	766.057,20	3,21	1.389.061,63	229.129,34	641.684,91	2,84	1.513.433,92
INDÚSTRIA	303.000,00	448.435,76	38.150,04	81.742,61	0,34	366.693,15	38.150,04	81.742,61	0,36	366.693,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	6.909.000,00	11.050.063,01	1.438.437,78	4.582.938,36	19,23	6.467.124,65	1.427.749,68	4.566.738,26	20,19	6.483.324,75
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	70.285,09	220.129,12	0,92	319.870,88	70.285,09	220.129,12	0,97	319.870,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	330.761,61	994.140,00	4,17	737.860,00	328.166,43	987.905,20	4,37	744.094,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	100,00	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	100,00	40.986.482,68

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:D693582C

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	100,00	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	100,00	40.986.482,68
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.943,39	979.484,25	2.139.776,54	8,98	2.993.166,85	670.105,89	1.769.287,92	7,82	3.363.655,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.583.000,00	4.775.943,39	959.172,16	2.075.961,32	8,71	2.699.982,07	649.793,80	1.705.472,70	7,54	3.070.470,69
DIFUSÃO CULTURAL	357.000,00	357.000,00	20.312,09	63.815,22	0,27	293.184,78	20.312,09	63.815,22	0,28	293.184,78
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
POLICIAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.949.099,92	322.178,72	591.628,21	2,48	1.357.471,71	316.193,72	585.643,21	2,59	1.363.456,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	133.000,00	20.379,23	54.710,45	0,23	78.289,55	20.379,23	54.710,45	0,24	78.289,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.000,00	1.816.099,92	301.799,49	536.917,76	2,25	1.279.182,16	295.814,49	530.932,76	2,35	1.285.167,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	163.212,82	464.761,45	1,95	435.238,55	163.212,82	464.761,45	2,05	435.238,55
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	900.000,00	900.000,00	163.212,82	464.761,45	1,95	435.238,55	163.212,82	464.761,45	2,05	435.238,55

SAÚDE	9.652.967,30	12.060.597,05	1.998.723,86	5.349.098,81	22,44	6.711.498,24	1.816.547,17	5.070.005,24	22,41	6.990.591,81
ATENÇÃO BÁSICA	8.395.995,30	10.266.132,25	1.836.924,21	4.740.487,86	19,89	5.525.644,39	1.656.597,52	4.463.244,29	19,73	5.802.887,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	715.972,00	715.972,00	76.902,13	233.833,20	0,98	482.138,80	75.052,13	231.983,20	1,03	483.988,80
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	541.000,00	1.078.492,80	84.897,52	374.777,75	1,57	703.715,05	84.897,52	374.777,75	1,66	703.715,05
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	16.092.596,48	2.858.333,93	7.196.504,01	30,19	8.896.092,47	2.607.084,33	6.785.074,41	30,00	9.307.522,07
ENSINO FUNDAMENTAL	13.531.395,50	13.790.805,23	2.654.033,26	6.821.832,63	28,62	6.968.972,60	2.528.239,53	6.535.858,90	28,89	7.254.946,33
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.930.000,00	2.171.791,25	194.305,60	364.676,31	1,53	1.807.114,94	68.849,73	239.220,44	1,06	1.932.570,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	9.995,07	9.995,07	0,04	20.004,93	9.995,07	9.995,07	0,04	20.004,93
CULTURA	170.000,00	170.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00	6.000,00	9.000,00	0,04	161.000,00
URBANISMO	685.000,00	2.215.387,12	405.011,95	993.852,90	4,17	1.221.534,22	405.011,95	993.852,90	4,39	1.221.534,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	464.000,00	1.930.503,49	249.569,77	838.410,72	3,52	1.092.092,77	249.569,77	838.410,72	3,71	1.092.092,77
TURISMO	221.000,00	284.883,63	155.442,18	155.442,18	0,65	129.441,45	155.442,18	155.442,18	0,69	129.441,45
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.065.000,00	138.000,00	443.933,65	1,86	621.066,35	138.000,00	443.933,65	1,96	621.066,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.065.000,00	138.000,00	443.933,65	1,86	621.066,35	138.000,00	443.933,65	1,96	621.066,35
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.155.118,83	279.727,63	766.057,20	3,21	1.389.061,63	229.129,34	641.684,91	2,84	1.513.433,92
EXTENSÃO RURAL	2.090.119,20	2.155.118,83	279.727,63	766.057,20	3,21	1.389.061,63	229.129,34	641.684,91	2,84	1.513.433,92
INDÚSTRIA	303.000,00	448.435,76	38.150,04	81.742,61	0,34	366.693,15	38.150,04	81.742,61	0,36	366.693,15
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	303.000,00	448.435,76	38.150,04	81.742,61	0,34	366.693,15	38.150,04	81.742,61	0,36	366.693,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TURISMO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	6.909.000,00	11.050.063,01	1.438.437,78	4.582.938,36	19,23	6.467.124,65	1.427.749,68	4.566.738,26	20,19	6.483.324,75

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.909.000,00	11.050.063,01	1.438.437,78	4.582.938,36	19,23	6.467.124,65	1.427.749,68	4.566.738,26	20,19	6.483.324,75
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	70.285,09	220.129,12	0,92	319.870,88	70.285,09	220.129,12	0,97	319.870,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	540.000,00	540.000,00	70.285,09	220.129,12	0,92	319.870,88	70.285,09	220.129,12	0,97	319.870,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	330.761,61	994.140,00	4,17	737.860,00	328.166,43	987.905,20	4,37	744.094,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	270.473,19	750.737,32	3,15	449.262,68	270.473,19	750.737,32	3,32	449.262,68
TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	520.000,00	60.288,42	234.514,03	0,98	285.485,97	57.693,24	228.279,23	1,01	291.720,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	8.888,65	0,04	3.111,35	0,00	8.888,65	0,04	3.111,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	63.606.241,56	9.028.307,68	23.833.562,86	100,00	39.772.678,70	8.215.636,46	22.619.758,88	100,00	40.986.482,68

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3E888756

CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2017					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis				79.000,00	0,00	79.000,00
Alienação de Bens Imóveis				20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				99.000,00	0,00	99.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	258.650,08	158.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	100.217,08
Investimentos	258.650,08	158.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	100.217,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.650,08	158.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	100.217,08

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	158.650,08	(158.433,00)	217,08

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E3486810

CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.227.000,00	3.227.000,00	1.654.058,36	51,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	925.000,00	925.000,00	767.930,71	83,02
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	602.796,48	80,37
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	165.134,23	65,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	157.119,09	39,08
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	155.599,80	38,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.519,29	75,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	471.937,28	34,45
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	442.574,03	34,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	29.363,25	78,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	257.071,28	48,50
1.4.1 - IRRF	530.000,00	530.000,00	257.071,28	48,50
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.047.782,00	31.047.782,00	16.412.404,28	52,86
2.1 - Cota-parte FPM	18.595.000,00	18.595.000,00	8.558.222,27	46,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.660.000,00	17.660.000,00	8.558.222,27	48,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	5.999.405,87	57,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	39.615,78	39,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	80.217,59	45,84
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.184,91	23,70
2.6 - Cota-parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.733.757,86	97,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.274.782,00	34.274.782,00	18.066.462,64	52,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	6.641,64	948,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.610.000,00	1.610.000,00	777.492,09	48,29
5.1 - Transferências do salário-educação	727.000,00	727.000,00	391.502,12	53,85
5.2 - Outras transferências do FNDE	875.000,00	875.000,00	381.454,03	43,59
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	4.535,94	56,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.655.000,00	143.488,86	8,67
6.1 - Transferências de convênios	1.470.000,00	1.610.000,00	131.187,39	8,15
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	30.000,00	45.000,00	12.301,47	27,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.110.700,00	3.265.700,00	927.622,59	28,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.889.000,00	5.889.000,00	3.282.480,65	55,74
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.420.000,00	3.420.000,00	1.711.644,30	50,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.080.000,00	2.080.000,00	1.199.881,05	57,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	7.923,12	39,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	16.043,54	57,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	236,92	23,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	346.751,72	101,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.830.000,00	8.830.000,00	4.438.196,31	50,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	4.421.694,03	50,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	16.502,28	55,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.911.000,00	2.911.000,00	1.139.213,38	39,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.260.000,00	7.260.000,00	3.300.560,24	45,46	3.300.560,24	45,46
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.260.000,00	7.260.000,00	3.300.560,24	45,46	3.300.560,24	45,46
14 - OUTRAS DESPESAS	1.570.000,00	1.641.670,15	1.311.294,20	79,88	1.311.294,20	79,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.570.000,00	1.641.670,15	1.311.294,20	79,88	1.311.294,20	79,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.830.000,00	8.901.670,15	4.611.854,44	51,81	4.611.854,44	51,81
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						31.431,77
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						31.431,77
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						73,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						71.645,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						71.645,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	430.000,00	42.750,60	9,94	42.750,60	9,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	430.000,00	430.000,00	42.750,60	9,94	42.750,60	9,94
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.951.395,50	12.045.805,23	5.837.420,84	48,46	5.713.770,84	47,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.830.000,00	8.901.670,15	4.611.854,44	51,81	4.611.854,44	51,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.121.395,50	3.144.135,08	1.452.140,35	46,19	1.328.490,35	42,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(226.573,95)	0,00	(226.573,95)	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.481.395,50	12.575.805,23	5.880.171,44	46,76	5.756.521,44	45,77

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.139.213,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.502,28
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	71.645,10
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.957,51
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.263.318,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.493.203,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	730.000,00	730.000,00	274.423,71	37,59	272.099,98	37,27
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.380.000,00	2.786.791,25	815.334,91	29,26	529.879,04	19,01
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.110.000,00	3.516.791,25	1.089.758,62	30,99	801.979,02	22,80
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.591.395,50	16.092.596,48	6.969.930,06	43,31	6.558.500,46	40,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	451.195,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	71.645,10	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.421.694,03	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.463.832,66	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.502,28	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.008,75	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

GENI SAUGO RIBEIRO

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3C2C00D9

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.128.363,56	23.404.848,57	22.995.549,36
Receita tributária	3.784.800,00	2.083.069,64	2.053.625,70
IPTU	750.000,00	602.796,48	521.774,15
ISS	1.300.000,00	442.574,03	563.961,33
ITBI	400.000,00	155.599,80	166.389,72
IRRF	530.000,00	257.071,28	266.068,42
Outras receitas tributárias	804.800,00	625.028,05	535.432,08
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	895.000,00	610.444,22	523.450,18
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	895.000,00	610.444,22	523.450,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	36.000,00	24.422,27	18.561,68
Receita patrimonial	318.118,44	278.139,68	188.520,43
(-)Aplicações financeiras	(282.118,44)	(253.717,41)	(169.958,75)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	46.564.363,56	20.419.333,37	19.462.526,96
FPM	17.660.000,00	8.558.222,27	7.922.484,02
ICMS	10.400.000,00	5.999.405,87	4.820.518,10
Convênios	529.000,00	17.958,94	16.216,88
Outras transferências correntes	17.975.363,56	5.843.746,29	6.703.307,96

Demais receitas correntes	(151.800,00)	267.579,07	937.384,84
Dívida Ativa	190.000,00	160.494,08	68.657,03
Diversas receitas correntes	108.200,00	107.084,99	868.727,81
(-)Deduções das demais receitas correntes	(450.000,00)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.089.274,87	3.633.228,83	2.749.899,31
Operações de crédito(III)	1.278.000,00	686.228,98	1.451.425,49
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.712.274,87	2.946.999,85	1.298.473,82
Convênios	7.152.274,87	2.496.999,85	771.892,63
Outras transferências de capital	560.000,00	450.000,00	526.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.712.274,87	2.946.999,85	1.298.473,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	58.840.638,43	26.351.848,42	24.294.023,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.988.799,05	18.279.388,63	22.080.121,44	17.982.546,52	21.926.849,96
Pessoal e encargos sociais	24.336.570,14	10.896.042,49	10.820.853,01	10.896.042,49	10.820.853,01
Juros e encargos da dívida (I)	350.000,00	273.474,78	142.644,93	273.474,78	142.644,93
Outras despesas correntes	18.302.228,91	7.109.871,36	11.116.623,50	6.813.029,25	10.963.352,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.638.799,05	18.005.913,85	21.937.476,51	17.709.071,74	21.784.205,03
DESPESAS DE CAPITAL (I)	20.417.442,51	5.554.174,23	3.830.810,47	4.637.212,36	3.712.420,32
Investimentos	19.567.442,51	5.076.911,69	3.434.953,25	4.159.949,82	3.316.563,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	850.000,00	477.262,54	395.857,22	477.262,54	395.857,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	19.567.442,51	5.076.911,69	3.434.953,25	4.159.949,82	3.316.563,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	62.406.241,56	23.082.825,54	25.372.429,76	21.869.021,56	25.100.768,13
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(3.565.603,13)	(1.129.742,18)	3.269.022,88	(1.078.406,58)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				9.113.759,56	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					536.313,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6FC03462

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV PUB DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.227.000,00	3.227.000,00	1.654.058,36	51,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.000,00	750.000,00	602.796,48	80,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	155.599,80	38,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	442.574,03	34,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	257.071,28	48,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	12.589,92	74,06
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	141.445,52	83,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	41.981,33	69,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.112.782,00	30.112.782,00	16.412.404,28	54,50
Cota-Parte FPM	17.660.000,00	17.660.000,00	8.558.222,27	48,46
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.184,91	23,70
Cota-Parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.733.757,86	97,80
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	5.999.405,87	57,69
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	80.217,59	45,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	39.615,78	39,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	39.615,78	39,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.339.782,00	33.339.782,00	18.066.462,64	54,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.682.846,60	3.682.846,60	1.807.631,91	49,08
Provenientes da União	3.290.346,60	3.290.346,60	1.685.660,30	51,23
Provenientes dos Estados	389.500,00	389.500,00	120.503,68	30,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	1.467,93	48,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	510.000,00	16.211,24	3,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.653,40	67.653,40	43.584,59	64,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.235.500,00	4.260.500,00	1.867.427,74	43,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o %	(g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.886.967,30	9.069.564,89	4.742.254,54	52,29	4.601.266,97	50,73
Pessoal e encargos sociais	4.698.967,30	4.672.507,23	2.607.450,15	55,80	2.607.450,15	55,80

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.188.000,00	4.397.057,66	2.134.804,39	48,55	1.993.816,82	45,34
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	1.912.539,36	232.066,52	12,13	93.960,52	4,91
Investimentos	225.000,00	1.912.539,36	232.066,52	12,13	93.960,52	4,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.111.967,30	10.982.104,25	4.974.321,06	45,29	4.695.227,49	42,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.731.000,00	5.601.136,95	1.640.921,59	32,99	1.541.939,67	32,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.731.000,00	5.601.136,95	1.640.921,59	32,99	1.541.939,67	32,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	299.120,82	6,01	299.120,82	6,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.731.000,00	5.601.136,95	1.940.042,41	39,00	1.841.060,49	39,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.034.278,65	61,00	2.854.167,00	60,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						144.197,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	8.395.995,30	10.266.132,25	4.740.487,86	88,62	4.463.244,29	88,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	715.972,00	715.972,00	233.833,20	4,37	231.983,20	4,58
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	541.000,00	1.078.492,80	374.777,75	7,01	374.777,75	7,39
TOTAL	9.652.967,30	12.060.597,05	5.349.098,81	100,00	5.070.005,24	100,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1DE1D5A1

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88	95.608,98	0,00	49.223,79	46.385,19
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.254,78	0,00	5.254,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	4.365,94	0,00	4.365,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	10.721,70	0,00	10.721,70	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	471.494,91	0,00	471.494,91	0,00	1.874,96	0,00	0,00	1.874,96
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	93.657,37	0,00	93.657,37	0,00	8.479,00	0,00	7.466,00	1.013,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.720,08	0,00	42.649,20	3.070,88	79.281,02	0,00	35.783,79	43.497,23
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.588,24	0,00	23.588,24	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	2.796,88	0,00	2.796,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	47.570,74	0,00	47.570,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88	95.608,98	0,00	49.223,79	46.385,19

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:54A6B240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Após exaurido o tempo de recurso, foram homologadas as seguintes inscrições para o PSS 02/2017 - Codenop.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCESSO SELETIVO 02/2017
CODENOP

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF
1	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	022.368.329-90
2	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	075.980.069-38
3	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	869.495.439-72
4	ANDERSON DA CUNHA	052.574.029-55
5	MARCIO RAIMUNDO DUARTE	007.012.449-33
6	BALTAZAR PEREIRA DIAS	003.658.478-95
7	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	067.065.789-16
8	CARLOS FERREIRA	994.704.389-49
9	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	026.190.889-84
10	MARCELO CLEONES DA SILVA	841.382.899-68
11	DEMILSON ALVES DE CASTRO	018.171.189-35
12	HELIOMAR JOSÉ SARETA	025.299.519-85
13	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	033.863.116-46
14	REGINALDO CARDOSO DAS VIRGENS	042.954.069-88
15	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	030.095.718-10
16	JULIO CESAR BARBOSA	053.379.959-79
17	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	984.837.499-04
18	JOSÉ DE PAULA PINTO	977.250.649-15
19	PEDRO VICENTE DA SILVA	079.609.838-79
20	JOSE RICARDO PULCINELLI	000.468.839-24
21	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	633.450.489-49
22	MARCOS ROBERTO CENZE	061.578.629-47
23	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	052.747.509-23
24	JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA	529.318.209-97
25	VALNEI BATISTA DIAS	026.975.109-23
26	AGNALDO RIBEIRO	024.867.019-07
27	FRANCISCO SEVERINO LEAL	329.760.119-15
28	OSVALDO SEVERINO	191.157.419-15
61	ISAC EUGENIO RAMOS	069.389.369-94
62	JULIO CEZAR PATROCINIO	021.555.829-43
50	OSVALDO XAVIER BROTO	037.123.569-35
66	HEBER HENRIQUE GERALDO	070.091.239-85
65	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	048.944.389-33
68	MARCO ROBERTO DA SILVA	865.540.269-91
52	JOSMAR DE ANDRADE	925.736.309-00

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF
29	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	022.368.329-90
30	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	869.495.439-72
31	WANGER DA SILVA OLIVEIRA	067.065.789-16
32	CARLOS FERREIRA	994.704.389-49
33	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	026.190.889-84
34	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	841.382.899-68
35	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	033.863.116-46
36	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	030.095.718.10
37	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	984.837.499-04
38	CELSO LOPES ROSENDO	796.188.129-87
39	AGNALDO RIBEIRO	024.867.019-07
40	FRANCISCO SEVERINO LEAL	329.760.119-15
60	ISAC EUGENIO RAMOS	069.389.369-94
63	JULIO CEZAR PATROCINIO	021.555.829-43
71	OSVALDO XAVIER BROTO	037.123.569-35
75	JOSMAR DE ANDRADE	925.736.309-00

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA,

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF	CARGO
41	IZAIAS FERREIRA	869.492.849-34	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
42	GIOVANE CAETANO	072.936.419-40	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
43	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO	009.302.859-80	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
44	GIOVANE CAETANO	072.936.419-40	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
45	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	033.863.119-46	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
46	GIOVANE CAETANO	072.936.419-40	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
47	VALDIR BATISTA DA SILVA	362.973.789-91	OEPRADOR DE TRATOR ESTEIRA
48	VALDIR BATISTA DA SILVA	362.973.789-91	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
64	JULIO CEZAR PATROCINIO	021.555.829-43	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
67	JOSÉ CARLOS PIMENTEL	078.994.898-22	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
69	CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	046.078.469-29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
73	CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	046.078.469-29	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
74	CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	046.078.469-29	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Ficam os candidatos homologados acima, convocados para a Prova Escrita, dia 12 de Julho, as 09 hrs, na Escola Maria Elias Fadel, Município de Sapopema – Pr, conforme edital do PSS 02/2017.

Sapopema, 06 de Julho 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A9FBFEBB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFIRIDAS

PSS 02/2017 – CODENOP

Após exaurido o tempo de recurso, foram indeferidas as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	MOTIVO
49	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	052.747.509-23	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	Não apresentou curso de Cargas Perigosas Vigente
51	ERITON DE MORAIS	054.567.499-98	MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
76	ERITON DE MORAIS	054.567.499-98	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
53	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO	009.302.859-80	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
54	DAMIÃO DONIZETE BARATELO	620.798.839-68	MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
77	DAMIÃO DONIZETE BARATELO	620.798.839-68	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano Não comprovou curso Cargas Perigosas
55	NELSON NARDI	031.362.519-03	MOTORISTA DE CAMIINHÃO TRUXK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
56	MAURO SCORSATO	012.735.278-36	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	Carteira de Habilitação C
78	MAURO SCORSATO	012.735.278-36	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Carteira de Habilitação C
57	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	Não apresentou comprovante de escolaridade
79	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	Não apresentou comprovante de escolaridade
80	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA,	Não apresentou comprovante de escolaridade
81	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Não apresentou comprovante de escolaridade
82	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Não apresentou comprovante de escolaridade
83	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	Não apresentou comprovante de escolaridade
84	JOSÉ CARLOS BRAZ	655.206.709-78	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Não apresentou comprovante de escolaridade
58	MARCELO JOSÉ COELHO	064.574.549-92	MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
59	SEBASTIÃO AMARAL DA SILVA	362.507.329-24	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Carteira de Habilitação C
85	SEBASTIÃO AMARAL DA SILVA	362.507.329-24	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Carteira de Habilitação C
60	RENATO ALVES DE BRITTO	045.546.939-37	MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
86	RENATO ALVES DE BRITTO	045.546.939-37	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano
72	VALDIR BATISTA DA SILVA	362.973.789-91	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Não comprovou tempo de serviço de pelo menos 01 ano

Sapopema, 06 de Julho 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:786BA936



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.815.308,49	3.947.944,87	3.334.729,14	3.455.639,04	5.327.289,87	7.428.660,80	5.482.773,32	4.469.961,80	4.474.584,13	4.294.430,33	4.351.272,85	3.868.024,20	54.250.618,84	58.199.482,00
Receita tributária	275.175,73	304.483,09	276.876,41	225.135,79	302.107,41	434.607,37	211.418,03	242.450,29	380.877,67	799.400,97	356.203,76	319.476,10	4.128.212,62	4.077.000,00
IPTU	65.752,13	65.235,12	49.537,78	15.271,40	28.459,93	73.034,51	19.485,01	19.792,98	96.202,24	408.768,05	92.201,79	131.480,64	1.065.221,58	925.000,00
ISS	115.306,98	93.409,30	101.488,86	88.049,77	98.029,14	167.708,80	74.679,25	63.897,20	89.429,91	83.007,36	80.050,75	80.872,81	1.135.930,13	1.370.000,00
ITBI	18.114,00	29.036,24	18.843,93	10.010,00	30.526,13	31.396,53	43.780,81	28.219,80	24.597,00	26.695,86	20.775,62	13.050,00	295.045,92	402.000,00
IRRF	11.223,06	49.570,86	45.824,15	50.152,45	82.143,45	91.907,93	3.236,70	64.279,34	47.264,27	53.125,70	80.052,51	9.112,76	587.893,18	530.000,00
Outras receitas tributárias	64.779,56	67.231,57	61.181,69	61.652,17	62.948,76	70.559,60	70.236,26	66.260,97	123.384,25	227.804,00	83.123,09	84.959,89	1.044.121,81	850.000,00
Receita de contribuições	96.733,32	94.572,12	102.661,15	99.347,13	103.724,64	107.343,40	113.354,62	63.828,69	140.842,26	93.776,72	70.196,58	128.445,35	1.214.825,98	895.000,00
Receita patrimonial	31.758,56	28.653,47	29.402,43	23.733,00	23.366,93	36.349,99	41.117,18	44.763,88	55.066,45	46.627,62	49.243,75	41.320,80	451.404,06	318.118,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências correntes	3.398.668,52	3.347.436,97	2.763.577,19	3.089.338,14	4.352.548,31	6.372.919,45	5.114.013,91	4.118.564,99	3.889.514,71	3.332.459,63	3.873.295,29	3.373.965,49	47.026.302,60	52.453.363,56
Cota parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,65	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.338.170,14	17.660.000,00
Cota parte do ICMS	664.976,99	933.436,19	741.023,93	674.742,71	949.691,30	850.093,69	1.630.387,07	648.805,49	1.014.965,43	806.508,60	1.070.194,01	828.545,27	10.813.370,68	10.400.000,00
Cota parte do IPVA	37.240,30	45.924,63	28.625,16	36.735,09	32.091,05	42.279,88	830.767,10	258.659,77	397.899,78	110.062,81	70.520,98	65.847,42	1.956.653,97	1.772.782,00
Cota parte do ITR	10,79	146,20	3.348,82	16.530,61	336,70	154,61	120,12	108,05	110,99	309,09	289,01	247,65	21.712,64	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	76.111,86	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.750,62	9.852,91	10.789,52	11.403,95	11.918,03	12.679,64	13.435,87	14.774,10	11.609,85	14.018,93	13.153,66	13.225,18	146.612,26	175.000,00
Transferências do FUNDEF	490.049,75	667.387,99	529.169,69	528.975,73	765.380,16	758.133,34	1.017.681,65	761.428,72	778.324,37	575.091,79	714.786,14	574.381,36	8.160.790,69	8.800.000,00
Outras transferências correntes	1.257.185,61	527.096,00	503.250,20	672.243,57	502.347,31	2.183.041,96	226.272,12	647.849,50	564.511,60	475.889,92	473.240,20	479.952,37	8.512.880,36	13.540.581,56
Outras receitas correntes	12.972,36	172.799,22	162.211,96	18.084,98	545.542,58	477.440,59	2.869,58	353,95	8.283,04	22.165,39	2.333,47	4.816,46	1.429.873,58	450.000,00
DEDUÇÕES (II)	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	537.053,76	463.926,31	6.070.525,81	5.889.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	537.053,76	463.926,31	6.070.525,81	5.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.485.021,90	3.517.354,34	2.988.497,73	3.078.015,33	4.710.325,75	6.742.312,00	4.708.761,30	3.928.104,50	3.965.248,41	3.838.134,79	3.814.219,09	3.404.097,89	48.180.093,03	52.310.482,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:9877C2AE